



ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima

Presidente do Estado do Paraná

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica



CURITYBA

1907

353-3
P 223
1906







1.^a PARTE





Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado

Venho mais uma vez desempenhar-me da obrigação imposta pelo Art. 61 da Constituição Paranaense, apresentando á V. Exa. o relatorio annual dos trabalhos da Secretaria do Interior e das que a ella estão subordinadas.

Não offereço novas idéias, pois o curto espaço de tempo decorrido não foi sequer sufficiente para execução das medidas propostas nos relatorios anteriores, mas assignalo, com a possivel fidelidade, tudo quanto podemos levar a effeito no terceiro anno de vossa operosa e fecunda administração.

*Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em
14 de Janeiro de 1907.*

Bento José Lamenha Lima



Vice-Presidencia do Estado

Havendo obtido licença, em 29 de Março de 1906, para tratar de sua saúde fóra do territorio paranaense, o Exmo. Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, dignissimo Presidente do Estado, manteve-se á testa do Governo, na qualidade de 1º Vice-Presidente, o Exmo. Snr. Dr. João Candido Ferreira, desde 13 de Abril até 22 de Dezembro do mesmo anno.

Visita Presidencial

Ao Estado do Paraná, como á quasi todos da União Brasileira, coube a honra de receber a visita official do Exmo. Snr. Dr. Affonso Moreira Penna, como Vice-Presidente e Presidente eleito da Republica.

Poucos foram os dias destinados pelo eminente brasileiro á contemplação de nossos variadissimos recursos naturaes e industriaes ; mas temos motivos para suppor que, apesar de ter sido incompleta a excursão de S. Exa. n'este Estado, deveria, entretanto, produzir lisonjeira impressão, quanto ao nosso rapido adiantamento.

Tendo observado *de visu* as necessidades mais palpitantes do Estado nos serviços em que recahe a acção do Governo Federal, como sejam as obras do porto, conclusão do edificio e cões da alfandega, quarteis para a guarnição, etc., é de esperar que não se demorem as providencias que devem sanar taes lacunas.

Limites

Continuam pendentes de julgamento, no Supremo Tribunal Federal, os embargos oppostos pelo eminente advogado do Paraná á sentença proferida sobre a velha questão de limites com o Estado de Santa Catharina.

Nenhuma menção especial teria a fazer sobre esse assumpto, se um grupo de individuos capitaneados por Demetrio Ramos não houvesse, em fins de Dezembro de 1905, invadido o districto policial do Timbó, pertencente ao Termo da União da Victoria, e ahi praticado violencias e assassinatos.

O Poder Executivo, agindo com a energia que o caso reclamava, promptamente enviou forte contingente policial para manter a ordem e capturar os criminosos, apressando-se tambem em levar esses factos ao conhecimento dos Governos da União e do Estado de Santa Catharina.

Havendo o Governo Federal ordenado ao Commando do 5º Districto Militar, em 1º de Fevereiro de 1906, que fizesse occupar militarmente aquella zona, o Exmo. Snr. Presidente do Paraná deu-se pressa em protestar, não só perante aquelle Governo, como tambem perante os Governadores dos Estados da União, contra essa intervenção não solicitada, nem justificada pelos meios constitucionaes.

Da correspondencia trocada, nessa occasião, teve o Congresso Legislativo pleno conhecimento pela mensagem apresentada na sessão de 2 de Fevereiro do mesmo anno, acompanhada de copia de todos os documentos.

Posteriormente havemos sempre mantido nossa força e autoridades no Timbó, embora alli permaneça uma força do exercito.

Durante o anno de 1906 tivemos varias denuncias de invasões do nosso territorio por autoridades e forças mandadas da Capella da Ribeira, em S. Paulo; e ainda em Novembro ultimo o Governo d'aquelle Estado creou um districto policial, cujos limites parecem invadir o nosso municipio de Guarakessaba.

Já houve troca de correspondencia sobre os casos e é de esperar que sejam elles satisfactoriamente resolvidos.

Ordem Publica

Apesar da commoção produzida pelos successos relativos á invasão de Demetrio Ramos no Timbó, e da intervenção do Governo Federal naquella zona, conservou-se inalterada a ordem, havendo todos os manifestantes se pronunciado pelos meios facultados em nossas leis.

Houve infelizmente um motim de praças destacadas em Palmas, mas que foi promptamente abafado pelas autoridades locaes, antes mesmo de alli chegarem as forças enviadas pelo Governo.

As praças accusadas já foram submettidas á conselho e julgamento.

Eleições

Durante o anno foram realizadas, em todo o Estado, as eleições geraes de 1 Senador e 4 Deputados ao Congresso Nacional e para a escolha do Presidente da Republica, de accordo com a nova Lei n.º 1269 de 15 de Novembro de 1904.

Em todas essas lutas politicas foi perfeitamente neutral a acção do Governo, que procurou assegurar aos pleitos todas as garantias de que os revestiu a nova lei.

E' circumstancia digna de nota a de ter sido o Paraná o primeiro Estado que teve ensejo de executar a Lei n. 1269, na eleição realisada em 20 de Dezembro de 1905, para escolha de Deputados ao Congresso Legislativo Estadual.

Alem d'estas eleições geraes, houve em 31 de Janeiro uma eleição para Camaristas e Juizes Districtaes em Jaguarahyva, e a 4 de Fevereiro uma outra sómente para Juizes Districtaes em Conchas.

Saúde Publica

Muito lisonjeiro é o quadro que folgamos em offerecer quanto a saúde publica, problema de capital importancia em um Estado, cujo principal elemento de progresso consiste no povoamento de seu vasto e opulento sólo.

Durante todo o anno nenhuma molestia infecto-contagiosa assumiu character epidemico, não tendo maior importancia os casos de coqueluche observados no Iraty.

Na cidade da Lapa foi desinfectada a cadeia, por se terem encontrado dois presos tuberculosos, mas que alli não haviam adquirido esta molestia.



A estatística demographo-sanitaria, relativa ao anno de 1905, demonstra que registraram-se 7427 nascimentos contra 3496 obitos.

Dos nascimentos foram de filhos legítimos: 6550 e illegítimos: 877; provenientes de paes nacionaes: 5499; de estrangeiros: 1403; de mães estrangeira e paes nacionaes: 401; de paes nacionaes e mães estrangeira: 121; de paes desconhecidos 2.

Nasceram durante o dia: 4840, durante a noite: 2581,

Ao sexo masculino coube a quota de 3841, ao feminino a de 3586.

Registraram-se 2494 casamentos, sendo entre solteiros: 2261; entre viuvos e solteiras: 141; entre solteiros e viúvas: 46; entre viúvos: 40.

Foram celebrados entre nacionaes: 2077; entre estrangeiros: 67; entre estrangeiros e nacionaes: 118.

No mesmo periodo deram-se 3496 obitos, cabendo ao sexo masculino 1733 e ao feminino 1763.

Dos fallecidos eram solteiros: 2263; casados: 873; viúvos: 320; estado civil ignorado: 40; nacionaes: 3217; estrangeiros: 277; nacionalidade desconhecida: 2.

Até aos cinco annos de idade falleceram: 1577, isto é 45 % do total.

De 90 annos até mais de 100 morreram: 41 pessoas.

Nos obitos não houve grande predominancia de qualquer molestia, tendo-se dado em menor numero que no anno anterior os casos de croup, typho e tuberculose.

Muito digno de nota é o decrescimento que entre nós tem se verificado nos casos de tuberculose, e isto não obstante o consideravel incremento de nossa população.

Assim é que, em 1903, victimou ella 204 pessoas; em 1904 apenas 160, e em 1905 desceu a mortalidade a 134. Tão importante parece-me este facto, que não pude resistir ao desejo de extrahir dos mappas fornecidos pela Directoria do Serviço Sanitario o quadro da mortalidade pela tuberculose no Estado e nesta capital, de 1901 á 1905, e coefficients respectivos. Eil-o :

MORTALIDADE—pela tuberculose pulmonar dos annos de 1901 a 1905 e respectivos coefficients por mil habitantes.

ESTADO				CAPITAL			
Anno	População	Obitos	Coefficiente por mil habit.	Anno	População	Obitos	Coefficiente por mil habit.
1901	333461	176	0,52	1901	52016	53	1,03
1902	336281	155	0,46	1902	52903	58	1,09
1903	339653	204	0,60	1903	53870	71	1,31
1904	342886	160	0,46	1904	54807	56	1,02
1905	346811	134	0,38	1905	55791	52	0,93

A média dos nascimentos em 1905 foi de 20,34 por dia, dando um coefficiente de 21,41, por mil habitantes.

A dos casamentos foi de 6,83 e um coefficiente de 7,19 por mil habitantes.

Os obitos forneceram a média diaria de 9,57, e o coefficiente de 10,08 por mil habitantes,

Do exposto verifica-se que não tememos confronto com outras cidades do Brazil, em materia de salubridade.

O excesso de 3,496 nascimentos sobre o numero dos obitos, deve tranquillizar, em parte, os que receiam a absorpção de nossa raça pela immigração estrangeira.

Assistencia Publica

Como tenho affirmado nos precedentes relatorios, o Estado não possui serviço algum organizado para esse fim.

Essa lacuna é supprida, como aliás succede mesmo nas cidades mais populosas do Brazil, por Associações Pias e de Beneficencia, que muito honram os sentimentos philantropicos e magnanimos de nossos concidadãos.

HOSPITAL DE CARIDADE

Continuo a pensar que o Hospital de Caridade, que está conveniente, mente montado em predio expressamente edificado para o fim a que se destina-dotado com moderno instrumental cirurgico e zelosamente servido pelas abnegadas Irmãs de S. José, satisfaz cabalmente as necessidades da nossa população, prestando inestimaveis serviços com sacrificio minimo dos cofres publicos que o subvencionam com a importancia de 18:000\$000 annuaes.

O seguinte quadro indicador do movimento do Hospital, durante o anno de 1906, bem revela a crescente importancia d'esse estabelecimento.

HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURYTIBA

MOVIMENTO DOS DOENTES DURANTE O ANNO DE 1906

Existencia em 31 de Dezembro de 1905.

Homens ..	28
Mulheres..	11
Creanças..	1

Entradas :

Homens ..	474
Mulheres..	107
Creanças..	11

Altas :

Homens ..	451
Mulheres..	92
Creanças..	8

Fallecidos :

Homens ..	28
Mulheres..	16
Creanças..	3

Ficam em tratamento :

Homens ..	23
Mulheres..	10
Creanças..	1

Recettas aviadas :

Uso interno.. {	
» externo.. }	18.926

HOSPICIO DE NOSSA SENHORA DA LUZ

O tratamento e abrigo dos loucos e indigentes continúa a ser feito por esse Hospicio situado no vasto edificio adquirido em 1905 pelo Estado, para servir de penitenciaria.



Como a Santa Casa, também é essa Instituição subvencionada, de acordo com a lei, e bem merece ella taes favores, pelos assignalados serviços prestados á sociedade.

E' com effeito digno de reparo e mesmo de estudo dos poderes publicos o consideravel augmento do numero de loucos, n'este Estado, e o seguinte mappa do movimento annual do Hospicio, em 1906, é ainda um attestado d'esta inquietadora ascendencia.

EXISTIAM a 31 de Dezembro de 1905	{ Homens	50
	{ Mulheres	33
ENTRARAM durante o anno de 1906.	{ Homens	39
	{ Mulheres	17
SAÍRAM.	{ Homens	19
	{ Mulheres	5
FALLECERAM	{ Homens	11
	{ Mulheres	6
EXISTEM	{ Homens	59
	{ Mulheres	39

Quanto aos indigentes alli abrigados e mantidos houve o seguinte movimento :

EXISTIAM a 31 de Dezembro de 1905	{ Homens	12
	{ Mulheres	11
ENTRARAM durante o anno de 1906	{ Homens	15
	{ Mulheres	6
SAÍRAM.	{ Homens	6
	{ Mulheres	4
FALLECERAM	{ Homens	1
	{ Mulheres	1
EXISTEM	{ Homens	20
	{ Mulheres	13

Eleva-se, pois, a 131 o numero de infelizes internados no estabelecimento. E' de esperar que o novo Hospital, que está sendo construido pelos systemas mais em voga e com vastas accommodações, em pavilhões separados, venha a tornar-se um dos edificios mais notaveis da nossa capital.

Merece igualmente palavras de louvor e incitamento o Azylo de Orphãos do Cajurú, onde existem 27 meninas internadas.

Sómente agora começou este Instituto a receber uma pequena subvenção, apesar de funcionar ha alguns annos.

A existencia de um abrigo para meninas orphãs, ainda mais palpitante torna-se é possível, a necessidade da criação de um estabelecimento destinado ao azylo e educação de meninos orphãos, maiores de 10 annos.

Agora que vamos ter uma escola pratica de agronomia, podiam ser elles internados nos campos de experiencias, e receberem o ensino, ao mesmo tempo que prestassem pequenos serviços compatíveis com suas forças.

A subvenção concedida pelo Governo ao Hospicio de Nossa Senhora da Luz foi de 6:000\$000, para o actual exercicio, e ao Azylo do Cajurú a de 3:600\$000.

Prisões Publicas

Exige providencias immediatas o mau estado em que se encontram as prisões de quasi todas as cidades e villas do Estado.

Desde as cidades maritimas até as ultimas do nosso interior, com a unica excepção da cadeia da cidade da Lapa, todas as prisões estão situadas em predios improprios, sem as necessarias condições de segurança, e, o que é ainda peor, de hygiene para os detentos.

Da veracidade do allegado dá eloquente testemunho a cadeia da capital, que aliás já foi condemnada na ultima mensagem de V. Exa., e que vai em breve ser abandonada, logo que seja entregue ao Estado o predio onde está instalado o Azylo de Alienados, nos termos do contracto de 28 de Abril de 1905.

Torna-se urgentissima essa mudança, porque a cadeia actual, alem de suas pessimas condições hygienicas, já não comporta o numero de detentos que n'ella devem ser recolhidos.

Seria conveniente que o Congresso Legislativo votasse uma verba sufficiente, embora fosse dividida por dois ou tres exercicios, para habilitar o Governo á construir, reconstruir, ou concertar as prisões do Estado.

Magistratura

Não foi modificada a organização de nossa magistratura, apesar de apresentar algumas deficiencias apontadas nos relatorios apresentados pelo Dr. Procurador Geral do Estado n'este anno e nos dois anteriores.

Uma das medidas que a pratica dos negocios publicos aponta-me como de grande utilidade, é a do restabelecimento dos Juizes Municipaes letrados, nas sedes das comarcas, como auxiliares e substitutos legaes dos respectivos Juizes de Direito.

Comprehendo que haja sempre repugnancia em volvermos á systemas que já abandonamos, mas é forçoso reconhecer que são preciosas as lições da experiencia.

Durante largos periodos as comarcas, cujos Juizes de Direito foram comissionados para cargos de Chefe de Policia ou Procurador Geral, ficaram privadas de magistrados versados em letras juridicas, com grave detrimento dos interesses individuaes e collectivos.

A razão de economia, que foi invocada para essa supressão, não deve prevalecer em assumpto d'esta magnitude.

Insistirei ainda nas observações apresentadas no precedente relatorio, sobre a iniquidade que soffrem os Juizes em nada receberem, quando são obrigados a transportar-se para outras comarcas, e se digo iniquidade, é porque os empregados publicos, em geral, têm pelos regulamentos das respectivas secretarias uma gratificação correspondente a cada dia de viagem que tenham de effectuar, quando em serviço publico.

Reconhecendo quanto esta excepção é odiosa, tenho sempre autorizado o pagamento de condução aos Juizes, que vão servir fóra de suas comarcas, pela verba Fretes e passagens.

A lei n. 668, votada na ultima sessão, alterou varias disposições da Lei n. 322 e anteriores, e entre essas alterações substituiu o pagamento de meias custas aos escrivães do crime, pela percepção de uma quantia fixa.

Para cumprir essa determinação foi organizado, nesta Secretaria, um livro especial, onde se registraram os titulos desses serventuarios, tendo sido sanadas as faltas encontradas.

Quanto ao valor e utilidade das modificações processuaes introduzidas, reporto-me ás considerações expendidas pelo Dr. Procurador Geral do Estado, no começo de seu relatorio ultimamente remettido a V. Exa.

Usando da autorisação por ella concedida em seu artigo 61, nomeou o Governo, por Decreto n. 287, de 19 de Julho, o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho para consolidar todas as disposições vigentes da Lei n. 322 e posteriores, dentro do prazo de seis mezes.



Codigo do Processo Criminal

Já foi entregue a V. Exa. e presente ao Congresso Legislativo, em sua ultima sessão, o Projecto de Codigo do Processo, cuja elaboração foi confiada ao Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, meritissimo Juiz de Direito da comarca de Castro, em virtude da autorização dada ao Governo pela Lei n. 501, de 19 de Março de 1903.

Havendo o Congresso Legislativo resolvido, em sessão de 7 de Março de 1906, mandar imprimir, para estudos, o referido Projecto, está concluido este trabalho, sendo de esperar que seja em breve submettido á discussão.

Sobre esse Projecto já fez um estudo critico, em seu notavel relatorio, o illustre Dr. Procurador Geral do Estado, cujos conceitos pôdem ser de util exatne aos nossos legisladores.

Estatistica Policial e Judiciaria

Apesar de minha bôa vontade não foi possivel organizar o mappa geral de Estatistica Policial e Judiciaria, pela razão já indicada em meu precedente relatorio.

Com effeito, mandando o Regulamento que baixou com o Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902 que os Juizes enviem os mappas parciaes, á Secretaria do Interior, até o dia 31 de Dezembro, torna-se materialmente impossivel organizar o mappa geral, a tempo de figurar no relatorio que tem de ser forçosamente entregue na primeira quinzena de Janeiro, quando talvez ainda estejam em viagem mappas enviados das comarcas mais remotas.

A modificação da epocha da remessa impõe-se, portanto, e parece-me conveniente fixal-a para 31 de Julho, pois assim disporia a Secretaria de alguns mezes para organizar esse trabalho, e do tempo necessario para reiterar aos retardatarios o pedido de remessa dos mappas parciaes.

Policia Civil

Continúa a desempenhar as funcções de Chefe de Policia do Paraná o illustre e integro Desembargador Felinto Manoel Teixeira, nomeado por Dec. n. 429 de 30 de Dezembro de 1905, para exercer interinamente este espinhoso cargo.

A' sua criteriosa direcção deve o Estado importantes serviços, e entre elles indicarei a organização do Gabinete de Identificação, com os requisitos necessarios á permuta de fichas, e a instalação dos postos policiaes em tres pontos da Capital, distribuidos de modo á assegurar um policiamento mais facli e efficaz.

Do seu relatorio, que juntamente remetto, colherá V. Exa. minuciosas informações.

Além da falta de prisões adequadas, resente-se nossa Policia da carencia de uma lancha a vapor para o serviço do Porto e conducção de forças entre os pontos do nosso populoso littoral. Reclamam tambem os medicos legistas a criação de um Gabinete de chimica toxicologica e de mycrosopia, afim de que não seja obrigada a Policia á remetter para o Rio, ou algures, visceras que careçam ser examinadas, como foi preciso fazer uma vez, no corrente anno.

De grande utilidade seria a dotação do Gabinete de Identificação e Estatistica com as medidas regulamentares que permittissem nossa coparticipação entre os signatarios do Convenio Internacional, para permuta de antecedentes de individuos perigosos á sociedade, celebrado em Buenos-Ayres a 20 de Outubro de 1905.

Nas informações prestadas pelo Desembargador Chefe de Policia encontrará V. Exa. os necessarios esclarecimentos

Regimento de Segurança

A força publica estadual, que traz essa denominação, tem continuado a bem servir sob o commando do brioso Coronel Joaquim Antonio de Azevedo.

A's verbas consignadas nas leis de orçamento, para sua manutenção, tem o Governo addicionado varios creditos, por vezes elevados, atim de mantel-o no pé em que se acha, quer quanto ao seu effectivo, quer quanto ao armamento, uniforme e equipamento.

Dou, com muito prazer, testemunho de que altas autoridades diplomaticas e militares, em visita ao Regimento, manifestaram-se bem impressionadas com a organização, aspecto e installação da força policial.

Para melhor attender ao crescido numero de praças resolveu o Governo nomear, por Decreto de 4 de Outubro, o Dr. Sylvio Torres, como medico adjunto, de accordo com a autorisação dada na lei de fixação de forças ainda vigente.

As praças doentes continuam a receber tratamento na Santa Casa de Misericordia, em sala especial, sendo tambem fornecido pela pharmacia d'esse estabelecimento todo o receituário para o Regimento. á preço redusido. De Janeiro a Novembro de 1906 importou essa despesa em 15:316\$200.

Os ultimos dados que possú sobre o Regimento são os seguintes :

ESTADO EFFECTIVO

28 officiaes e 633 praças de pret, assim distribuidos :

Estado menor	32
Inferiores	30
Inferiores graduados	39
Cabos d'esquadra	60
Cabos de esquadra graduados	17
Anspeçadas.	59
Soldados.	378
Ferradores	2
Corneteiros.	9
Tambores	7

Diversos foram os melhoramentos executados no Quartel, visando melhor accomodação e bem estar das praças, funcctionando com a maior regularidade todas as officinas e repartições internas, inclusive a Escola Regimental.

E' o melhor possivel o estado de conservação do armamento, equipamento, munição, arreiamento e material de tracção da carga do Regimento, tendo sido augmentado o armamento em 50 espadas de aço com bainha, destinadas á cavallaria ; 299 bainhas de couro para sabres bayoneta «Comblain» e 250 cinturões completos para o Batalhões de Infantaria ; ao equipamento juntaram-se 1.000 correretes com apitos ; a munição foi reforçada com 44.000 cartuchos embalados para carabina «Comblain» ; o arreiamento foi augmentado em mais 10 arreios completos para montaria de officiaes e 50 ditos para montaria de praças.

FALLECIMENTO

A 26 de Julho falleceu o alferes Leoncio Alves Perelra.

PROMOÇÕES

Foram promovidos ao posto de alferes os 2.^{as} sargentos Francisco Ave-lino de Oliveira, em 2 de Janeiro, e João Busse em 28 de Julho.



LICENÇAS

Foram concedidas, para tratamento de saúde, a 1 official e 48 praças para tratamento de interesses a 17 praças apenas.

SENTENÇAS

Em conselho de guerra foram condemnadas a diversas penas, 14 praças e absolvidas 4 ditas, cujas sentenças foram confirmadas pelo Superior Tribuna de Justiça do Estado.

PERDÃO

Foram, por decretos do Governo do Estado, perdoadas do resto das penas, a que estavam condemnadas, duas praças.

INDULTO

Tambem por decreto do Governo do Estado, foi indultadas, do crime de deserção, uma praça.

CONTINENCIAS

Para ser observada, no Regimento, ordenou-se a mesma tabella de continencias usada no exercito e que baixou com o Decreto n. 6055 de 30 de Maio, expedido pelo Governo Federal.

COMMISSARIOS

Acham-se em serviço á disposição do Sr. Dr. Chefe de Policia. como Commissarios e Sub-commissarios de Policia em diversas localidades do Estado, 1 tenente e 3 alferes, e como director da Cadêa civil 1 alferes.

CAVALHADA

Foram incluídas 31 eguas mestiças e excluídos 21 animaes, sendo : 19 por venda em hasta publica, e 2 por morte. Nenhuma epidemia manifestou-se na cavallhada.

FARDAMENTO

Acha-se completamente fardado o Regimento, existindo em arrecadação o material necessario para attender ás primeiras destribuições.

Instrucção Publica

Não tem o Governo se descuidado de melhorar a instrucção publica, apesar de lutarmos com as difficuldades assignaladas em meus anteriores relatorios, entre as quaes figura em primeiro plano a falta de pessoal sufficientemente instruido e expressamente educado para o mister do professorado.

Emquanto nossa Escola Normal não houver fornecido um grande contingente de competentes educadores, será impossivel uniformisar os methodos de ensino, medida que muito carecemos adoptar. O Governo actual muito tem feito em beneficio da Instrucção.

A equiparação do Gymnasio Paranaense ao Nacional, a criação dos Institutos Commercial e Agronomico, do Jardim da Infancia, dos Grupos Escolares de Castro, Palmeira e Batel, estando os dois ultimos já concluidos, attestam o esforço desenvolvido neste ramo de serviço publico.

Entretanto ainda muito resta a fazer, embora já tenhamos realizado consideraveis progressos.

A Escola Jardim da Infancia, proficientemente dirigida pela Exm.^a Sr.^a D. Maria Francisca C. de Miranda, tem excedido toda a expectativa, quer quanto á sua grande frequencia, quer quanto ao grande aproveitamento das crianças. Esse exito nos anima a pedir a criação, nesta capital, de mais um outro estabelecimento congenere.

Cumprindo a disposição legislativa separou o Governo os cursos do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, embora funcionem ambos no mesmo predio.

Aos professores que accumularam cadeiras, nos dois cursos, foi arbitrada gratificação especial.

Para melhor fiscalisação das escolas resolveu o Governo, por Decreto n. 263, de 7 de Julho, dividir o territorio do Estado em duas circumscripções, nomeando como fiscaes, da primeira d'ellas, Ismael Alves Pereira Martins, e da segunda Francisco Xavier T. de Carvalho, posteriormente substituido por Caio Graccho Machado Lima.

Na segunda parte d'este trabalho encontrará V. Exa. os dados relativos ao movimento do pessoal da Instrucção Publica, alem das informações prestadas no relatorio do Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, seu illustre e competente Director.







2.^a PARTE





Secretaria do Interior

Continúa a dirigir os trabalhos desta Secretaria o Coronel João Alberto Munhoz que, como todos os seus subordinados, tem dado provas de intelligente zelo e dedicação ao serviço publico.

Sendo a Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica a que apresenta quadro mais reduzido de empregados, folgo em declarar que estão em dia todos os serviços, apesar de sua volumosa correspondencia.

1.^a SECÇÃO

Os quadros do pessoal activo e inactivo pertencente a esta Secretaria e Repartições que d'ella dependem vão appensos sob ns 1, 2 e 3.

Creditos

No correr do anno foram abertos 9 creditos supplementares na importancia de 353;285\$390;—28 extraordinarios no valor de 158:123\$898 reis e um especial no valor de 9:000\$000.

—Por Decreto de 8 de Junho findo, foi promovido a 1.^o official desta Secretaria o 2.^o dito Benedicto da Motta Ribeiro.

—Por Decreto de 9 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Lindolpho Alves dos Santos, para exercer interinamente o cargo de 2.^o official desta Secretaria.

Officios

Por esta Secretaria foram expedidos 1704 officios, durante o anno passado.

Leis sancionadas

- Na 1.^a sessão da oitava Legislatura foram sancionadas as seguintes:
- N. 613—de 3 de Março de 1906. Autorisa o Governo a rever o Regulamento do Instituto Commercial Paranaense.
- N. 614—de 5 de Março de 1906. Manda proceder ao recenseamento da população do Estado.
- N. 615—de 5 de Março de 1906. Eleva a municipio o districto de S. João do Capanema, com a denominação de Prudentópolis.
- N. 616—de 5 de Março de 1906. Manda considerar validos os exames prestados por D. Maria Carolina de Carvalho Chaves na Escola Normal de S. Paulo.
- N. 617—de 7 de Março de 1906. Autorisa a desapropriação da Cachoeira de Caiacanga no Iguassú.
- N. 618—de 7 de Março de 1906. Autorisa a contagem do tempo decorrido de 1892 a 1903 para a apresentadoria do Bacharel Casemiro dos Reis Gomes e Silva.
- N. 619—de 7 de Março de 1906. Approva os creditos supplementares e extraordinario abertos pelos Decretos ns. 304 e 384 de 31 de Julho e 23 de Outubro do anno passado.
- N. 620—de 7 de Março de 1906. Faz extensivo a oleos, presuntos, etc., a disposição do § unico do art. 1.^o da Lei n. 494 de 17 Março de 1903.
- N. 621—de 8 de Março de 1906. Fixa a força Publica do Estado para o exercicio de 1906 a 1907.
- N. 622—de 8 de Março de 1906. Autorisa a abertura do credito extraordinario de 800\$000 rs. para pagamento do professor Francisco de Paula Guimarães.
- N. 623—de 8 de Março de 1906. Autorisa o Governo a conceder a Hiram C. Smith e Michel Harslamb a construcção de uma ou mais estradas de ferro.
- N. 624—de 12 de Março de 1906. Autorisa a relevação da multa aos posseiros de terras que n'ella tiverem incorrido.
- N. 625—de 12 de Março de 1906—Autorisa a abertura do credito supplementar de 26:880\$000 rs. á rubrica «Forragem e Ferragens».
- N. 626—de 12 de Março de 1906. Autorisa a abertura do credito supplementar de 3:000\$000 rs. á rubrica «Decoração e luzes».
- N. 627—de 12 de Março de 1906. Autorisa o Governo a conceder a Julio Moreira Ribas, escrivão do Pirahy, 2 annos de licença para tratamento de saude.
- N. 628—de 13 de Março de 1906. Autorisa a abertura do credito supplementar de 20:000\$000 rs. á verba «Diligencias Policiaes».
- N. 629—de 13 de Março de 1906. Manda considerar em disponibilidade o ex-lente de Francez do Gymnasio Paranaense, Manoel Gomes Viegas.
- N. 630—de 13 de Março de 1906. Autorisa o Governo a despende até a quantia de 20:000\$000 rs. para extinguir os gafanhotos nos municipios flagelados.
- N. 631—de 14 de Março de 1906. Autorisa a construcção da 1.^a secção da Estrada de Ferro do Assunguy.
- N. 632—de 14 de Março de 1906. Crêa um curso agronomico annexo ao Instituto Commercial.
- N. 633—de 20 de Março de 1906. Faz extensiva á fabrica de chocolate, biscoitos e caramellos de Paulo Gritgner a disposição do art. 1.^o da Lei n. 494 de 17 de Março de 1903.
- N. 634—de 20 de Março de 1906. Faz extensiva á fabrica de conservas alimenticias estabelecida em Guarapuava, por Francisco Dibowig, o § unico do art. 1.^o da Lei n. 494 de 17 de Março de 1903.



N. 635—de 24 de Março de 1906. Altera uma disposição do Regulamento da Instrução Publica,

N. 636—de 24 de Março de 1906. Autorisa a concessão de oito mezes de licença á professora D. Francisca Ignacia da Rocha Faria.

N. 637—de 24 de Março de 1906. Autorisa a concessão de um anno de licença a professora D. Isolina de Gracia Marques.

N. 638—de 26 de Março de 1906. Autorisa a concessão de seis mezes de licença ao auxiliar do Passo do Bormann, Modesto Anastacio da Luz.

N. 639—de 30 de Março de 1906. Autorisa a criação do Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas.

N. 640—de 30 de Março de 1906. Commissiona uma ou mais pessoas de reconhecida capacidade para inspecionar as escolas de fóra da capital.

N. 641—de 30 de Março de 1906. Autorisa a abertura de um credito de cinco contos de reis (Rs. 5:000\$000) á verba «Mobilia Escolar».

N. 642—de 30 de Março de 1906. Autorisa a concessão de mais um anno de licença ao escrivão do civil de Antonina, Antonio da Costa Ramos Flores.

N. 643—de 30 de Março de 1906. Autorisa a concessão de seis mezes de licença ao 1º official da Secretaria do Interior, Benedicto José de Queiroz.

N. 644—de 4 de Abril de 1906. Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio financeiro de 1906 a 1907.

N. 645—de 4 de Abril de 1906. Concede os favores da Lei n. 174 de 1º de Fevereiro de 1896 aos productos das fabricas de desdobrar madeiras que se fundarem no Estado.

N. 646—de 4 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a fazer a Henrique Schüller concessão para extrair borracha no Estado.

N. 647—de 4 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a indemnisar a D. Maria de Jesus Branco, do valor dos pilares no rio Tibagy.

N. 648—de 4 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a prorogar por 6 mezes o praso para Jorge Schimmelpfeng fazer o pagamento das terras.

N. 649—de 4 de Abril de 1906. Autorisa a concessão de 12 mezes de licença ao passador da balsa da União da Victoria, Manoel Thomaz Gonçalves.

N. 750—de 4 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a prorogar por 6 mezes o praso concedido a Ignacio de Paula França, para dar começo aos trabalhos definitivos de exploração de mineraes em Guarapuava.

N. 651—de 4 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a prorogar por um anno o prazo concedido a Francisco Caetano do Amaral e outros para darem começo aos trabalhos de mineração na comarca de Guarapuava.

N. 652—de 4 de Abril de 1906. Altera a Lei n. 257 de 24 de Dezembro de 1897, que faz concessão para linha de bonds até Campo Largo.

N. 653—de 4 de Abril de 1906. Considera effectivamente cultivado e occupado o terreno de capoeira e hervaes beneficiados.

N. 654—de 4 de Abril de 1906. Restabelece o termo do Espirito Santo do Itararé.

N. 655—de 4 de Abril de 1906. Autorisa a abertura de credito de 2:000\$ para pagamento do pessoal Jardim da Infancia.

N. 656—de 4 de Abril de 1906. Abre um credito de 2:000\$000 no § 4.º do art. 3.º do orçamento vigente.

N. 657—de 4 de Abril de 1906. Estabelece o modo de concessão de licença aos professores publicos.

N. 658—de 4 de Abril de 1906. Da competencia aos Juizes de Direito das comarcas para conhecer das eleições de Camaristas e Juizes Districtaes.

N. 659—de 4 de Abril de 1906. Autorisa a concessão de 12 mezes de licença ao Juiz Municipal de S. João do Triumpho, Bacharel Angelo Guarinello.

N. 660—de 4 de Abril de 1906. Concede a pensão annual de 2:400\$000, á viuva e filhos do Desembargador Joaquim Ignacio Silveira da Motta.

N. 661—de 4 de Abril de 1906. Concede a pensão annual de 2:400\$000, á viuva e filhos do Desembargador Augusto Lobo de Moura.

N. 662—de 4 de Abril de 1906. Autorisa a contagem do tempo de collaborador a Iphygenio Lopes.

N. 663—de 4 de Abril de 1906. Separa o curso do Gymnasio Paranaense do da Escola Normal.

N. 664—de 4 de Abril de 1906. Crêa escolas em Jacarézinho e Jaboticabal.

N. 665—de 4 de Abril de 1906. Crêa uma escola no Salto do Itararé.

N. 666—de 4 de Abril de 1906. Crêa escolas na Faisqueira e Figueira de Braço.

N. 667—de 4 de Abril de 1906. Crêa uma escola no Mundo Novo, municipio de Morretes.

N. 668—de 4 de Abril de 1906. Modifica algumas disposições das leis judiarias do Estado.

N. 669—de 18 de Abril de 1906. Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao escrivão districtal de S. João do Triumpho, Domingos Caselli.

Circulares

Durante o anno foram expedidas as seguintes :

Em 7 de Fevereiro de 1906.—Ao Sr. Presidente da Commissão de Alimento do Municipio de Curityba.— Para execução do art. 40 do Decreto n. 5453 de 6 de Fevereiro de 1905, que expediu instrucções para as eleições federaes, deveis comunicar a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o numero de secções em que estiver dividido esse municipio e o numero de eleitores de cada secção. Identicas aos demais Presidentes de alistamento dos outros municipios.

— Em 14 de Abril de 1906. — Aos Srs. Prefeitos Municipaes. — Tenho a honra de communicar-vos que hontem ao meio dia assumiu o exercicio da Presidencia do Estado o Exm. Sr. Dr. João Candido Ferreira, 1.º Vice-Presidente, por haver entrado em gozo de licença, concedida pelo Congresso Legislativo, o Exm. Sr. Dr. Vicente Machado, Presidente do Paraná.

— Em 16 de Maio de 1906. — Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Paranaguá. — Não tendo o Escrivão Districtal do Districto de Paranaguá, comarca de vossa jurisdicção, remettido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Janeiro a Dezembro de 1905, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do artigo 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo. — Identicas aos Srs. Drs. Juizes de Direito das comarcas: — do Rio Negro, quanto ao Districto do Rio Negro, de Janeiro a Dezembro; da Palmeira, quanto aos Districtos da Palmeira, Papagaios Novos, Rio Azul, S. João do Triumpho e São Matheus, de Janeiro a Dezembro, os tres primeiros de Abril a Dezembro, Julho a Setembro e de Outubro a Dezembro ultimo, de Palmas quanto ao Districto de Bella Vista de Palmas, Mangueirinha, Palmas, Passo do Bormann e União da Victoria, de Abril, Maio, Outubro e Dezembro, o 1.º—Janeiro a Dezembro, o 2.º—Julho a Dezembro, o 3.º—Janeiro a Junho, o 4.º—de Abril a Dezembro e o ultimo do Tibagy, quanto aos Districtos do Jatahy e S. Jeronimo, de Janeiro a Março o 1.º de Janeiro a Dezembro o ultimo de Castro, quanto aos Districtos de Castro e Pirahy, de Julho a Dezembro o 1.º,



Janeiro a Outubro o ultimo de S. José da Boa Vista, quanto aos Districtos do Salto do Itararé, Jaguariahyva e Santo Antonio da Platina de Janeiro a Dezembro os tres primeiros de Março a Julho ultimo, tudo de 1905.

— Em 20 de Junho de 1906. — Aos Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e Armada. Conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 fostes nomeado para o cargo de Presidente da Junta do alistamento com as attribuições da lei já citada e das de N. 10226 de 5 de Abril de 1889 e 3.º A de 30 de Janeiro de 1893, sendo membros componentes da mesma Junta os cidadãos..... aos quaes peço-vos deis sciencia d'essa nomeação. Outrosim, declaro-vos que nos termos do artigo 13 do Regulamento a que se refere o decreto n. 3891 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar a fixar editaes com antecedencia de 30 dias, convocando os membros componentes d'essa Junta. Servirá de Secretario, não só n'esse acto, como nos que se seguirem, o escrivão districtal, na forma do artigo 10 de Regulamento já citado.

— Em 20 de Junho de 1906. — Aos Srs. Presidentes das Juntas de Revisão. — Devendo reunir-se no dia 10 de Novembro proximo futuro impreterivelmente a Junta revisora do alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, communico-vos que fostes nomeado para o cargo de Presidente da referida Junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos..... aos quaes peço-vos deis sciencia d'essa nomeação. Outrosim declaro-vos que nos termos do artigo 32 do Regulamento a que refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de 30 dias, declarando que a Junta se tem de installar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados, que lhe forem apresentadas até o dia 25 d'esse mez.

— Em 29 de Outubro de 1906 — Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Castro. — Não tendo o Escrivão Districtal do Districto do Pirahy, comarca de vossa jurisdicção, remettido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado, os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Janeiro a Setembro de 1905, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do artigo 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo.

— Identicas aos Drs. Juizes de Direito das comarcas de S. José da Boa Vista, (Jaguariahyva) Janeiro a Dezembro de 1905 — (Salto do Itararé) Janeiro a Junho de 1905 — Tibagy (Jatahy) Janeiro a Março de 1905 — (S. Jeronymo) Abril a Junho de 1905 — Palmas (Palmas) Julho a Dezembro de 1905 (Passo do Bormann) Janeiro a Junho e Outubro a Dezembro de 1905 — (União da Victotia) Abril a Dezembro de 1905 — (Mangueirinha) Janeiro a Dezembro de 1905.

Consultas

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno findo, tiveram as soluções seguintes :

Em 20 de Fevereiro de 1906 — Snr. Bento Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Morretes. — Em resposta ao vosso officio n.º 67 de 19 do corrente, tenho a declarar que os Prefeitos Municipaes são competentes para receber a promessa legal dos Juizes Districtaes, conforme determina a letra d, do artigo 173, da Lei n.º 322 de 8 de Maio de 1899.

Que o Juiz Districtal mais votado é o que deve ter exercicio em primeiro lugar, seguindo-se-lhe os demais, na ordem da votação, terminando porêem o quadriennio no mesmo dia em todo o Estado, embora alguns dos Juizes não tenham exercido o cargo conforme prescrevem os artigos 138 e 139 da Lei citada.

Finalmente, que tendo sido protestada a eleição de Juizes Districtaes não podem os eleitos ter exercicio, sem que seja decidido pelo Congresso o recurso interposto que tem effeito suspensivo, *ex-vi* do disposto no artigo 2.º da Lei nº 329 de 13 de Março de 1900.

—Em 24 de Março de 1906.—Snr. Prefeito Municipal do Tibagy.—Respondendo a vossa consulta feita em officio de 18 do corrente, sobre a norma que deveis seguir caso sejam regeitadas por dois terços de votos do numero total dos membros da camara como determina o artigo 4.º da Lei n. 589 de 20 de Março de 1905, projectos de lei votada pelo Prefeito, por alterarem a lei do orçamento, tenho a dizer que os artigos: 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da referida lei resolvem claramente todas as hypotheses.

Quanto ao facto que denunciaes, de pretenderem tomar parte na votação camaristas negociantes directamente interessados no assumpto, está elle previsto no artigo 43 da Lei n. 20 de 20 de Maio de 1892, que assim dispõe:—«os camaristas não podem tomar parte nas deliberações em que se tratar de negocios que envolvam interesses seus ou de pessoas a quem representem, ou com quem tenham parentescos, por consanguinidade ou afinidade dentro do 3.º grau por direito civil».

Para vosso conhecimento e sciencia dos membros da camara, remetto-vos um exemplar impresso desta ultima lei.

—Em 20 de Abril de 1906.—Snr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Palmas.—Em resposta á vossa consulta transmittida em officio de 11 do corrente sobre o facto de haver o Escrivão Districtal e do Crime d'essa comarca, cidadão Eugenio Bernardo Vieira, deixando exgotar o praso da licença de quatro mezes que lhe fôra concedida por Decreto de 10 de Novembro de 1905, sem solicitar prorrogação da mesma, nem reassumir o exercicio de seu cargo, tenho a dizer-vos que a disposição do n. 1, do art. 251, da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, resolve terminantemente qualquer duvida, declarando expressamente que os serventuarios de Justiça perdem os respectivos cargos:—*Quando não reasumirem o exercicio, findo a licença em cujo gozo se acharem.*

Assim deveis declarar o referido officio vago, affixar o edital para o concurso e proceder as demais diligencias prescriptas pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1905, para provimento do mesmo officio.

—Em 13 de Junho de 1906.—Snr. José Nogueira.—Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, em que consultaes, si deveis ou não sujeitar á taxa da lei na conformidade do § 3.º do Regulamento que baixou com o Dec. n. 35 de 10 de Julho de 1900, os livros de notas desse cartorio, remetto-vos em original o parecer do Snr. Dr. Procurador Fiscal do Estado, sobre a materia.

Relativamente á consulta sobre incineração dos livros, autos e papeis avulsos, referentes ao elemento civil, declara-vos, que essa providencia só pode ser decretada pelo Poder Legislativo.

Directoria do Serviço Sanitario

LICENÇA

Foi concedida uma de um mez ao amanuense do Serviço Sanitario, Alfredo de Oliveira Vianna.

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de accordo com o § unico, artigo 1.º da Lei n. 509 de 3 de Abril de 1903 os cidadãos:

Caetano Carrano, Hermann de Carvalho, Orestes Westphalem, Hyppolito Alves de Araujo, Vitalino Gomes Viegas, Domingos Pereira dos Anjos,



Francisco Machado da Luz Junior, Atanagildo Amaral de Almeida, João Ferreira de Souza, João Braga dos Santos Ribas, Cyro Ferreira do Amaral e Silva, Victorio Gabardo e Pedro Zoszaroto.

Magistratura

Por Decreto de 23 de Abril do corrente anno foram concedidos ao Desezembargador Bemvindo Gurgel do Amaral Valente quatro mezes de licença para tratamento de saúde.

Juizes de Direito

NOMEÇÃO

Por Decreto de 30 de Maio do corrente anno foi nomeado o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes: — De 30 dias ao Bacharel Sallustio Lamenha Lins de Souza, Juiz de Direito da comarca de Paranaguá.

— De 4 mezes ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro.

— De 20 dias ao Bacharel Alcebiades d'Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

— De 4 mezes ao Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca de Palmas.

— De 2 mezes ao Bacharel Arthur Heraclio Gomes, Juiz de Direito da comarca de Jacarézinho.

— De 3 mezes ao Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, Juiz de Direito da 1.^a Vara da comarca desta capital.

— De 3 mezes ao Bacharel José Cezar d'Almeida, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro.

— De 4 mezes ao Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, Juiz de Direito da comarca de Antonina.

— De 3 mezes ao Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

REMOÇÃO

Por Decreto de 26 do Abril do corrente anno foi removido a seu pedido o Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava, para a do Serro Azul.

APOSENTADORIA

Por Decreto de 16 de Março findo foi aposentado o Bacharel Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juiz de Direito da comarca do Serro Azul, com o ordenado de 3:815\$550 annuaes.

Supplentes de Juizes de Direito

EXONERAÇÕES

Foram exonerados os seguintes cidadãos:

Lourenço Veiga, Verissimo Antonio de Souza, Amando Cypriano da Cunha, Silvino Gonçalves Ferreira, Ignacio Rodrigues de Souza Netto e Francisco Baptista de Alvarenga.

NOMEAÇÕES

João Westphalem, Ludgéro Ribeiro de Sonza, Tenente Coronel Nestor Guimarães, Antonio Ferreira Ribas, José Maria Cardozo Junior, Santiago James Braz, Ernesto Von Levesignen e Dr. Sebastião Paraná.

Juizes Municipaes

NOMEAÇÕES

Foram nomeados para os Termos de Santo Antonio do Imbituva, União da Victoria e Espirito Santo do Itararé os Bachareis Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, José Alves de Souza Pinto e Raul Julião.

RECONDUCCÕES

Por Decreto de 20 de Fevereiro ultimo foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do Termo de Thomazina, comarca de S. José daBóa Vista, o Bacharel Tacito Correia.

INSTALLAÇÃO DE TERMO

No dia 2 de Julho do corrente anno foi installado o Termo do Espirito Santo do Itararé.

Suplentes de Juizes Municipaes

EXONERAÇÕES

Foram concedidas as que pediram os cidadãos João Farago, Joaquim Serapião do Nascimento e Severo dos Santos Leal.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos Jahir Avelim e Eduardo Homgikem.

Juiz Districtal

Em data de 10 de Setembro findo foram concedidos 4 mezes de licença ao 3.º Juiz Districtal d'esta capital, Elysio de Oliveira Vianna.

Promotores Publicos

EXONERAÇÕES

Foram exonerados os seguintes:

Bacharel José Alves de Souza Pinto, do cargo de Promotor Publico da comarca de Guarapuava e o cidadão Clovis Pinheiro Lima, do cargo de Promotor Publico da comarca de S. José dos Pinhaes,

LICENÇAS

Foram cencedidas as seguintes:

De 4 mezes ao cidadão Clovis Pinheiro Lima; de igual tempo ao cidadão Octavio Elpidio Machado Lima.



— De 30 dias ao Bacharel Antonio Celso Alves Nogueira, Promotor Publico da comarca de Ponta Grossa.

— De 2 mezes ao Bacharel Clotario de Macedo Portugal, Promotor Publico da comarca do Tibagy, licença que foi por Decreto de 30 de Julho findo, prorogada por um mez.

— De 60 dias ao Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, Promotor Publico da comarca de S. José dos Pinhães.

— De 60 dias ao Bacharel Libero Badaró Nogueira Braga, Promotor Publico da comarca da Lapa.

— De 3 mezes ao cidadão Ascanio de Abreu, Promotor Publico da comarca do Serro Azul.

— De 1 mez ao Bacharel Antonio Celso Alves Nogueira, Promotor Publico da comarca de P. Grossa.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes : — Bachareis Clotario de Macedo Portugal e Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.

Adjuntos de Promotores

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes : — De 30 dias ao cidadão Alcebiades Rotoli.

EXONERAÇÕES

Os cidadãos Alcebiades Rotoli e Braulio Bittencourt, foram exonerados dos cargos de Adjuntos de Promotores dos Termos de Morretes e S. João do Triunpho.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos : Mauricio Tavora e Didio Augusto.

Serventuarios de Justiça

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes :

No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto do Monjolinho Termo de Santo Antonio do Imbituva o cidadão João Baptista Barboza Ribas Filho.

— No officio de primeiro Escrivão do Crime, Jury e Execuções criminaes do Termo d'esta capital o cidadão Fernando Pedreira Rodrigues Germano.

— No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Santo Antonio da Platina, Alvim Antonio Cardoso.

— No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto do Espirito Santo do Itararé, Francellio Lyrio Nogueira.

— No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Thomazina, Termo do mesmo nome, Joaquim Ribeiro Lopes.

— No officio de Escrivão do Juiz Districtal e Tabellião de Notas da Campina Grande, o cidadão Manoel do Nascimento Abreu.

— No officio de 1.º Tabellião de Notas d'esta capital, o cidadão José Bonifacio d'Almeida Pimpão.

—No officio de Escrivão Districtal do Districto de São Casimiro do Ta-
boão, o cidadão Luciano Guimarães de Gracia.

—No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Jagnariahy-
va, o cidadão Norberto Ferreira de Mello.

—No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Paranaguá,
o cidadão Antonio de Souza Oliveira.

—No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Antonina,
o cidadão Mariano Teixeira da Costa.

—No officio de Tabellião de Notas do Termo de Jacarézinho, o cidadão
Lyrio Nogueira.

—No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto do Espirito San-
to do Itararé, Termo do mesmo nome, o cidadão Getulio do Nascimento.

—No officio de 2.º Escrivão do Crime, annexo do cartorio de Casamen-
tos do Termo desta capital, o cidadão Octavio Francisco Dias.

—No officio de Escrivão Districtal do Districto de Bella Vista de Pal-
mas, Termo de Palmas, o cidadão Pedro Augusto Cardoso.

—No officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Palmas, o
cidadão Leonidas Cezar d'Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas aos Tabelliães de Notas e Escrivães Districtaes cida-
dãos :—Cecilio Rocha, José dos Santos Ribas, Norberto Ferreira de Mello, Ju-
lio Moreira Ribas, Antonio da Costa Ramos Flores, Domingos Casselli, José
Manoel Correia, José Bonifacio d'Almeida Pimpão, Joaquim Lourenço Ribe-
iro, Manoel Antonio Ribeiro, Serafim Marcondes, Benjamim Augusto de Mi-
randa, Tiburcio Borges Martins e José Antonio Alexandre Vieira.

DESISTENCIA

Em data 30 de Junho findo foi acceita a desistencia que fez o cidadão
Isaltino Penteado, do officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de San-
to Antonio do Imbituva, Termo do mesmo nome.

OFFICIOS VAGOS

Por Decreto de 12 de Julho do corrente anno foi declarado vago o offi-
cio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto de Jaguarihyva, Termo do mes-
mo nome.

—Por Decreto de 11 de Agosto ultimo foi declarado o officio de Escri-
vão do Juizo Districtal do Districto do Espirito Santo do Itararé, Termo do
mesmo nome.

Repartição Central de Policia

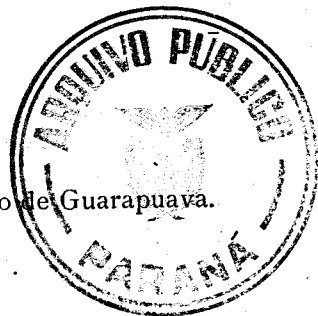
Por Decreto de 5 de Maio do corrente anno, foi nomeado o cidadão Au-
gusto Cancio da Rocha, para exercer o cargo de Commissario de Policia da
segunda circumscripção do Termo d'esta capital.

CREAÇÃO DE DISTRICTOS POLICIAES

Foram creados os seguintes :

Imbú, no Termo do Tibagy.

—Ribeirão Claro, no Municipio e Termo do Espirito Santo do Itararé.



- Alto Paraná, na Fóz do Iguassú municipio e Termo de Guarapuava.
- Marrecas, no municipio e Termo de Guarapuava.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :

De 2 mezes ao cidadão Antonio de Alleluia Santos, Commissario de Policia do Termo da União da Victoria.

—De 3 mezes ao cidadão Augusto Cancio da Rocha, Commissario de Policia do Termo desta capital.

—De 4 mezes ao cidadão Antonio Francisco Nauffar, Sub-commissario de Policia da 2.^a circumscrição do Termo desta capital,

Regimento de Segurança

Deram-se as seguintes promoções :

Ao posto de alferes os sargentos Francisco Avelino de Oliveira e João Busse.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 4 de Outubro findo foi nomeado o Dr. Sylvio Torres para medico adjunto do Regimento de Segurança do Estado.

COMMISSÃO

Por Decreto de 12 de Setembro ultimo foi nomeada uma comissão para inspecionar o Regimento do Segurança.

— Por Decreto de 8 de Agosto do corrente anno foi nomeado o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 1.^a vara da comarca d'esta capital, para exercer as funções de Auditor de Guerra.

— Por Decreto de 19 de Janeiro do corrente anno foram aprovadas as modificações feitas nos uniformes dos officiaes do Regimento de Segurança.

Alistamento Militar

De accordo coma Lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeadas as Juntas respectivas.

Gratificação

Por Decreto de 4 de Julho do corrente anno foi concedida a gratificação de 5% ao Porteiro do Palacio da Presidencia, Balduino José Nunes, de accordo com o § 1.^o da lei n. 244 de 29 de Novembro de 1897.

Prefeitos municipais

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :

Ao cidadão Possidonio da Cunha Santos, Prefeito municipal da Villa de Conchas, 3 mezes.

— Ao Coronel Luiz Antonio Xavier, Prefeito municipal d'esta capital, 4 mezes.

— Ao Capitão Guilherme Sträubel, Prefeito municipal do Serro Azul, 4 mezes.

— Ao Cidadão Fortunato José d'Almeida, Prefeito municipal da cidade da Lapa, 3 mezes.

— Ao Coronel Joaquim Borges de Almeida Taques, Prefeito municipal da Villa do Tibagy, 4 mezes.

— Ao Coronel Hyppolito Xavier da Silva, Prefeito municipal da Villa de Jaguarihyva, 2 mezes.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno foi nomeado o cidadão Joaquim Cardoso Teixeira, para exercer o cargo de Prefeito municipal da cidade de Guarapuava.

— Por Decreto de 26 de Março do corrente anno foi nomeado o cidadão Benedicto Perreti, para exercer o cargo de Prefeito municipal da Villa de St. Antonio do Imbituva.

— Por Decreto de 25 de Julho do corrente anno foi nomeado o cidadão José Durski, para exercer o cargo de Prefeito municipal de Prudentópolis.

— Por Decreto de 16 de Outubro findo foi nomeado o cidadão Alexandre Mafra, para exercer o cargo de Prefeito municipal da Villa de Guaratuba.

EXONERAÇÕES

Por Decreto de 16 de Janeiro do corrente anno foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Antonio Alves Pires, do cargo de Prefeito municipal da Villa de Santo Antonio do Imbituva.

— Por Decreto de 26 de Março do corrente anno foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Prefeito municipal da Villa de Guaratuba, o cidadão Guilherme de Bastos Pequeno.

Perdões e commutação

Foram concedidos os seguintes :

Do resto da pena de 7 annos de prisão ao réo Alexandre Kochany.

— Do resto da pena de 24 mezes e 15 dias de prisão simples ao réo José Valles, a que foi condemnado pelo Juiz de Direito da comarca d'esta capital.

— Por Decreto de 7 de Setembro ultimo, foi commutado em 12 annos de prisão simples, ao réo Antonio Alves, condemnado pelo Jury d'esta capital, em 30 annos de prisão simples.

Indultos

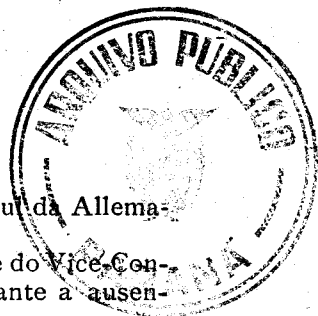
Por Decreto de 14 de Julho do corrente anno foram indultadas as praças do Regimento de Segurança, Fernando Veras e Geminiano Ferreira das Neves.

— Por Decreto de 9 de Agosto ultimo foi concedido indulto á praça do Regimento de Segurança, Augusto Pinheiro de Castro.

Consulados

No decurso do anno de 1906 deram-se as seguintes alterações no Corpo Consular :

Em 4 de Janeiro foi reconhecido, no character de encarregado da direcção do Consulado Geral da Republica Argentina, com jurisdicção n'este Estado, o Snr. Carlos Lix Klette Filho, durante a ausencia do Sr. Carlos Lix Klette.



— Em 27 de Março foi reconhecido, no character de Consul da Alemanha, n'esta cidade, o Sr. Eduardo Hinze.

— Em 18 de Maio foi reconhecido, no character de gerente do Vice-Consulado Austriaco, o Sr. Dr. Stanislau Ritter Von Mitkonski, durante a ausencia do Sr. Okechi.

— Em 17 de Novembro foi reconhecido, no character de Consul Britanico, na cidade de Santos, com jurisdicção nos Estados de S. Paulo e Paraná, o Sr. Roger Casement, em substituição ao Sr. Erral Mac Dorrell.

— O Exmo. Snr. Ministro das Relações Exteriores, em aviso n.º 20 de 15 de Outubro, communicou que fôra expedido exequatur á nomeação do Snr. Eurico de la Balre, para Consul Geral da Noruega, no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado.

— Em data de 3 do corrente mez foi reconhecido o Snr. Othon Leonardos Junior, no character de Consul Geral do Perú, no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado.

— Em data de 20 do corrente mez foi reconhecido o Sr. Nicolaus Post, no character de Consul encarregado do Consulado Geral da Austria-Hungria, no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado.

2.ª SECÇÃO

As occurrencias havidas n'esta secção de serviço, no decurso do anno que hoje finda, foram as que abaixo se seguem :

Pela lei n. 643 de 30 de Março foi o Poder Executivo autorizado a conceder ao 1º Official Benedicto José de Queiroz, seis mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, licença que ate hoje aquelle funcionario ainda não começou a gosar.

Por Decreto de 20 de Julho o 2º Official Benjamin Ferreira Leite, obteve tres mezes de licença para o mesmo fim, entrando no goso d'ella em 1º de Agosto. Em 1º de Setembro reassumiu o exercicio de seu cargo.

Instrucção primaria

Attinge a 351 o numero das escolas publicas actualmente existentes, das quaes estão

Providas	218
Vagas	133

As providas são assim regidas :

Por professores normalistas 51

Sendo : — Para o sexo masculino	9
» o » feminino.. .. .	12
Promiscuas.. .. .	30

Por professores effectivos de 1ª classe 102

Sendo : — Para o sexo masculino	39
» o » feminino.. .. .	7
Promiscuas.. .. .	56

Por professores effectivos de 2ª classe 59

Sendo : — Para o sexo masculino	13
» o » feminino.. .. .	6
Promiscuas.. .. .	40

Por professores effectivos de 3. ^a classe	6
Sendo : — Para o sexo feminino	3
Promiscuas.. .. .	3
As que estão vagas são :	
Para o seculo masculino	58
» » » feminino.	2
Promiscuas.. .. .	73 — 133

PROFESSORES

Foram nomeados 29 effectivos e 6 interinos, sendo exonerados 5 effectivos e 10 provisorios e 27 removidos, tendo fallecido a professora D. Januaria de Azevedo Wambier.

CLASSIFICAÇÃO

De conformidade com o art. 95 do Regulamento da Instrucção Publica em vigor, foram elevados á 2.^a classe os professores Lindolpho Pires da Rocha Pombo, D. Ottilia Netto Bastos, D. Maria do Carmo da Silva Corrêa, D. Saphyra Ferreira da Costa, D. Anna dos Santos Hirides e João Agostinho Ferreira, e á 3.^a classe Raymundo José de Ramos e D. Maria da Luz Ferreira Cercal.

LICENÇAS

Foram concedidas para tratamento da saúde as seguintes :

De 1 mez á D. Ottilia Grein Santos, D. Luiza Netto Corrêa de Freitas, D. Maria da Luz Virgolino, D. Escolastica de Castro Macedo, D. Julia Seiler Barbosa, D. Maria Augusta Pereira de Castro, D. Anna dos Santos Herides, D. Julia Silveira Ribas Moreira, Seraphim Pinto da Silva, Candido Natividade da Silva e Manoel Antonio da Costa Pinto.

De 2 mezes, á D. Ascendina Maria de Freitas, D. Angela Ferrario Lopes, D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão Ponçes, D. Paulina Ferreira da Costa e José Tiburcio do Amaral.

De 3 mezes, a Eugenio dos Santos Justen, Pedro Martins Saldanha, D. Thereza Correia Machado Busse, D. Aracy Pinheiro Lima, D. Maria Ritta de Mendonça, D. Amelia Marques Pedroso, D. Maria das Dores Laynes, D. Franceliza das Chagas Pereira, D. Arminda de Bittencourt e Mello (*), D. Antonia Reginato, D. Maria de Jesus Duarte, D. Eulalia de Lima e Souza, D. Dolores Silva e D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

De 4 mezes, a João Cavalli, Lourenço Gradosky, Arthur Ferreira da Costa, D. Cecilia Pereira e D. Maria Ritta de Oliveira Pinto.

De 8 mezes, a D. Ignacia da Rocha Faria, de accordo com a Lei n. 639 de 24 de Março do corrente anno.

De 1 anno a D. Isolina de Gracia Marques, de conformidade com a Lei n. 637 da data supra.

PROROGAÇÕES DE LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :

Por mais 37 dias á D. Julia Silveira Ribas Moreira e D. Angela Ferrario Lopes.

(*) Esta professora não entrou no gozo da licença de 3 mezes que lhe fôra concedida antes desta.



Por mais 2 mezes á D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão Pontes, D. Maria Rita de Oliveira Pinto e D. Francelisa das Chagas Pereira.

CADEIRAS CONVERTIDAS

Em promiscuas as dos povoados Resaca, Cerrado, Mangueirinha e a da colonia Antonio Prado, sendo convertida em cadeira para o sexo masculino a que era regida, em Paranaguá, pela professora D. Consuelo Deslandes de Souza.

CADEIRAS TRANSFERIDAS

A da Mangueirinha para a Estação Mallet, municipio de S. João do Triumphi.

A do Bacachery para S. Lourenço, municipio de Curytiba.

A do Bromado para o Timbó, municipio da União da Victoria.

A do Passo do Assunguy para o Campo do Meio, municipio de Araucaria.

A da colonia D. Pedro e Orleans para a de Santa Candida, municipio de Curytiba.

PERMUTAS DE CADEIRAS

Foram concedidas entre D. Donayde Carmeliana de Miranda e D. Julia Seiler Barbosa, D. Amelia França Gomes e D. Saphyra Ferreira da Costa e Souza.

CREAÇÃO DE ESCOLAS

Foram creadas as seguintes : Duas para o sexo masculino, sendo uma na villa de Jacarézinho e outra no povoado Jaboticabal, municipio de S. José da Boa Vista. Lei n. 664 de 4 de Abril

Uma promiscua no Salto do Itararé, municipio de S. José da Boa Vista. Lei n. 665 tambem d'aquella data.

Duas promiscuas, no municipio de Antonina, sendo uma no logar denominado Faisqueira e outra na Figueira de Braço. Lei n. 666 de igual data.

Uma promiscua no bairro Mundo Novo, municipio de Morretes. Lei n. 667 de igual data.

DIVISÃO DAS ESCOLAS

Por Decreto n. 263 de 7 de Junho foram divididas em duas circumscripções, para os fins declarados na Lei n. 640 de 30 de Março, abrangendo a primeira as escolas dos municipios de Guarakessaba; Guaratuba, Paranaguá, Antonina, Morretes, Porto de Cima, Deodoro, Campina Grande, Bocayuva, Colombo, Tamandaré, Votuverava, Assunguy de Cima, Serro Azul, Campo Largo, S. José dos Pinhães, Araucaria, Lapa e Rio Negro, e a segunda as dos demais municipios.

Para fiscalisar e inspeccionar as escolas comprehendidas nessas circumscripções foram nomeados o Dr. Caio Graccho Machado Lima e Ismael Alves Pereira Martins, na ordem em que estão os seus nomes collocados, os quaes assumiram as funções de seus cargos

GRUPO ESCOLAR

Foi creado um por Decreto n. 327 de 16 de Agosto findo, composto de quatro cadeiras, sendo duas para o sexo masculinos e duas para o feminino, com séde na cidade da Lapa.

ESCOLA JARDIM DA INFANCIA

Para os cargos de professora de piano e canto e de guardiam deste estabelecimento de ensino, foram nomeadas D. Maria Deolinda de Assumpção e D. Maria Candida Pereira, segundo a ordem em que se acham seus nomes collocados, as quaes assumiram o exercicio respectivo.

APOSENTADORIAS

Obtiveram as professoras seguintes : D. Idalina Idelvira Bandeira Fernandes, em 27 de Janeiro, com o ordenado annual de Rs. 1:365\$674; D. Alexina Henriqueta Deslandes e Souza, em 15 de Fevereiro, com Rs. 1:466\$189; D. Paulina Carolina Alves, em 30 de Abril, com Rs. 792\$764; D. Luiza Netto Correia de Freitas, em 26 de Maio, com Rs. 1:512\$000; D. Maria Leocadia Alves Correia, na mesma data com Rs. 926\$765 e D. Escolastica de Castro Macedo, em 24 de Agosto, com Rs. 761\$115.

GRATIFICAÇÃO DE 5 %

Foi concedida, por Decreto n. 265 de 9 de Julho, á professora D. Dulcia da Costa Saldanha, de accordo com a lei, visto contar mais de 25 annos de exercicio effectivo no magisterio.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Acham-se vagas as dos districtos judiciarios de Campo Real, Colonia Mineira, Colonia do Rio Claro, Foz do Iguassú, Jatahy, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Sant'Anna do Itararé e S. Jeronymo.

DECRETOS SEM EFFEITO

O de n. 125 de 30 de Março que nomeou D. Dulce de Araujo Caillot. Decreto n. 131 de 5 de Abril.

O de n. 178 de 2 de Maio que removeu a professora D. Julieta da Silva Carrão, da escola do Tibagy para a da colonia Antonio Prado. Decreto n. 199 de 10 d'aquelle mez.

Instrucção Secundaria

GYMNASIO PARANAENSE

O curso d'este estabelecimento foi separado do da Escola Normal por Decreto n. 170 de 24 de Abril.

LENTES

Foi, por Decreto n. 351 de 13 de Setembro, nomeado o cidadão Lysimacho Ferreira da Costa para o cargo de lente cathedratico de Physica e Chimica, para o que habilitou-se em concurso, sendo classificado em primeiro logar. Em 15 d'aquelle mez assumiu o exercicio.

Os lentes Drs. Affonso Augusto Feixeira de Freitas e Sebastião Paraná, bem como o Conego João Evangelista Braga, e os cidadãos Dario Persiano de Castro Velloso e Alvaro Pereira Jorge foram nomeados para reger interinamente: o primeiro as cadeiras de Arithmetica e de Physica e Chimica; o segundo a de Historia Natural; o terceiro a de Latim; o quarto a de Portuguez e o ultimo a de Geographia e Chorographia, durante as licenças dos effectivos.

Para exercer o cargo de lente interino das cadeiras de Logica e de Portuguez foi tambem nomeado o Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo.

LENTE EM DISPONIBILIDADE

~~De~~ De accordo com a Lei n. 629 de 13 de Março foi considerado em disponibilidade o ex-lente de Francez, Bacharel Manoel Gomes Viegas, percebendo



o terço do ordenado que tinha quando em exercicio, desde a data em que foi delle privado até que seja provido em outra cadeira. Decreto n. 388 de 30 de Agosto.

PROFESSOR DE DESENHO

Para reger effectivamente esta cadeira foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção. Decreto n. 149 de 11 de Abril. Assumiu o respectivo exercicio em 16 d'aquelle mez.

LICENÇAS

Aos lentes abaixo nomeados foram concedidas as seguintes : De 1 mez ao Dr. Sebastião Paraná ; de 2 mezes aos Drs. José Joaquim Franco Valle e Emiliano Pernetta e ao cidadão Dario Perciano de Castro Vello, e de 3 mezes ao cidadão Alvaro Pereira Jorge.

APOSENTADORIAS

Por Decretos de 15 de Maio e 18 de Setembro foram aposentados os lentes cidadão Francisco Carvalho de Oliveira e o Dr. José Joaquim Franco Valle, este com o ordenado annual de Rs. 3:120\$000 e aquelle com o de Rs. 1:214\$644.

ESCOLA NORMAL

Foi nomeado, em 21 de Abril, o cidadão Francisco Xavier Czarnecki, para exercer o cargo de professor effectivo de musica e canto d'aquelle estabelecimento, assumindo o respectivo exercicio na mesma data.

OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO INSTITUTO COMMERCIAL

Em 13 de Janeiro foram nomeados os cidadãos Arthur Ferreira de Loyola, Hermann Zastrow e Luiz Ernesto Choutard para reger provisoriamente : o primeiro o cargo de Director e professor de escripturação mercantil, contabilidade, redação e noções de legislação commercial d'aquelle Instituto, o segundo e o terceiro os de professores de Inglez e Allemão e de Francez e Italia-no, na ordem em que estão os seus nomes collocados.

Os nomeados assumiram os respectivos exercicios em 1º de Fevereiro.

Por Decreto n. 52 de 7 deste ultimo mez foi expedido Regulamento para o alludido estabelecimento.

LICENÇA

Ao professor Hermann Zastrow foi concedida uma de 3 mezes, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses na Allemanha, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Rodolpho Speltz, que assumiu o respectivo exercicio.

CURSO DE AGRONOMIA

Annexo ao Instituto Commercial foi creado, por Decreto n. 359 de 18 de Setembro, aquelle Curso, de accordo com a autorisação conferida ao Poder Executivo pela Lei n. 632 de 14 de Março, sendo expedido o competente Regulamento.

No dia 19 do referido mez de Setembro foram nomeados os cidadãos Oscar vonMeien e Antenor Ferreira para os cargos de professor de agronomia e director do campo de experiencias, o primeiro, e o ultimo de auxiliar, os quaes já assumiram as funcções respectivas.

Quadro do pessoal da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das repartições d'ella dependentes, com declarações de suas categorias, data da nomeação e do exercicio.

Numero	NOMES	CATEGORIAS	DATA DA NOMEAÇÃO			DATA DO EXERCICIO			OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno	
SECRETARIA DO INTERIOR									
1	Bacharel Bento José Lamenha Lins.	Secretario	25	Fevereiro	1904	25	Fevereiro	1904	Interino
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892	
3	Antonio Carlos R. de Andrade . .	Chefe da 1ª secção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898	
4	Arthur Euclides de Moura	» » 2ª »	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto José de Queiroz	1.º Official	3	Abril	1905	5	Abril	1905	
6	Benedicto da Motta Ribeiro	1.º »	8	Junho	1906	9	Junho	1906	
7	Lindolpho Alves dos Santos	2.º »	9	»	1906	9	»	1906	
8	Beijamin Ferreira Leite	» »	2	»	1902	3	»	1902	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães . .	Archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino José Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1	»	1895	
11	Alvaro Silveira do Valle.	Continuo	29	»	1895	1	»	1895	
12	Antonio Cornelio do Amaral. . . .	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901	
13	Virgilio Tavares da Silveira. . . .	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
DIRECTORIA DO SERVIÇO SANITARIO									
1	Dr. Randolpho Pereira Serzedello.	Director Geral	26	Janeiro	1898	1	Fevereiro	1898	
2	Dr. Antonio Candido de Leão . . .	Inspector Sanitorio	16	Março	1898	16	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	»	1898	15	»	1898	
4	Alfredo d'Oliveira Vianna	Amanuense	31	»	1898	1	Abril	1898	
5	João Affonso da Silva.	Almoxarife	24	»	1898	22	Março	1899	
6	Joaquim Gonçalves da Silva. . . .	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
7	Jesuino Machado	Porteiro Servente	27	»	1902	27	»	1902	
8	Manoel Furquim	Machinista	14	Abril	1902	15	Abril	1902	
9	Luiz Francisco Victorio	Desinfectador	9	Julho	1906	9	Julho	1906	

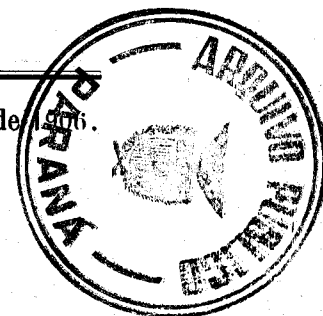
DIRECTORIA GERAL DA INST. PUBLICA					
1	Bacharel Arthur P. de Cerqueira	Director	24	Abril	1905
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899
3	Jenuino da Silva Pereira.	Amanuense	28	»	1904
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedel	48	Outubro	1899
5	João Miró	Continuo	28	Março	1904
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899
REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA					
1	Desembargador Felinto M. Teixeira.	Chefe de Policia	30	Dezembro	1905
2	João Ferreira da Luz	Secretario	4	Março	1905
3	Luiz Manoel Agner	Commissario Policia	27	Fevereiro	1904
4	Augusto Cancio da Rocha	» »	5	Março	1906
5	Dr. Miguel Severo Santiago.	Medico	6	Setembro	1904
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894
7	José Gomes Vidal	» »	5	Novembro	1904
8	Augusto Soares da Costa	» »	21	Março	1905
9	Antonio Luiz de Bittencourt.	» externo	44	Julho	1904
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894
14	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901
SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
1	João Ferreira Leite	Secretario	40	Maio	1901
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894
3	Rufino Gonçalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894
4	Frederico Antonio Dias	Continuo	41	Setembro	1900
5	João Ildefonso de Miranda	Porteiro dos audit ^{ores} .	15	Outubro	1894

Interino

E' da 1ª Circumscrição

E' da 2ª »

Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1906.



PESSOAL INACTIVO

NUMEROS	NOMES	CATEGORIA	DATA DA APOSENTADORIA OU REFORMA			ORDENADO ANNUAL	TOTAL
			DIA	MEZ	ANNO		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de Secção	9	Novembro	1872	4.200\$000	7.435\$873
2	Theolindo Ferreira Ribas.	» » »	4	Janeiro	1873	1.200\$000	
3	José Augusto Cysneiros	» » »	27	Dezembro	1887	889\$443	
4	João Ferreira Leite	» » »	4	Novembro	1890	1.350\$000	
5	Florindo da Motta Bandeira e Silva	» » »	24	Maio	1902	2.409\$760	
6	Severiano Brasiliense Taborda Ribas	4º Official	17	Junho	1889	386\$700	
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
4	Bento Fernandes de Barros	Deseembargador	6	Maio	1896	4.800\$000	31.217\$887
2	Conrado Caetano Ericksen	»	6	Maio	1896	4.386\$432	
3	João Antonio de Barros Junior	»	28	Março	1904	6.400\$000	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	1896	2.460\$234	
5	Arthur Pedreira de Cerqueira.	» » »	18	Março	1897	4.203\$484	
6	Jaymes Domingues Teixeira.	Promotor Publico	30	Junho	1903	3.240\$000	
7	Salvador João Fernandes.	Major de Policia	5	Janeiro	1893	4.092\$000	
8	Pedro José de Queiroz.	Capitão de Policia	15	Fevereiro	1890	848\$300	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes de Policia	21	Dezembro	1892	639\$200	
10	João Angelo da Guarda	» » »	5	Fevereiro	1895	464\$320	
11	Luiz Candido Olegario de Carvalho	Sargento de Policia	30	Maio	1887	450\$000	
12	Joaquim Luiz Cardoso.	» » »	24	Maio	1893	389\$424	
13	Antonio Xavier de Almeida	» » »	7	Novembro	1893	354\$240	
14	Pedro José Antonio	» » »	4	Setembro	1894	432\$000	
15	Caetano de Faria	» » »	14	Setembro	1896	200\$490	
16	Raphael Gomes Gaya	Soldado de Policia	24	Novembro	1894	452\$000	
17	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario de Policia	5	Novembro	1894	3.946\$666	

SECÇÃO DE INSTRUÇÃO

4	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	45	Julho	1896	4.304\$332
2	Dr. João Pereira Lagos	»	30	Novembro	1897	2.201\$448
3	Geniplo Pereira Ramos	Professor	23	Julho	1883	648\$699
4	José Cleto da Silva	»	7	Julho	1889	800\$000
5	José Leite Bastos	»	24	Fevereiro	1894	443\$876
6	Francisco José Mendonça	»	22	Maio	1894	518\$243
7	Alexandre José Fernandes Rouxinol	»	28	Fevereiro	1893	4.082\$500
8	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal	»	20	Setembro	1893	775\$806
9	José Elias da Rocha	»	4	Junho	1898	4.389\$405
10	João Baptista Pereira de Andrade	»	40	Setembro	1898	4.432\$993
11	João da Costa Vianna	»	20	Fevereiro	1904	4.049\$334
12	D. Emilia de Faria Ericksen	Professora	40	Fevereiro	1886	4.066\$666
13	D. Maria Luiza Huy	»	45	Fevereiro	1890	722\$329
14	D. Alzira Braga dos Santos	»	5	Fevereiro	1894	703\$083
15	D. Arminda Gonçalves Cordeiro do Couto	»	8	Julho	1892	1.154\$574
16	D. Maria Rosa dos Santos Andrade	»	8	Outubro	1892	963\$308
17	D. Amelia Isolina de Carvalho	»	24	Março	1893	1.483\$332
18	D. Maria Olympia de Miranda Cercal	»	20	Setembro	1893	900\$485
19	D. Amelia Maria do Nascimento	»	20	Julho	1894	4.203\$334
20	D. Ritta Idalina	»	4	Fevereiro	1895	863\$640
21	D. Presciana da Costa Abreu	»	14	Março	1896	972\$334
22	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	»	29	Outubro	1896	887\$774
23	D. Maria Leonisia de Loyola Pinho	»	21	Maio	1897	945\$462
24	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	»	13	Janeiro	1898	1.533\$335
25	D. Maria Julia da Costa Gomes	»	8	Fevereiro	1898	1.866\$666
26	D. Benedicta Ferreira de Andrade	»	4	Março	1902	850\$030
27	D. Leonidia Ferreira das Neves	»	2	Abril	1902	2.038\$478
28	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	1902	4.944\$443
29	Benedicto Antonio Correia	»	5	Julho	1904	4.609\$998
30	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	26	Março	1904	4.218\$592

Total 72.925\$424



NOTA — O Estado concede mais as seguintes pensões : a 2 filhos do Coronel Candido Dulcidio Pereira na importancia de Rs. 2:400\$000 ; a filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2:160\$000 ; ao capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1:320\$; a viuva e filhos do capitão Cunha, Rs. 1:080\$; a Benedita Espinola e seus filhos, Rs. 1:000\$; a viuva e filhos do Desembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão, Rs. 4:800\$; a 3 filhos de Francisco dos Santos Lima, Rs. 720\$000 ; ás viúvas de Laurindo José d'Oliveira, Manoel Soares Gomes, Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$000 ; a viuva e filhos do Desembargador Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Rs. 2:400\$000 e a viuva e filhos do Desembargador Augusto Lobo de Moura, Rs. 2:400\$000. Total 19:060\$000.
Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1906.

QUADRO da Magistratura do Estado do Paraná, com a data de sua nomeação e respectivo exercicio

NUMERO	NOMES	DATA DA NOMEAÇÃO			DATA DO EXERCICIO			COMARCAS E TERMOS	Observações
		DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO		
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
1	Joaquim Antonio d'Oliveira Portes (Pres.)	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895	Chefe de Policia em Commis. E' Juiz de Direito da comarca da Lapa.	
2	Bemvindo Gurgel do Amaral Valente....	17	»	1895	»	»	1895		
3	Olavo Graciliano de Mattos.....	7	Fevereiro	1896	24	Fevereiro	1896		
4	Euclides Bevilacqua	30	Agosto	1900	1	Setembro	1900		
5	Felinto Manoel Teixeira	27	Abril	1904	29	Abril	1904		
6	Antonio Cardoso de Gusmão (Proc.da Just.)	1	Agosto	1904	19	Agosto	1904		
JUIZES DE DIREITO									
1	Octavio Ferreira do Amaral e Silva.....	23	Maio	1904	31	Maio	1904	COMARCAS Capital — 1ª vara » — 2ª vara Castro Antonina Paranaguá S. José da Boa Vista Lapa Ponta Grossa S. José dos Pinhães Palmeira Serro Azul Guarapuava Palmas Rio Negro Tibagy Jacarésinho	Exerce interinamente o cargo de Procurador Geral da Justiça do Paraná
2	Manoel Bernardino V. Cavalcante Filho..	27	Junho	1895	26	Agosto	1895		
3	João Baptista da Costa Carvalho Filho...	14	Fevereiro	1896	29	Fevereiro	1896		
4	Alfredo da Cunha Bueno.....	3	Junho	1896	8	Julho	1896		
5	Sallustio Lamenha Lins de Souza.....	17	Outubro	1896	25	Novembro	1896		
6	Leoncio Gurgel do Amaral.....	10	Setembro	1898	24	»	1898		
7	Antonio Cardoso de Gusmão.....	14	Dezembro	1899	29	Dezembro	1899		
8	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.....	31	Agosto	1900	6	Setembro	1900		
9	Estanislão Cardoso.....	22	Dezembro	1900	12	Janeiro	1901		
10	Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes....	18	Outubro	1901	28	Outubro	1901		
11	Alcibiades de Almeida Faria.....	22	Agosto	1902	19	Setembro	1902		
12	Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro.....	30	Maio	1906	30	Junho	1906		
13	Luiz de Albuquerque Maranhão.....	8	Abril	1904	20	Abril	1904		
14	José Cesar de Almeida.....	5	Maio	1904	23	Maio	1904		
15	Jonas Meira de Vasconcellos.....	5	»	1904	1	Junho	1906		
16	Arthur Heraclio Gomes.....	5	»	1904	1	»	1904		

JUIZES MUNICIPES				TERMOS			
1	José Henrique de Santa Ritta.....	7	Outubro	1904	34	Outubro	1904
2	Tacito Correia.....	27	Janeiro	1902	15	Fevereiro	1902
3	Angelo Guarinello.....	9	»	1904	46	Janeiro	1904
4	Joaquim de Mello Rocha Junior.....	9	Fevereiro	1904	4	Março	1904
5	Eudoro Cavalcante de Albuquerque (Bach.)	6	Janeiro	1906	22	Fevereiro	1906
6	Arthur da Silva Leme.....	23	Maio	1904	10	Junho	1904
7	José Alves de Souza Pinto.....	13	Setembro	1906	28	Setembro	1906
8	Raul Julião.....	8	Maio	1906	2	Julho	1906
PROMOTORES PUBLICOS				COMARCAS			
1	José Maria Pinheiro Lima (Bacharel)....	24	Abril	1905	26	Abril	1905
2	Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.....	2	Maio	1906	4	Maio	1906
3							
4	Manoel Uchôa Cavalcante Eilho (Bacharel)	30	Junho	1903	2	Julho	1903
5	Libero Badaró Nogueira Braga (Bacharel)	27	Fevereiro	1904	2	Março	1904
6	Joaquim Leite Mendes (Bacharel).....	28	Março	1904	5	Abril	1904
7	Antonio Celso Alves Nogueira (Bacharel).	28	»	1904	17	Maio	1904
8	Adolpho Hollanda da Cunha.....	49	Julho	1905			
9	Carlos Quartim C. de Moraes (Bacharel)..	30	Dezembro	1905	10	Janeiro	1906
10	Antonio Toribio Teixeira Braga (Bacharel)	23	Janeiro	1905	9	Fevereiro	1905
11	Otoni Ferreira Maciel.....	9	Abril	1901	13	Abril	1901
12	José Cesar de Almeida Sampaio.....	8	»	1902	24	»	1902
13	Antonio Joaquim Pereira da Silva (Bach.)	4	Maio	1906	49	Maio	1906
14	Octavio Elpidio Machado Lima.....	23	Janeiro	1903	21	Fevereiro	1903
15	Clotario de Macedo Portugal (Bacharel)..	24	Fevereiro	1906	43	Março	1906
16	Ascanio de Abreu.....	5	Maio	1904	23	Junho	1904
ADJUNTOS DE PROMOTORES				TERMOS			
1	Antonio José de Sampaio.....	17	Fevereiro	1900	3	Março	1900
2	Didio Augusto.....	4	Junho	1906	30	Junho	1906
3	Franklin de Sá Ribas.....	46	Outubro	1905	23	Outubro	1905
4	Antonio Luiz Jorge.....	22	Janeiro	1902	22	Janeiro	1902
5	Salvador Penteado.....	30	Agosto	1905	43	Setembro	1905
6	Octavio Meirelles Fortes.....	47	Julho	1903	40	Agosto	1903
7	Mauricio Tavora.....	8	Maio	1906	2	Julho	1906
8							

Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1906.

Vaga.....

— 44 —







ANNEXOS





Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RELATORIO

APRESENTADO AO

Mm. Exm. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima

DIGNISSIMO PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo Desembargador

Joaquim Antonio de Oliveira Portes

Presidente do Superior Tribunal de Justiça do mesmo Estado

1906



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curitiba, 31 de Dezembro de 1906.

Illm. Exmo. Snr.

De conformidade com o preceituado na letra O do art. 27 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, no decurso do anno que hoje termina.

Tribunal

Tem funcionado com toda a regularidade o Superior Tribunal, ficando assim mais uma vez patenteada a solicitude com que, no desempenho dos seus deveres, costumam se haver os respectivos membros, aos quaes, seja-me permitido, mais uma vez, deixar aqui consignado sincero reconhecimento por me haverem, com seus votos, na eleição a que se procedeu no dia 14 de este mez, reeleito seu Presidente para o periodo de 1907.

Procuradoria Geral

No desempenho do cargo de Procurador Geral continúa o operoso e illustrado Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

Occorrencias diversas

Com o pessoal deliberativo d'esta corporação, deo-se, no decurso do anno, o seguinte movimento :

O Sr. Desembargador Felinto Manoel Teixeira acha-se no exercicio do cargo de Chefe de Policia do Estado, para o qual foi nomeado por Decr. de 30 de Dezembro do anno findo, desde 2 de Janeiro. Para substituir a este Sr. Desembargador no Tribunal foi convocado o Sr. Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, Juiz de Direito da 1ª vara da Capital, que tomou assento em 16 de Fevereiro.

O Sr. Desembargador Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, entrou, á 1º de Maio, no gozo da licença que por 4 meses e para tratamento de sua saúde, lhe fôra concedida pelo Governo do Estado, reassumindo as funcções de seu cargo no dia 23 de Junho. Para tomar parte nos trabalhos do Tribunal, durante a ausencia do licenciado, foi convocado o Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 2ª vara da Capital, que tomou assento em 2 de

Maio, sendo dispensado á 23 de Junho, por ter, n'essa data, reassumido o exercicio de seo cargo o Sr. Desembargador Amaral Valente, renunciando assim o resto da licença.

A' serviço do Estado, conforme determinação do Governo, seguio para a Capital Federal, em 21 de Setembro, o Sr. Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, Procurador Geral da Justiça, que reassumio as funcções de seo cargo em 4 de Novembro.

O Sr. Dr. Vieira Cavalcante, com assento no Tribunal, entrando á 26 de Outubro no gozo da licença que para tratamento de sua saude lhe concedida pelo Governo, determinou a convocação do Sr. Dr. Octavio do Amaral para tomar parte nos trabalhos desta corporação, durante a ausencia do licenciado.

O convocado tomou assento no dia 29 deste mesmo mez, sendo dispensado á 10 de Novembro, por ter, n'essa data, reassumido suas funcções no Tribunal aquelle Juiz, que renunciou o resto da licença em cujo gozo se achava.

Juizes de Direito

PERMUTA

Por Decr. de 30 de Dezembro do anno findo foi concedida permuta entre os Juizes de Direito das comarcas de Palmas e Rio Negro, Bachareis José Cezar de Almeida e Luiz de Albuquerque Maranhão. Este assumio seo novo exercicio em data de 10 de Janeiro e aquelle á 23 do mesmo mez.

APOSENTADORIA

Por Decr. de 16 de Março foi aposentado o Bacharel Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

REMOÇÃO

Por Decr. de 18 de Abril foi removido, a seo pedido, da comarca de Guaruva para a da Serro Azul, o respectivo Juiz de Direito Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, que tomou posse da nova comarca em 27 do mesmo mez.

CONCURSO

De conformidade com a Lei esta Presidencia chamou por edital e com o praso de 30 dias concurrentes á vaga de Juiz de Direito da comarca de Guaruva. Competentemente habilitados concorreram á referida vaga os Bachareis Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, José Henrique de Santa Ritta, Julio Abeylardo Teixeira e Joaquim Leite Mendes, que foram classificados em conferencia de 29 de Maio.

NOMEAÇÃO

Por Decr. de 30 de Maio foi nomeado Juiz de Direito da comarca de Guarapuava o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, que assumio o exercicio a 30 de Julho.

Juizes Municipaes

NOMEAÇÕES

Por Decr. de 26 de Janeiro foi nomeado Juiz Municipal do termo de St. Antonio do Imbituva, na comarca de Ponta Grossa, o Bacharel Eudoro Cavalcante de Albuquerque. Tomou posse do cargo em 22 de Fevereiro.



Para o cargo de Juiz Municipal do termo do Espírito Santo do Itararé, comarca do Jacarésinho e que foi restabelecido pela Lei n. 654 de 4 de Abril, obteve nomeação o Bacharel Raul Julião.

Verificou-se a instalação do termo e a posse do respectivo Juiz no dia 2 de Julho.

Para o cargo de Juiz Municipal do termo da União da Victoria, comarca de Palmas, foi nomeado por Decr. de 13 de Setembro o Bacharel José Alves de Souza Pinto, na vaga aberta pelo Bacharel João Moraes Machado, que faleceu na Capital Federal.

O nomeado prestou a promessa legal em 21 e entrou em exercício do cargo a 28 do mesmo mez de Setembro.

RECONDUCCÃO

Por Decr. de 20 de Fevereiro foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do termo de Thomazina, comarca de S. José da Bôa Vista, o Bacharel Tacito Correia, que terminou o seu quatriennio em 15 do citado mez.

Promotores Publicos

NOMEAÇÕES

Por Decr. de 30 de Dezembro do anno findo foi nomeado Promotor Publico da comarca de Palmas o Bacharel Carlos Quartim C. de Moraes, que assumio o exercicio em 10 de Janeiro.

Por Decr. de 23 de Fevereiro foi nomeado o Bacharel Clotario de Macedo Portugal, Promotor Publico da comarca do Tibagy, assumindo o exercicio em 12 de Março.

Por Decr. de 2 de Maio foi nomeado o Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques 2º Promotor Publico da comarca d'esta Capital. Assumio o exercicio em 4 de Maio.

Por Decr. de 4 de Maio foi nomeado Promotor Publico da comarca de São José dos Pinhães o Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, que assumio o exercicio em 19 do mesmo mez.

EXONERAÇÕES

Por Decr. de 26 de Janeiro foi exonerado do cargo de Promotor Publico da comarca de Guarapuava o Bacharel José Alves de Souza Pinto, que accetou o logar de Juiz Substituto Federal.

Por Decr. de 4 de Maio foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Promotor Publico da comarca de São José dos Pinhães, o cidadão Clowis Pinheiro Lima.

LICENÇAS

De accordo com o facultado em Lei o Tribunal concede as seguintes licenças, por 30 dias :

Em conferencia de 9 de Março, ao Bacharel Eudoro Cavalcante de Albuquerque, Juiz Municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva.

Em 17 de Abril, ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa, que entrou no gozo da mesma á 4 de Maio, reassumindo o exercicio á 12 do alludido mez.

Em conferencia de 3 de Julho, ao Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, Promotor Publico da comarca de S. José dos Pinhães.

Todas concedidas para tratamento de saude.

Provisões

Em conferencia de 13 de Fevereiro foi concedida provisão ao cidadão Mario Antonio Xavier de Barros, para continuar a exercer o officio de advogado nas comarcas de Guarapuava e Palmas.

Ao cidadão Antonio Manoel de Quadros, em conferencia de 6 de Fevereiro, para advogar nas comarcas de Palmeira, Lapa, Rio Negro e São José dos Pinhães.

Em conferencia de 23 de Fevereiro ao cidadão Alexandre Magno de Oliveira Jorge, para advogar nas comarcas de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas.

Ao cidadão Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, para as comarcas de Ponta Grossa, Castro, Guarapuava, Palmeira, Lapa e Tibagy, em conferencia de 3 de Abril.

Em conferencia de 17 de Abril ao cidadão Manoel Cyrillo Ferreira, para as comarcas de Ponta Grossa, Palmeira, Lapa, e São José da Bóia Vista.

Ao cidadão Gustavo da Cunha Lessa, em conferencia 23 ne Outubro, para solicitar em os auditorios das diversas comarcas do Estado.

Todas pelo praso de 3 annos.

Sessões

Foram celebradas 94 sessões, sendo :

Ordinarias	89
Extraordinarias.	5
Somma	94

Das causas entradas foram preparadas e apresentadas 110, á saber :

Habeas-Corpus	7
Recursos de habeas-corpor	6
Recurso civil opp. de casamento	1
Appellações crimes.	52
Conselhos de Guerra	11
Recursos crimes.	2
Appellações civeis	10
Aggravos de instrumento	2
Aggravos de petição	3
Recurso de Rev. Civil.	2
Praso para inventarios	1
Divorcios	2
Revistas civeis	2
Embargos	9
Somma	110

Foram distribuidos da seguinte forma :

A' Presidencia :}

Habeas-Corpus	7
Recursos de Habeas-Corpus	6
Recurso civil opp. de casamento	1
Somma	14



Ao Sr. Desembargador Amaral Valente :

Appellações crimes.	10
Conselhos de Guerra	1
Divorcio	1
Praso para inventario.	1
Embargo	1
Recurso de Revista Civil	1

Somma 19

Ao Sr. Desembargador Olavo de Mattos :

Appellações crimes.	15
Conselhos de Guerra	2
Recurso crime	1
Aggravo de instrumento	1
Aggravo de petição	1
Appellações civeis	5
Divorcio	1
Embargos	2

Somma 28

Ao Sr. Desembargador Bevilaqua :

Appellações crimes.	15
Conselhos de Guerra	2
Recurso crime	1
Aggravo de petição	1
Aggravo de instrumento.	1
Embargos	5
Appellações civeis	3

Somma 28

Ao Sr. Dr. Veira Cavalcanti :

Appellações crimes.	12
Conselho de Guerra	1
Aggravo de petição	1
Appellações civeis	2
Revistas civeis	2
Recurso de revista civil	1

Somma 19

Ao Sr. Dr. Octavio do Amaral :

Conselho de Guerra.	1
Embargo	1

Somma 2

JULGAMENTOS

Foram julgados 123 feitos, á saber :

Habeas-Corpus	9
Recursos de habeas-corpus.	6
Appellações civeis	15
Praso para inventario	1
Aggravos de petição	5

Aggravos de instrumento	3
Recursos crime	3
Appellações crime	51
Conselho de Guerra.	11
Revistas civeis	2
Embargos crime.	1
Embargos civeis.	11
Recursos de revista civil.	3
Recurso civil.	1
Opposição de casamento	1
Somma	123

CONVOCAÇÕES

Para tomar parte nos trabalhos do Tribunal foram convocados :

O Juiz de Direito da 1. ^a Vara	1 vez
O » » da 2. ^a Vara	4 »
O » » de S. José dos Pinhaes	8 »
O » » de Antonina	1 »
O » » de Paranaguá	1 »

SUBSTITUIÇÕES

A lista de que trata o art. 27, letra P, da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, relativa ás substituições de Desembargadores e Juizes de Direito, foi publicada no principio do anno.

ANTIGUIDADE

O Tribunal procedeo, como lhe cumpre, a revisão de antiguidade dos Juizes de Direito, sendo tambem já publicada a respectiva lista, sem que tivesse havido reclamação alguma.

Secretaria

A Secretaria do Tribunal, como ao tempo de sua criação, apenas um empregado tem : o Secretario.

Como hei sempre feito sentir, em meos anteriores relatorios, o seo expediente cresce dia á dia, reclamando, por isso, um amanuense, que auxilie tambem a Procuradoria Geral, para, d'est'arte, poder a repartição acudir, com a urgencia precisa, as exigencias do serviço, como é de mistér.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDÃOS E BIBLIOTHECA

Já bem adeantada se achá a publicação dos Accordãos proferidos por este Tribunal, á partir de Julho do anno passado. Brevemente será distribuido o seo primeiro volume.

Quanto á bibliotheca tambem já teve inicio a sua criação, pois que já se fez aquisição de alguns livros, faltando, porem, ainda muitos, dos escencialmente precisos.

Certo, entretanto, de que V. Ex. continuará a dispensar seos bons officios em pról de um melhoramento de tanta monta, desde já me congratulo com a Justiça do Estado, pela breve realisação de uma de suas mais palpitantes aspirações.

Conclusão

São estas as occurrencias que julgo mais notaveis, e, consequentemente, mais merecedoras de relatorio, que me cumpre, em rasão do cargo, trazer ao alto conhecimento de V. Exa., a quem desejo



SAUDE E FRATERNIDADE.

Ao Illmº Exmº Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, Dignissimo
Presidente do Estado do Paraná.

Joaquim Antonio de Oliveira Portes.



Estado do Paraná

LISTA dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e seis (1906).

N. de ordem	Nomes	Antiguidades						COMARCAS	Observações
		1905			1906				
		annos	mezes	dias	annos	mezes	dias		
1.º	Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho .	10	4	4	11	4	4	1.ª vara da capital	Exercicio a 26 de Agosto de 1895. Esti com assento neste Sup. Tribunal, por effeito de convocação, durante a ausencia do sr. Dez. Felinto Manoel Teixeira, que serve em com.º o cargo de Chefe de Policia do Estado desde 16 de Fevereiro do anno que finda. Exercicio a 29 de Fevereiro de 1896. Reassumiu o exercicio de seu cargo, em 23 de Janeiro de 1906, renunciando o resto da licença especial, em cujo goso se achava. Exercicio a 8 de Julho de 1896. » a 25 de Novembro de 1896 » a 24 de Novembro de 1898 » a 24 de Dezembro de 1899. Continua no cargo, em commissão, de Procurador Geral da Justiça do Estado. Exercicio a 6 de Setembro de 1900. Exercicio a 12 de Janeiro de 1901. Exercicio a 28 de Outubro de 1901. Exercicio a 19 de Setembro de 1902. Por Dec. de 18 de Abril deste anno (1906), foi removido á seu pedido, da comarca de Guarapuava. Exercicio a 20 de Abril de 1904. » a 24 de Maio de 1904. » a 31 de Maio de 1904. » a 1.º de Junho de 1904. » a 1.º de Junho de 1904. » a 20 de Junho de 1906.
2.º	Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho . .	9	10	—	10	10	—	Castro	
3.º	Bacharel Alfredo da Cunha Bueno (1)	9	3	24	10	3	24	Antonina	
4.º	Bacharel Sallustio Lamenha Lins de Souza	8	11	24	9	11	24	Paranaguá	
5.º	Bacharel Leoncio Gurgel do Amaral	7	1	8	8	1	8	S. José da Boa Vista	
6.º	Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão	6	—	2	7	—	2	Lapa	
7.º	Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral . . .	5	3	25	6	3	25	Ponta Grossa	
8.º	Bacharel Estanslao Cardoso	4	11	17	5	11	19	S. José dos Pinhães	
9.º	Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes . .	4	2	3	5	2	3	Palmeira	
10	Bacharel Alcebiades de Almeida Faria	3	1	21	4	1	21	Serro Azul	
11	Bacharel Luiz d'Albuquerque Maranhão	1	8	11	2	8	11	Palmas	
12	Bacharel José Cezar de Almeida	1	7	8	2	7	8	Rio Negro	
13	Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva . .	1	7	1	2	7	1	2.ª vara da capital	
14	Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos	1	7	—	2	7	—	Tibagy	
15	Bacharel Arthur Heraclio Gomes	1	7	—	2	7	—	Jacarezinho	
16	Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro	—	—	—	—	6	1	Guarapuava	

(1) Falleceu a 31 de Dezembro de 1906.

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Curitiba, em 7 de Janeiro de 1907.—(Assignado: Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente,—Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, Olavo Graçiliano de Mattos, Euclides Bevilacqua, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, Confere. O Secretario do Tribunal, João Ferreira Leite.



Estado do Paraná

LISTA dos Juizes Municipaes dos diversos Termos do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1906

N. de ordem	Nomes	Antiguidades						TERMOS	Observações
		1905			1906				
		anos	mezes	dias	anos	mezes	dias		
1.º	Bacharel José Henrique de Santa Ritta	4	2	—	5	2	—	Campo Largo	Exercício em 31 de Outubro de 1901.
2.º	» Tacito Correia	3	10	16	4	10	16	Thomazina	» » 18 » Fevereiro de 1902. Foi reconduzido no cargo, por Decreto de 20 de Fevereiro de 1906.
3.º	» Angelo Guarinello.	1	11	15	2	11	15	São João do Triumpho	Exercício em 16 de Janeiro de 1904.
4.º	» Joaquim de Mello Rocha Junior.	1	10	—	2	10	—	Jaguariahyva	» » 1 » Março » »
5.º	» Arthur da Silva Lemes	1	6	21	2	6	21	Morretes	» » 10 » Junho » »
6.º	» Eudoro Cavalcanti de Albuquerque	—	—	—	—	10	8	Santo Antonio do Imbituva	» » 22 » Fevereiro » 1906.
7.º	» Raul Julião	—	—	—	—	5	29	Espirito Santo do Itararé	» » 2 » Julho » »
8.º	» José Alves de Souza Pinto	—	—	—	—	—	—	União da Victoria	» » » » » »

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curytiba, 7 de Janeiro de 1907

(Assignado) Joaquim Antonio de Oliveira Portes, presidente.

Confere .

O secretario do Tribunal, João Ferreira Leite.



Estado do Paraná

LISTA dos Promotores Públicos das diversas Comarcas do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1906.

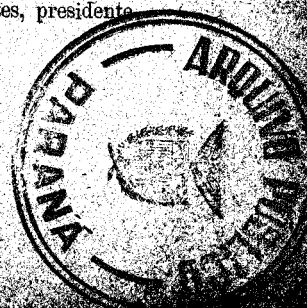
N. de ordem	Nomes	Antiguidades						COMARCAS	Observações
		1905			1906				
		annos	mezes	dias	annos	mezes	dias		
1.º	Ottoni F. Maciel	4	8	17	5	8	17	Palmeira	Exercicio em 13 de Abril de 1901
2.º	José Cezar de Mello Sampaio	3	8	6	4	8	6	Rio Negro	» » 24 » » » 1902
3.º	Bacharel Manoel Barbalho U. Cavalcanti Junior.	2	5	28	3	5	28	Paranaguá	» » 2 » Julho » 1903
4.º	» Antonio Celso Alves Nogueira	1	11	2	2	11	2	Ponta Grossa	» » 18 » Janeiro » 1904
5.º	» Libero Badaró Nogueira Braga	1	9	28	2	9	28	Lapa	» » 2 » Março » »
6.º	» Joaquim Leite Mendes	1	8	25	2	8	25	Antonina	» » 5 » Abril » »
7.º	Ascanio de Abreu	1	6	7	2	6	7	Serro Azul	» » 23 » Junho » »
8.º	Bacharel Antonio Toribio Teixeira Braga	—	10	22	1	10	22	Castro	» » 9 » Fevereiro » 1905
9.º	Octavio Elpidio Machado Lima	—	10	10	1	10	10	Jacarézinho	» » 21 » » » »
10.º	Bacharel José Maria Pinheiro Lima.	—	8	5	1	8	5	1º da Capital	» » 26 » Abril » »
11.º	Adolpho Hollanda Cavalcanti	—	—	—	—	—	—	São José da Boa Vista	
12.º	Bacharel Carlos Quartim C. de Moraes.	—	—	—	11	21		Palmas	» » 10 » Janeiro » 1906
13.º	» Clotario de Macedo Portugal	—	—	—	—	9	19	Tibagy	» » 12 » Março » »
14.º	» Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.	—	—	—	—	7	27	2º da Capital	» » 4 » Maio » »
15.º	» Antonio Joaquim Pereira da Silva	—	—	—	—	7	12	São José dos Finhaes	» » 19 » » » »
16.º								Guarapuava	Vago

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curytiba, 7 de Janeiro de 1907.

(Assignado) Joaquim Antonio de Oliveira Portes, presidente

Confere.

O secretario do Tribunal, João Ferreira Leite.







RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

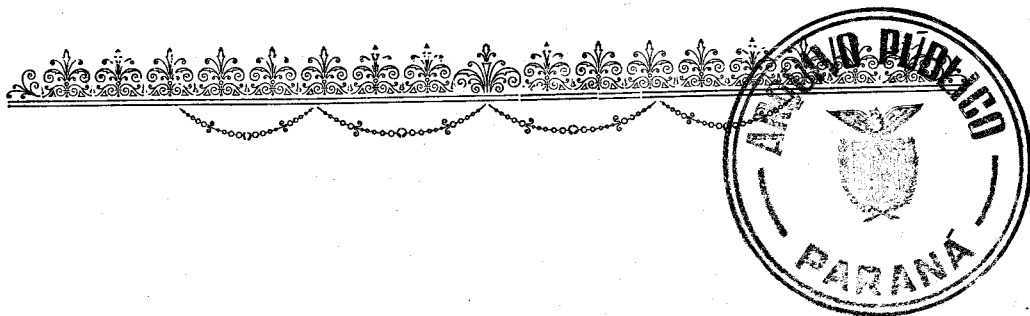
PELO

Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906.





Exmo. Snr.

No desempenho dos deveres que me são impostos pela Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, artigo 143, letra q, tenho a subida honra de vir, pela 3ª vez, apresentar á V. Exa. o Relatorio dos importantes e complexos serviços á cargo do Ministerio Publico, fazendo, como me cumpre, as observações que reputo indispensaveis.

Em exposições anteriores tive já oportunidade de apontar as lacunas e difficuldades que encontrei na applicação e execução das Leis e Regulamentos concernentes ao processo.

Notando, detalhadamente, as imperfeições e os defeitos de que se resente entre nós a administração da justiça, pelo motivo, quasi exclusivo, do complicado mecanismo que difficulta o preparo e o julgamento dos feitos, fazendo perigar e sacrificar mesmo os direitos em litigio, indiquei, baseado na experiencia e nas lições proficuas de mestres eximios, diversas medidas que considere, e considero ainda imprescindiveis, a radical eliminação dos recursos indecorosos, creados pela — *Chicana* —, com o intuito manifesto de fatigar o bom direito, eternizando os pleitos judiciaes.

Reproduzindo as doudas lições do emerito Paula Baptista, e do profundo Ihering, quanto á — *simplicidade* — e — *promptidão* — do processo, salientei, entre outras providencias, a necessidade imperiosa das que foram consignadas nos artigos 34 e 35, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 668 de 4 de Abril do anno corrente.

Os artigos 30, 36 39, 40 e 42, da predicta Lei 668 attenderam, por completo, tudo quanto reclamei no Relatorio de 1904, pags. 17, 18, 20, 21, 22, 24 e 25.

Com justa satisfação vi transformado em lei o que ahi deixei dito. Não perdi pois o meo esforço.

O mesmo exito não logrou, entretanto, o projecto que elaborei sobre férias forenses. Suggestivo ao Poder Legislativo, por intermedio do Poder Executivo, exercitei apenas a attribuição que me confere o citado art. 143 letra p da Lei n. 322.

Com elle procurei, unicamente, prestar um bom serviço a administração da justiça. Isso bem comprehendendo o espirito altamente culto e patriótico do eminente Snr. Dr. Presidente do Estado, quando reputou conveniente a adopção ou approvação do meo trabalho.

As férias, taes como existem no regimen actual do nosso direito, alem da anarchia que estabelecem em todo o serviço judiciario, não attingem o resultado collimado pelos seus instituidores.

Os funcionarios da justiça, pode-se affirmar com indiscutivel verdade, não gozam de férias. E' o que se infere do art. 340 da Lei n. 322 quando dispõe no § 1º:

- a) que podem ser tratados durante as férias e nem se interrompem pela superveniencia dellas, os actos de jurisdicção voluntaria, como testamentos, contractos, posse e todos aquelles que forem necessarios para conservação de direitos;
- b) Os arrestos, sequestros, penhoras, depositos, prisões civis, embargos de obra nova e suspeições;
- c) As causas de alimentos provisionaes, soldadas e interdictos possessorios, doação e remoção de tutores e curados suspeitos;
- d) As causas de penhor e deposito;
- e) A formação da culpa, os processos de — *habeas corpus* — fiança provisoria e definitiva e os recursos criminaes;
- f) O jury.

Diante de taes dispositivos a que fica reduzido o gozo das férias?

Não será visivelmente sacrificado o principio de egualdade com o estatuido no art. 341 da precitada Lei 322, ao excluir os promotores publicos e adjuntos, os curadores geraes, escrivães, contadores, distribuidores, partidores, depositarios publicos e porteiros dos auditorios?

A affirmativa impõe-se.

O projecto a que alludi, a exemplo do que se pratica em alguns Estados, e no estrangeiro, remediava ou sanava todos esses inconvenientes.

A Lei n. 668

Notaveis e multiplices foram as modificações e melhoramentos introduzidos no nosso Direito Judiciario pela Lei n. 668 de 4 de Abril do anno que hoje expira.

Dentre elles merecem justo destaque os que dizem respeito aos recursos de embargos e ás appellações e aggravos.

Naquelles, como nestes, o legislador estadual attendeo em absoluto ás normas traçadas pelo excelso João Monteiro, em seus primorosos «*Apontamentos*»—sobre o Processo Civil.

E para o Relatorio de 1904, trasladando a valiosa opinião do conspicuo cathedratico de S. Paulo, notei que «todo o recurso é por sua natureza suspensivo».

O effeito meramente devolutivo, alem de contravir ao principio de economia, que deve informar as formulas processuaes, repugna com a razão natural de taes recursos.

«Si o aggravo tem por fim a reparação de um gravame, porque manter esse mesmo gravame em seus effeitos enquanto o Juiz superior toma delle conhecimento?»

«Porque avolumar o processo com grande augmento de despesas e custas? Si a final é provido o aggravo, que vantagem tirou o aggravado com ter proseguido na acção?»

E a que titulo se ha de fazer mais vexatoria e dispendiosa a justiça que se devia ao aggravante?

Modificando tão rigido e tão illogico systema, os artigos 30, 31 e 32 da Lei 668, preceituaram, acertadamente:

- a) que as appellações e revistas civeis *terão sempre effeito suspensivo.*»
- b) que o aggravo será sempre de petição, quando o Juiz superior estiver dentro de cinco leguas do Juiz *a quo*, ou quando, em razão da distancia e facilidade de transporte por estrada de ferro, ou navegação



fluvial ou marítima, houver possibilidade de chegarem os autos a instância superior dentro de três dias.»

- c) que o Juiz superior, quando conhecer de carta testemunhável, não dará escrever o agravo, ou tomará logo conhecimento da matéria deste, se a carta estiver instruída de modo que o julgamento possa ter lugar independentemente de outros esclarecimentos.»

Os arts. 31 e 32 tiveram sua fonte no art. 720 letra *a* da Consolidação das Leis Federais, e no art. 213 do Regimento Interno do Superior Tribunal.

Outra medida digna só de louvores é a do julgamento dos embargos ao Accordão, por todos os Dezembargadores, conforme o processo estatuído nos artigos 21 à 25.

Aceitando a opinião de preclaro João Monteiro, o legislador estadual satisfaz uma justíssima aspiração da processualística moderna, e criou um recurso, cuja utilidade está sobejamente consagrada pela prática e que não é nem desrespeitoso, nem humilhante. «Não se humilha o juiz que corrige ou emenda o próprio erro. E que se humilhe... a humildade não avilta. Já o disse F. Fulvio, o famoso jurisconsulto italiano: «*L'umiltà è una virtù che fa grandi i piccoli e grandissimi i grandi: l'avilimento è una degradazione che annulla il piccolo e impiccolisce il grandi*».

A sustentação oral dos embargos facultada ou consignada no § 1º do art. 24, a despeito da crítica irrefletida que se lhe tem feito, é, innegavelmente, um favor de grande alcance e valimento.

Não há quem desconheça a força e o poder da oratória, que exige mais estudo e erudição do que em geral se pensa. — «*Enim majus est hoc quiddam, quam homines opinantur, et pluribus ex artibus studiisque collectum*», disse Cícero, o maior orador do mundo Romano.

William Snyder, notável advogado em Nova York, abriu a mais celebrada de suas obras (*GREAT SPEECHES BY GREAT LAWYERS, Introd.*), com estas palavras: — «*The history of human experience has shown that the individuals who have exerted the most potent influences in the world were those who possessed, in the most eminent degree, the supreme power of eloquence*».

E a oratória é a rainha das artes, no elegante dizer de Alves Mendes, o conspícuo orador português.

Ao elaborar o art. 32 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, consignei que á este cabia «*processar em 1ª e única instância estadual*», as causas mencionadas nas letras A á E do art. 22 da Lei. n. 322.

Assim procedendo pugnei apenas pela vitória dos verdadeiros princípios jurídicos por mim externados na defeza de uma causa proposta contra o Estado, e onde pedi a nulidade do feito pela manifesta incompetência — *ratione materiae* — dos Juizes de direito para o preparo e julgamento nas causas supra indicadas.

Com prazer vi triumphante a minha opinião ante o digno e douto magistrado da 1ª instância, Dr. Vieira Cavalcanti, ante a Egregia Côrte de Justiça e ante o Congresso Legislativo do Estado, como se infere do art. 3º da Lei 668 e do citado art. 32 do Regimento Interno.

Salientei igualmente, em meo Relatório de 1903, como Juiz de direito da comarca da Lapa, e no de 1904, como Procurador Geral, a conveniência de acabar-se com a praxe de nomear-se curadores á lide, nas causas em que são interessados menores e pessoas á elles equiparadas, e de reduzir-se o valor fixado no art. 280 da Lei 322.

Justificando esse meo modo de ver disse eu então :

« Pelos extraordinários prejuízos, a que dá margem, carece de radical modificação o disposto no art. 280 da Lei n. 322.

« Para se esquivarem ao pagamento de custas e reduzirem os impostos devidos á Fazenda Publica do Estado, os inventariantes, em regra, requerem a

O Código do Processo

(PROJECTO-COSTA CARVALHO)



A Lei de 19 de Março de 1903 conferio authorisação ao Poder Executivo para contractar a confecção de um projecto de Código do Processo Criminal do Estado, ou a consolidação das respectivas leis.

Usando de tal faculdade o eminente Snr. Dr. Presidente do Estado, encarregou, acertadamente penso, de tão ardua e de tão importante missão ao distincto e muito illustre Juiz de direito da comarca de Castro, Dr. João Baptista da Costa Carvalho.

O trabalho elaborado pelo talentoso magistrado attesta soberanamente a belleza de sua cultura intellectual e o seu esforço em bem desempenhar-se da tarefa que lhe foi confiada.

Um código, li em livro formosissimo da fina lavra de Clovis Bvilacqua, se não pode ser uma obra verdadeiramente popular, deve comtudo ser uma obra clara, transparente, movendo-se com facilidade e na occasião opportuna.

Conhecedor de tão salutaes prescripções juridicas, o Dr. Costa Carvalho poz o maximo empenho na clareza da redacção, não enfronhando o seu pensamento em rendilhados e nem em torneios que pudessem bifurcar o verdadeiro espirito dos textos legaes.

E a virtude que acabo de destacar é bem apreciavel, principalmente no corpo de uma legislação destinada a movimentar o direito, e que é o complexo das formas da justiça criminal.

Disse Voltaire, «que foi a mais poderosa condensação do espirito humano»... *faute surtout de netteté, presque toutes les lois, qui devraient être claires comme l'arithmétique et la géométrie, sont obscures comme des logogriffes. La triste preuve en est que presque tous les procès sont fondés sur le sens des lois, entendues presque toujours différemment par les plaideurs, les avocats et les juges.*

Só a pratica poderá dizer em definitiva se o autor do projecto conseguiu evitar tão grande mal e se é razoavel e justa a minha critica. Não pretendo com isto assignalar que seja o predicto projecto um trabalho impecavel, escoimado de imperfeições.

Absolutamente não.

Nelle, reconheço, ha, de facto, notaveis defeitos e o vicio radical das definições. Um Código não é uma obra de construcção doutrinaria; não é um compendio ou um livro de Direito.

A lei *ordena* ou *prohibe*, o livro *ensina*. Differem profunda e essencialmente as duas missões, a do *legislador* e a do *professor*.

De resto - *omnis definitio periculosa est*—reza a sabedoria do velho brocardo, formulado por Javolenus. Tambem devo ainda salientar: o projecto não foi parco no formalismo processual, olvidando-se assim dos sabios ensinamentos de Ihering e do mestre insigne João Monteiro, quando asseverou que na reducção quantitativa e na simplificação morphologica das formas, está hoje a lei do progresso processual, lei que tem por formula correspondente, na sciencia economica, est'outra:—*«maximo resultado com minimo esforço»*.

A perfeição da justiça, escreveu Spencer, depende exclusivamente de dous factos—*celeridade e economia*, ou como disse eu no Relatorio do anno passado, a—*promptidão* e a *simplicidade*—são as duas condições fundamentais em que repousa o melhor systema judiciario.

O projecto sem attender a valiosa licção de Carelli, quando aponta o respeito e a influencia que deve merecer e exercer a jurisprudencia na confecção das leis, pondo á margem os conceitos recém-expostos, maximé no que concerne a—*unificação do processo*—apegou-se em demasia ao tradicionalismo

do nosso direito, esquecido de que a lei do desenvolvimento é uma lei que domina todos os phenomenos e a que estão sujeitos os seres de toda a especie, anorganos e organicos, raças, povos, Estados e individuos.

Assim sendo, é obvio, que o processo, que é a —*«musculatura»*—do direito, não pode esquivar-se á lei evolutiva, como bem asseveram D'Aguano, em sua «GENESE DEL DIRITTO»; Letourneau, em sua «EVOLUTION JURIDIQUE»; Hermann Post, em seus «GRENDLAGEN DES RECHTS» e muitos outros juristas e sociologos.

Nenhum systema, nenhuma instituição, nenhum organismo scientifico, artistico, social, ainda que tenha o sello e a consagração dos seculos, se considera como inviolavel e sagrado. «Tudo cae e se transforma, a nossas vistas, sob o martello inexoravel da critica, sob o impulso irresistivel de novas necessidades», escreveu o jovem e desventurado Cimbali na «Introdução» magnifica do seu magnifico livro «A NOVA PHASE DO DIREITO CIVIL».

E muito antes delle já o dissera o imperador Justiniano (Cod. const. 2.º § 18 de veteri jure, I, 17): *humani juris conditio semper in infinitum decurrit, et nihil est in ea, quod stare perpetuo possit: mutas enim formas edere natura novae deproperat.*»

Ulpiano teve a intuição desta doutrina quando prendeo o direito ao —*usu exigente et humanis necessitatibus.*

Aulio Gellio asseverou que *leges, ut facies cœli et maris, variantur.*

O direito constituiria, de facto, uma inexplicavel anomalia, um disparate historico, se no meio de tudo que se move, somente elle permanecesse immovel.

No Relatorio de 1904, depois de affirmar que por toda a parte se nota o desenvolvimento gradual e progressivo do Direito Processual, mostrei que a Inglaterra, desde 1873, tem constantemente modificado o seu processo, como se vê dos regulamentos publicados em 1886—*Crown office rules* e *Bankruptcy rules*—ambos acompanhados de innumeradas formulas, alem de uma serie de outras disposições, cujas principaes são — *Supreme court funds rules.* — *Rules of supreme court.* — *Orders as to the fees and percentages* e *Rules ou Examiners of the court.*

Na Allemanha, na França e na Italia muito se tem feito no sentido de—*unificar e simplificar*—de modo o mais conveniente e possivel aos interesses publicos, as leis do processo.

Não ha quem desconheça a evolução do Direito Processual atravez dos principios e das normas dos romanos e de outros povos do passado. São também assaz conhecidas as modificações por elles soffridas na Edade Media, em França, Italia e na Allemanha. Esses tres paizes, tive já oportunidade de dizer, se tornaram os principaes factores da cultura millenaria da Europa, e foram para a historia do processo os representantes de tres diversas formas do direito.

A parte dos germanos na renovação do direito processual é amplamente attestada pelas leis decretadas pelos *Borgundios*, que succederam os Vandalos, pelos *Wisigodos*, *Ostrogodos*, *Frankos* e *Longobardos*.

Entre nós basta lembrar as Leis de 3 de Dezembro de 1841, 20 de Setembro de 1871 e 19 de Setembro de 1890, aquellas com os seus Regulamentos respectivos, para se verificar a evolução do nosso direito formulario, em busca sempre desse soberbo ideal de uma justiça—*prompta, barata e efficaz.*

Foi para attingil-o que a Constituição Estadoal, no art. 79, estatuiu a codificação das leis processuaes, tendo por base os seguintes principios:

- a) unidade da jurisprudencia;
- b) *reducção das formalidades do processo*;
- c) diminuição dos prazos;
- d) ampliação dos recursos;
- e) diminuição das custas.



Basta ler os capitulos sobre «competencia» — «excepções» — e outros, para se ver que o «Projecto» — bem longe está de tão justa recommendação.

Não é só. No Tit. 1º, Liv. 1º, Cap. das «DISPOSIÇÕES PRELIMINARES», ha duas disposições, ou antes duas definições superfluas, inuteis; são as dos §§ 1º e 2º do n. II do art. 1º. E' desnecessario definir no Codigo o que seja — *acção criminal* — e o que seja — *acção civil*.

Tarefa tal incumbe ao professor, nunca ao legislador. Um codigo, repito, não é um compendio, não é um trabalho de construcção doutrinaria.

As definições que, como dizia Boncenne, «*sont comme les sondes que les navigateurs ont toujours á la main, lorsqu'ils s'avancent vers des bords ignorés*», — offerecem campo vastissimo ás discussões e controversias sempre desprestigiadoras da Lei.

Fugir dellas é evitar o imperio da chicana. E' preciso pois supprimil-as.

No Cap. I, que se increve da «*Acção Criminal*» —, e consagra quasi que somente materia de direito substantivo, da exclusiva competencia do Poder Legislativo Federal, ha egualmente correções a fazer.

Assim, deve ser modificada a redacção do art. 4º n. III letra C, dizendo-se — *com abuso da autoridade de ascendente ou sogro* — em vez de — *com abuso do patrio poder*.»

Justificando identica modificação ao § 3º do arr. 4º do «Projecto de Codigo do Processo Criminal do Estado de Paulo», a commissão encarregada de revel-o tornou saliente a infelicidade extrema de taes expressões.

«O crime agrava-se, não porque o agente exerce o patrio poder, sinão porque é pai.

«E' a sua qualidade de consanguineo respectivamente á paciente, que singularisa aquella figura criminoso. Pela redacção do Codigo, o pai que estiver privado do patrio poder, ou o pai natural (que não tem patrio poder), estão fora do alcance d'aquelle artigo, — o que é repugnante á razão.»

João Monteiro, autor do «*Projecto*» achou razcavel a alteração indicada pela Commissão, «por amor da clareza, nunca demasiada, principalmente na lei criminal.»

Convem notar que o citado João Monteiro, no seo alludido «*Projecto*» já havia dito «*com abuso da qualidade de pai*» — por considerar incorrectas as expressões de que se serve o Codigo Penal no n. 3 do art. 274, e que são as mesmas adoptadas pelo Projecto Costa Carvalho.

Da emenda que proponho deflue a vantagem de nella ficarem incluidos o avô, o padraсто ou outro qualquer ascendente.

O padraсто, é corrente em direito, está para enteada na mesma linha ou relação juridica do pai para a filha, e, no caso de qualquer attentado ao seo pudor e virgindade, não pode reparar o mal pelo casamento, ex vi do § 1º art. 7º da Lei n. 181 de 24 de Janeiro de 1890.

Tratando-se de um preceito — *exemplificativo* e não *taxativo* — segundo ensina o inesquecivel Viveiros de Castro (Delictos contra a honra da mulher pg. 191), entendo que nelle se deve incluir o — *amo* — como incluido foi no projecto paulista.

Tudo quanto expuz está de inteiro accôrdo com o Codigo Penal ns. 4º e 5º do art. 273, onde dispõe que a pena será aggravada com augmento da quarta parte :

I Si o delinquente for *ascendente* —, irmão ou cunhado da pessoa offendida ;

II Si for tutor, curador, *encarregado* da sua educação ou *guarda*, ou por *qualquer outro titulo tiver autoridade sobre ella*.

No art. 11 do «*Projecto*», quando se cogita da inadmissibilidade da acção criminal, tenho como indispensavel inserir-se, entre os ns. I e II o seguinte :

« *Contra os Secretarios de Estado, pelos actos do Poder Executivo, que subscreverem.* »

No regimen vigente, os Secretarios de Estado não são responsaveis pelos actos de alta gestão administrativa, de feição essencialmente politica e governamental, da exclusiva competencia do Presidente.

Esta doutrina se harmonisa perfeitamente com o estatuido no art. 37 da Constituição Estadual: « O Governador terá inteira responsabilidade dos actos que praticar por si, ou por — *seus secretarios* — no exercicio de suas attribuições. »

D'ahi não se deve inferir que não sejam os secretarios responsaveis pelos seus actos e resoluções — *meramente administrativas* —, como funcionarios publicos, e que não dependem de interferencia do Presidente.

Quando se discutio a Constituição Federal, monumento de saber, padrão de gloria dos seus elaboradores, a Comissão « *dos vinte e um* », substituiu a palavra « *referendar* » — por — *subscrever*, procurando dessa forma arredar toda a idéa de poder ministerial, de responsabilidade ou co-responsabilidade dos Ministros, sendo que, conforme attesta João Barbalho, para mais accentuar esse pensamento, apresentou emenda qualificando os Ministros de — *simples secretarios* — expressão que foi a preferida pela Constituição Estadual na secção IV do Cap. II do Tit. III.

Na technologia do Direito Constitucional o vocabulo — *referenda* — se acha preso ou associado á idéa de responsabilidade.

Subscrever —, embora em certa accepção signifique acceitar, consentir, assignar para approvar, na technica forense tem entretanto a equivalencia de assignar para authenticar o que é feito, escripto ou mandado escrever por outrem.

Neste sentido foi ella empregada pelo legislador constitucional.

A opinião que abraço é a melhor e encontra vigoroso apoio nos commentadores e nas obras de Barbalho, Bryce, Lavelaye, Noailles, Stevens, Cooley, Runckle, Saint Girons e outros.

Contra ella não pode vingar a originalidade de Florentino Gonzalez, professor da Universidade de Buenos Ayres, ao dizer em seo « *DERECHO CONSTITUCIONAL* », que os Ministros são: « por lo menos complices del presidente, si « no autores principales del hecho, y caen por lo mismo bajo la disposicion de la « *clausula constitucional.* »

Gonzalez allude aos Ministros quando elles « *se prestan a firmar ordenes del presidente y a obrar en su nombre en actos que impliquen algun caracter criminal.* »

No nosso Direito Constitncional é absurda tal proposição.

N'um regimen em que os Secretarios ou Ministros têm uma posição tão passiva e secundaria nas funcções politicas do Executivo, se justifica cabalmente a irresponsabilidade delles por actos, para complemento dos quaes é até dispensavel formalidade a sua propria assignatura.

A indicação que acabo de fazer visa pôr a lei processual de accôrdo com a lei constitucional.

No n. III do art. 12 o « *Projecto* » preceitua que a acção criminal se suspende ;

« Pela falta de queixa da parte offendida, quando o delicto é daquelle em que só cabe proceder sobre esta queixa. »

Confrontando-se tal dispositivo com os arts. 65 n. I e 86, se vê a sua inutilidade.

Realmente, se o processo ou acção criminal, na hypothese figurada, só pôde começar pela queixa, é claro, que sem ella não pode existir o referido processo ou a referida acção.

E não existindo a acção como suspendel-a ?

Suspender o que não existe é cousa fôra dos limites do possivel.



Inutilidade identica é a do preceito consignado no n. IV do predicto art.
12: « A acção criminal suspende-se: »

« Quando sobreveem affecção mental ao delinquente.

« A superveniencia desta affecção não obsta a instauração do processo. »

O texto encerra duas disposições antagonicas e assaz perigosas na pratica.
Se a superveniencia da affecção não obsta a instauração do processo, não ha razão para suspendel-o quando ella sobreveem.

Se ha motivo para suspensão da acção, deve haver tambem o mesmo motivo para não instaurar-se o processo, ou não ser apresentada a queixa ou denuncia, que são os dous actos iniciaes deste.

E no art. 108 o « *Projecto* » —, contradizendo-se flagrantemente, dispõe que — suspende-se o direito ou a attribuição de — *apresentar* — a queixa ou a denuncia nos *casos do artigo doze* !

Se o offendido e o Ministerio Publico — *não podem apresentar* a queixa ou a denuncia, nas hypotheses mencionadas nesse art., como se instaurar o processo, que só *pode começar* por esta ou aquella ? (Proj. art. 109).

Simplemente absurdo.

No art. 108 o « *Projecto* » prohibe a instauração do processo, no art. 12 n. IV ordena, entretanto, exactamente o contrario.

A contradicção é palpavel.

Convem, portanto, supprimir o n. 3 do art. 12 e a ultima parte do n. 4. pondo-o assim de accôrdo com o disposto no art. 108.

No Capitulo II « DA ACÇÃO CIVIL » — é conveniente accrescentar depois do art. 19 ;

*« As duas acções podem ser intentadas isolada, simultanea
ou successivamente. »*

Dos arts. 21 e 22, desse Capitulo, supprima-se a palavra — JUDICIAL — referente a — composição.

Acceitando o art. 13 do Projecto Paulista, o Dr. Costa Carvalho deixou de lado a emenda proposta pela Commissão revisora daquelle trabalho, emenda que, alem de acceita pelo emerito professor, teve em mira dar maior amplitude a — *composição* — posto que extrajudicial.

O douto mestre escolheu a idéa ora em analyse, e que uma vez adoptada constituirá uma novidade no nosso Direito Processual, em Garofalo e Carelli « *Projetto di un nuovo Codice* » art. 125 : « Nei reati per i quali non si può procedere se non a querela de la parte offesa, la tranzazione — JUDICIALE — sui danni VALIDAMENTE CONCLUSA ED ESEGUITA, ESTINGUE IRREVOCABILMENTE L'AZIONE PENALE. »

Garofalo e Carelli inspiraram-se no art. 97 do Codice Penal de Vigliani, e quecom pequena modificação figura no art. 101 do de Zanardelli.

A medida indicada no « *Projecto* » é boa, innegavelmente, porem, talvez excedente de sua alçada, por serem os casos de extincção da acção penal materia de direito substantivo, tanto que o Codice Penal della se occupa no art. 71.

Se só ao Congresso Nacional cabe legislar sobre as duas acções, publica e privada, apontando os casos em que ellas são applicaveis, como tem invariavelmente decidido o Supremo Tribunal Federal, é claro que á elle compete exclusivamente determinar os modos ou formas de extincção dessas acções.

O projecto João Vieira, em seus valiosissimos commentarios, alludindo ao art. 83 do Projecto de Codice Penal, ha muito no Senado Brasileiro, e que é identico ao art. 71 do Codice vigente, mostra que investigando-se as razões e os fins das disposições ahi compendiadas, — « é facil persuadir que propriamente ellas respeitam os modos idoneos de — *extinguir o direito de punir* — e não somente a paralisar e perimir o exercicio e applicação formal delle ; modos extinctivos do direito, que são constituídos, ou por certas condições resolutivas, ou por certos limites restrictivos dos effeitos penaes. »

Justificando a inserção do capítulo attinente a extincção da acção penal no alludido «*Projecto de Código Penal*», — assevera o exímio criminologista e illustre professor da Faculdade do Recife, que, assim procedendo, a Commissão encarregada de elaborar-o andou com a melhor doutrina, com autoridades da maior valia e restringio-se á esphera de sua competencia.

Em suas «*Observações*» sobre o Código Civil disse Clovis Bevilacqua que a — força creadora e a extinctiva da acção enquadram-se na lei substantiva, porque se acham tão intimamente ligadas ao direito, que por uma necessidade logica, pela eurythmia do systema, a mesma lei que reconhece a faculdade moral de obrar, deve apoia-la com a garantia de que o poder publico ha de intervir, se alguém se oppuzer a seo livre exercicio.

Na riquissima «*Introducção*» ao seo «*DIREITO DAS ACÇÕES*», João Monteiro, explanando-se sobre o assumpto, diz que pertencem ao direito substantivo as regras que concedem ou negam acção, que lhe definem os elementos condicionaes subjectivos, que lhe fixam o momento de nascença, as linhas de extensibilidade, o termo final de vida.

Ninguém definio melhor a counexão, considera João Monteiro.

Não procedeo, portanto, com acerto o autor do «*Projecto*» quando dividiu em duas partes o texto do art. 296 § 1º da Lei 322, para na primeira, art. 38, definir a continencia, e na segunda, art. 40, dizer o que é connexão.

Em tal modificação não ha mesmo a menor utilidade pratica.

Com as considerações que acabo de fazer dou por concluido o estudo do Livro 1º.

Vou examinar o Livro 2º, a começar pelo — INQUERITO POLICIAL.

O inquerito policial é, pode-se dizer, uma creação do Regulamento 4824 de 22 de Novembro de 1871 (*). Antes d'elle, é certo, já a policia tinha a faculdade de proceder a certas diligencias anteriores á formação da culpa e conducentes ao descobrimento do crime e do delinquente.

Taes diligencias eram bem diversas do inquerito policial, por comprehender este outras providencias de processo complicado e morosissimo.

Como está elle organizado no — «*Projecto*» — é uma nova instrucção criminal, a cargo das autoridades policiaes.

Convence da verdade deste meo asserto o disposto nos arts. 68, 69, 73 e 77.

No primeiro destes arts. se diz que o inquerito comprehende:

- a) o corpo de delicto;
- b) os exames;
- c) as buscas;
- d) as perguntas ao offensor e ao offendido quando possiveis;
- e) a inquirição das testemunhas.

No art. 69 se determina que sejam reduzidas a escripto todas estas diligencias, dispondo-se mais no art. 73 que:

« Ao indiciado é permittido, em qualquer termo de — *um inquerito* —, quando o queira acompanhar, — *reperguntar e contestar* as testemunhas, offerecer á autoridade as — *provas que tiver de sua innocencia*, e requerer mesmo as diligencias, ou *averiguações*, que verosimilmente se possam comprovar, e a que se deverá pro-ceder, comtanto que não tendam, manifestamente, a protrahir o processo.»

Quem vae conhecer desse protrahimento? Quem julgará d'elle?

A autoridade policial?

A margem para o arbitrio, que que é sempre perigoso e funesto, será inevitavel, infallivel.

(*) O professor João Mendes nega ou contesta essa affirmativa.



Quem julgará da innocencia do indiciado?

A policia? O Promotor Publico?

Nem um, nem outro podem exercer função julgadora. Este porque a parte e aquella porque não possui a missão de julgar.

Ao juiz formador da culpa não cabe tambem tal attribuição, pois é sabido, e o «*Projecto*» o diz, antes da denuncia elle é apenas o intermediario da remessa do inquerito ao agente do Ministerio Publico.

Seria melhor conservar a legislação vigente (art. 304 da Lei 322) nesse ponto, não se enxertando uma disposição que torna o inquerito policial inteiramente semelhante ao summario de culpa, e que, na generalidade dos casos, terá a virtude unica de eternisar as investigações policiaes.

Verdade é que para essa delonga igualmente muito concorrerá o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 77 do referido projecto: «Qualquer que seja o crime, estatue o § 1.º, não poderão ser inqueridas testemunhas em numero—*alem de seis*».

«Quando se verificar pela inquirição das primeiras que existe mais de um indiciado, preceitúa o § 2.º, este numero poderá ser accrescido—*em mais tres—para cada um—não computado o primeiro*, observando-se a mesma regra, nos casos de delictos continuos.»

Estas disposições darão ensejo, muitas vezes, de não se encerrar o inquerito dentro do prazo de cinco dias, como ordena o artigo 72.

O anno passado o Superior Tribunal conheceu de uma appellação criminal em que figuravam oito réos, e na Lapa processei um delicto continuo de estellionato, com dez factos criminosos imputados ao denunciado.

De accordo com o «*Projecto*»—quando concluirá o commissario um inquerito onde figurem tantas testemunhas?

Quando terminará elle um inquerito, com tantas perguntas, reperguntas, contestações, averiguações, buscas, exames e mais diligencias requeridas pelo indiciado e autorisadas pelo art. 73?

Dentro do prazo de 5 dias não é possivel achar tempo para tanta coisa.

Penso que deve subsistir o disposto no art. 304 da Lei 322, determinando que sejam inqueridas testemunhas *até o numero de oito*, a respeito do facto e suas circumstancias e dos—*autores ou cumplices*.

A boa norma é sempre fixar um maximo qualquer.

Ao n.º III do art. 67 deve-se accrescentar:—«*ou do Ministerio Publico*», ficando redigido como está na letra C do art. 300 da Lei 322:

«A' requisição das autoridades judicarias ou do Ministerio «Publico».

Não carece de melhor documentação uma opinião que tem a seo favor copiosa torrente de julgados e autores de inquestionavel conceito.

Os capitulos referentes a—«COMPETENCIA»—carecem de substituição quasi radical, sendo mesmo preferivel acceitar-se, nessa parte, o projecto paulista, (*) com as alterações propostas pela comissão revisora, no ponto concernente á connexão de delictos.

Do projecto confeccionado pelo Dr. Costa Carvalho, quanto á materia em questão, devem ser mantidos unicamente os artigos 32, 34 e 35, (**) e que foram trasladados, estes dous ultimos, do artigo 15 §§ 1º e 2º do Decreto Federal 848 de 11 de Outubro de 1890.

No tocante á competencia, em razão do logar, o artigo 33 é confuso em extremo e supprimo, sem justa causa, o liberal preceito do artigo 292 da Lei n. 322, de ser competente o fôro do domicilio do réo, quando só couber a acção

(*) O Projecto seguiu o Cod. Proc. do Estado do Rio Grande do Sul.

(**) Só o ultimo é que foi trasladado do citado Decr. Federal.

particular e o offendido ou seu representante preferir este ao do logar do delicto».

No capitulo da competencia, em razão da continencia ou connexão, o *Projecto* procura estabelecer uma distincção entre continencia pessoal e real, tarefa esta só adequada a um tratado de theoria e pratica do processo e não a um codigo. Afora isso ha a notar ainda a incorrecção da difinição de *connexão*.

Muitissimo mais acertada é a do § 1º do art. 296 da Lei 322 que copiou-a do artigo 20 § 1º do projecto paulista. E este não fez mais do que transcrever o artigo 41 do projecto de Garofalo, a que me referi :—«Vi é continenza, quando il nesso tra la responsabilitá di piú persone, che hanno concorso ad um reato, ovvero tra piú reati commessi da una o piú persone sia tale da non essere possibile scinderne la prova senza il pericolo di una contradizicne di giudicati»

Acatando emenda identica, proposta pela Comissão revisora do seu «*Projecto*», disse João Monteiro: «Posto que pareça certo que ninguém contestará ao Ministerio Publico aquelle direito, o autor do projecto adopta a emenda, guiado pela lição de Ihering: redigir a lei tão clara como agua é o unico modo de matar a chicana».

Este é o meo proposito.

No Capitulo II do Tit. 1.º do Liv. 2º trata o «*Projecto*»:—«DA QUEIXA».

Na letra A do § unico do art. 91 noto uma infracção da lei substantiva ao —*generalisar-se*—, no caso de furto, a solicitação escripta da parte prejudicada (*).

Pela Lei Federal 628 de 8 de Outubro de 1899, sendo esse crime de acção publica, é obvio que para intervir não precisa o Ministerio Publico de tal solicitação.

Nos termos do § unico, art. 1.º, da predicta Lei 628, a solicitação só é indispensavel na hypothese de furto entre parentes e affins até o 4.º gráo civil.

Quer isto dizer que pela lei federal a solicitação do prejudicado é a excepção; pelo «*Projecto*», tal como está redigido, ella é a regra.

A' letra B do alludido art. 91, observo ser um erro, de gravissimas consequencias, tornar a intervenção do Ministerio Publico sempre dependente de reclamação escripta da pessoa offendida.

Casos ha, innumeros, que é mesmo preciso estabelecer excepções á solicitação do representante da offendida, afim de evitar que fique a mulher a mercê da exploração, da indignidade e da infamia de seos representantes legaes.

No Relatorio de 1905 expuz dous casos que reforçam esta asserção.

Occorreo o primeiro quando exerci no Rio o cargo de nono pretor. Um negociante rico seduzio e deshonorou uma menina pobre. A mãe desta depois de apresentar sua queixa desistio della.

O seductor havia comprado o seo silencio e a honra de sua filha!

O segundo passou-se na Lapa.

A desistencia custou, conforme me informaram depois, a fabulosa somma de QUATROCENTOS MIL REIS!

Olavo Bilac, n'uma bellissima chronica, chamou a attenção do poder social para a sôrte e futuro de infelizes meninas impellidas á prostituição pela cobiça paterna. «São as floristas que andam pelos theatros e pelos gabinetes reservados dos *restaurants* — onde ceia o mundo que se diverte, vendo scenas pouco edificantes, ouvindo palavras obscenas, seduzidas, tentadas, resistindo hoje, mas todos os dias perdendo o pudor, até se entregarem, esgotadas da lucta, corrompidas nesta atmospherá viciada, deslumbradas pelo luxo espalhafateiro e buhlento das *cocottes*. Os pais destas meninas não ignoram o que se passa nesses

(*) Entre as palavras —furto e solicitação deve-se intercalar as expressões—«entre parentes».



logares, mas muito propositalmente empregam as creanças na esperança de maior lucro, de mais negocio.

« E assim sacrificam aos seus interesses e ás suas ambições o futuro dellas, com a impassibilidade de um judeu que tudo immola ao dinheiro. »

Diante de taes factos é crueldade horrivel atar as mãos do Ministerio Publico, obstando que elle intervenha por essas victimas e que por ellas reclame justiça.

E não é crueldade menor tornar a sua interferencia dependente sempre de solicitação escripta da pessoa offendida.

Supponha-se que a victima do delicto é uma creança de dous annos de idade, como aconteeo na comarca da Palmeira; como poderá ella queixar-se, ou pedir por escripto ao Promotor Publico que promova a acção penal e a punição do seu offensor?

E nem o Codigo Penal, a lei substantiva, consagra tal exigencia, maxime no caso de miserabilidade.

Viveiros de Castro, tratando desta ultima hypothese, nos « DELICTOS CONTRA A HONRA DA MULHER » pag. 191, diz que:

« O Ministerio Publico intervem sem necessidade de — *queixa pre-*

« *liminar* — (é a solicitação escripta do Projecto), nos seguintes casos:

A). . . .

B). . . . « Se a offendida — *for miseravel* — ou azylada de algum estabelecimento de caridade. »

O « *Projecto* », portanto, exorbitou.

Outro erro por elle commettido foi o de ter estabelecido a solicitação escripta da offendida como regra, sem conferir essa attribuição, em certos casos, aos representantes legais della, porque, como pondera o citado Viveiros (Op. cit. pag. 198), em raras circumstancias a propria offendida poderá exercer o direito de queixa, por estar quasi sempre sob o dominio de terceiro, e portanto incapaz de figurar em juizo. « Casada, é representada por seu marido, menor por seu pai, orphã pelo seu tutor. »

Depois do art. 93 deve-se acrescentar:

« O attestado de miserabilidade pode ser illidido por prova em contrario. »

A emenda que proponho tem a seu favor o Accordão do Tribunal da Relação do Estado do Rio, de 25 de Março de 1895.

Aqui no Estado o Superior Tribunal n'um habeas corpus, conhecendo dos documentos que illidiam o attestado de miserabilidade, concedeo a ordem de soltura, por julgar incompetente o Ministerio Publico para dar denuncia pela offendida.

Acho conveniente a supressão dos §§ 1º e 2º do art. 94.

Quanto ao numero de testemunhas, § unico do art. 96, cabe a critica que fiz ao estudar o inquerito policial.

No Capitulo IV « DISPOSIÇÕES COMMUNS Á QUEIXA E Á DENUNCIA », penso que ao art. 110 se deve adicionar que:

« Em tal caso terá logar a acção criminal, quando houver despacho de improuncia ou sentença definitiva. »

Fica assim dirimida larga controversia existente actualmente no Direito Processual.

Em favor da emenda que proponho se pronunciam, entre outros, Carra-ra, Haos, Pessina e o Desembargador Santos Campos em magnifico voto vencido publicado no Direito.

No mesmo sentido se pronuncia illustre jurista. *Revista de Jurisprudencia* — vol. 2º, pag. 99.

A escassez de tempo não me permite salientar aqui, como pretendia, detalhadamente, todas as lacunas e defeitos, a meu ver; existentes no *Projecto*; reputo, porém, conveniente destacar mais alguns pontos de capital importância e relevante interesse.

Assim no Título V do «HABEAS CORPUS» parecem-me necessárias diversas modificações e alguns additamentos, a começar pelo art. 265, que trata da illegalidade da prisão.

Ahi se accrescentará em seguida ao n. IV, que a prisão também se considerará illegal :

«Quando depois da condemnação e por negligencia do juiz executor, erro de calculo e outros semelhantes, tiver o condemnado excedido o tempo da pena que lhe foi imposta :

«Quando, ainda mesmo depois da pronuncia ficar provada a incompetencia do juizo, ou impedimento legal da autoridade que interferio no processo.»

E' o que se acha estatuido, muito criteriosamente, no art. 16 da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901.

Depois do art. 266 accrescente-se, de accordo com o § 2º do art. 16 dessa Lei 420 :

«A petição de habeas corpus poderá ser indeferida *in limine*—deixando-se assim de expedir a respectiva ordem, quando seja evidentemente improcedente o pedido.»

Do n. I do artigo 274, quando ao cogitar de doença grave do paciente diz que, neste caso, o Juiz *ou o relator* irá ao lugar ver e ouvir-o, supprime-se as palavras—*ou relator*, para se determinar na hypothese prevista que «*O Tribunal poderá resolver independentemente da presença do paciente.*»

As vantagens da substituição que indico dispensam toda e qualquer demonstração.

No Título VII, que se inscreve das «PROVAS», julgo acertado supprimir-se o artigo 338, que define o que seja prova em materia criminal, e o n. V do artigo 339, que considera ou enumera a—*presumpção*,—entre as provas, ou meios de convicção do crime e de quem seja o delinquente.

O preceito, cuja eliminação me parece rasoavel, contravem o que disposto se acha no artigo 67 do Código Penal.

Para muitos o Código Penal procedeu desacertadamente inserindo uma disposição puramente processual ou de direito judiciario.

Discordo de tal opinativa, por entender que ao—*direito material*,—é que compete enumerar as provas, indicando o seu valor juridico e as condições de sua admissibilidade.

E de outro modo não teria o Direito uma forma determinada no respectivo Código, ficaria dependendo da que lhe viesse dar o processo, e «a forma é também elemento conceitual do Direito».

Por isso João Mendes, depois de analysar a distincção entre—*actos ordinatorios* e *actos decisorios*,—conclue affirmando que, no nosso Direito Constitucional vigente, ao Congresso Nacional cabe, privativamente, a attribuição de legislar sobre—*as provas*,—no que diz respeito a sua determinação e effeitos.

No plano da Constituição republicana, accrescenta o conspicuo professor, não entrou «dar aos Estados a competencia para legislar sobre as acções e sobre as provas». (Rev. de Jurisp. vol. VI pags. 211 e 311).

Com elle estando de plenissimo accordo, Clovis Bevilacqua incluiu no seu «Projecto» de Cod. Civil, art. 147, os meios pelos quaes poderão ser provados os actos juridicos.

Escreve o provector professor da Universidade de Gand : «Nós somos do parecer d'aquelles que pensam (e é uma opinião que tende cada vez mais a pre-



dominar), que a questão da prova se liga, em geral, ao direito material e não ao processo (direito formal). E' o que reconhece positivamente Brocher.

Os meios de prova, nota Asser, devem ser determinados a priori pela culpa de recorrer a tal ou tal meio de prova está intimamente ligada ao proprio direito». (Alberico Rolin (DR. INTERN. PRIVÉ, Paris, 1897, vol. 3.º pag. 2).

Sem embargo da contraria affirmativa de João Monteiro, acredito que o Codigo Penal não se excedeu, ao recommendar que: «Nenhuma—*presumpção*—por mais vehemente que seja, dará logar á imposição de pena».

E se isso aconteceu, ao legislador estadual fallece poder para corrigil-o, pois, afóra outros motivos, é sabido que a sua competencia no assumpto em questão, só se estende aos actos—*ordinatorios*—e assim mesmo «quando não houver lei federal que os regule».

Os Estados têm reconhecido esta doutrina, tanto que, no tocante aos processos de casamento e divorcio, hypothecas e fallencias, nenhum se lembrou ainda delegisar.

A opinião que adopto encontra egualmente apoio na Constituição Americana, (art. IV, secção I), que serviu de modelo á nossa. Nella no logar supra indicado se dispõe: O Congresso pode, por leis geraes, determinar qual será a forma probante dos actos publicos e processos judiciaes e os effeitos que dos mesmos devem resultar».

No Capitulo I do Titulo VII que trata «DA PROVA PERICIAL», com o sabio professor Souza Lima, em seu «*Estudo medico legal das lesões corporaes*», tenho a observar, como observei no Relatorio de 1904, quanto aos quesitos formulados no artigo 365 do «*Projecto*», que o 5º 6º são evidentemente deslocados no questionario das lesões corporaes: pertencem elles de direito ao homicidio, em cuja regra criminal figuram as disposições a que se referem, bem como as do 3. Assim, sejam quaes forem as circumstancias que tornem *irremediavelmente mortal* uma lesão, o caso é de homicidio; e, consummado este, tem-se no questionario respectivo a occasião propria de responder sobre a materia do 5º quesito.

Não se cogita aqui da—*possibilidade*—de ser ou não uma lesão, por sua natureza e séde, causa efficiente da morte, que é objecto do 4º quesito, muito legitimamente collocado neste questionario, porque importa a verificação pericial de uma circumstancia que traduz não só o—*animus nocendi*—mas o—*animus necandi*—do aggressor, cujo intnito póde falhar por eventualidades alheias á sua vontade.

Importa, pois, uma tentativa de homicidio, punida como o proprio delicto consummado, menos um terço da respectiva pena, sempre maior do que a de lesão corporal. Não deixa de ser um assassino, quem tenta matar alguém, embora por simples fortuna deste, não o consiga, e tal designio pode resultar claramente da natureza e séde da lesão. E' muito natural, pois, que a justiça procure discriminar as duas especies delictuosas, afim de classificar e punir devidamente os respectivos autores.

O 6º quesito não é menos importuno aqui, porque si resultar a morte, o crime será desclassificado para o de homicidio involuntario preterintencional, em cujo exame os peritos apreciarão e julgarão a interferencia fatal d'aquellas—*mysteriosas*—condições personalissimas.

«Se, porem, não seguir-se a morte, em que importa ou influe no conceito juridico das lesões corporaes saber que ella podia dar-se em virtude dessas condições, que são uma concausa do homicidio, uma causa de lethalidade—*per accidens*—do traumatismo?

«Seria preciso crear uma entidade criminal representada pela—*tentativa voluntaria de um homicidio involuntario*—inadmissivel por absurda.

Demais, como pondera o eximio mestre de Medicina Legal, em seu precioso tratado, pag. 288, se fosse justificavel tal quesito na regra das lesões cor-

poraes, não havia razão para que não figurasse nella também o outro que diz respeito á segunda condição de lethalidade—*per accidens*—na regra do homicidio, isto é, a que entende com a falta de observancia do regimen medico hygienico reclamado pelo estado do paciente.

Sobre o 3º quesito, se a lesão corporal «foi occasionada por veneno, substancia anesthesica, incendio, asphixia ou inundação.—Souza Lima diz que, além de ocioso, é esse quesito sempre prejudicado ou respondido negativamente pelos peritos, que, na resposta ao quesito anterior terão de especificar o meio que occasionou a lesão corporal.

Isto, sem falar na incongruencia de algumas circumstancias referidas neste quesito aos casos de lesões corporaes.

«Assim o que quer dizer uma lesão, um ferimento, por exemplo, occasionado por veneno, substancia anesthesica ou inundação ?

E, suppondo mesmo que pudesse sel-o, em que sentido influiriam para a classificação traumatologica taes circumstancias, de que oCodigo Penal cogitou só como aggravantes do homicidio?».

No questionario do artigo 365 afigura-se-me sensivel lacuna a de um quesito concernente á materia do artigo 306 doCodigo Penal, no sentido de apurar a intervenção de alguma das—*culpas*—ahi previstas como escusas da voluntariedade do delicto.

No caso de lesão corporal resultante de imprudencia, negligencia ou impericia de um profissional qualquer, um medico ou um cirurgião, com poderão os peritos, sem esse quesito, affirmar que a lesão corporal por elles verificada no offendido proveio de taes causas ?

E' patente a necessidade do predicto quesito.

Nestas condições, sou de parecer que se modifique o questionario do art. 365 do—*«Projecto»*—pela forma seguinte :

- 1.º Houve lesão corporal ?
- 2.º Qual o meio ou a especie de instrumento que a occasionou ?
- 3.º E' a lesão de natureza a não impedir, ou a impedir, por menos de 30 dias o offendido do seu trabalho ?
- 4.º E' a lesão de natureza a produzir incommodo de saude que inhabilite o paciente do serviço activo por mais de 30 dias ?
- 5.º Da lesão resultou ou pode resultar mutilação ou amputação, deformidade, ou privação permanente do uso de um membro ou órgão ?
- 6.º Da lesão resultou ou pode resultar enfermidade incuravel que prive para sempre o offendido de exercer seu trabalho ?
- 7.º Pode a lesão por sua natureza e séde ser causa efficiente da morte ?
- 8.º Foi a lesão corporal occasionada por imprudencia, negligencia ou impericia ?

Resposta especificada. Nesse questionario, que é o proposto por Souza Lima, foram formulados quesitos com referencia especial ás disposições do art. 303 doCodigo Penal, que não foram convenientemente attendidas pelo *«Projecto»* incidindo nellas por exclusão as que escapam da classificação dos artigos 304 e 505 do alludidoCodigo.

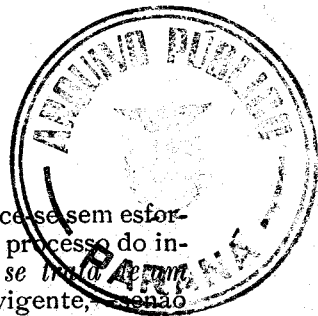
Na modificação da redacção do quesito 1.º attendi ao que doutrina o citado professor.

Nos quesitos attinentes ao — *homicidio* — art. 368, deve-se addicionar um que abranja as hypotheses previstas no art. 297 doCodigo Penal.

Carece igualmente de reparos o questionario sobre o — *infanticidio*. O *«Projecto»*, no n. II do art. 372 formula o seguinte quesito :

« *Quantos dias tinha o recém-nascido — ou se o recém-nascido tinha mais de sete dias.* »

Está errado, dizem Souza Lima e o art. 298 doCodigo Penal. Eis como se pronuncia o douto professor : « Attendendo-se para a indole ou figura juridica



deste delicto, claramente definido na propria legislação, reconhece-se sem esforço que nada interessa absolutamente á justiça, nada adianta ao processo do infanticidio saber quantos dias tinha o recém-nascido, *desde que se trata de um recém-nascido*, e este não pode ser, segundo a definição legal vigente, *senão a creança—até os sete dias depois do nascimento*; não importa que tenha menor numero de dias ou apenas algumas horas de nascida, ou mesmo, segundo o projecto de reforma do nosso Codigo, que ainda estivesse nascendo, ao tempo que se puder provar que ella foi assassinada, — trata-se de um infanticidio. «Cessa, porem, essa classificação criminal, e converte-se em homicidio o assassinio praticado desde o 8º dia do nascimento da victima até a idade mais avançada da sua vida.»

Eis como se manifesta o Codigo Penal no art. 298 :

« Matar *recem-nascido*—, isto é, infante, NOS SETE PRIMEIROS
« DIAS DO SEO NASCIMENTO.....»

Perguntar, portanto, si o recém-nascido tinha mais de sete dias, é attentar contra essa definição legal, que acabo de transcrever.

O «PROJECTO» reproduzindo o Dec. do Estado de S. PAULO, n. 494 de 30 de Outubro de 1897 (João Mendes. PROC. CRIM. BRAZ. pag. 27 vol. 2º), procurou corrigir o questionario que baixou com o Aviso do Ministerio da Justiça de 16 de Maio de 1894.

A regra 3ª desse Aviso estava assim formulada :

« *Quantos dias tinha o recém-nascido?* »

O «PROJECTO», entendeo que melhor seria accrescentar, talvez para maior clareza, « *ou si o recém-nascido tinha mais de sete dias.* »

A emenda foi peor, porque não ha recém-nascido de mais de 7 dias.

E' o que affirma o mestre, é o que dispõe o Codigo :

O quesito deve ser formulado nestes termos :

« ERA RECEM-NASCIDA A CRENÇA » ?

Não ha ahi uma simples questão de palavras, mas de sentido, que muita facilita a attitude e resposta dos peritos, nos termos em que ella deve aproveitar á solução do problema. «Aqui elles podem responder, senão sempre, porem quasi sempre com a necessaria precisão, porque basta que se refiram ao prazo maximo da idade legal do recém-nascido, verificando se a creança tem mais ou menos de sete dias, pelos signaes e caracteres deduzidos do exame do habito externo, particularmente das modificações que se processam no aparelho umbelical. Ao passo que não poderão satisfazer, senão approximadamente, á curiosidade impertinente, constante do segundo quesito, tal como se acha formulado, visto que não existem dados irrefragaveis que assignalem com exactidão, dia por dia, a idade da creança, para que se possa responder pelo numero de dias que ella tenha de nascida.» (Souza Lima. Trat. de Medicina Legal, 2º vol.pg.184).

Nos crimes de aborto, o questionario do art. 375 precisa de correcções.

Assim, por ocioso, deve ser supprimido o 3º quisito. Effectivamente, respondido pela affirmativa o primeiro quesito, e determinado ou declarado na resposta ao segundo qual o meio empregado para a provocação do aborto, está claramente subentendido que esse meio era proprio para produzir o aborto; pois não poderia haver a sua provocação com o emprego de um meio improprio para esse fim, e de todo estranho á categoria dos agentes reputados abortivos ou emmenagogos, e quaes quer outros que directa ou indirectamente possam desafiar as contracções expulsivas de um utero occupado.

Dada portanto esta hypothese, a resposta ao teceiro quesito será sempre prejudicada.

Não sendo a provocação seguida da expulsão do fructo da concepção, haverá uma tentativa mallograda, ou uma modalidade particular do crime de aborto, punida com pena especial estabelecida no mesmo art. 300 do Cod.Penal. «E, como neste caso, para a classificação penal da tentativa e seus efeitos juridicos

seria indeclinavel a prova concernente ao estado real de gravidez da mulher, pois ficaria prejudicada a criminalidade do facto na hypothese de prenhez supposta ou falsa, por impossibilidade absoluta do fim—não podendo haver aborto onde não ha gravidez—é claro que a verificação deste estado devia e deve ser objecto de um quesito na regra do aborto.»

O diagnostico medico-legal da prenhez tem aqui, consequentemente, toda a procedencia e fundamento, por se achar deslocado no questionario concernente ao—*parto supposto e outros fingimentos*.

Outra lacuna existente no questionario do art. 375 do «*Projecto*», é a que diz respeito ao exame e declaração da causa natural ou espontanea do aborto, caso se reconheça não ter havido provocação por qualquer meio, na ausencia, portanto, dos signaes materiaes peculiares a este crime; ficaria deste modo cabalmente explicado o facto, cessando por gratuita e insubsistente a sua indagação cimnal. «Deve, pois, esta circumstancia ser objecto de outro quesito, não consignado no questionario actual.»

Com o emerito Souza Lima, cujas palavras transcrevi, penso que o predicto art. 375 deve ser assim modificado :

- « 1^o—Se houve provocação do aborto.
- « 2^o—Qual o meio, ou quaes os meios empregados para esse fim :
- « (resposta especificada) :
- « 3^o—Se houve expulsão do fructo da concepção (ou mais simplesmente) se houve com effeito aborto.
- « 4^o—Se não foi provocado, qual a sua causa natural ou espontanea.
- « 5^a—Não tendo havido aborto, se está grávida a mulher :
- « 6^o—Se o aborto era necessario para salvar a gestante de morte inevitavel.

No artigo 382 do—«*Projecto*»—do *parto supposto*—julgo descabido, ocioso, o 1^o quesito em que se inquire:—«*Se está grávida a mulher*»; porque, o diagnostico da gravidez é aqui de todo indispensavel.

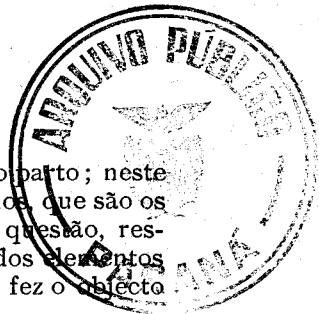
Tratando do assumpto, Souza Lima, cuja autoridade invoco mais uma vez, diz :—«O primeiro quesito é pelo menos ocioso, para não dizer absurdo, tratando-se de questões que se referem a um parto (*supposto* ou *real*). Nada tem que fazer aqui o diagnostico da gravidez, quando não se trata mais da mulher n'este estado, e presume-se que já tenho dado á luz, conforme ella fnesmo allega com a exhibição de uma criança alheia, ou já tendo realmente dado á luz, nos casos de parto dissimulado com sonegamento da criança, ou finalmente, nos casos de parto confessado, mas com apresentação de criança alheia. Nestes casos a mulher—*deixou de ser pejada para ser parida*,—ou considerada e presumida tal, e, portanto, a resposta ao 1^o quesito pode ser formulada de modo absoluto, *á priori*, pela negativa.

«Debaixo deste ponto de vista a pergunta só seria justificavel com referencia ao passado, afim de saber se a mulher—*esteve realmente grávida*,—como no 2.^o quesito.

O 3.^o quesito—«*se a creança nasceu de tempo ou de que idade*»—representa uma curiosidade, em rigor dispensavel, porque a questão de idade neste caso não constitue uma circumstancia capital e essencial do crime. E' um elemento secundario e accessorio, cuja verificação não deve influir moralmente na criminalidade do facto.

«A exigencia do gráo de completa maturidade do feto, importaria uma restricção de que a lei não cogita positivamente, quando emprega as expressões—dar o parto alheio por seu, substituir por outra a sua criança, etc., sem estabelecer a circumstancia da idade.

«Em materia de parto supposto, o que interessa mais de perto conhecer, quanto á idade da criança, é a da vida extra-uterina, é o tempo que tem de



nascida, para o confronto com a epoca allegada ou presumida do parto; neste sentido, pois, deveria ser formulado o quesito, para, com esses dados, que são os unicos de que póde dispor o perito, relativamente a esta face da questão, responder sobre a identidade ou não identidade da criança, um dos elementos constitutivos do crime, e de que o formulista, por outras palavras, fez o objecto do 4.º e ultimo quesito». (PRAT. DE MED. LEGAL pag. 417).

Basta ler o artigo 285 do Codigo Penal, para facilmente se verificar o acerto e a procedencia da critica feita pelo sabio cathedratico.

Na ausencia ou impedimento da autoridade policial, o—«*Projecto*»—devia ter dado competencia aos Juizes de direito municipaes e districtaes para procederem a corpo de delicto. Seria, portanto, conveniente accrescentar-se depois do art. 341 :

« Podem proceder a corpo de delicto os juizes districtaes, municipaes e de direito, no caso de ausencia, recusa ou outro qualquer » impedimento da autoridade policial ».

No Capitulo II do Titulo VII—«*Da prova testemunhal*»—devem ser supprimidos, pelos motivos já explanados, os artigos 430, 431, 434, 435, 437, 438, 439 á 441, que definem o que seja—*prova testemunhal*—*testemunhas contestes*,—*concludentes*,—*presenciaes*,—*auriculares*,—*informantes*,—*referentes e referidas*.

O artigo 448 que dispõe não serem obrigados a revelar o segredo que lhes tiver sido confiado, no exercicio de sua profissão ou ministerio, os medicos, parteiras, advogados, sacerdotes ou ministros de qualquer confissão religiosa, deve ser modificado de modo a serem nelle comprehendidos outros profissionais, como por exemplo,—«*os procuradores judiciais*»—*executores negotiorum*, conforme a boa licção de Lessona.

A meu ver esta é a melhor redacção :

« Não será obrigado a depor o profissional quanto aos segredos »
« que se lhe confiou em razão da profissão ».

Com a modificação que acabo de suggerir a lei processual ficará mais de accordo com a doutrina do Codigo Penal, que no artigo 192 preceitua em relação ao segredo profissional : «Revelar—qualquer pessoa—o segredo de que tiver noticia, ou conhecimento, em razão de—*officio*,—*emprego* ou *profissão*—penas de prisão celllular por 1 á 3 mezes e—*suspensão do officio*, *emprego* ou *profissão*—por 6 mezes a 1 anno».

Entre as profissões ou empregos que devem ser submettidos ao segredo profissional, entre outras, Garraud enumera os medicos, cirurgiões, parteiras, pharmaceuticos, advogados, tabelliães, magistrados, escrivães, officiaes de justiça, empregados dos correios e telegraphos, do monte socorro, directores e empregados de um hospital ou de um hospicio.

No artigo 458 reputo conveniente supprimir no n. III as palavras «*durante o cunhado*».

Poderá o cunhado do assassinado, por exemplo, depor contra o assassino, como testemunha numeraria ou jurada ?

Penso que não, e por ser manifesta a sua suspeição deve ser ouvido apenas como informante.

E' a opinião que se compadece com a jurisprudencia e com a doutrina, como se vê no n. 6 do § 166 vol. 2º da Theoria do Processo de João Monteiro.

O «*Projecto*» considera mesmo como testemunhas—*parciaes*—«*os parentes e affins até o quarto gráo civil*.» (Art. 466 n. II).

No artigo 469 se estatue não poderem servir como testemunhas—«OS «DESACISADOS». Estes, porem, «NOS INTERVALLOS LUCIDOS» poderão ser inquiridos como informantes».

Com o illustre Clovis e o saudoso Nina Rodrigues, no seu magnifico estudo—*«O alienado no Direito Civil Brasileiro»*,—penso que a expressão—*desacisados*» deve ser substituida por—*alienados de qualquer especie*.

Nella estão comprehendidos os furiosos, os mentecaptos, os desacisados, fracos do espirito e todas as figuras da nosologia mental.

A expressão—*desacisados*—não abrange todos os que, por defeito morbido das funcções psychicas, não têm consciencia ou livre determinação dos proprios actos.

Ha quem prefira a formula—*loucos de todo o genero*—que foi a preferida pelo *«Projecto»* de Codigo Civil ora no Senado.

Mas se si attender a critica de proffissionais da estatura de Souza Lima e Nina Rodrigues, de jurisconsultos como Tobias e Clovis, se verificará que a alludida formula é muito mais deficiente que a proposta, por não abranger as varias mobilidades de perturbação mental.

O Titulo IX *«DO INTERROGATORIO»* deve ser inteiramente substituido para se manter a legislação anterior.

No *«Projecto»* ha mesmo, nesta parte, diversas disposições, algumas quasi *inquisitoriaes*, como as dos artigos 554 a 559, que na maioria dos casos forçarão o indiciado ou a confessar o crime, ou a comprometter e sacrificar a sua defeza.

Entre nós o interrogatorio, maximé depois da reforma de 1871, sempre foi considerado—*peça de defeza*, tanto que o Regulamento n. 4824, no art. 53, dá expressamente ao accusado o direito de juntar, no interrogatorio, apóz as provas do summario de culpa, quaesquer documentos e justificações processadas em outro juizo, assim como o direito do pedir para isso prazo, nunca excedente de 3 dias.

Na exposição de motivos que precedeo o Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, o Ministro Campos Salles, no intuito de evitar a confissão do réo, «extorquida á força de uma sagacidade criminosa» e justificando o art. 58 do predicto Decreto, disse: No systema adoptado para os processos criminaes, quer se trate da formação da culpa, quer se trate do julgamento, o accusado tem o direito de responder laconicamente — *sim ou não* — e o juiz tem o dever de respeitar o seo laconismo. E' a installação definitiva do regimen estabelecido pelas praticas dos tribunaes inglezes e americanos; ahi está consagrado na sua maior pureza o principio da inviolabilidade do direito de defeza.»

O systema seguido por estas duas legislações é o unico compativel com as leis da psychologia e as suggestões da imparcialidade, como observa João Monteiro.

O jurisconsulto Florentino Gonzalez, no seo *«Projecto de ley sobre el establecimiento del juicio por jurados»*—enaltece o Codigo de Nova York, nesse ponto, isto é, quando recusa ao Juiz o direito de interrogar o accusado, substituindo tal direito pela faculdade dada ao mesmo accusado de produzir qualquer explicação util á sua defeza.

Glazer, no seo relatorio sobre o Cod. do Processo Austriaco, propõe tantas restricções ao direito do juiz que quasi chega a abolir o interrogatorio.

E Thonissen, segundo attesta Nypels, no projecto de codigo de instrucção criminal para a Belgica, propõe a abolição do interrogatorio no processo contradictorio.

Permittir ao juiz fazer perguntas determinadas ao indiciado, «referindo-se, por exemplo, ao logar onde elle se achava na epocha do crime» é constrangel-o, se não está disposto a confessar, a dar respostas evasivas.

Para obviar todos estes inconvenientes e evitar que o réo accuse a si proprio, o que é contra a razão e lei natural, o Decreto n. 3084 de 5 de Novembro de 1898, nos arts. 173 e 174, reproduzindo ou consolidando o art. 58 do citado



Dec. 848, determinou que ao accusado fossem feitas somente as seguintes perguntas:

1º Qual o seu nome, naturalidade e residencia?

Se tem motivo particular a que attribua a queixa ou denuncia?

2º Si é ou não culpado? (Art. 173).

« Não é permittido ao juiz, dispõe o art. 174, accrescentar outras perguntas ás que ficam indicadas no artigo antecedente; ao réo, entretanto, será licito allegar quanto lhe for conveniente, devendo ser escriptas todas as suas declarações.»

Obedecendo á mesma preocupação, os autores da lei 322, no art. 98, estatuiram que depois das perguntas do estylo, o juiz se limitará, quanto á narração do facto, a inquirir «se o accusado tem factos a allegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua innocencia.»

Por maiores que sejam as precauções do juiz interrogante, com a diligencia mencionada no art. 555, e com as acareações ordenadas nos arts. 558 e 559, o resultado, em muitos casos, será a confissão ou a prova da criminalidade do facto attribuido ao accusado.

A medida que indiquei garante a defeza e assegura a imparcialidade.

No Titulo X «*Da accusação e defeza*»,—devem ser supprimidos do art. 573 os ns. I e VIII que prohibem os—*pronunciados*—e os que—*soffrem molestia contagiosa*, de serem procuradores ou defensores.

A exclusão dos primeiros não encontra apoio nem mesmo ante o «*Projecto*», que no art. 696 indica apenas como effeitos da pronuncia:

- a) Sujeitar o pronunciado á accusação criminal;
- b) Privar o pronunciado, se for funcionario publico, da metade do vencimento, soldo ou subsidio, até o dia em que for julgado, perdendo, desse dia em diante, todo elle se fôr condemnado....
- c) Ser preso ou conservado em prisão, emquanto não prestar fiança, nos casos em que o possa fazer;
- d) Ter o nome lançado no rôl dos culpados;
- e) Interromper a prescrição.

Tal prohibição pode ser justificavel unicamente nos crimes inafiançaveis.

Apezar de ser a advocacia um *munus* publico, no regimen do antigo Codigo do Processo do Imperio, nunca se attribuiu á pronuncia o effeito de suspender o seu exercicio.

Nesse sentido se pronunciou a Resolução de 17 de Abril de 1867.

Quanto aos segundos o absurdo é bem mais frisante.

Na pratica a observancia do disposto no n. VIII do citado art. 573 encontrará as maiores difficuldades.

Ha mesmo — *molestias contagiosas* — muito «*mysteriosas*» — por ser a sua existencia só conhecida do doente e do seu medico. Estão neste numero as que foram aprofundadamente estudadas por Fournier e Ricord.

E' facil de avaliar os apuros, o vexame de um advogado, no momento de ser repellido da tribuna judiciaria sob o pretexto de soffrer de uma destas molestias.

Demais, a prohibição que censura dará margem a hilariantes peripecias e á chicanices sem conta.

Ha molestias cujo contagio é affirmado por uns e contestado por outros.

Acompanhando o Decr. 3084 de 5 de Novembro de 1898, art. 217 e o Codigo de S. Paulo art. 193, penso que a exclusão ou prohibição mencionada no art. 573 do «*Projecto*» deve attingir somente os condemnados e as pessoas indicadas nos ns. 2 á 7, inclusive, e 9 á 10.

No Tit. X «*Das excepções*», reputo indispensavel simplificar-se o processo das que dizem respeito á — *illegitimidade* — á — *litispendencia* — á — *cosa julgada* e á — *prescrição*.

As excepções de *suspeição* e *incompetencia* — devem continuar com o processo para ellas estabelecido na legislação vigente, processo que tem a seu favor a sabedoria da experiencia.

A argumentação contraria de João Monteiro só tem seducções para os que não tem longa pratica de fôro. Sem augmentar as garantias da defeza, com elle ganhará muitissimo a chicana.

A caução de suspeição é uma velharia e uma verdadeira inutilidade. (Artigos 598 e 599).

Della deflue só uma virtude—o encarecimento da Justiça.

Quem não tiver *tresentos mil reis*, ou mesmo — *cem* — ou *cento e cinquenta* — para depositar como caução, estará impedido de averbar de suspeito á um desembargador, juiz ou promotor publico.

Simplemente irrisorio, senão iniquo.

Iniquidade sim, é o disposto nos arts. 598 e 599 ao consagrarem tal exigencia, pois o primeiro dever da Justiça é offerecer accesso facil e prompto aos que della precisão.

A promptidão, a economia e a celeridade são, como já disse, as condições fundamentaes em que repousa o melhor systema judiciario.

No Capitulo II do Titulo I do Livro III «*Da Pronuncia*», julgo imprescindivel conferir ao juiz formador da culpa a attribuição para conhecer e decidir os casos ou justificativas dos arts. 32 § 2º, 34 e 35 do Codigo Penal.

O «*Projecto*» — no art. 700 limitou essa competencia ás dirimentes do art. 27 do precitado Codigo.

Não ha para isso motivo plausivel, sendo que a emenda que proponho tem a seu favor a lei actual, o art. 8º da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901.

Consagra identica providencia o § 2º do art. 5º da Lei Federal n. 628 de 28 de Outubro de 1899.

Nos Capitulos III, IV e V, arts. 702 á 862 e que se occupam das diversas phases do processo e do julgamento perante o Jury, o «*Projecto*» pouco alterou a legislação vigente.

Entretanto, me parece acertado conferir ao presidente desse Tribunal a faculdade de indeferir, com recurso de aggravar no auto do processo, todos os quesitos requeridos pela accusação e pela defeza, quando manifestamente contrarios á prova dos autos e á lei.

O intuito da providencia é corrigir o abuso frequente das — *attenuantes*, *dirimentes* e *justificativas*.

No Relatorio de 1904, quando estudei o Jury e salientei a enorme demoralisação do famosissimo tribunal popular, tratando do assumpto, baseado em Pimenta Bueno e no art. 339 do Codigo de Instrucção Criminal de França, disse não existir requerimento que não esteja sujeito a exame e a deferimento ou indeferimento. O art. 339 do Codigo Francez foi a fonte inspiradora dos arts. 61 e 369 da Lei de 3 de Dezembro de 1841 e do Reg. n. 120 de Janeiro de 1842. Taes dispositivos não consideravam — *taxativo* ou *imperativo* — o deferimento dos quesitos da defeza.

Será mesmo indiscutivel insensatez impor ao juiz o deferimento de um pedido irregular, illegal e absurdo.

E só absurdos, e só desmandos e só injustiças commette o Jury. E' preciso pois evital-as.

O art. 818 do «*Projecto*» — ao regular a applicação da pena, infringe abertamente o art. 62 e seus §§ do Codigo Penal.

Assim, o «*Projecto*» só manda applicar o gráo maximo das penas quando fôr reconhecida uma ou mais circumstancias aggravantes, sem nenhuma atenuante — *por oito votos*.

Se os votos forem — *sete* — a pena irá para o gráo sub-maximo.



Isto contraria fundamentalmente o precitado Código que no § 3º do *predicto* art. 62 dispõe que: «Sendo o crime acompanhado de uma ou mais circunstancias aggravantes sem nenhuma attenuante, a pena será applicada no gráo *maximo*.»

O Código Penal, sem fazer distincções, estabeleceu cinco grãos na penalidade: *maximo—medio—minimo—sub-maximo* e *sub-medio* — o Projecto no art. 818 fixou seis.

A lei mineira e o Código paulista de nenhum modo justificam semelhante alteração, que virá dificultar ainda mais a já complicada e difficilima applicação da pena.

Não se justifica o abuso com o abuso. Faz-se mister, portanto, eliminar o art. 818, pelos motivos aqui explanados.

No art. 863 o «*Projecto*» referindo-se aos crimes da competencia dos Juizes de direito, esqueceu-se de enumerar alguns de inferior importancia e que, em consequencia dessa omissão, passaram irregularmente para o Jury. Está nesse numero o crime de *abandono de menores*.

O art. 677 obriga esta conclusão.

Para sanar esta e outras falhas melhor fôra que se redigisse o art. 864 dizendo:

«Compete ao Juiz de direito processar e julgar nas sédes de comarcas, e « simplesmente julgar quando dever o preparo ser feito por Juiz municipal nos « termos, com recurso voluntario para o Superior Tribunal de Justiça, os crimes « cujo *maximo da pena não exceder a quatro annos*, ou os crimes affiançaveis.» (Est. de Direito pag. 34).

A medida proposta terá a vantagem de crear um processo unico para taes crimes.

No Título IV do Livro III «*Do processo especial de calumnias e injurias*», o «*Projecto*» não mencionou e nem regulou a apresentação da—«*exceptio veritatis*.»

E no entanto era preciso que o fizesse, afim de diminuir a vasta controversia existente entre os juristas, advogados e juizes.

Arestos ha, como o do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 28 de Outubro de 1898, affirmando que «a producção de provas e julgamentos da—*exceptio veritatis* —tem cabimento no *plenario*.»

(Outros, como o do Tribunal de S. Paulo de 2 de Maio de 1895, opinam em contrario, isto é, asseveram que a prova de excusa do art. 315 § unico do Código Penal pode e deve ser dada no *summario* de culpa.

E é a melhor doutrina, pois, sendo o juiz da pronuncia competente para conhecer de todas as dirimentes, não se comprehende que não o seja para decidir ou julgar a «*exceptio veritatis*», que é uma circumstancia dirimente do crime de calunnia.

E' como se pronunciam Viveiros de Castro e o Accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 2 de Agosto de 1902.

Sobre o Título VII «DO PROCESSO DE TERMO DE BEM VIVER E SEGURANÇA», arts. 913 á 921, limito-me a reproduzir o que deixei dito no meo Relatório de 1893, quando estava no exercicio do cargo de Juiz de direito da comarca da Lapa.

«Sou, ha muito, um converso á doutrina brillantemente sustentada pelo eximio Dr. João Mendes Junior no seu precioso «*Processo Criminal Brasileiro*». Refiro-me aos *termos de bem viver e segurança*—que desapareceram do nosso direito. O primeiro foi substituido pelo — *termo de tomar occupação*, como affirmam o citado Mendes Junior, o Dr. Getulio Monteiro, no Relatório apresentado em 1897 ao Presidente do Estado de S. Paulo e o Dr. Teixeira de Carvalho, no seo recente trabalho «*Leis de Organização Policial do Estado do Paraná*.»

«Das disposições dos arts. 399 á 401 do Código Penal vigente, se verifica com toda a clareza a supressão que assignalei, e nem é possível suppor que o legislador quizesse manter, para a mesma ordem de factos, dous differentes meios de procedimento. Se isto se desse a regra—*non bis in idem*—encontraria então formal applicação.

« Pouco importa que o Supremo Tribunal Federal e o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, tenham dicidido o contrario, porque não ha praxe e nem intelligencia ou interpretação que possam sobrepujar os preceitos emanados da lei.

« Os termos de segurança — *caução dos suspeitos* — do projecto Alencar (1869), não têm substitutivo no Direito actual.»

Em face do estatuido no art. 399 do Código Penal o *termo de tomar occupação*—resultando, como não pode deixar de resultar, de uma sentença, passou a constituir ou a ser um—*acto de execução*.

Não vejo razão ou utilidade publica para se alterar o estatuido na Lei Est. 368 de 14 de Abril de 1900.

No Titulo VIII «DO PROCESSO SUMMARIO»—, deve ser abolida a competencia dos juizes districtaes para o preparo e julgamento das contravenções indicadas nos ns. I á VIII do art. 922.

Não correspondendo hoje ao typo de sua criação, os juizes districtaes são, em regra, entidades que não possuem capacidade profissional, e nem as condições de independencia do magistrado.

Suas sentenças, escreveo velho e notavel juiz recem extincto, são, e não raras vezes, traçadas por advogados de sua intimidade e por seos escrivães.

Ha mesmo tudo que receiar de juizes eleitos por suffragio popular. A historia delles nos Estados Unidos é uma prova eloquentissima dos males de-fluentes de tal systema, conforme refere Bryce.

Na União Americana, de quarenta e dous Estados de que actualmente ella se compõe, em doze é o povo de todo extranho á escolha dos magistrados, em oito esta escolha é confiada ao governador, ou só com o seo conselho, ou com o consentimento do senado, em quatro a escolha é feita pelas duas camaras legislativas reunidas em collegio eleitoral, como assevera Carlier.

A Suissa, é certo, adoptou o systema electivo, porem, entre ella e o nosso paiz as condições divergem profundamente.

Contra elle revoltam-se autores como Manfredini, Bentham, Picot, Saredo, Bonnier e Gargiulo em sua brilhante sentença, que transcrevo: « *il magistrado eletto scorgerebbe nelle parti degli elettori amici o nemici, e quella di esse che non fu suo elettore, non avrebbe in lui alcuna fiducia.* »

Talvez reflectindo bem na sabedoria de taes conceitos a Republica acabou, no Districto Federal, com os juizes de paz eleitos.

Identico proceder tiveram alguns Estados.

Convem, portanto, manter o estatuido na Lei n. 368.

No art. 922 nota-se uma imperdoavel lacuna quanto ás contravenções dos arts. 364, 365 e 380 do Código Penal que, ou ficaram sem juiz processante e julgador, ou passaram para a competencia do Jury, *ex vi* do artigo 677 do «Projecto», o que é absurdo.

E a mesma lacuna se dá com a contravenção do art. 379: « *Do uso de nome supposto, titulos indevidos e outros disfarces.* »

As contravenções dos arts. 364 á 366, a que me referi, e de que não cogitou o «Projecto», são as que dizem respeito á « *Violação das leis de inhumação e da profanação dos tumulos e cemiterios.* »

Em egual censura incorreram as leis 322 de 1899 e de 14 de Abril de 1900.

No Capitulo II do Titulo XIII «DO RECURSO PROPRIAMENTE DITO»—, penso que deve ser eliminado o—*recurso necessario*— interposto pelo juiz ex



officio, nos casos dos arts. 1042 e 1043, por sua manifesta incompatibilidade com a actual organização do Ministerio Publico.

Tão intensa e constante é hoje a intervenção deste auxiliar do Poder Judiciario, que mal se comprehende a permanencia de um tal remedio.

O Ministerio Publico é a mais solida, a mais segura garantia dos interesses da Justiça, confiados á fiscalisação de agentes especiaes, cujos deveres elementares jamais devem ser esquecidos.

Todo o recurso *ex officio* — penso como Julio de Castilhos, ao analysar o Codigo Processual do Rio Grande do Sul, é uma anomalia, sob o ponto de vista doutrinario, porque inverte a posição do juiz e deroga o principio universal de que os recursos são remedios livremente outorgados ás partes contra os actos offensivos de seus direitos.

Contra os recursos de que me occupo clamam desde longo tempo os orgãos e vultos mais autorizados do direito patrio.

No Capitulo V do Titulo XIII «DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO» o «*Projecto*», contrariando os dictames da Constituição Estadual, art. 79, restringio os embargos oppostos ás sentenças proferidas pelo Superior Tribunal, em gráo de appellação, admittindo unicamente os de—*declaração*— e eliminando os modificativos e infringentes do julgado.

Em materia de recursos torna-se incomprehensivel essa restricção e a supressão de um remedio, cuja efficacia é de sobejo corroborada pela pratica.

Os embargos de declaração, no sentido technico de *remedio*, não são propriamente um recurso, mas, o meio unico de logicamente desbravar a execução de futuras difficuldades.

Por elles não se procura reparar o erro e a injustiça da sentença.

A legislação vigente e o processo estabelecido na Lei 668, deste anno, devem ser mantidos, pois, a melhor forma de corrigir os erros judiciais, disse o grande, o eminente Savigny, não é instituir um recurso, sim uma serie de recursos.

« Tanto mais a causa for discutida e estudada, quanto mais se apurará a verdade. »

E obedecendo a taes principios o Decreto Federal de 29 de Dezembro de 1902 revogou o de 5 de Novcmbro de 1898, que só admittia embargos de declaração ás sentenças emanadas do Supremo Tribunal Federal.

O «*Projecto*», é indiscutivel, retrocedeo muito, muitissimo.

Sobre o Capitulo VI do Titulo XIII «*Da revista*» —tenho a observar que entre a—*revista*—do antigo processo e a revisão creada pelo art. 81 da Constituição Federal, existe differença bem sensivel.

A materia deste Capitulo pode, e deve ser supprimida por excedente da alçada do legislador estadual, e já figura na «Consolidação das Leis Federaes —Capitulo VI, que se inscreve — *da revisão* —.

A epigraphe de que se serviu a lei federal é mais correcta.

No art. 1107 do Capitulo IV do Titulo XIV, que trata «DA MULTA» —, convem estabelecer o termo, não de — *cinco dias* —, como está nelle, mas o de — *oito dias* — que é o fixado no art. 59 do Codigo Penal.

O assumpto de que se occupa o art. 1116 do «PROJECTO» «EXTINCCÃO E SUSPENSÃO DA CONDEMNACÃO» (Titulo XV), pertence ao dominio do Codigo Penal.

Do Capitulo I desse Titulo, deve ser suprimido o art. 1124. O traslado ahi exigido é perfeitamente dispensavel e suprido pelas informações minuciosas prestadas pelo juiz que preferio a sentença condemnatoria.

A supressão aqui indicada visa só facilitar o uso de um recurso tão salutar e elevado como — *o perdão* — e simplificar o processo.

Outras lacunas e outras imperfeições como a da classificação seguida pelo autor do Projecto e a substituição do fóro do Procurador Geral, existirão,

e existem, certamente, no «*Projecto*». Mas para apontal-as todas não me sobra espaço e nem me sobra tempo.

Da analyse por mim feita, devo com prazer consignar, não se poderá consignar, não se poderá concluir que seja eu um partidario da imprestabilidade radical do referido «*Projecto*».

Absolutamente não.

No trabalho do Dr. Costa Carvalho, attendendo as fontes em que se inspirou, é farta a messe de disposições excellentemente boas.

Como em todos os projectos desta natureza, ha sempre grande numero de preceitos a corrigir, augmentar e supprimir.

O trabalho do Dr. Costa Carvalho, repito, é uma obra digna de sua cultura, do seo esforço e do seo amor ao cumprimento do dever.

Assim me externando, procedo com imparcialidade: sou sincero.

Cultor modesto do direito, devo salientar, no ligeiro estudo que ahí deixo feito, tive a preocupação exclusiva de satisfazer, do melhor modo possivel, a recommendação consignada na letra P do art. 143 da Lei n. 322, suggerindo as emendas, as correccões, que me parecem indispensaveis á approvação ou acceitação do «*Projecto*».

Não houve—*étalage*—de conhecimentos, porem, desempenho formal de meos deveres.

Ministerio Publico

PROCURADORIA GERAL

Durante o anno que hoje finda, como nos anteriores, grande foi o movimento ou o serviço da Procuradoria.

Proferi 212 pareceres, sendo em autos:

Appellações Criminaes.	52
Appellações e recursos civeis.	19
Habeas corpus.	14

Em telegrammas e officios aos promotores, juizes e autoridade municipaes : 125

Ao Governo Estadual. 2

Expedi 52 circulares aos Promotores sobre cobrança da divida fiscal e interpuz recurso de perdão para commutação de pena imposta ao réo Antonio Alves, que sendo menor não podia ser condemnado no gráo maximo do art. 294 § 1 doCodigo Penal, 30 annos de prisão sellular.

Na 2ª instancia da justiça estadual defendi a constitucionalidade da Lei n. 588 de 20 de Março de 1905, na causa proposta por Telemaco Borba, ex-prefeito municipal do Tibagy.

A causa está presentemente com o advogado do autor, para razões finaes.

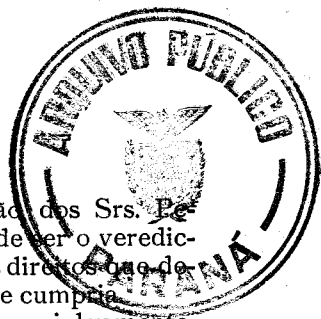
Perante a Justiça Federal, alem do serviço da Junta de recursos, tive o de arrazoar a importante causa em que são AA. Pereira Santos & Cª.

Produzi as allegações a que me refiro na appellação que interpuz para o Supremo Tribunal Federal.

Por telegramma de 19 de Setembro, dirigido ao Exm. Sr. Dr. Vice-Presidente, o advogado do Estado. Dr. G. A. de Aquino e Castro solicitou a minha presença no Rio, afim de combinarmos a defeza dos direitos do mesmo Estado nessa questão e resolvermos diversos incidentes a ella attinentes.

Disto foi consequencia o despacho do Sr. Dr. Juiz Seccional, permittindo que o advogado dos AA. arrazoasse perante o Superior Tribunal, quando eu já havia praticado aqui esse acto ou termo do processo, como faculta a lei.

O patrono dos AA, no Rio, é o Sr. Desembargador Caldas Barreto, sendo a alludida causa distribuida ao preclaro Ministro e notavel jurisconsulto Dr. Amaro Cavalcante.



E é tão justificavel, tão soberamente absurda a pretensão dos Srs. Pereira Santoe & C^a, que nutro a convicção, a absoluta certeza, de ver o veredictum da nossa mais alta corporação judiciaria favoravel aos bons direitos que defendi, com os melhores esforços e a maxima dedicação, como me cumpria.

As demais causas, algumas com dia ja designado para o julgamento, pendem de decisão final.

Insistindo, como os meos antecessores e o Exm. Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal, pela criação de um logar de amanuense, devo consignar, mais uma vez, meos agradecimentos a todo o funcionalismo da Secretaria do Tribunal, notadamente o seo chefe Sr. João Ferreira Leite, pelos serviços prestados á esta Procuradoria, com a maior solicitude e zêlo.

PROMOTORIA PUBLICA

1^a Promotoria — (Dr. J. M. Pinheiro Lima).

Os processos iniciados este anno foram :	..	..	..	62
De annos anteriores concluidos este anno	..	..	..	40
				—
			Total..	.. 102
Numeros de réos..	..	..	..	.. 160
				—
Natureza dos crimes :				
Homicidios (qualificados e simples)	..	..	..	6
Homicidios involuntarios	..	..	..	2
Tentativa de homicidio	..	..	..	8
Lesões corporaes (leves)	..	..	..	45
Lesões corporaes (graves)..	..	..	..	13
Defloramento	..	..	..	3
Estupro	..	..	..	7
Rapto	..	..	..	3
Contra a propriedade (furto)	..	..	..	7
Contra roubo	..	..	..	2
Fallencia fraudulenta..	..	..	..	2
Desacato..	..	..	..	1
Prevaricação	..	..	..	1
Falta de exacção no cumprimento de deveres	..	..	..	1
Tentativa de incendio	..	..	..	1
Destes 160 réos foram absolvidos	..	..	..	40!!
Condemnados	..	..	..	4
Pronunciados	..	..	..	21
Impronunciados..	..	..	..	25
Aguardam julgamento	..	..	..	68
Foram recolhidos ao Azylo	..	..	..	2
Foram archivados, inqueritos policiaes.	..	..	..	35

Dr. 1^o Promotor Publico requereo :

Inqueritos policiaes	..	..	..	..	5
Exames de sanidade..	..	..	..	..	16
Exhumações e autopsias	..	..	..	..	2
Habeas corpus..	..	..	..	..	1
O serviço da Curadoria Geral foi :	Inventarios por termo				30
Inventarios solemnes	..	..	..	..	14
Declaração de pobreza	..	..	..	..	12

Prestação de contas de orphãos ..	..	..	..	..	..	5
Tutores nomeados ..	..	..	..	..	..	29
Curadores..	..	..	..	..	..	11
Interdicções requeridas ..	..	..	..	..	..	5

2ª Promotoria (Dr. L. Pessoa).

Processos iniciados ..	..	..	..	..	..	26
Numero de réos..	..	..	..	..	..	40

Destes foram : (De 5 de Maio á 14 de Novembro)

Pronunciados ..	..	..	..	..	..	5
Impronunciados..	..	..	..	..	..	5
Em andamento.	..	..	..	..	..	22
Condemnado ..	..	..	..	..	..	1
Abrolvidos ..	..	..	..	..	..	7

Natureza dos crimes :

Homicidios ..	..	..	..	..	..	6
Tentativa de homicidio ..	..	..	..	..	..	4
Lesões corporaes leves ..	..	..	..	..	..	17
Lesoes corporaes graves. ..	..	..	..	..	..	8
Lesões corporaes por imprudencia ..	..	..	..	..	..	1
Furtos ..	..	..	..	..	..	3
Roubo ..	..	..	..	..	..	1
Violencia carnal ..	..	..	..	..	..	1

Segundo informa o Dr. 1º Promotor, ha no Azylo do Cajurú 25 orphãos, e no Azylo de Nossa Senhora da Luz 92 alienados, sendo 54 homens e 38 mulheres, e 35 indigentes — homens 22, mulheres 13.

PROMOTORIAS DO INTERIOR

Paranaguá — Processos Criminaes.. .. 32

Destes foram ; Archivados..	..	..	..	..	..	25
Julgados ..	..	..	..	..	..	5
Em andamento.	..	..	..	..	..	2

Deram entrada na cadeia 127 presos. Existem dous cumprindo sentença.

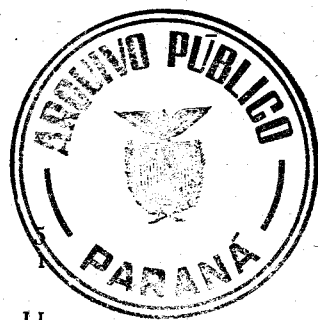
O serviço da Curadoria Geral foi : Inventarios 18

Tutellas ..	..	..	..	..	..	10
Prestação de contas ..	..	..	..	..	..	3
Arrecadação ..	..	..	..	..	..	2
Exame de sanidade ..	..	..	..	..	..	1
Interdicção..	..	..	..	..	..	1

Antonina — Processos Criminaes 21

S. José dos Pinhães — Processos Criminaes 9

Pronunciados ..	..	..	..	..	..	3
Impronunciados ..	..	..	..	..	..	12



Em andamento.	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Em grão de appellação	..	..	..	..	..	..	..	..	1
O serviço da Curadoria Geral foi: Inventarios	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Tutella	..	..	..	..	..	..	..	..	1
<i>Lapa</i> — Processos Criminaes..	..	..	..	..	..	..	..	..	12
Acham-se recolhidos á cadeia 13 réos.									
O movimento da Curadoria foi: Inventarios..	..	..	..	..	..	..	..	..	22
Tutellas	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Interdicções	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Curados nomeadores..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
<i>Rio Negro</i> — Processos Criminaes	..	..	..	..	..	..	..	..	7
<i>Palmeira</i> — Processos Criminaes	..	..	..	..	..	..	..	..	6
<i>Ponta Grossa</i> — Processos Criminaes	..	..	..	..	..	..	..	..	20
<i>Castro</i> — Processos Criminaes	..	..	..	..	..	..	..	..	14
<i>Tibagy</i> — Processos Criminaes..	..	..	..	..	..	..	..	..	15
<i>S. José da Boa Vista</i> — Processo Criminaes..	..	..	..	..	..	..	..	..	19
Numero de réos	..	..	..	..	..	..	..	..	23
Destes, informa o Promotor, estão :									
Asolvidos..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Condemnado	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pronunciados	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Em andamento.	..	..	..	..	..	..	..	..	12
Curadoria Geral — Arrolamentos	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Inventarios	..	..	..	..	..	..	..	..	7
<i>Palmas</i> — Processos Criminaes	..	..	..	..	..	..	..	..	97
Sendo deste anno	..	..	..	..	..	..	..	..	23
De annos anteriores..	..	..	..	..	..	..	..	..	74
Numero de réos..	..	..	..	..	..	..	..	..	178
Desses processos estão concluidos..	..	..	..	..	..	..	..	..	60
Em andamento.	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Pronunciados	..	..	..	..	..	..	..	..	28
Em grão de appellação	..	..	..	..	..	..	..	..	2

Do seo minucioso e bem elaborado Relatorio se evidencia que o digno Dr. Promotor foi infatigavel em promover a punição de grande numero de criminosos, requerendo a captura de uns e o andamento dos processos de outros, processos que se achavam ha longo tempo parados e sem a menor solução. Alem de largas e juridicas apreciações sobre a criminalidade, suggere o Dr. Promotor a necessidade de regulamentar-se o Ministerio Publico.

A indicação é boa, porem, consolidadas as leis judiciais, desaparecerá de todo o mal dimanante da falta do alludido regulamento.

Imbituva — Processos Criminaes 28

S. João do Triunpho — Processos Criminaes 15

Deixo de mencionar os trabalhos das demais promotorias, por não ter recebido até esta data os respectivos Relatorios e mappas.

Terminarei esta parte do meo trabalho louvando os promotores. de quem me occupei, pelo zelo, dedicação e intelligencia com que serviram a Justiça, em seos elevados e sacratissimos interesses.

Colonias Correccionaes

Os dous Promotores Publicos da comarca da Capital e o da de Paranguá, Drs. Pinheiro Lima, Lindolpho Pessoa e Barbalho, nos Relatorios deste anno, apresentados á esta Procuradoria Geral, suggerem a idéa da creação de uma colonia correccional, onde possam ser recolhidos e convenientemente educados os menores ociosos e delinquentes.

Reputo essa indicação feita pelos distinctos e zelozos representantes do Ministerio Publico digna de todo o apoio e merecedora dos mais francos encmios.

A hygiene social e a prophylaxia do crime condemna em absoluto o recolhimento das creanças ás cadeias e penitenciarias, e reclamam para ellas um estabelecimento onde possam corrigir seus sentimentos viciados, e aprendam um officio que lhes assegure meios de subsistencia, honestos e lucrativos.

O menor que entra para o carcere, vadio e vagabundo, mas susceptivel talvez de regeneração, como pondera o autor da «*Nova Escola Penal*», sahe delle pervertido completamente e com a educação preparada para o crime.

«A promiscuidade dos companheiros mais velhos do que elle, mais corrompidos, mais affeitos ao crime, acaba de destruir os bons sentimentos e os poucos escrupulos que lhe restam».

Accresce que a fantasia infantil é muito excitavel, por tudo quanto pareça singular e excepcional, e Tarde demonstrou mesmo, com indiscutivel verdade, ser a —*imitação*— uma força poderozissima, notavelmente na infancia.

Corroborando a observação feita pelo eminente juiz criminal de Sarlat, o principe de Kropotkine, celebre anarchista e famoso escriptor, depois de ter visitado diversas prisões, descreveo, em uma conferencia feita em 20 de Dezembro de 1887, a influencia dessa imitação e da promiscuidade, a que me referi, de um modo notavel.

«Creanças de 14 á 16 annos, os pallidos —*voyous*— parisienses, olhavam os criminosos celebres com uma admiração mesclada de enthusiasmo e de veneração, imitavam-lhes os gestos, o modo de falar, os *tics* de physionomia, e em suas palestras garantiam que ainda um dia se tornariam celebres como heroes da —*haute pégre*».

Ferri e Garofalo reputam as colonias agricolas como meios repressivos da vagabundagem e da delinquencia.

E' o que se observa na Allemanh , na Belgica, na Hollanda e na Austria.

E para resolver o problema, basta só, como acertadamente nota Viveiros de Castro, imitar o que a Europa nos offerece, com a confirmação da experiencia e o attestado eloquente de um brilhante passado.

A colonia agricola e penitenciaria de Mettray, fundada por Demetz, recebeu em 34 annos de existencia 4287 menores. Quasi todos estes desherdados da sorte têm tido uma vida honesta e feliz.



Attingiram o mesmo resultado a colonia Ruysselede, fundada por Dinetpetiaux, perto de Ostende, e o Azylo para meninas em Beernem.

Entre nós, fructos beneficos vão produzindo tambem o Instituto Profissional e a Escola Correccional 15 de Novembro, no Rio, e o Instituto Disciplinar em S. Paulo.

Em outros Estados da Republica cogita-se da creação de estabelecimentos congeneres.

O menor, mesmo o delinquente, precisa mais de educação que de punição. Lombroso e Marro crêem que ás tendências criminosas das creanças pode oppor-se, com exito seguro, o systema educativo de Froebel e uma hygiene especial.

A creação da Colonia Correccional é medida indispensavel, não só pelos motivos expostos, como pela necessidade de attender-se ao disposto no artigo 30 do Codigo Penal, que: «Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda a idade de 17 annos».

Sobre o assumpto, resta-me somente adoptar como minhas as palavras do distinctissimo funcionario, que com o maior brilho, inexcédível zêlo e proficiencia exerce o alto cargo de Secretario dos Negocios da Justiça, neste Estado, em seu Relatorio do anno passado.

Enunciando-me sobre questões da maior relevancia para os interesses da Justiça, é incoercível minha timidez diante de V. Exa. que, na qualidade de administrador provecto, não carece de esclarecimentos meus para apreciar-os com o alto criterio, que é privativo do saber alliado á experiencia.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1906.

O Procurador Geral da Justiça,

Antonio Cardoso de Gusmão.







RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins.

D. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

PELO

Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira

DIRECTOR GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906.





Exm. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

Cabe-me pela segunda vez o ensejo de relatar-vos as occorrencias da repartição a meu cargo, durante o anno que hoje finda.

No meu anterior relatorio vos transmitti as impressões recebidas durante os primeiros tempos da minha gestão, bem como salientei a necessidade de diversas reformas na instrucção publica do Estado, muitas das quaes já apontadas pelos meus illustres predecessores.

Felizmente, e graças aos bons desejos e desvelos do benemerito governo do Estado revelados para com este ramo da administração, algumas das medidas indicadas foram realisadas, e outras iniciadas com promissoras esperanças de definitiva realisação.

O edificio do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, que resentia-se da falta de mobilia condigna, gabinetes scientificos, instrumentos apropriados para o ensino da musica, etc. etc., acha-se, com pequenas lacunas de facil preenchimento, perfeitamente aparelhado para satisfazer os seus fins, tendo merecido lisonjeiras referencias de illustres hospedes que o visitaram, nomeadamente os Exm^{os}. Sn^{rs}. Dr. Affonso Penna, actual Presidente da Republica e Monsenhor Julio Tonti, ex-Nuncio Apostolico no Rio de Janeiro.

A separação dos cursos do Gymnasio dos da Escola Normal, cuja necessidade se impunha, não só pela diversidade de programmas, como pela observancia da ordem e selecção dos alumnos, tornou-se uma realidade desde o começo do anno lectivo, em virtude do Dec. n. 170 de 24 de Abril, baixado em cumprimento da Lei n. 663 de 4 do mesmo mez, que tambem mandou abonar aos lentes dos dois cursos uma gratificação especial correspondente á cada hora de excesso de trabalho.

A proposito desta medida legislativa, devo dizer que ella traz seus inconvenientes em relação a desproporção de vencimentos entre os lentes, que ficam na situação pouco lisonjeira de jornaleiros a tanto por hora, além do embaraço continuo na organização das folhas mensaes de pagamento.

Sou de parecer que se lhes arbitre vencimentos fixos, com a obrigação de darem tantas horas de aulas quantas forem exigidas pelos respectivos regulamentos.

Tambem por equidade deve-se estender esta medida ao actual professor de desenho do Gymnasio Paranaense, á quem, conforme o disposto no art. 2.º da lei n. 657 de 4 de Abril de 1906, só compete leccionar n'aquelle estabeleci-

mento, quando tambem existe igual cadeira na Escola Normal, que aliás foi preenchida pelo mesmo professor durante todo o anno, com horario diverso e sem a menor remuneração, pois que a disposição da lei n. 663 de 4 de Abril não lhe era applicavel.

O systema de fiscalisação das escolas foi modificado de accordo com o pensamento desta Directoria, tendo o governo, em virtude da lei n. 640 de 30 de Março de 1906, dividido pelo Decreto n. 263 de 7 de Julho as escolas publicas do Estado em duas circumscripções e nomeado para inspecional-as e fiscalizar-as o Dr. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho e o cidadão Ismael Alves Pereira Martins.

O primeiro, tendo sido exonerado a seu pedido por Decreto de 19 de Outubro, foi substituido pelo Dr. Caio Graccho Machado Lima.

Com quanto estes funcçionarios só tivessem deante de si pouco mais de 4 mezes para desempenharem as suas missões, tempo por demais exiguo para, em circumscripções vastissimas e de difficil accesso em muitos logares por falta de estradas favoraveis e embaraços de transportes, visitarem todas as escolas á seus cargos, ainda assim o resultado obtido correspondeu perfeitamente a minha expectativa, corroborando a minha crença de que é este o unico meio criterioso de bem se poder avaliar o gráu de desenvolvimento, necessidades e condições de funcionamento das escolas situadas fóra da capital, pois que, como já tive occasião de dizer-vos no meu relatorio passado, os nossos inspectores escolares em sua maioria, além de pouco habilitados para este mistér, quasi nenhuma importancia ligam á esses cargos, que exercem geralmente por mero favor politico.

Acho porém que a divisão feita pelo Dec. de 7 de Julho é insufficiente para bem attingir-se o fim almejado, pois que não dispondo infelizmente o nosso Estado, extenso como é, de faceis vias de communicação em varios pontos difficilissima senão impossivel se torna a missão dos dois funcçionarios actuaes de reproduzirem as suas visitas ás escolas durante o anno, de modo a bem fiscalizar-as.

Neste ponto estou de pleno accordo com a idéa apresentada pelo fiscal da 2.^a circumscripção Ismael Martins em seu relatorio, que aqui reproduzo.

« Para que a fiscalisação seja absolutamente efficaz e os inspectores possam com mais frequencia visitar as escolas, seria conveniente dividir o Estado em 4 circumscripções, e prover estes cargos, que não podem deixar de ser remunerados, de pessoal idoneo, que não seja extranho aos conhecimentos da pedagogia moderna.

Esta divisão, importando a suppressão dos inspectores esclares locais, sobre os quaes já fiz referencias no relatorio que apresentei no anno passado, os attestados de exercicio para os professores perceberem vencimentos poderão ser dados pelos Juizes Districtaes.

Para impedir que os inspectores criem relações de amisade na circumscripção, a ponto de prejudicar o absoluto cumprimento dos seus deveres, será prudente transferil-os de circumscripção no principio de cada anno lectivo.»

A necessidade apontada de edificios apropriados ás nossas escolas começou a merecer a attenção do benemerito governo, que mandou construir, este anno, dois bellos grupos escolares, um no arrabalde do Batél, desta Capital, que recebeu o nome de Cruz Machado, e outro na cidade da Palmeira que teve o nome de Jesuino Marcondes.

Estes grupos, cujas mobílias estão sendo confeccionadas, deverão ser inaugurados no começo do anno lectivo.

O grupo escolar da Lapa, cujas obras terminaram no fim do anno passado, está provido do necessario mobiliario, e nelle funcçionam desde o principio do anno todas as escolas daquella cidade.



A Escola Jardim da Infancia foi solemnemente inaugurada no dia 3 de Fevereiro pelo Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, com a matricula de 60 alumnos. Este estabelecimento de ensino teve enorme acceitação, sendo insufficiente, por falta de logares, para attender aos pedidos de muitos paes de familia. A idéa da creação deste instituto de ensino foi tão feliz e tem por tal forma correspondido aos seus fins, que necessario se torna a fundação de outros para satisfazer os desejos da população.

O Instituto Commercial Paranaense, creado pela lei n. 586 de 18 de Março de 1905, principiou a funcionar em um dos departamentos do edificio do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, no dia 2 de Março deste anno, com uma matricula superior a 50 alumnos.

O seu corpo docente é composto dos cidadãos Arthur Ferreira de Loyola, director e professor de escripturação mercantil, redacção commercial e noções de legislação commercial, Hermann Zastrow, professor de inglez e allemão e Luiz Ernesto Chautard, de francez e italiano.

Este estabelecimento iniciou os seus trabalhos com grande entusiasmo por parte dos jovens paranaenses, que desejam preparar-se para a vida do commercio; infelizmente, porém, foram pouco a pouco o abandonando, a ponto de ser quasi nulla a frequencia nos ultimos mezes.

O seu director no relatorio apresentado a esta Directoria, e que á este vae annexo, mostra-se por tal forma desanimado, que receia não ter frequencia no anno entrante, lamentando sinceramente (sic) «que os louvaveis esforços do governo, procurando dotar o nosso Estado de um estabelecimento de tão elevado alcance, não tenham sido bem comprehendidos e aproveitados pela mocidade paranaense, quando outros Estados, como Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco, procuram desenvolver estes estabelecimentos para que este ramo de actividade possa competir com o de outros paizes.»

Entretanto diz elle que é preciso reagir, e para isso aponta algumas medidas, para as quaes chama a vossa attenção.

Pelo decreto n. 359 ds 18 de Setembro o governo, em virtude da lei n. 632 de 14 de Março deste anno, creou annexo ao Instituto Commercial desta Capital um curso agronomico, comprehendendo, além do estudo pratico das linguas ministradas naquelle estabelecimento, uma aula de agronomia e exercicios praticos correspondentes, que se effectuarão num campo de experiencias, e cujo pessoal será composto de um director e dous auxiliares.

Para o primeiro cargo foi nomeado o Sr. Oscar von Mein e para os de auxiliar o Sr. Antenor Ferreira, não tendo ainda sido preenchido o outro logar.

Sobre o Instituto de Castro apenas vos posso dizer que teve durante o anno a matricula de 48 alumnos, porque, como no anno anterior, o seu director não enviou, como lhe cumpria, relatorio, limitando-se a mandar um mappa de matricula com algumas notas a margem e assignado pelo seu adjuncto.

A proposito deste estabelecimento assim se exprime o inspector e fiscal da 2ª circumscripção: «O inspector escolar local Dr. Antonio Braga disse-me não ter sido convidado para presidir á exames no Instituto e Collegios particulares.

Os exames dos estabelecimentos particulares não serão reconhecidos, mas com os exames do 2º gráo do Instituto dar-se á a anomalia de serem de um estabelecimento official e não poderem ser reconhecidos, pois que não foram cumpridas as disposições do art. 56 do Regulamento.»

Por ahi se vê que ha por parte desse director o firme proposito de não ligar importancia ás autoridades superiores do ensino, com prejuizo dos direitos e interesses dos alumnos, arrogando-se assim uma independencia que fere

de frente as disposições do Regulamento da Instrucção Publica em vigor, falta tanto mais grave quando não se trata de um simples collegio particular, e sim de uma casa official de ensino, com a qual se despende não pequena quantia.

Chamo a vossa attenção para esse facto, afim de que providencieis como no caso couber, visto como esta directoria não encontra no Regulamento, no numero das attribuições que lhe são conferidas, meios energicos de acção.

Quanto ao Instituto Becker de Guarapuava, subvencionado pelo governo, dá-se o mesmo facto de não ter o seu director enviado o relatorio annual, e somente dois mappas, sendo um da matricula que foi de 29 alumnos e outro do resultado dos exames.

Os mappas destes dois estabelecimentos vão a este annexo.

Tendo vagado a cadeira de Physica e Chimica do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, pela aposentadoria do lente Francisco Carvalho de Oliveira, mandei em 21 de Maio abrir concurso para o seu preenchimento, tendo se inscripto dois candidatos: Padre João Leconte e Lysimaco Ferreira da Costa.

A' tres de Setembro foi elle effectuado com observancia de todas as formalidades legais, sendo classificado em 1.º lugar o candidato Lysimaco Ferreira da Costa e em 2.º o Padre João Leconte.

Como era natural e de Justiça foi nomeado por decreto de 13 do mesmo mez o candidato classificado em primeiro lugar Lysimaco Ferreira da Costa.

Tendo sido aposentado por Dec. de 18 de Setembro o lente de latim e greco do Gymnasio, Dr. José Joaquim Franco Valle, mandei em 20 do mesmo mez abrir concurso, na forma do Reg. que baixou com o Dec. n. 255 de 28 de Setembro de 1905, e como o praso de tres mezes marcado terminou em tempo de férias, foi a inscripção prorogada até 1.º de Abril do anno entrante, nos termos do art. 82 do mesmo Regulamento.

Logo após o inicio da minha gestão nesta repartição, comecei a receber não só dos inspectores escolares como dos proprios professores, frequentes pedidos de mobilia para as respectivas escolas.

Como era natural, e para poder attendel-os com criterio, tratei de indagar na Secretaria da relação dos moveis existentes nas escolas e pertencentes ao Estado. Fiquei surprehendido ao saber que nada se conhecia ahi a respeito.

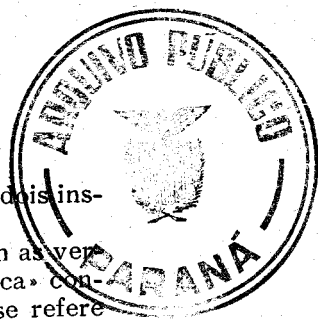
Tratei logo de crear um livro de tombo para esse fim, expedi circulares a todos os inspectores, pedindo a relação, não só da mobilia existente em todas as escolas á seus cargos, como da que por ventura fosse necessaria.

Luctando com grandes difficuldades, pela negligencia ou má vontade de muitos d'elles, consegui depois de um anno organizar este serviço, do qual mandei extrahir uma copia, que junto encontrareis, e pela qual podeis verificar que muitas das nossas escolas estão completamente desprovidas de moveis, outras servem-se de moveis municipaes ou particulares, por emprestimo, e finalmente as que os possuem do Estado, ou são insufficientes, ou geralmente imprestaveis.

Pela relação dos moveis pedidos e que julgo indispensaveis ás actuaes escolas publicas, calculo ser necessario dispende-se a somma de 30:000\$000 pelo menos, o que espero será tomado na devida consideração pelo patriotico Congresso do Estado.

Existem actualmente no Estado 357 escolas publicas creadas, das quaes estão providas 218 e vagas 139.

A despeza effectuada durante o anno com a instrucção publica em geral foi de Rs. 537:385\$333 assim discriminada:—Instrucção primaria, inclusive a Escola Jardim da Infancia, 451:580\$000; instrucção secundaria inclusive o Instituto Commercial Paranaense, Instituto de Castro e subvenção ao Instituto Be-



cker de Guarapuava 64:273\$333; pessoal administrativo, inclusive os dois inspectores e fiscaes nomeados pelo Dec. n. 263 de 7 de Julho 21:532\$000.

Na importancia acima não estão incluídas as despesas feitas com as verbas «Mobilia Escolar e Expediente da Secretaria da Instrucção Publica» consignadas no orçamento, e nem com as do credito suplementar á que se refere o Dec. n. 236 de 11 de Junho deste anno, que devem montar á quantia superior a Rs. 10:000\$000.

A matricula nas escolas publicas do Estado neste anno foi de 8411 alumnos, conforme se verifica do quadro organizado pela Secretaria e que adiante encontrareis, e a das escolas e collegios particulares, de que tem conhecimento a Secretaria, de 2905, perfazendo um total de 11:316.

Na forma dos respectivos regulamentos tiveram logar os exames da primeira época do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, cujos resultados encontrareis adiante nos apontamentos da Secretaria, sendo que os da Escola Normal não são completos por não estarem ainda concluídos.

A matricula do primeiro destes cursos foi neste anno de 77 alumnos inclusive os preparatorios e a do segundo de 111. Presumo que no anno entrante ella será muito mais elevada nos dois cursos.

O corpo docente dos estabelecimentos sob minha direcção desempenhou os seus deveres com assiduidade, zelo e proficiencia, assim como o pessoal da administração; e quanto ao funcionamento dos cursos, ordem e moralidade entre os alumnos nada occorreu de importante que mereça menção.

Sobre o movimento havido durante o anno, relativamente ao professorado primario e secundario, bem como do pessoal administrativo, encontrareis detalhadas informações nos apontamentos juntos fornecidos pela Secretaria.

Antes de terminar este despretencioso trabalho, devo chamar a vossa attenção para algumas medidas indispensaveis ao bõ andamento da repartição a meu cargo.

O pessoal actual da Secretaria da Instrucção Publica compõe-se apenas de um secretario e um amanuense, o que é absolutamente insufficiente para attender o serviço.

E' preciso levar-se em conta que o movimento da instrucção publica no Estado augmenta proporcionalmente ao seu crescente desenvolvimento, e não é admissivel que o mesmo pessoal de dez annos atraz seja bastante para attender as necessidades de hoje.

Para que possais bem avaliar o que venho de dizer, basta mencionar o serviço do expediente que constou de quasi 600 officios e circulares, além da escripturação obrigatoria da Secretaria, como sejam registros de titulos dos funcionarios nos livros respectivos, matriculas dos alumnos, certidões, organização do archivo etc. etc., trabalho este por demais pesado para duas pessoas somente, o que me causa, não raras vezes, serios embaraços na marcha regular do serviço. Além disso na época dos exames, quando acontece funcionarem quatro e mais bancas diarias, vejo-me em apuros para pôr um empregado a disposição de cada uma dellas.

Torna-se, pois, preciso o augmento, pelo menos, de mais um empregado na Secretaria e de outro para o serviço do estabelecimento.

E' tambem de equidade o augmento da verba «Expediente» consignada no § 7º do art. 3º do orçamento para esta repartição.

Bem comprehendéis que com a insignificante quantia de 1:500\$000 não é possivel manter-se o asseio de tão vasto edificio, conservação do jardim e ac-

quisição do material indispensavel para o serviço interno, por maior que seja o cuidado na economia.

E' sensível a falta de uma bibliotheca para uso dos lentes e alumnos, como costumão ter todos os estabelecimentos congeneres. Em um dos departamentos do edificio do Gymnasio e Escola Normal funciona a Bibliotheca Publica, sob a gerencia de pessoal estranho á repartição, completamente autonoma, e que é franqueada ao publico durante a noute.

Sabeis que é uma das attribuições da directoria da instrucção publica velar pela conservação e asseio dos edificios publicos de ensino, maxime daquelle em que tem por dever comparecer diariamente como o do Gymnasio.

Ora, havendo ahi uma repartição que funciona fóra das horas do expediente e dirigida por pessoal que não esteja sob sua immediata subordinação, impossivel se torna manter essa conservação, pois que durante a noute os frequentadores da Bibliotheca podem lhe causar damnos, dos quaes não possa esta directoria apurar responsabilidades.

Acho de bom alvitre, e mesmo para obviar novas despezas com a fundação da bibliotheca do estabelecimento. adjudicar-se-lhe definitivamente a já ali existente, com a obrigação de franqueal-a ao publico, como até agora, durante a noute e dias santificados ou feriados,

Com a quantia de 2;000\$000 que lhe é destinada pelo § 7º do art. 3º do orçamento, pode-se gratificar dois ou mais dos empregados actuaes do estabelecimento, ou alumnos pobres, á juizo da directoria, para a sua fiscalisação e conservação, sendo destinadas as sobras para acquisição de livros modernos de sciencias e litteratura, dictionarios, assignatura de revistas scientificas, etc., especialmente os apropriados aos dois cursos.

Per ultimo fallarei, e isso com acanhamento por poder parecer que trato de interesse pessoal, da necessidade da divisão do serviço affecto a esta directoria.

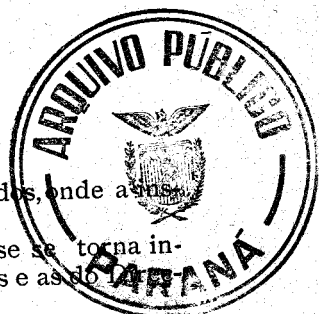
O regulamento da Instrucção Publica no Cap. III confere ao Director Geral um grande numero de attribuições e deveres, que por si só bastam para absorver-lhe todo o tempo, e actualmente com o desenvolvimento crescente do ensino, é quasi todo elle tomado somente com o expediente da Secre;aria, de sorte que não lhe é possivel cumprir muitas vezes com certos deveres, como por exemplo : visitar e inspecionar as escolas e collegios publicos e particulares, pois que estes funcionam exactamente nas horas mais necessarias ao expediente.

Além disso o director está sobrecarregado com os cargos de director do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, com obrigação de fiscalisar as respectivas aulas e manter a ordem entre os alumnos, e nas épocas dos exames é obrigado a presidir todos os exames finaes.

Ora, comprehendéis perfeitamente que por maiores que sejam os esforços e bôa vontade de um funcionario, impossivel se lhe torna desempenhar simultaneamente tantas e tão variadas attribuições, com proveito para o serviço publico.

Antigamente, quando a instrucção publica era pouco desenvolvida e a Escola Normal era frequentada por pequeno numero de alumnos, era toleravel e mesmo razoavel a accumulção dos dois cargos; hoje porém não se dá o mesmo, principalmente depois da creação do Gymnasio, que constitue um curso completamente aparte.

Penso que se deve nomear uma director especial para o Gymnasio e outro para a Escola Normal, os quaes poderão ser tirados dentre os lentes destes estabelecimentos, percebendo uma gratificação razoavel, ficando entretanto



sujeitos ao Director Geral, como aliás se faz em muitos dos Estados, onde a instrucção está desenvolvida.

Na reforma do actual regulamento, que como já vos disse se torna indispensavel, serão discriminadas as attribuições desses directores e as do Director Geral.

Estou convencido de que só assim se poderá methodisar o serviço e dar segura orientação á este ramo da administração.

Eis, Exmo. Snr. Secretario do Interior e Instrucção Publica, o que me occorre dizer-vos relativamente ao importante ramo do serviço publico, que me foi confiado, pedindo-vos relevar a deficiencia deste despretencioso trabalho, pois não me foi possivel, por accumulo de serviço e falta de tempo, apresentar-vos cousa de mais valia.

Outras informações mais detalhadas encontrareis nos apontamentos annexos fornecidos pela Secretaria, pondo-me ao vosso inteiro dispor para quaesquer outras que julgardes necessarias.

Curitiba, 31 de Dezembro de 1906.

Arthur Pedreira de Cerqueira

.....



RELATORIO *apresentado ao Exm. Snr. Dr. Director Geral da
Instrucção Publica, pelo Director do Instituto Com-
mercial Paranaense, 2 de Janeiro de 1907.*

Cidadão Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Encerradas no dia 31 do anno proximo passado as aulas do Instituto Commercial Paranaense, cumprindo o disposto no Regulamento, venho vos relatar o movimento deste Estabelecimento durante o periodo lectivo que nesse dia findou.

Sinto vir tratar deste assumpto esmorecido, por ter de dizer com franqueza e lealdade que a animação que teve o Instituto em sua criação e abertura, não se manteve, infelizmente, e que de dia a dia foi se arrefecendo de tal modo, que a frequencia no dia do encerramento foi tão insignificante a não permittir uma esperança de continuação no corrente anno.

Attribuo essa lastimosa deserção á exigencia do Regulamento quanto á admissão dos alumnos, de que só se prevaleceram os preparatorianos e os alumnos do curso gymnasial e que só se matricularam, não por desejo do preparo commercial e sim por obediencia paterna como meio de sujeital-os á noite ou visando, talvez, o ensino pratico das linguas estrangeiras ali ensinadas, pois destinando-se elles á outras carreiras, não lhes podia interessar um ramo de conhecimento alheio ás suas aspirações e por isso pouco a pouco foram se illiminando sem que seus paes pudessem reagir,

A não ser que tivesse predominado esta circumstancia, só culpando-me da má direcção que inscientemente tivesse dado para tal resultado.

Devido á falta de frequencia e de regularidade d'aquelles poucos que frequentaram as aulas, não me foi possivel preparal-os a exame, como determina o Regulamento, falta de que espero ser relevado, uma vez que não cooeperraram os professores para isso, pois foram sempre assiduos e dedicados.

Sinto, pois, que os louvaveis esforços do Governo, procurando dotar o nosso Estado de um Estabelecimento de tão elevado alcance, não tenham sido bem comprehendidos e aproveitados pela mocidade paranaense, quando outros Estados, como Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco procuram desenvolver estes Estabelecimentos para que este ramo de actividade possa competir com o de outros paizes.

Não quero com esta exposição trazer o desanimo para que o Governo mande fechar o Estabelecimento, pois é evidente que todo o progresso soffre opposição e mesmo resistencia em seu inicio e que é preciso reagir contra essa descrença oriunda da ignorancia, ainda que com sacrificio.

Acho, porem, que para isso será necessario seguir-se um outro methodo, de ensino quanto ao estudo das linguas, pois o estudo pratico ali adoptado, não dá o resultado esperado, como tive occasião de apreciar, ressentindo-se da falta de principios theoricos que pouco a pouco ponham os alumnos em condições de receberem a instrucção pratica.

Tal methodo seria applicavel em um meio em que a pessoa veja-se obrigada a ouvir diariamente a lingua estrangeira, mas entre nós, obrigados a fallar a lingua do paiz, o resultado é negativo, por isso penso que o alumno deve ter conhecimentos theoricos no estudo das linguas para pouco a pouco ir desenvolvendo-se para o manejo do ensino pratico

O estudo da lingua portugueza deve merecer tambem especial attenção do Governo, pois, em geral, os alumnos diplomados trazem um cabedal de theorias grammaticaes, mas não revelam o menor conhecimento pratico da lingua, incorrendo em faltas sensiveis e sem facilidade de redacção, como tive occasião de observar; assim, penso que seria indispensavel um estudo mais efficaç neste sentido.

A Geographia applicada ao commercio reclama tambem muito interesse, pois nos cursos de preparatorios esse estudo é incompleto.

Coube-me, como Director, o ensino de tantas disciplinas, mas confesso que o tempo distribuido para o ensino d'ellas durante o anno, é escasso e pesado, ainda que não me poupe para ensinal-as.

Para melhor regularidade do ensino, creio que o Governo deveria deixar confiado o ensino de Escripturação mercantil e legislação a um só professor, preenchendo outro as aulas de arithmetica, portuguez e geographia, o que, indubitavelmente traria outro resultado aos alumnos.

O Estabelecimento está decentemente mobiliado e com os recursos indispensaveis, faltando pequenas cousas, que só poderão ser providas com o desenvolvimento do curso.

Procurei com economia fazer funcionar as aulas para não exceder a verba destinada, apezar de limitada no caso de proseguimento do Instituto.

Durante o periodo lectivo, como vos communiquei, foi licenciado o professor das cadeiras de allemão e inglez, o Sr. Hermann Zastrow, sendo substituido provisoriamente pelo cidadão Rodolpho Speltz.

Muita falta sente o Estabelecimento d'aquelle dedicado e competente professor, que, alem de suas provadas habilitações, sabia impor-se aos alumnos para a boa ordem do Estabelecimento, tendo alcançado, não obstante, a estima dos alumnos, que saudosos lembram-se de seu professor.

Os outros professores têm se mostrado dedicados e assiduos no cumprimento de seus deveres.

Os alumnos merecem meu elogio pela obediennia e respeito que sempre mostraram e não tive occasião de lançar mão de meios rigorosos para chamal-os á ordem, quando, por ventura desviavam-se da boa disciplina, o que me anima a esperar melhor futuro do Instituto.

Crendo ter exposto aqui o necessario para que possais orientar o Governo sobre este assumpto, peço-vos desculpa si não consegui vos satisfazer e ponho-me á vossa disposição para qualquer outra informação que julgardes indispensavel ao vosso trabalho,

O DIRECTOR,

Arthur Ferreira de Loyola.

Curitiba, 2 de Janeiro de 1907.



**Relatorio apresentado ao Exm. Snr. Dr. Director Geral
da Instrução Publica, pelo Inspector Escolar da
Capital, 31 de Dezembro de 1906.**

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica.

Obedecendo ao que determina o art. 19 do Regulamento que baixou com o decreto n. 93 de 11 de Março de 1901, venho apresentar a V. Exa. esta succinta e pallida exposição, referente ao movimento escolar do districto sob minha superintendencia, durante o anno lectivo de 1906.

Observando a prescripção legal, o faço com inteiriço gaudio, certo de que envidei esforços no intuito de cumprir, apesar de minha pouquidade, os deveres do espinhoso cargo que me foi confiado por decreto n. 297 de 24 de Outubro de 1900.

No decorrer desta rapida memoria, aproveitarei mais uma vez o ensejo de lembrar a V. Exa. algumas medidas que redundarão, conjecturo, em proveito do desdobramento satisfactorio do ensino publico,—o mais importante ramo do serviço social.

Com effeito, cada dia mais intensamente se accentua em meu espirito a idéa de que a instrução publica é o magno problema da actualidade, sendo mesmo questão de vida ou de morte para as sociedades modernas. O estudo desenvolve o individuo e dá brilho e destaque ás collectividades. Espargir os germens do ensino por toda parte é dos deveres primordiales da democracia. Ignorancia e republica são idéas antagonicas que se repulsam.

No actual estado de desenvolução da Humanidade, os poderes dirigentes das sociedades civis devem empregar ardentes esforços afim de preparar homens validos em corpo e espirito, cidadãos uteis e destros nas luctas gloriosas do pensamento. Este objectivo só póde ser attingido por meio da escola.

Das grandes vantagens que resultam da boa escola já ninguem mais duvida. Dizia Jules Simon : « O povo que possui as melhores escolas é o primeiro povo ; se não for hoje sel-o-ha amanhã. »

A estatistica demonstra que a maioria dos criminosos é composta de necios. O sabio historiador inglez, Macaulay, dizia : « Para cohibir os delictos o Estado tem sómente dois caminhos a seguir : ou tornar os homens melhores e mais prudentes, ou mais infames e miseraveis, isto é, instruil-os ou castigal-os. Não póde haver duvida na escolha, e o Estado que não liberaliza o ensino, além de faltar aos deveres de sua creação, torna-se cúmplice em todos os attentados provenientes da ignorancia. »

Em face do progredimento extraordinario que rebentou no Brazil, depois de proclamação da Republica, temos bem fundadas esperanças de que nossa Patria, guiada pelo fanal da instrucção, ha de seguir desassombrada pela derrota esplendente da civilisação, mantendo a integridade nacional, como factor importante de poderio e de opulencia.

Felizmente, cumpre dizer bem alto, alçar o ensino ao ponto culminante a que elle tem direito, é uma das maiores preocupações, e pode-se dizer mesmo que constitue o maximo interesse do benemerito depositario do poder publico do Estado. Secundemos os seus esforços ; trabalhe cada um, á medida de suas forças, em pró da desenvolução do ensino popular. Façamos do livro uma trincheira para nos livrar dos ataques funestos da ignorancia. Façamos da escola um reducto, um bastão, um instrumento afiado da obra de nosso alevantamento moral.

Que avigore a tibieza desta exhortação a seguinte phrase de Chateaubriand : «Derramemos a instrucção sobre a cabeça do povo : devemos-lhe esse baptismo.»

MATRICULA E FREQUENCIA

A matricula e a frequencia foram sobremodo satisfactorias, compensando os esforços feitos pelo erario para a irradiação da luz espiritual.

Algumas escolas desta Capital são diariamente frequentadas por cerca de 70 a 80 alumnos, numero este superior ás forças de um só preceptor que, absolutamente, não poderá lidar com proveito em todas as classes. A pedagogia moderna determina 30 a 40 discipulos para cada um professor. Excedendo disto mais soffre o Estado do que o professor que, se consciencioso e recto no cumprimento de seus deveres, chegará extenuado ao termo de sua tarefa dignificante.

Cumpre-me, mais uma vez, lembrar a V. Exa. a necessidade imperiosa da criação do cargo de professores adjuntos, destinados a servirem nas escolas frequentadas por mais de 50 alumnos.

Creado pelo poder competente o referido cargo, só poderão exercel-o os diplomados pela Escola Normal, percebendo uma pequena gratificação mensal de 60\$000, por exemplo.

Dois beneficios advirão desta util medida a tomar : as escolas mui frequentadas, ou melhor, os bons professores terão bons auxiliares em suas atribuladas lides quotidianas e estes praticarão convenientemente com os mestres já traquejados.

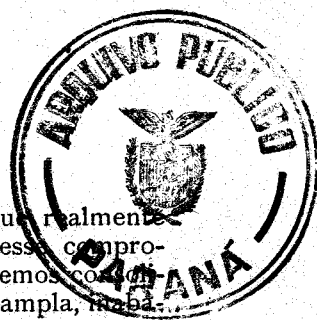
Fundamentemos esta ultima parte de nossa asserção.

Por falta de uma *escola modelo*, annexa á Escola Normal, os alumnos desta recebem apenas ensino theorico, de sorte que, concluida a aprendizagem theoretica e nomeados para regerem cadeiras de cidade ou villa, veem-se embaraçados, conforme tenho presenciado ás vezes, não sabendo ministrar ensino ás classes e nem mesmo effectuar a escripturação respectiva !

E' certo que esta medida que suggiro acarretará maior despesa ; mas, sem os meios, não se conseguem os fins. Os gastos feitos com a instrucção publica são gastos productivos, remuneradores, no dizer de Spencer.

E' notorio que as grandes verbas orçamentarias votadas em beneficio do ensino são padrões de gloria dos governos que se interessam, como o nosso, pelos destinos da collectividade.

Em 1892 o Dr. Manoel Victorino, combatendo no Senado Federal a extincção do Pedagogium, proferiu as seguintes palavras que devem calar fundo no espirito dos legisladores republicanos : « Voto, Sr. Presidente, contra as suppressões orçamentarias em materia de instrucção publica. A Republica tem o dever imperioso, inilludivel, inadiavel, de desenvolver, de aperfeiçoar e diffun-



dir a instrução pelo paiz. Os legisladores, homens de Estado que realmente aceitaram o novo regimen, estão obrigados a não recuar diante desse compromisso de honra, e só assim a democracia pela qual todos nós queremos dada a Republica e engrandecida a nação, terá a sua base larga, ampla, nivel na consciencia sã e viril do povo instruido e culto.»

LIVROS DIDACTICOS

E' de todo urgente a unificação dos livros didacticos nas escolas publicas, onde se nota a este respeito completa algaravia !

Nos estabelecimentos de ensino deste districto encontram-se os seguintes compendios: *Revoluções brasileiras*, de Gonzaga Duque; *Auctores contemporaneos*; *Iracema*, de José de Alencar; collecções de Felisberto de Carvalho e Hilario Ribeiro; o *Coração*, de Edmundo de Amicis; etc., etc.. Este ultimo, apesar de bem escripto, muito deixa a desejar pelo motivo de ser um livro estrangeiro, nada dizendo a respeito das coisas e lindezas de nossa Patria.

A *Iracema*, interessante lenda do Ceará, não convem como livro de leitura nas escolas, por conter episodios em que predomina um realismo improprio e que offende a castidade das alumnas.

Continúa a ser adoptada a excellente grammatica do Dr. João Ribeiro (1º, 2º e 3º anno).

Os compendios de arithmetica e de geometria pratica de Antonio Trajano e Olavo Freire satisfazem regularmente.

Os de historia do Brazil são todos defeituosos, pelo que precisamos fazer acquisição de outros que bem satisfaçam os fins a que são destinados.

Quanto á chorographia do Brazil e do Paraná, tem sortido bom effeito o livrinho que escrevemos e que contém resumidamente as noções mais necessarias desta disciplina.

As nossas escolas precisam tambem de um resumo da historia do Paraná e de compendios de moral e agronomia, materias estas que, apezar de comprehendidas no art. 21 do Regulamento, não são ensinadas por falta de compendio apropriado ao entendimento das crianças.

LICÇÕES DE COISAS

Com o fim de fomentar o ensino de licções de coisas, determinei a alguns dos professores que levassem seus alumnos, aos sabbados, ao Museu Paranaense, afim de alli lhes ministrarem noções geraes da referida materia e de historia natural.

Infelizmente bem cedo tive de interromper esses proficuos torneios da intelligencia, por allegar o digno director do Museu que as crianças damnificavam objectos do estabelecimento.

Desempenharam com galhardia as ordens verbalmente transmittidas os profossores Lindolpho Pombo, Lourenço de Souza, Julia Wanderley, Itacelina Teixeira e Carolina Moreira.

CONFERENCIAS

Tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. um poderoso meio de propaganda da instrução popular e que tem produzido excellentes resultados em todos os paizes cultos.

Refiro-me ás *conferencias publicas*, já iniciadas nesta cidade pelo Exmo. Snr. Dr. Victor do Amaral. Dessas edificantes reuniões resultam grandes vantagens, não só para os alumnos como especialmente para aquelles que se acham encarregados de educar e instruir as gerações futuras.

Sabe V. Exa. que a pedagogia avança espalhando sementes que se transformam em searas magnificas no solo preparado para recebê-las. Dia a dia a arte de ensinar prossegue e descobre horizontes mais vastos: aqui apparece um melhoramento, alli os processos se transformam por effeito da pratica e da experiencia. E o educador que se presa deve acompanhar a corrente do tempo, recordando licções olvidadas, renovando preceitos obsoletos e adquirindo theorias recentes.

E é por isto que ousou recommendar á attenção do poder publico estas medidas aqui toscamente apontadas e que devem ser postas em pratica no Paraná, a bem da nossa evolução pedagogica.

As seguintes palavras de um illustre escriptor paulista vão dar reforço e brilho á idéa acima exposta :

«Para aperfeiçoar a competencia profissional do professorado publico, aconselha-se em todo o mundo culto a celebração de conferencias periodicas dos membros da classe. Na Allemanha ellas são apreciadissimas, tendo sido iniciadas em 1763 na Prussia com o famoso *Regulamento geral das escolas*, promulgado pelo grande Frederico, tão emerito guerreiro quanto illustrado estadista. Na Suissa, na Belgica e na França se lhe reconhecem beneficos effeitos. Nos Estados Unidos estão consagradas por quasi todas as legislações estadoaes. Na Argentina e no Chile teem produzido optimos resultados; e até o escarnekido Paraguay já as aceitou como uteis, antes dos seus antigos civilizadores.

«Em regra, as leis escolares norte americanas determinam se effectue taes conferencias annualmente, por convocação do superintendente das escolas. No local indicado, congregam-se os professores de cada condado contendo vinte districtos escolares. O comparecimento é obrigatorio, sob pena de demissão, em casos de ausencia injustificada. As sessões, cada anno, duram de tres a cinco dias. Nellas os assistentes expõem pareceres sobre themas technicos, communicam observações praticas e discutem alvitres para a boa marcha do serviço. Qualquer pessoa interessada póde comparecer e tomar a palavra, de sorte que aos paes de familia se offerece oportunidade para reclamar contra alguma irregularidade na educação de seus filhos.

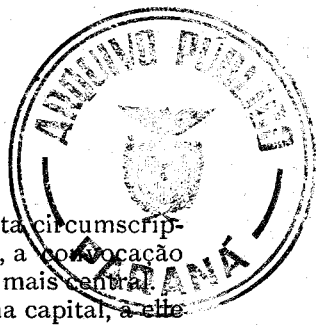
«Com espaços mais longos, variando de tres a quatro annos, convocam-se nos Estados Unidos os congressos pedagogicos estadoaes. Centenas de professores ali se encontram por alguns dias, para indicarem ás auctoridades reformas importantes e ouvirem discursos de summidades em questões profissionais.

«Para despesas com essas conferencias regionaes e congressos estadoaes, os estados norte americanos costumam consignar nos seus orçamentos não pequenas quantias. A California, por exemplo, gastou, num só anno, nada menos de 2.848 dollars, repartidos em ajudas de custo e passagem aos professores.

«Salientando a utilidade dessas reuniões periodicas do professorado, escreveu o superintendente Stewart, da California, numa circular de convocação :— «As sessões de uma conferencia proporcionam as mais recentes informações sobre os processos da educação em nosso paiz e nos paizes estrangeiros; ellas dão aos mestres experimentados occasião de expôr opiniões praticas, que raramente se procurariam nos livros».

«Na Allemanha se está officialmente de pleno accordo com esse juizo norte americano. E' o que se vê pelo trecho seguinte de uma circular ministerial :— «A escola normal não póde dar aos alumnos-mestres senão os materiaes do ensino; cabe aos professores em exercicio trabalhá-los, amassá-los, assimila-los e tirar-lhes proveito em beneficio de suas escolas. E para isto é preciso que sejam encorajados e estimulados por meio de conferencias com seus collegas, sob pena de verem degenerar em funesta rotina sua aptidão pedagogica».

«Assim, cumpre organizarmos annualmente em nosso Estado conferen-



cias pedagogicas dos professores de cada comarca. Quando esta circumscripção judiciaria contivesse mestres em numero insignificante, a convocação abrangeria a tres ou quatro vizinhas, escolhendo-se para sede a mais central.

«De quatro em quatro annos, um congresso se reuniria na capital, a elle comparecendo delegados eleitos pelo professorado, representantes das municipalidades, das escolas particulares e quaesquer propugnadores da instrucção popular. Segundo programmas previamente assentados, se resolveria acerca de reformas proveitosas a lembrar ao governo, que precisa apoiar-se em especialistas.

«Sisuda e sabia, a Allemanha é mestra em tudo quanto respeita á arte de ensinar, que lá merece os mais carinhosos cuidados desde o tempo de Luthero. Portanto, iremos pedir-lhe uma licção digna de ser apprendida numa republica que começa.

«Na Prussia, os professores frequentam as escolas normaes, nos mezes das ferias, com o intuito de seguirem cursos de determinadas disciplinas. E' como alargam consideravelmente o saber adquirido nos bancos escolares. Ouvindo sabios illustres, frequentando laboratorios, investigando nos museus, grangeam mais e mais essa vasta illustração que torna o mestre-escola tão considerado na sociedade allemã, de cuja prosperidade foi factor primordial.

«Na Belgica tambem se organizam cursos dessa especie para formar professoras para as *écoles-ménagères*, ou profissionaes femininas. Durante as grandes ferias, as normalistas consagram-se á apprendizagem do arranjo do lar, da cosinha racional, de trabalhos manuaes, de noções de agricultura, jardinagem, leiteria, etc.

«Copiado pela Argentina, esse costume tem produzido magnificos fructos nas provincias mais atrasadas, onde a instrucção publica andava outr'ora desamparada. De tal arte, vae-se conseguindo augmentar a duvidosa aptidão dos antigos professores, que não cursaram escolas normaes e obtiveram suas cadeiras mediante simples exames».

Sei que V. Exa., illustrado como é, não será infenso ás conferencias, — vantajosas communicações de pensamentos entre os membros do magisterio. Por isto é que insisto neste assumpto, no intuito de vel-o canalizado até ao poder publico, sempre solicito em fomentar tudo que póde trazer proveito á causa publica.

Meio poderoso para despertar o espirito, as conferencias publicas orientam o individuo e a sociedade na marcha ardente do progredimento humano.

Laboulaye dizia : « Uma conferencia publica é em si pouca cousa. Não deveis crêr que acompanhando as conferencias publicas vos tornareis sabios ; mas nunca se deixa uma dessas reuniões sem o desejo de estudar as questões de que nella se fallou e de comprar os livros em que essas questões são tratadas. Os paizes em que ha mais conferencias publicas são tambem aquelles onde se vende maior numero de livros e onde mais se lê.»

Isto se nota na Inglaterra, paiz classico dos *meetings*.

HYMNOS ESCOLARES

Como meio de educação physica e de dar tensão á fibra patriotica, determinei que fossem cantados hymnos por occasião do inicio do recreio nas escolas publicas.

Penso que nos devemos preoccupar muito em ensinar o menino a ser homem do seu paiz, isto é, a ser patriota. « Hoje meninos, amanhã cidadãos. Da formação de seu character depende principalmente a grandeza da Patria. »

Palavras verdadeiras mandadas graphar pelo Dr. Carlos de Carvalho na escola, que tem o nome daquelle emerito brasileiro.

Os canticos coraes, alegres, expansivos, que exprimem sentimentos su-

pinos, altruistas, além de desenvolverem a voz, exultam a alma da criança predispondo-a ao affecto da Patria.

Assim como na guerra o hymno nacional excita o animo dos guerreiros, assim tambem na escola as canções patrioticas exaltam o espirito das crianças, — phalange adoravel, hoste que constitue a esperanza dos lares, a guarda avançada do futuro, a garantia das instituições liberrimas cravejadas em relevo no estatuto fundamental da nação.

Os hymnos adoptados são : o da Republica, de Medeiros e Albuquerque, e os do Paraná, do Dr. Francisco Macedo e Capitão Domingos Nascimento.

O governo do Estado de Minas Geraes convidou diversos litteratos, em recente circular, para collaborarem na composição dos hymnos escolares que pretende mandar musicar e distribuir pelas escolas publicas. Esses hymnos devem tratar de todos os factos mineiros de maior importancia.

REGIMEN DISCIPLINAR

Uma das questões a que liguei grande interesse foi o regimen disciplinar. A este respeito disse o eminente estadista conterraneo Dr. Manoel Francisco Correia, que admiravelmente se bateu na imprensa e na tribuna em favor da desenvolução do ensino popular no Brazil: «Que se pretende do menino? Que, como particular e como cidadão, trilhe o caminho do dever e da virtude. Que se pretende da menina? Que seja o anjo velador do lar, a carinhosa promotora da educação da familia. Pois o regimen disciplinar da escola deve ser o mais accommodado para que no menino forme-se o homem de bem e na menina a matrona exemplar. Qual o que melhor póde conduzir ao almejado fim? Será o barbaro systema da intimidacão que arranca ao menino o sentimento do brio? O que se deve esperar do alumno sempre aterrado diante dos castigos, obrigado á dissimulação, delator dos collegas, sobresaltado, afflicto, perplexo, não conhecendo outra justiça senão o capricho do mestre, levado aos acommettimentos brutaes pela fraqueza da victima impotente para resistir? Que papel se lhe prepara e o que virá a ser da sociedade, se forem miantidos e persistirem castigos que aviltam a personalidade humana?

« O verdadeiro systema disciplinar repousa em as nobres aspirações da alma, tira força dos sentimentos elevados. actua principalmente pelas recompensas á applicação e ao bom procedimento, é antes indulgente que severo, procura cimentar a respeitosa confiança do discipulo para com o mestre e esforça-se por dar á escola não o aspecto sombrio e enregelado que vem da oppressão e do terror, mas o movimento animado e festivo que acompanha a ingenua alegria das crianças.

« O verdadeiro systema disciplinar nas escolas assenta sobre a emulação. Dizem os escriptores de pedagogia que os meninos são mui faceis de levar pelas palavras de louvor que partem da bocca dos mestres. Cabe talvez aqui a observação de que os proprios velhos não escapam á seducção das palavras lisongeiras e mellifluas.

« Os castigos devem, em geral, ser reservados para os casos extremos, e os corporaes inteiramente banidos, cessando na pratica como já desapareceu na legislação, e acabando o escandalo de estar o facto em contradicção com a lei. O castigo corporal é uma mancha nas escolas. Incompativel com o sentimento de dignidade, se faz com que o menino curve a cabeça á força, revolte-lhe a consciencia. Na alternativa entre o alludido castigo e a expulsão da escola, prefiro esta.

« Folgo de apoiar a minha opinião na auctoridade de escriptor de tanto criterio como Daligault. No *Curso pratico de pedagogia* escreveu elle: — « Os castigos corporaes, restos da antiga barbaria, não pertencem mais ao nosso seculo. Infligidos sem tento, podem ser causa de accidentes physicos mais ou me-



nos graves, e em todo caso degradam o homem, nivelando-o de alguma sorte ao bruto, e são tão indignos do mestre que os applica como do discipulo que os soffre. Taes punições produzem ordinariamente effeito contrario ao que se pretende. Destinados a impellir os meninos para o bem, delle os afastam e os desgostam. Fazendo-os tremer constantemente, os habituam a não conhecer outro movel senão o temor servil.»

Locke, respeitavel pensador inglez, tambem dizia : « Para corrigir meninos nada ha mais improprio que pancadas, castigo que inspira-lhes natural aversão a cousas que aliás o professor deve esforçar-se por fazer amar. Nada mais comesinho do que ver meninos odiarem logo certas cousas desde que a ellas são constrangidos por meio de pancadas.»

Felizmente o Regulamento vigente contém a seguinte disposição, artigo 42 :

« São absolutamente prohibidos nas escolas publicas os castigos corporaes e os que possam prejudicar a saude e a moral dos alumnos, sendo a infracção punida com a multa de 50 \$000 e na reincidencia soffrerá o professor a pena de suspensão por um mez.»

Para inteira observancia das disposições legaes expedi, a 2 de Março, o seguinte aviso ao professorado publico da Capital :

— De conformidade com o art. 62 do Regulamento da Instrucção Publica, os professores são obrigados :

1º Dar exemplos de polidez e moralidade em seus actos, tanto nas escolas como fóra dellas ;

2º Dar aulas todos os dias uteis, preenchendo o tempo marcado para esse fim ;

3º Participar á Inspectoria Escolar sempre que deixarem de dar aula, expondo-lhe os motivos, os quaes serão justificados de accordo com o art. 117 do Regulamento citado ;

4º Manter nas escolas a devida disciplina e conservando-as em rigoroso estado de mundicia ;

5º Apresentar-se decentemente trajados nas escolas, verdadeiras repartições publicas, onde os funcionarios devem dar exemplos de asseio e cordura ;

6º Conservar em boa guarda os moveis e utensilios pertencentes ás escolas ;

7º Escripturnar cuidadosamente todos os livros que as escolas devem ter ;

8º Esforçar-se para que os alumnos adquiram habitos de ordem, de actividade, de economia, de asseio e polidez, cultivando com interesse e cuidado o bello sentimento de *patria* e *dever*.

« A *patria* ? O que póde fazer palpitar com mais vehemencia o coração do que o ardente desejo de dar expansão ao abençoado sentimento do amor filial ? E não é a patria mãe commum ? Trabalhar incessantemente em bem da patria, que necessita do intelligente concurso de todos os seus briosos filhos, tal é a assidua tarefa que mais póde engrandecer o cidadão aos olhos da propria consciencia e na estima de seus compatriotas.

« O *dever* ? E' este o grande élo que prende o homem aos primorosos preceitos com que o Omnipotente engrinaldou a fronte da Humanidade, o respeito ao bem, á moral e á justiça.

« *Patria e dever*, synthese expressiva de concepções elevadas e de resoluções generosas. Idéas que recordam obrigações para com a familia humana e para com a familia politica. Patria e dever, — eis uma divisa que exorna aquelles em cujo peito agitam-se fibras capazes de actos de abnegação e de heroismo ; eis uma divisa digna de figurar no edificio das escolas. »

CASAS ESCOLARES

Continua sensível a falta de edificios apropriados para o funcionamento das escolas desta cidade.

E' verdade que existem aqui algumas casas escolares; essas, porém, são insufficientes para accomodar a consideravel população escolar existente na futura e prospera capital do Estado.

O grupo Xavier da Silva não satisfaz os fins a que foi destinado por estar situado distante do centro, na extrema meridional da cidade, onde se nota pequena densidade de população escolar. Todavia funcçãoam alli 3 escolas isoladas: uma para o sexo masculino e duas mistas, estando ainda desoccupadas 3 salas: uma na secção feminina e duas na masculina.

Vejo, com pesar, escolas funcçãoando em salas de edificios particulares, sem os requisitos necessarios prescriptos pela moderna arte de ensinar.

E' conveniente insistir V. Exa. no sentido de serem construidos edificios apropriados, isto é, altos, espaçosos, claros e fartamente arejados, havendo nas paredes inscrições que concitem as crianças ao cumprimento do dever civico.

E' grato registrar aqui o não ter escapado ás vistas argutas do supereminente Chefe do Estado, em seu elevado plano de governo, o importante problema da construcção de casas escolares. Para exemplo frisante ahi estão as edificadas no Batel, na Palmeira, em Ponta Grossa e Castro. Com a edificação de outras, sobretudo na Capital, muito lucrará a infancia, quer sob o ponto de vista de seus estudos, quer relativamente ao que se liga á sua saude.

Segundo a opinião mais corrente, a orientação das casas escolares deve subordinar-se ao clima da localidade, sendo sempre preferivel evitar que o frontespicio vise para o poente.

MOBILIA E UTÊNSILIOS

A este respeito, com pesar o recorde, temos muito a fazer!

Convem sem perda de tempo imitarmos o bello exemplo que nos dão Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas Geraes e Pará, no louvavel empenho com que se esforçam pela prosperidade da instrucção popular.

Penso que V. Exa. deve interceder no sentido de ser o mobiliario de todas as escolas do centro da cidade substituido por outro novo, podendo o actual, desvalorizado pelo uso, ser distribuido ás escolas de fóra da Capital.

Quanto á utensilios é completa a falta delles nas escolas! Para a boa marcha do serviço são necessarios pelo menos os seguintes: contadores mecanicos, talhas para agua, relogios, reguas, compassos, tinteiros, jarro e bacia, mappas muraes, quadros de honra para serem collocados mensalmente os nomes dos alumnos que mais se distinguirem em comportamento, assiduidade e devotamento ao estudo.

O Regulamento determina que os livros para matricula, actas de exames e termos de visitas serão distribuidos por conta do Estado. Entretanto, se os professores não fizessem acquisição desses livros a expensas proprias, teriam de effectuar a escripturação respectiva em folhas avulsas de papel!

EDUCAÇÃO PHYSICA

As escolas para o sexo masculino carecem de appparelhos convenientes para levar-se a effeito a educação physica, a que todos os que se interessam pela sorte da Humanidade ligam maxima importancia.

E' lamentavel que do programma da Escola Normal não faça parte o estudo da hygiene applicada ao ensino escolar.



Na França, na Allemanha, na Russia, na União Norte Americana e no Japão tem-se cuidado seriamente deste assumpto.

No Brazil, infelizmente, ainda não se trata do desenvolvimento physico das crianças que frequentam escolas; o que se faz geralmente é mandal-as á aula desde tenra idade e ahi retel-as de livro em punho durante horas e horas, atrophando de tal modo a expansão de tão debeis organismos.

Entretanto é notorio que sómente em um corpo robusto, retemperado pelo exercicio ao ar livre, póde florir intelligencia capaz de assignalados triumphos, quer nas sciencias, quer nas artes liberaes e mecanicas.

Mens sana in corpore sano, diz o proloquio.

« Muitos attribuem a resistencia vital do povo hebreu e a longevidade relativa dos individuos desta raça ao cumprimento dos preceitos hygienicos formulados por Moysés.

Nas leis de Sparta, Athenas e Roma se encontram muitos preceitos hygienicos de grande valor, que contribuiram certamente para a prosperidade desses estados, do mesmo modo que o esquecimento dessas regras cooperou para a decadencia da antiga Grecia e para o abatimento do imperio romano.»

São intimas, como V. Exa. bem sabe, as connexões da hygiene com a pedagogia. O professor primario deve ser versado em *hygiene escolar*.

O mestre-escola, ensina um distincto medico portuguez, não deve esquecer que é a elle que a sociedade confia a extirpação dos preconceitos, a abolição dos máos habitos e a obliteração das tradições injustificaveis; é a elle que incumbe dirigir a intelligencia dos individuos das novas gerações, na phase de desabrochamento, quando todas as impressões são bem recebidas e ficam muitas vezes gravadas indelevelmente. Se é grande a sua responsabilidade, sirvalhe ao menos de remuneração a voz da consciencia que, nas horas de maior amargura, dirá ao que tiver cumprido o seu dever: « Pódes gloriar-te de teres desempenhado com honra uma das primeiras, mais nobres e mais uteis funções sociaes.»

Cumpre tratarmos ardorosamente da educação physica, tão descurada entre nós. A ella se prendem grandes interesses da collectividade.

O progresso a que chegamos não justifica a continuação de semelhante falta, certo não proveniente da desidia dos governantes, mas dos embaraços com que lucha o erario para attender as multiplas necessidades de todos os dias.

VISITA ESCOLAR

Conforme determina o Regulamento, visitei amiudadas vezes as escolas situadas no centro de cidade, lavrando no respectivo livro os termos, de accordo com a impressão recebida.

Quanto ás escolas das circunvizinhanças da Capital, não foi bem cumprido o meu dever, por falta de meio de transporte, pois não disponho de verba nenhuma destinada á occorrer as despesas com aluguel de carro, etc.

EXAMES

Durante a segunda quinzena do mez de Novembro realizaram-se os exames dos alumnos de todas as escolas deste districto. Todo esse serviço foi escrupulosamente feito sob minha fiscalisação.

A bem da verdade devo declarar com gaudio que foram sobremodo satisfactorias as provas dos alumnos em exames finaes, devido sem duvida á solididade do professorado durante o anno lectivo.

As duas escolas de 2º grau apresentaram 17 alumnos a exame final, sendo 11 da regida pela professora D. Julia Wanderley e 6 da do professor Brazilio Costa.

Os estabelecimentos de ensino particular denominados collegio *Santa Julia*, *Santos Dumont*, *Vianna*, *Santos Anjos* e *Escola Republicana* tambem apresentaram muitos alumnos a exame de 2º grau, todos mui bem preparados.

Referente aos exames de 2º grau proponho o seguinte, abem da boa marcha do serviço :

— Até ao dia 14 de Novembro de cada anno, os professores das escolas officiaes de 2º grau, bem como os directores de estabelecimento de ensino particular e de todo o Estado, que tiverem candidatos á matricula na Escola Normal, enviarão a respectiva lista á Inspectoria Escolar da Capital, que designará o dia em que deverão começar os exames.

O Inspector nomeará uma commissão examinadora, que servirá sob sua presidencia, e organizará uma lista geral dos candidatos, em ordem alphabetica,

Os exames se effectuarão no Gymnasio Paranaense, ou em outro estabelecimento publico, sendo todos os candidatos submettidos na mesma occasião á prova escripta de portuguez.

Para as provas oraes serão divididos em turmas tambem na ordem alphabetica, fazendo-se a chamada das mesmas pela imprensa.—

Com esta util medida votada pelo Poder Legislativo, ficará revogada a perigosa lei n. 554 de 5 de Abril de 1904.

Reproduzo o que disse em relatorio do anno passado : — essa lei, feita de afogadilho, sem a necessaria reflexão que o caso exigia, encerra um mal gravissimo que deve de prompto desaparecer.

De conformidade com o art. 1º da citada lei, alumnos de collegios particulares espalhados pelas localidades do Estado, pôdem requerer matricula no 1º anno da Escola Normal, desde que exhibam attestados de approvação em exames das disciplinas comprehendidas na letra *b*, art. 21 do Regulamento da Instrucção.

Eis o mal a que acima alludi.

Bem sabe V. Exa. como é ministrado o ensino nos pequenos centros de população do nosso Estado !...

E além disso, os inspectores escolares, quasi todos illetrados, nenhum interesse ligam ao cargo que exercem sem remuneração alguma. Entretanto, pôdem os certificados de exames de 2º grau, assignados pelas referidas auctoridades do ensino, dar ingresso na Escola Normal a candidatos inhabeis e mal aparelhados para os prelios da intelligencia.

Convem ainda que ninguem mais cntre para o instituto normal por meio de ligeiros *exames de admissão*, no qual não se apura com rigor se o candidato reeebeu uma instrucção primaria sufficiente,—base necessaria para o aproveitamento da estadia no referido estabelecimento.

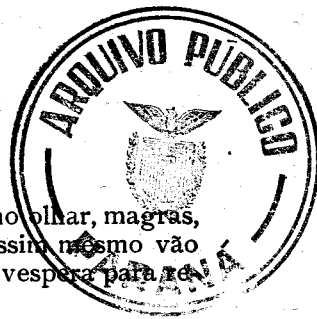
PREMIOS

Como proveitoso estimulo, penso que devem ser distribuidos premios por occasião dos exames, como meio de excitar a applicação das crianças ás lides escolares.

Esses premios pôdem consistir em livros e outros objectos proprios para estudo.

ALUMNOS POBRES

Todas as escolas publicas do Estado, com raras excepções, são frequentadas por diversos alumnos pauperrimos. Vi-os nas escolas do littoral e do interior do Estado, quando as inspecionei na qualidade de docente visitador. Vejo-os tambem aqui na Capital.



São crianças quasi maltrapilhas, sem livros, sem brilho no olhar, magras, anemicas, rachiticas ! A indigencia dos paes as sacrifica. E assim mesmo vão á escola, levando n'algibeira um retalho de livro e um pão de vespera para a feição no recreio.

Não será justo e até caridoso accorrer o Estado em favor d'esses infelizes, dando-lhes livros, papel e até roupa si for possível ?

EXPOSIÇÃO

A 2 de Dezembro foi aberta a 3.^a exposição de trabalhos manuaes, causando, como as anteriores, optima impressão ao publico e á imprensa local, que não regateou encomios a esse interessante certamen.

A exposição esteve aberta até o dia 6 daquelle mez, dia em que foi honrada com a visita do Exmo. Sr. Dr. João Candido Ferreira, digno Vice-Presidente do Estado, então em exercicio. S. Exa., em presença do esplendido festival do trabalho, louvou cordial as laboriosas preceptoras que tanto se esforçam pela instrucção de suas nòveis conterraneas.

O resultado, em summa, da exposição, que foi de um brilhantismo excepcional, constitue a prova mais cabal e convincente da reconhecida solicitude das esforçadas educadoras que concorreram ao certamen e cujos nomes são os seguintes: d. d. Dulce Loyola, Julia Wanderley, Alexandrina Pereira, Josephina Rocha, Antonia Reginato, Itacelina Teixeira, Izabel Guimarães, Maria Ritta de Oliveira, Carolina Moreira, Elvira Faria Paraná, Olivina Caron, Maria da Luz Ascensão, Maria do Carmo Gomes, Maria Rosa Bittencourt, Helena Xavier, Alice Daniel, Julia Seiler e Alice Loyola.

Foram distribuidos diplomas de merito ás professoras e alumnos que melhores trabalhos exhibiram, julgados por uma commissão composta das Exmas. Sras. d. d. Maria Clara de Miranda, Julia Ferreira do Amaral e Maria Izabel de França.

JARDIM DA INFANCIA

Este estabelecimento foi frequentado durante o anno por 60crianças de ambos os sexos, todas de pouca idade.

Os jardins da infancia teem produzido importantes resultados, especialmente na Allemanha; portanto sou de parecer que devem ser abertos outros jardins da infancia, onde as criancinhas principiam a travar conhecimento com os primeiros rudimentos do ensino pedagogico, de cummum com as diversões peculiares de sua idade.

Venham mais e mais jardins da infancia, sobretudo para os filhos dos rusticos e dos operarios, os que mais precisam alijar os defeitos de educação recebidos no lar. O unico que existe é insufficiente e sómente frequentado por crianças de familias ricas e que se furtarão de honrbrear com os filhos dos proletarios.

No dia 1.^o de Dezembra realizou-se o encerramento das aulas do Jardim Infancia, dirigido carinhosamente pela professora D. Maria Correia de Miranda em companhia de D. Maria Deolinda de Assumpção.

O festival realizado alli, por occasião do encerramento das aulas, não poderia ser mais attrahente, tal a delicadeza do pogramma posto em execução.

Rol dos professores publicos do districto da Capital e numero de alumnos matriculados.

N.º	Cadeiras	N O M E S	Alumnos	
<i>Cadeiras para o sexo masculino</i>				
1	1. ^a	Brazilio Ovidio da Costa	50	
2	2. ^a	Verissimo de Souza	54	
3	3. ^a	Lourenço de Souza	48	
4	4. ^a	Julio Theodorico Guimarães	80	
5	5. ^a	Lindolpho P. da Rocha Pombo.	80	
<i>Cadeiras para o sexo feminino</i>				
6	1. ^a	Julia Wanderley Petrich	73	
7	2. ^a	Maria da Luz Ascensão	72	
8	3. ^a	Esther Pereira.	43	
9	4. ^a	Itacelina Teixeira	60	
10	5. ^a	Alexandrina Pereira	69	
<i>Cadeiras promiscuas</i>				
11	1. ^a	Josephina Carmen Rocha.	80	
12	2. ^a	Elvira Faria Paraná	75	
13	3. ^a	Olivina Caron.	67	
14	4. ^a	Carolina Moreira.	70	
15	5. ^a	Maria Ritta de Oliveira	87	
16	6. ^a	Antonia Reginato	48	
17	7. ^a	Maria do Carmo Gomes	67	
18	8. ^a	Maria Rosa Bittencourt	75	
19	9. ^a	Julia Seiler Barbosa.	49	
20	10. ^a	Izabel Guimarães Schmidt	80	
21	11. ^a	Maria Correia de Miranda	60	
		NOMES	LOCALIDADES	
22		Maria Angela Franco.	Juvevê	40
23		Etelvina Taborda	Cajurú	31
24		Julia Martins Gomes	Uberaba	32
25		Julia Alice de Loyola.	Santa Quiteria	45
26		Maria da Luz Miró.	Colonia Dantas	71
27		Vicentina Pinheiro.	S. Nicoláo	47
28		Helena Xavier	Taquatuya	53
29		Alice Cornelia Daniel.	Baté	64
30		Maria da Luz Mello	Colonia Morgenau	43
31		Guilhermina Lisboa Gomes.	Alto do Schaffer	44
			1.859	



ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARTICULAR

Escola Americana	180
» Nocturna Republicana.	233
» » Municipal	48
» de Artes e Industrias	
» José Carvalho	71
» Dante Alighiere	58
» Allemã	250
» » Particular.	45
» da Immaeulada Conceição	260
» S. José	117
» Bom Jesus	264
» Parochial Polaca.	74
» Feminina Italiana (Santa Felicidade).	170
Collegio S. José (Hospicio N. S. da Luz)	50
» Santa Julia	101
» Teuto Brasileiro	90
» Santos Dumont	62
» Paranaense.	34
» Vianna	81
Instituto Commercial	
Coilegio Santos Anjos	80
» Soledade.	31
» Theodoro Hermann.	30
» Allemão (Praça do Rosario).	140
» de N. S. de São.	14
» Particular Amelia Costa	26
Two Szkoly Eudowej	30

No Collegio Santa Julia e na Escola Nocturna Republicana ha cursos primarios e secundarios. Estes estabelecimentos estão prestando relevantes serviços á instrucção da mocidade paranaense, bem como alguns outros aqui mencionados.

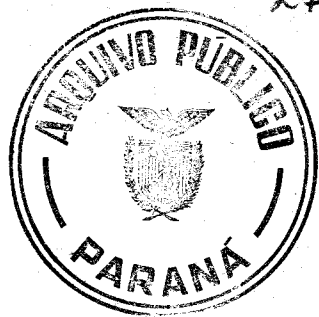
O digno director da Escola Nocturna Republicana teve a gentileza de pôr a minha disposição 5 logares destinados a meninos ou adultos pobres. Este acto de magnanimidade foi por mim applaudido com alvoroço e sinceras demonstrações de agradecimento.

Terminando, reitero a V. Exa. os mais profundos votos de estima e consideração.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1906,

O INSPECTOR ESCOLAR,

Sebastião Paraná



RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Director Geral da
Instrucção Publica do Estado do Paraná, pelo
Inspector e fiscal da 1ª circumscrição, em 31
de Dezembro de 1906.

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Paraná

No exercicio do meu cargo de inspector e fiscal das escolas publicas comprehendidas na 1ª circumscrição escolar do Estado, venho depôr nas mãos de V. Exa. o meu Relatorio, dando assim conhecimento das observações que julgo do meu dever apresentar á esclarecida opinião de V. Exa.

Até o dia 19 de Outubro do corrente anno, desempenhou as funcções de inspector e fiscal da 1ª circumscrição o Sr. Dr. Franciseo Xavier Teixeira de Carvalho.

Nomeado sómente n'essa data, e, apesar de ter entrado immediatamente em exercicio, em lugar de percorrer «a vol d'oiseau» todas as escolas da minha circumscrição, o meu trabalho seria mais util, creio eu, si fosse elle empregado n'uma conscienciosa observação do estado em que se acha a Instrucção Publica entre nós.

E isso, Sr. Dr. Director Geral, por diversos motivos, entre os quaes, con- vem por em relevo a epocha muito proxima já dos exames.

Essa circumstancia tornava quasi que inutil uma visita pro forma, e cu- jos resultados não me seria possivel observar numa segunta visita feita este anno mesmo, devido ao grande numero de escolas comprehendidas na 1ª circumscrip- ção.

Demais a mais, o Illustre Sr. Dr. Teixeira de Carvalho do numero rela- tivamente grande de visitas que fez, cumpriu tão escrupulosamente com o seu dever em relação a tudo quanto diz respeito ao importante serviço do Estado— INSTRUÇÃO PUBLICA—que eu, depois de um certo numero de visitas, e tendo apenas mez e meio diante de mim, resolvi aproveitar-me dos dados do meu di- gno antecessor e dos meios para apresentar a V.Exa. um curto mas exacto estu- do sobre as escolas visitadas.

Pelas notas e observações que a respeito de cada escola em particular remetto em mappa especial, notará V. Exa. que quasi nenhuma das escolas vi-

sitadas acha-se em perfeito accordo com o regulamento da Instrucção Publica em vigor, que é o que acompanha o Decreto n. 93 de 11 de Março de 1901.

Quanto a esse Regulamento, apesar de achar da maior justeza o que a respeito da nossa Instrucção Publica diz S. Exa. o Sr. Dr. Presidente do Estado em sua Mensagem ao Congresso Legislativo, de 1º de Fevereiro de 1905, isto é : «que o seu programma é perfeitamente comportado pela legislação e regulamentos em vigor» já como funcionario publico compenetrado dos seus deveres, já como cidadão, não posso deixar de desejar a modificação, o mais breve possivel, do referido regulamento.

Justifico a minha maneira de pensar : si de facto, como diz tão bem S. Exa. o Sr. Dr. Presidente do Estado na sua Mensagem citada «as visitas dos inspectores são de effeitos salutaes e em falta de mais assidua fiscalisação, é o que melhor se pode fazer» não é menos veridico que quanto aos mesmos inspectores locais, rarissimos são aquelles que cumprem com os seus deveres, chegando alguns a nunca visitarem as suas escolas, e já pelas licenças injustificadas que concedem aos professores, já pelo favoritismo, são na verdade reaes impelidos á boa fiscalisação geral.

Na minha humilde maneira de pensar, seria uma medida das mais acertadas a suppressão d'esses inspectores e a creação, de accordo com a lei n. 640 de 30 de Março de 1906, dous inspectores e fiscaes, ficando assim o Estado dividido em quatro circumscripções, devendo esses inspectores permutarem de circumscripções de seis em seis mezes.

Quanto á matricula, tambem notará V. Exa. que, por exemplo, relativamente ao numero de alumnos, que podem ser admittidos n'uma escola tanto são raras as que chegam ao maximum como as que chegam ao numero sufficiente de alumnos para as suas creações.

A divisão de classes, como pede o regulamento, na quasi unanimidade de escolas visitadas não existe, e isso justifica-se pela difficuldade com que lutam os Srs. professores, pois, difficilmente podem elles ensinar analphabetos e meninos que já sabem ler e escrever, ao mesmo tempo, reunidos e ás mesmas horas.

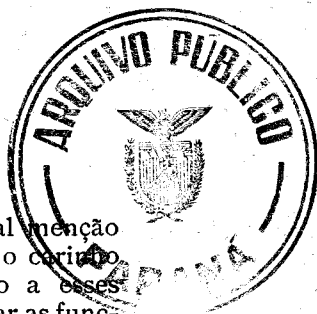
A isso, Sr. Dr. Director Geral, julgo de grande conveniencia uma separação absoluta de classe em todas as escolas de meninos de conhecimentos por demais desiguaes.

Quanto ao mobiliario existente nas escolas da minha circumscripção, já sabe V. Exa. ser elle, na grande maioria de escolas, difficiente e pertencente, aqui á Camara do Municipio ou ao professor, alli á particular ou parte a um e parte a outra. Felizmente V. Ex. em boa hora, por meio de uma circular, solicitou de todos os Srs. professores a relação exacta dos objectos necessarios e dos necessarios a cada escola.

As condições hygienicas são relativamente boas na grande maioria das escolas e poucas foram as queixas a esse respeito recebidas, tanto pelo meu antecessor como por mim.

Dous factos mereceram especial menção do meu antecessor : Em officio de 3 de Agosto de 1906 o Dr. Teixeira de Carvalho communicou a V. Exa. que no dia 2 de Agosto dirigiu-se ás escolas de S. Venancio, municipio de Tamandaré e colonia Antonio Prado, no de Colombo, afim de visital-as e as encontrou fechadas; syndicando dos visinhos chegou elle á evidencia que as respectivas professoras D. Saphira Ferreira da Costa e Souza e D. Amelia França Gomes estavam nesta capital e desde o dia 28 de Julho não davam aulas.

Em officio de 23 de Agosto informou a V. Exa. o mesmo Sr. D. Teixeira de Carvalho, opinando que fosse provida a escola da Ilha do Mel, pois era uma necessidade palpitante. Foi elle de parecer, que fosse para alli removida a professora da Ilha das Peças, visto como n'esse logar não tem a escola a frequencia exigida pelo regulamento.



Ainda quanto aos Srs. professores alguns mereceram especial menção tanto do meu antecessor como minha, pois, além de mostrarem todo o carinho para os discipulos são elles de uma delicadeza extrema, addicionando a esses predicados um solido preparo intellectual que os habilita a desempenhar as funções de seus cargos em qualquer meio exigente.

Quanto á matricula e frequencia media, vcrá V. Exa. que é bem consolador o estado em que se acham, a esse respeito, as escolas visitadas, pois pelo mappa junto, se apura que sobre 1307 alumnos matriculados em 29 escolas, a frequencia média é de 837 approximativamente dois terços que frequentam assiduamente as escolas. Isso é bem significativo, pois principalmente na zona visitada, as plantações, o mau tempo etc., fazem com que os alumnos deixem de ir á escola, sem d'isso dar a menor satisfação aos professores. Nesse ponto de vista, julgo de grande necessidade que a frequencia diaria seja obrigatoria, salvo motivo de força maior e especial autorisação dos professores.

Quanto ao aproveitamento geral tambem verá V. Exa. que o nosso corpo docente, com raras excepções, capricha em fazer o melhor que pode e que vae-se tornando uma realidade entre nós a promessa de S. Exa. o Sr. Dr. Presidente do Estado: «a escolha com escrupuloso cuidado do pessoal docente.»

Eis Sr. Dr. Director Geral, o que julguei do meu dever levar com a maxima imparcialidade, ao conhecimento e á justa observação de V. Exa.

Saúdo respeitosamente a V. Exa.

Curityba, 31 de Dezembro de 1906.

O INSPECTOR E FISCAL DA 1.^a CIRCUMSCRIPÇÃO,

Caio G. Machado Lima.



**RELATORIO apresentado ao Exm. Snr. Dr. Director Geral da
Instrucção Publica pelo Inspector e Fiscal da 2.^a
circumscripção, em 31 de Dezembro de 1906.**

Ilm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Paraná

Depois de ter percorrido, o anno passado, em inspecção, ás escola dos littoral, o Governo do Estado deu-me de novo a honra de continuar a mesma melindrosa missão na 2.^a circumscripção a que se refere o Dec. n. 263 de 7 de Julho de 1906.

Nomeado por Dec. de 13 do mesmo mez, assumi o exercicio em 18, partindo immediatamente, no empenho de bem cumprir os meus deveres.

Conhecendo perfeitamente o Estado do Paraná, sabia que grandes difficuldades tinha á vencer, percorrendo regiões onde as povoações são muito afastadas uma das outras e os meios de locomoção difficilimos. Considerei a extraordinaria vastidão da 2.^a circumscripção e comecei os trabalhos de inspecção exactamente por uma das zonas mais remotas, a zona norte, das comarcas de S. José da Boa Vista e Ourinho. Ahi funcionam poucas escolas e de tal maneira disseminadas que fui forçado a percorrer dezenas de leguas de máus caminhos, gastando muitos dias para as visitar. São consideraveis as difficuldades de transporte.

Invios caminhos estreitos, em parte pedregosos, sobre terreno muito dobrado, impossivel percorrel-os sem levar camarada e animaes para revezar, o que importou em avultadas despesas. Não pude viajar com a celeridade desejada porque as despesas de transporte, com excepção das Estradas de Ferro e diligencias sendo por minha conta, consumiam meus limitados recursos.

Nucleos de população relativamente densa se tem formado na zona Norte, taes como Jaboticabal, mais importante do que muitas cidades do Estado, Salto, Santo Antonio da Platina, Colonia Mineira, sem fallar na cidade de Ourinho, séde de comarca, nos quaes existem cadeiras creadas, porem infelizmente não prehenchidas, ocasionando grandes males a falta de professores. Nesta zona se agglomeram elementos de fóra do Estado. A população consta na sua quasi totalidade de mineiros e paulistas, cujas relações commerciaes permanecem quasi integras com S. Paulo. Os jornaes que leem são paulistas.

Rarissimos os paranaenses que fixaram residencia nesta zona ; os que existem só ahi estão no exercicio de cargos publicos, de maneira que quando um paranaense percorre aquella vasta região, recebe a impressão dolorosa de estar visitando um povo extranho, que não ama nem conhece o Estado do Paraná. Fallam do Paraná como se estivessem fóra d'elle.

Quem viaja por esta zona sente um respeito profundo pelo trabalho humano. A bem dizer, sertão já não existe, grandes claros no meio da floresta, caminhos que se crusam em verdadeiro labyrintho, no qual mesmo o homem pratico corre o risco de se transviar.

Contempla-se por toda a parte vestigios da mão do homem, a iniciativa individual tem conquistado a floresta num supremo esforço de musculos e co-

ragem. E' uma zona exhuberantemente productora, o seu encorporamento completo á vida do nosso Estado, é inadiavel; para isso necessarias boas vias de comunicação, que facilitem as relações commerciaes com os centros mais desenvolvidos do Paraná, e boas escolas, bons professores que, instruindo a infancia, plantem no coração da creança o amor pelo nosso Estado. Sim, que o problema que se nos impõe antes de tudo é o da vulgarisação do saber. Pensam assim todos os espiritos cultos. Ainda agora, o Exm. Dr. Affonso Penna, ao assumir a suprema gestão administrativa do Paiz, em seu manifesto inaugural, diz:—«Nas democracias, em que o povo é responsavel pelos seus destinos, o esclarecimento e educação do espirito dos cidadãos, constituem condicção elementar para o funcionamento normal das instituições».

Creio poder dizer que apesar do notavel progresso que o Paraná tem alcançado depois da proclamação da Republica, o que se deve quasi de modo exclusivo á um homem de intelligencia tão vasta que abrange o conjuncto das nossas necessidades, aquilatando o gráo de capacidade que possuímos e ao mesmo tempo de excepcional dose de energia,—o Exm. Dr. Vicente Machado—creio poder dizer, repito, que, em relação aos paizes mais adiantados do velho continente cuja civilisação é para os povos do continente americano o alvo que procuram attingir, entre nós está quasi tudo ainda por fazer.

Sei que é um erro de ordem psychologica explicar a historia pela acção dos grandes individuos. Sei que a realisação de um facto é o coroamento inevitavel de um conjuncto de circumstancias determinadas pela elaboração collectiva, mas tambem sei, e a Historia exemplifica, o quanto um homem de genio, collocado num posto culminante, sabe provocar circumstancias, anticipar acontecimentos, acelerar extraordinariamente a evolução humana ou retardal-a, antepondo-lhe barreiras, quando impulsionado por uma intenção malevola. E' inegavel que a Encyclopedia preparou a revolução franceza, é positivo que Napoleão I atrasou por quasi um seculo, o advento da era industrial e pacifica da Europa.

E' certo que nos diversos departamentos da administração publica, ha muito caminho para desbravar, mas penso que si a nossa capacidade ainda não é sufficiente, para tamanhos empreendimentos, nosso dever é fazer convergir todo nosso esforço em pról da instrucção publica. Si não podemos fazer obras de maior vulto, ao menos preparemos uma geração capaz de as executar.

O saber é o unico bem positivo que o homem chega a possuir.

Alcançal-o, é conhecer prazeres de ordem elevada que antes lhes passavam despercebidos. Não possui-o, é com certeza viver em trevas. Cuvier já o disse:—«O bem que se faz aos homens, por maior que seja, é sempre passageiro; porém, as verdades que se lhes deixam são eternas».

E' por isso que todos os governos conscientes, todos os homens esclarecidos, se preocupam com o desenvolvimento da instrucção.

Os bens que o saber proporciona fazem a felicidade do individuo e da collectividade. A Sciencia, diz Theophilo Braga, fazendo substituir a unanimidade dos credulos pela unanimidade das demonstrações, apesar de se desenvolver longe da esphera politica, ou de estar subordinada no ensino publico a sua inspecção, vae sendo reconhecida como o principal agente da unificação social. Por outro lado, Buckle já o tinha constatado:—«E, todavia, o mal moral tem diminuido no ambito dos progressos historicos da humanidade. Porem como? Pelo effeito da educação moral? Não. Pelo recochete da instrucção intellectual».

Spencer é da mesma opinião:—«A sciencia não é só o que ha de melhor para a disciplina intellectual; tambem o é para a disciplina moral».

Nessa excursão que fiz, inspecionando escolas, examinando classes, ouvindo professores, cheguei á conclusão de que a auzencia de aptidão por parte dos membros do magisterio é a regra geral, d'ahi a falta de compensação aos grandes dispendios que o Estado faz com o serviço de instrucção publica.



Professores sem a exacta comprehensão dos seus deveres, julgando que ensinar a ler e a escrever correntemente é satisfazer as exigencias do Estado e as necessidades da communhão social.

O que póde o Estado esperar de funcionarios de tão exigua capacidade?

A direcção das escolas deve ser confiada á pessoas que, a par dos conhecimentos pedagogicos, possua olhar penetrante para reconhecer os dotes de percepção de cada alumno e assim, prevendo o futuro, preparar uma geração, consciente e forte, digna da epoca de actividade e pacificas conquistas no terreno do progresso e bem estar publicos, que ora começa para o Estado do Paraná.

Não chegaremos jámais a alcançar um progresso real, ostentaremos sempre um brilho ficticio, si não chegarmos nunca a obter um professorado capaz e cheio de dedicação.

Como admittir um professor ignorando que a funcção educativa, é a mais sagrada das funcções sociaes?

Applica-se perfeitamente á nossa situação esta phrase do Dr. Ricardo Jorge: « E' ao problema educativo que intimamente se prendem as mais graves e as mais imperiosas das questões do dia. E' á arena pedagogica que se acolhe a luta suprema da civilisação. O grande campo de batalha, disse-o, Littré, é o da educação e da escola ».

Alem de tudo, em um Estado povoado por elementos tão heterogeneos, por tão variadas raças, é uma verdadeira inutilidade o professor que esquecer um só instante que seja a força de nacionalisação de que dispõe a escola publica. E, certifiquei-me, bem raros são os que disto se lembram.

Cumpra tambem ao Estado prestar mão fórte aos professores que estão preparados para a grande batalha.

A indifferença das populações rusticas pelas victorias da intelligencia, importa grandes prejuizos á causa da instrucção. Muitas creanças não vão á escola, e os que vão interrompem a frequencia a cada passo.

Indispensavel cumprir rigorosamente com as resoluções do Regulamento sobre o ensino obrigatorio. A obrigatoriedade do ensino não é um constrangimento tyrannico. E' como forçar o enfermo a ingerir á dóse medica que o salva de morte certa.

Tambem prejudica muito, amortecendo o esforço dos professores que teem capacidade para desempenhar seus cargos, a falta de mobilia e utensilios apropriados a transmissão do saber.

Apparelhados para bem servir, devem ser supprimidos os professores que em 2 annos de exercicio só tiverem dado provas de nenhuma habilidade ou nenhuma dedicação ao magisterio.

Os que forem conservados deverão ser guardados sob rigorosa fiscalisação, obrigados á apresentação de mappas trimensaes aos inspectores da circumscripção, que, por sua vez, remettel-os-ão á Directoria Geral informando si os mesmos se acham ou não de accordo com a verdade.

Para que a fiscalisação seja absolutamente efficaz e os inspectores possam com mais frequencia visitar as escolas, seria conveniente dividir o Estado em 4 circumscripções e prover esses cargos, que não podem deixar de ser remunerados, de pessoal idoneo que não seja extranho aos conhecimentos da pedagogia moderna.

Esta divisão importando a suppressão dos inspectores escolares locais, sobre os quaes ja fiz referencias, no relatorio que apresentei no anno passado, os attestados de exercicio, para os professores perceberem vencimentos, poderão ser dados pelos Juizes Districtaes.

Para impedir que os inspectores criem relações de amizade na circumscripção a ponto de prejudicar o absoluto cumprimento dos seus deveres, será prudente transferil-os de circumscripção, no principio de cada anno lectivo.

Tornada effectiva a obrigatoriedade do ensino, impor-se-á também fazer com que os estabelecimentos particulares de educação sigam os programmas officiaes, devendo os inspectores communicar qualquer transgressão eventual, que será punida com a pena de multa ou interdicção.

Sou de opinião que o Regulamento da Instrucção Publica, não deve se limitar á exigir o ensino da lingua portugueza nos estabelecimentos dirigidos por estrangeiros. Deve ir além, deve obrigar que se faça em vernaculo o ensino das materias scientificas, ficando livre, é claro, aos directores de taes estabelecimentos, ensinarem os idiomas que quizerem, pelos methodos que julgarem melhores.

E' assim que se faz no Collegio Americano d'esta capital, estabelecimento dirigido por duas senhoras norte-americanas e que muito tem contribuido para o desenvolvimento da instrucção. Si assim não se fizer serão illudidas as disposições do § 1º do art. 5º do Regulamento.

Encontrei em Castro um professor allemão, vindo da Allemanha ha cerca de 5 mezes, o qual me declarou com grande difficuldade de expressão, que ensinava, na escola allemã local, todas as disciplinas do curso primario, inclusive a lingua portugueza !

Ora, não basta que o ensino da lingua vernacula figure nos programmas destes estabelecimentos, é indispensavel, é urgente que este ensino seja uma realidade.

O systema adoptado pelo Regulamento para a divisão dos professores em classes, tendo em conta somente a antiguidade, estarrece o esforço, jugula a boa vontade, acabrunha a dedicação. Parece mais justo, dá estimulos ao professor, sendo feitas as promoções não só por antiguidade, como também por merecimento. E para se aquilatar do merecimento deve-se ter em conta o numero de alumnos approvados em exames finaes e informação favoravel dos inspectores de cada circumscripção. Para não abrir a porta a uma serie de abusos, os inspectores indicarão os alumnos que podem ser submettidos a exames, cumprindo-lhes indicar os nomes das pessoas que devem ser convidadas para examinadores.

O actual Presidente do Estado, o Exm. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, ao assumir o governo, declarou que estava no seu programma melhorar os serviços da Instrucção Publica. As medidas que S. Exa. tem tomado, incutindo no animo do professor o respeito pela Lei, que até então, salvo excepções, era dubio, tem feito com que resultados apreciaveis tenham sido obtidos em diversas escolas. Medidas de energia e justiça por parte do Governo, a Escola Normal fornecendo todos os annos valioso contingente de pessoas competentes que vão sendo desde logo aproveitadas, cada um compenetrado das suas obrigações, é uma felicidade esperar, recordando a phrase de Leibnitz: « O prezente tem os germens do futuro. »

Esse esforço commum em prol do nosso progresso produzindo admiravel eclosão em todos os ramos da actividade humana, ha de fazer com que o Estado do Paraná occupe na Federação Brasileira o logar proeminente que lhe compete pela sua posição geographica, pela fertilidade do seu solo, pela riqueza de suas entranhas preñhes de mineraes, pela variedade e benignidade de seu clima, pela sua belleza, emfim.

MUNICIPIO DO PIRAHY

Paradouro. — Professor, João Agostinho Ferreira. Matricula 34. Presentes 22.

Examinei as classes e notei pequeno adiantamento. Cheguei á escola hora e meia antes do fim da aula e nesse momento o professor soltava os alum-



nos; não esperava minha visita. Fazia uzo de palmatoria, encontrei esse objecto sobre sua meza; chamei sua attenção para o capitulo VIII do Regulamento, o professor é fráquissimo como competencia. A escola não possui livros de matricula, visitas, inventario. A sala onde funciona tem espaço, mas nem sequer está assoalhada. Ha difficuldade para encontrar melhor.

Villa. — Sexo masculino. — Professor, Leandrô Manoel da Costa. Matricula 52. Presentes 37.

Os alumnos ao serem arguidos exhibiram pouco adiantamento. O professor não estudou pedagogia, porém é trabalhador, creio não errar afirmando que ha de vir a ser um bom funcionario. A sala onde funcionava a escola serve. Haviam ordem e aceio. A mobilia é insufficiente.

Sexo feminino. — Professora, D. Eulalia de Lima e Souza.

Poucos dias antes de eu chegar ao Pirahy a professora tinha entrado no goso de uma licença de 3 mezes.

MUNICIPIO DE JAGUARIAHYVA

Villa. — Sexo masculino. — Professor, Waldemar Barddal. Matricula 40. Presentes 16.

Muito difficil obter sala apropriada; no dia da minha visita o professor tinha mudado a escola para uma sala de casa particular, que lhe foi cedida provisoriamente por favor, o que, comprehende-se, prejudica a frequencia. Os alumnos demonstraram regular adiantamento, o professor cumpre bem com seus deveres. Os ultimos exames se effectuaram em 1904. Em alguns annos de exercicio foi meu o primeiro termo de visita. Haviam ordem e aceio.

Sexo feminino. — Professora, D. Francisca de Castro Nunes Camargo. Matricula 30. Presentes 15.

Examinando as classes notei pequeno adiantamento. Faltam quadro negro e livro de matricula. Visitei a escola dois dias apóz uma festa que houve na localidade; a professora attribue á esse facto a pequena frequencia que encontrei. Haviam ordem e aceio.

Espigão Alto. — Professor, Francisco Antunes Guides. Matricula 23. Presentes 17.

Apezar de estarem os alumnos pouco adiantados, notei que o professor tinha dispensado algum esforço e empregado certo methodo para alcançar esse resultado. Será bom saber que a escola funciona em um povoado de população muito rustica. Ha falta de mobilia e quadro negro. Muita disciplina e aceio.

Cerrado — Escola Promiscua — Professora, D. Maria Candida de Jesus Camargo. — Matricula 35. — Presentes 10.

Visitei a escola, de volta do sertão, em uma quinta-feira; a professora designara esse dia, quinta, para trabalhos de agulha, de maneira que encontrei apenas dez alumnas, deixando de comparecer pelo motivo supra, os alumnos. A sala é regular, para o logar é mesmo satisfactoria; a mobilia é inferior e insufficiente, pertencendo uma parte á professora e outras peças ao dono da casa. A professora está em exercicio, no logar, apenas ha cinco mezes. Examinei as alumnas presentes encontrando relativo adiantamento; não tem quadro negro. Notava-se muito aceio e ordem.

MUNICIPIO DE S. JOSE' DA BOA VISTA

Cidade — Escola Promiscua — Professora, D. Gertrudes Pompeu Carreck. — Matricula 30. — Presentes 24.

Examinei as classes e encontrei diminuto adiantamento. A Escola não possui quadro negro, nem livro para termos de exames; apezar de ser promiscua não havia nem um alumno do sexo masculino.

Lavrei o termo de visita em um caderno que continha termos de exames. A professora é de muito pouca competencia e fui informado que ha bem

pouco tempo ella possuía uma venda, o que vae de encontro ao disposto no numero 1º do art. 63 do Regulamento.

Sexo Masculino — Professor, Ireneo Ferreira Guimarães Cunha. — Matricula 53. — Presentes 48.

Com menos de um anno de exercício observa-se consideravel resultado aos esforços que este professor tem empregado em prol da instrucção. A escola está supprida de boa mobilia; funciona em bom salão de casa particular; julgo conveniente adquirir o predio, está a venda por 450\$000 e com alguns pequenos reparos fica excellente; tem para os fundos bastante terreno para um amplo recreio e é situado em bom ponto. Muita ordem e aceio. Os livros escripturados com cuidado.

Sexo Feminino. — Professora, D. Tharcilla de Siqueira Antunes. Matricula 24. Presentes 23

Examinei as alumnas e achei regular o adiantamento que possuem. A mobilia é inferior e insufficiente; a sala é acanhada. A professora é competente. Haviam ordem e aceio.

Barbosas. — Escola Promiscua. — Professora, D. Escolastica Amelia de Souza. Matricula 27. Presentes 20.

A professora apresentou nos bancos cinco moças que por certo têm 17 ou 18 annos e quiz me convencer que eram meninas de 13 annos. O adiantamento que encontrei entre as alumnas é quasi nullo. A mobilia é inferior, a sala razoavel. Havia aceio e muita indisciplina entre as alumnas. A professora é absolutamente incompetente; ha 11 annos não dá alumnas á exame.

MUNICIPIO DO ESPIRITO SANTO DO ITARARÉ

Escola Promiscua. — Professora, D. Maria Jovina Ferreira. Matricula 26. Presentes 20.

Ha pequeno adiantamento, mas tambem ha na localidade absoluta falta de recursos. A mobilia alem de insufficiente e inferior, é emprestada. Não tem quadro negro. No commercio não existem livros; a professora mandou buscar alguns que não lhes chegaram ás mãos por terem desaparecido no Correio. A professora é de fraca competencia. Acompanhou-me na visita o inspector escolar, Sr. Mauricio Tavora, então recém-nomeado.

MUNICIPIO DE THOMAZINA

Sexo feminino. — Professora, D. Maria Ledronetta de S. Bastos. Matricula 28. Presentes 24.

Pouco adiantadas as classes que deviam ter maior somma de conhecimentos, contudo encontrei meninas de tenra idade lendo regularmente.

Parece que a professora tem disposições especiaes para ministrar o ensino na primeira infancia. Insufficiente e inferior a mobilia que é de propriedade da professora; a sala é pequena. Ha 10 annos não dá alumnas á exames.

Escola Particular. — Professor, Arthur Praxedes de Sampaio. Matricula 37. Presentes 29 de ambos os sexos.

Fui convidado para visitar este estabelecimento particular de instrucção primaria. Fiz a visita acompanhado de muistas pessoas gradas da localidade.

Eu e o Juiz Municipal do Termo examinamos alumnos de diversas classes encontrando bastante adiantamento. O professor tem disposições para o magisterio que penso, o governo deve aproveitar.

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Cidade. — Sexo feminino. — Professora normalista, D. Maria da Luz Virgolino da Silva. Matricula 38. Presentes 21.



Nota-se adiantamento que, quando muito poderei considerar regular.

A professora tem pouco mais de um anno de exercicio em Ponta Grossa, tendo obtido nesse periodo uma licença de um mez. Haviam ordem e aceio. A mobilia é insufficiente, existem apenas 6 bancos e o quadro negro; os bancos são inferiores e se acham em mau estado. A escola nunca tinha sido visitada.

Escola Promiscua. — Professora, D. Maria Gravina da Costa. Matricula 53. Presentes 30.

A mobilia é inferior constando de 5 bancos apenas; a meza e o quadro negro pertencem á professora, bem como 2 mappas. Haviam ordem e aceio. Notei satisfactorio adiantamento, a professora procura servir bem.

Sexo masculino — 2ª cadeira. — Professor Felicio Francisquini. Matricula 77. Presentes 47.

A mobilia compõe-se de 10 bancos e um quadro negro em mau estado; a meza é do professor. Ha engano na ordem das cadeiras; as duas que existem na cidade para o sexo masculino, a prehendida e a vaga, se dizem — 2ª cadeira. O livro da matricula não é rubricado. Os livros estão bem escripturados. Haviam ordem e rigoroso aceio. A ultima visita do Inspector Escolar local foi feita em Junho de 1904. O adiantamento que notei é bastante regular, o professor é dedicado.

Sexo feminino, — Professora, D. Francisca Ignacia da Rocha Faria. Esta professora estava em goso de licença.

Cidade Nova. — Escola promiscua. — Professora, D. Januaria de Azevedo Vambier.

No dia em que fui visitar esta escola encontrei nas suas proximidades os medicos Drs. Jorge Bleyer e Petit Carneiro que me communicaram terem ido visitar a professora e que a mesma se achava em perigo de vida; por este motivo não effectuei minha visita. Li depois nos jornaes desta capital ter a mesma professora aqui fallecido.

Pedrosos, — Escola promiscua. — Professora, D. Maria Christina Pedrozo. Matricula 40. Presentes 30.

A matricula é feita em um livro sem rubrica; não possui livros para termos de exame e visita. A professora tem pouco mais ou menos um anno de exercicio; em relação a esse tempo é satisfactorio o adiantamento. A sala é boa, a mobilia é composta de 4 bancos toscos, mas bem apropriados, outros inferiores, algumas cadeiras e um pequeno quadro negro, tudo pertencente á professora. O governo nada deu. O livro de matricula é escripturado com cuidado, a sala mantida em estado de aceio. Reina ordem na aula. Foi minha a 1ª visita.

Colonia D. Luiza. — Escola promiscua. — Professora, D. Zulmira Candida Peixoto. Matricula 70. Presentes 39.

A escola não funciona na Colonia D. Luiza, a professora a transferiu por conta propria para a cidade; quando lhe fiz observação neste sentido, ella procurou se justificar citando nomes de pessoas influentes que isto lhe tinham determinado. A sala onde funciona é regular, a mobilia inferior e pertencente á professora. O adiantamento é pequeno; notei creanças lendo bem, mas sem noções siquer de outras materias.

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VICTORIA

Villa. — Escola Promiscua. — Professora normalista, D. Amasilia da Costa Pinto. Matricula 61. Presentes 47.

A mobilia compõe-se de 7 bancos regulares, meza, estrado, quadro negro, uma cadeira, dois cabides, uma toalha, tudo obtido por subscrição popular. Excellente methodo de ensino produzindo brilhantes resultados. A professora é intelligente, preparada e muito dedicada á sua profissão. A sala é quasi insuffi-

ciente, reinando em tudo ordem e aceio. Os livros bem escripturados. A professora apresentou-me bem bons trabalhos de agulha executados pelas alumnas.

Sexo masculino. — Professor, Julio Francisco Cidreira. Matricula 40. Presentes 33.

Não possui mobilia alguma, os bancos de que se serve, bem como mesa, quadro negro e cadeiras, pertencem a particulares; a sala é estreita, porem ha difficuldade para obter melhor. O professor é competente e relativamente ao tempo em que ensina, ha bastante adiantamento. Perfeita ordem; aceio o quanto é possível numa casa velha e em pessimo estado de conservação.

Lavrei o termo de visita em um livro sem rubrica e que tambem serve para matricula.

Timbó. — Sexo masculino. — Professor, José da Costa e Silva Braga.

Não fui ao Timbó porque soube em União da Victoria que o professor por alli passara com destino á esta capital. Soube mais que não existe nenhum alumno matriculado; penso comtudo que a escola deve ser conservada; achasse em territorio contestado por Santa Catharina, cuja população apesar de estar foragida, póde de um instante para outro, voltar ás suas casas. Neste momento então que o carinho do Estado a receba com um templo de luz aberto ao Saber.

MUNICIPIO DE CASTRO

Grupo Escolar Dr. Vicente Machado

Visitei-o em 24 de Novembro; nelle funcionam 4 escolas, duas para o sexo masculino e duas para o feminino. O estabelecimento porem encontrei fechado. Soube por particulares, que os professores ja tinham uma semana antes, realizado os exames, encerrando em seguida as aulas, o que vae de encontro ao art. 61, que diz : As ferias escolares começam de 1º de Dezembro de cada anno e terminam a 15 do mez seguinte. Informaram-me tambem que por occasião da installação do Collegio de religiosas que existe naquella cidade, foram, devido á intervenção de influentes politicos, emprestados ás ditas religiosas 8 bancos carteiras que até agora não foram restituídos. O predio e o jardim não têm sido tratados com cuidado.

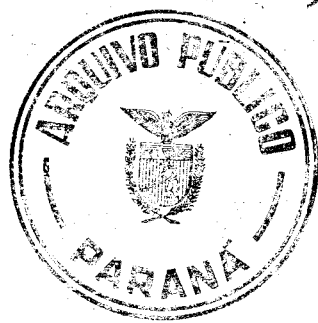
Instituto de Castro

Director — Arthur Coelho. Ajuncto — Araldo Flygare. Matricula 48. 2º gráo 16. 1º anno 15. 2º anno 10. 3º anno 5. Frequencia 40.

Pediram eliminação no meado do anno dois alumnos. A mobilia consta de 30 carteiras, um quadro negro, uma meza, estrado, uma sineta. Algumas carteiras necessitam concerto. A secção—Internato—do Instituto, tem tido insignificante numero de alumnos. A casa é excellente. O Director e adjuncto estão na altura dos cargos que occupam. Assisti aos exames do 2º gráo, ouvindo alumnos bastante desenvolvidos. O estabelecimento presta bons serviços. O Inspector Escolar local, Dr. Antonio Braga, disse-me não ter sido convidado para presidir á exames no Instituto e collegios particulares. Os exames dos estabelecimentos particulares não serão reconhecidos, mas com os exames de 2º gráo do Instituto, dar-se-á a anomalia de serem de um estabelecimento official e não poderem ser reconhecidos, pois que não foram cumpridas as disposições do art. 56 do Regulamento.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1906.

Ismael Alves Pereira Martins.



Castro, 30 de Novembro de 1906.

Cidadão Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Em cumprimento do art. 4 n. II do Regulamento da Instrucção Publica junto vos envio o mappa do anno corrente dos alumnos d'este Instituto.

Saude e Fraternidade

Arthur Coelho.

Director do Instituto de Castro.

INSTITUTO DE

N.º	NOME DO ALUMNO	FILIAÇÃO	Residencia	Curso
1	Pellegrini Ferrari Filho	Pellegrini Ferrari	Castro	3º anno
2	Ulysses Teixeira	Manoel da Cruz Teixeira	"	3º »
3	Sebastião Felix dos Santos	João Felix dos Santos	"	3º »
4	Raul d'Albuquerque	Sezinando d'Albuquerque	"	2º »
5	Edgardo d'Albuquerque	"	"	2º »
6	Felix Thaddeu Andrzejewski	Guilherme Meier	"	2º »
7	Antonio Baldomero Carneiro	Manoel Antonio Carneiro	"	4º gráo
8	Anacleto Baptista	Aureliano Baptista	"	2º »
9	José Maria Baptista	"	"	1º anno
10	Ismael do Amaral	Dr. Jeronymo Cabral	Ponta Grossa	2º gráo
11	Attila do Amaral	" " "	" "	2º anno
12	Araldo Cercal	Horacio Cercal	Castro	1º »
13	Alvaro Cercal	"	"	2º »
14	Juvenal d'Assis Andrade	Francisco d'Assis Andrade	"	2º gráo
15	Luciano Alberto Sengés	Dr. Gastão Sengés	"	3º »
16	Heitor Cunha	Manoel Antonio da Cunha	"	2º anno
17	Pedro Novaes Rosa	Pedro Baptista Rosa	"	2º gráo
18	Affonso Ataliba Madureira	Manoel Madureira	"	2º anno
19	Juvenal da Silva	Izaia da Silva	"	1º »
20	Miguel Arinelli	Leonardo José Arinelli	"	2º gráo
21	Joaquim Thomé Pereira	Honorato Pereira	"	2º anno
22	Durval da Silveira Marins	Fidelis Marins	"	1º »
23	Oscar Nitzke	Francisco Nitzke	"	2º gráo
24	José Correia Madureira	Salatiel Correia	"	3º anno
25	Claudio Correia Madureira	"	"	2º gráo
26	Ossian Correia Madureira	"	"	1º »
27	Arlindo Marques	Affonso Marques	"	1º anno
28	Alcebiades Marques	"	"	2º gráo
29	Antonio Marques	"	"	1º anno
30	Amadeu Branco Martins	João Martins Filho	"	2º gráo
31	Clovis Fonseca	Francisco Fonseca	"	2º anno
32	Odilon Fonseca	"	"	1º »
33	Levy Fonseca	"	"	2º gráo
34	Fraterno Nunes de Marins	José Nunes de Marins	"	2º »
35	Tito Martins	Euclides Martins	Itapetininga	1º anno
36	Rodolpho Teixeira da Silva	Hermogenes Teixeira da Silva	Pirahy	1º »
37	Vedulino Neves	Joaquim Ferreira Neves	TeixeiraSoares	2º gráo
38	Joaquim d'Assis Andrade	Francisco d'Assis Andrade	Castro	2º »
39	Alcebiades Ferrari	Ernesto Ferrari	"	2º »
40	Pedro de Macedo	Indalecio Macedo	"	1º anno
41	Francisco de Macedo	"	"	2º gráo
42	Epaminondas de Macedo	"	"	1º anno
43	David de Souza Camargo	Joaquim de Souza Camargo	Palmeira	2º »
44	Theodomiro Mendes Carneiro	Francisco Mendes de Moraes	S. Jeronymo	2º gráo
45	Antonio Menarins	Pedro Menarins	Castro	1º anno
46	Joaquim Ayres	Cyriaco Ayres	"	2º gráo
47	Manoel Alfredo Ribas	Alfredo de Araujo Ribas	Itararé	1º anno
48	Manoel Joaquim de Camargo	José de Souza Camargo	"	1º »

18 do 2º gráu primario
15 do 1º anno secundario

Matriculados : 10 do 2º " "
5 do 3º " "



CASTRO—MAPPA—1906

Idade	Data da matricula	OBSERVAÇÕES
17 annos	22 de Janeiro de 1906	
14 »	» » » »	
13 »	» » » »	
16 »	23 » » »	
15 »	» » » »	
15 »	» » » »	Em exames do 3º anno a 22 e 23 de Novembro approved com distincção em 3 materias e plenamente nas outras.
16 »	» » » »	Não frequentou as aulas.
14 »	» » » »	
11 »	» » » »	
12 »	» » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved plena-mente em todas as materias.
10 »	» » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved com distincção em 3 e plenamente nas outras.
14 »	» » » »	Em exames do 1º anno a 22 e 23 de Novembro approved com distincção em 4 materias e plenamente nas outras.
11 »	» » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved plena em 3 materias e simplesmente nas outras.
16 »	» » » »	
12 »	» » » »	Interno desde 1º de Fevereiro.
16 »	24 » » »	Pediu baixa da matricula a 15 de Julho.
9 »	25 » » »	
9 »	» » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved com distincção em 3 materias e plenamente nas outras.
14 »	» » » »	Em exames do 1º anno a 22 e 23 de Novembro approved com distincção em 1 materia, plenamente em 4 e simp. em 1.
12 »	» » » »	Pouco frequentou as aulas.
16 »	» » » »	
13 »	» » » »	Pediu baixa da matricula a 1º de Setembro de 1906.
13 »	» » » »	Pouco frequentou as aulas.
16 »	» » » »	
14 »	» » » »	
12 »	» » » »	
15 »	26 » » »	
14 »	» » » »	
13 »	» » » »	
13 »	30 » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved com distincção em 3 materias e plenamente nas outras.
17 »	» » » »	
13 »	» » » »	Em exames do 1º anno a 22 e 23 de Novembro approved com distincção em 2 materias, plenamente em 2 e simp. em 2.
11 »	» » » »	Pouco frequentou as aulas.
13 »	» » » »	
15 »	» » » »	
14 »	» » » »	Interno desde de 30 de Janeiro.
10 »	3 de Fevereiro de »	Interno desde 3 de Fevereiro. Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro de 1906 approved com distincção em 1 materia e plenamente nas outras.
10 »	» » » »	
11 »	8 » » »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved com distincção em 3 materias e plenamente nas outras.
16 »	19 » » »	Pouco frequentou as aulas.
12 »	» » » »	
18 »	» » » »	Pouco frequentou as aulas.
13 »	22 » » »	Interno desde 22 de Fevereiro.
10 »	10 de Março de »	Em exames do 2º gráu a 24 de Novembro approved com distincção em 4 materias e plenamente em 1.
13 »	» » » »	
15 »	23 de Abril de »	
15 »	1 de Maio de »	Interno desde 1º de Maio. Em exames do 1º anno a 22 e 23 de Nov. approved com dist. em 4 materias e plen. nas outras.
15 »	15 de Agosto de »	

Pediram baixa da matricula 2 alumnos.

Exames : 8 do 2º gráu primario
4 do 1º anno secundario
1 do 2º anno secundario

INSTITUTO BECKER

Sob a presidência do Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito d'esta Comarca Dr. Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro e assistencia dos Exmos. Srs. Deputado Eugenio de Santa Maria e Promotor Publico Capitão Antonio Mendes dos Santos, realisou-se, nos dias 25 e 26 de Novembro do corrente anno, o exame dos alumnos do curso pratico, obtendo os examinandos as seguintes classificações :

N.º	NOMES DOS EXAMINANDOS	M A T E R I A S						NOTAS
		Portuguez	Arithmetica e Geomt. pratica	Geographia	Botanica e Agricultura	Zoologia e Zootechnia	Historia geral e do Brazil	
1	Dulcidio Tavares. . . .	approv. simpl.	plenamente	com distincção	plenamente	plenamente	simplesmente	No exame de Francez apenas 3 alumnos se apresentaram e foram approvados : Dulcidio Tavares, Osmino Alves Lisboa e Aristides Wirmond de Queiroz ; os dois primeiros simplesmente, o ultimo plenamente.
2	Alcindo Wirmond de Queiroz.	„ „	reprovado	simplesmente	simplesmente	plenamente	simplesmente	
3	Aristides „ „ „	„ plenam.	plenamente	com distincção	com distincção	plenamente	„	
4	Juvenal Mendes de Araujo.	„ simpl.	„ „	„ „	plenamente	„	simplesmente	
5	Augusto Leirias de Oliveira.	„ plenam.	com distincção	„ „	„	„	plenamente	
6	Osmino Alves Lisboa . .	„ „	reprovado	simplesmente	reprovado	simplesmente	reprovado	
7	Alcebiades Wirmond. . .	„ simpl.	simplesmente	plenamente	simplesmente	„	simplesmente	
8	Diniz Damasceno d'Oliveira.	„ „	„ „	„ „	„	„	„	
9	Hortolino Pinheiro . . .	„ plenam.	com distincção	com distincção	plenamente	plenamente	plenamente	
10	Affonso Chapot Camargo .	„ simpl.	simplesmente	plenamente	simplesmente	simplesmente	simplesmente	

Guarapuava, 30 de Novembro de 1906.

OS EXAMINADORES :

Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro.

Eugenio de Santa Maria.

O DIRECTOR

João Rodrigues Becker y Silva.

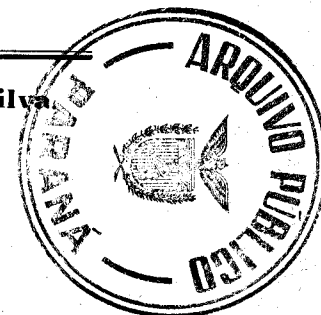
O INSPECTOR

Domingos Caetano do Amaral.

Instituto Becker em Guarapuava. -- Cópia da Matricula do anno escolar de 1906.

N.º	Data da matric.	Nomes e edades dos alumnos	Nomes dos paes ou correspondentes	Data e motivo da sahida	NOTAS
1	22	Janeiro	Dulcideo Tavares. 13 annos	por conta do Estado. . .	Curso pratico
2	23	"	Diamiro Pletz Espindola. . 11 "	" " " "	" preliminar
3	24	"	Alcindo Wirmond de Queiroz 16 "	" " " "	" pratico
4	24	"	Aristides Wirmond de Queiroz 18 "	Ernesto Frederico Queiros .	" "
5	26	"	Nivaldo Penteado. 14 "	por conta do Estado. . .	" "
6	5	Fevereiro	Juvenal Mendes de Araujo. 14 "	Manoel Mendes Camargo .	" "
7	5	"	Affonso Pereira 13 "	por conto do Estado . .	" preliminar
8	7	"	Emygdio d'Oliveira Pacheco. 11 "	Rufino dos Santos Pacheco .	" "
9	8	"	João Ribas de Camargo . . . 9 "	Diogo França de Camargo .	" "
10	9	"	Deodoro Carneiro Marcondes 14 "	Manoel Norberto.	" "
11	12	"	Octacilio Martins. 11 "	Zacharias Martins	" "
12	12	"	Augusto Leirias d'Oliveira . 15 "	por conta do Estado. . .	" pratico
13	12	"	Walfrido Pimpão. 12 "	" " " "	" preliminar
14	12	"	Oscar Pimpão 10 "	Horacio Hilario Pimpão. .	" "
15	13	"	Eugenio Caetano do Amaral 11 "	Francisco Caetano do Amaral	" "
16	13	"	Osmindo Alves Lisboa . . . 11 "	Olympio Lisboa	" pratico
17	13	"	Alcebiades Wirmond. 13 "	Frederico Ernesto Wirmond.	" "
18	13	"	Carlos Soares dos Santos . . 12 "	por conta do Estado. . .	" preliminar
19	13	"	Gabriel Caillot 10 "	por conta do Estado. . .	" "
20	16	"	Diniz Damasceno Oliveira . . 12 "	João Damasceno Oliveira. .	" pratico
21	16	"	Hortolino Pinheiro 14 "	por conta do Estado. . .	" "
22	16	"	Francisco Soares dos Santos 7 "	" " " " " " " "	" preliminar
23	16	"	Affonso Chapot Camargo . . 13 "	" " " " " " " "	" pratico
24	16	"	Oswaldo Camargo do Amaral 16 "	" " " " " " " "	" "
25	17	"	José Schleder. 11 "	Luiz Manoel Schleder . . .	" preliminar
26	17	"	Francisco Walter da Rocha. 14 "	Leopoldino Sprenger. . . .	" "
27	17	"	Lino dos Santos Pacheco . . 15 "	Rufino dos Santos Pacheco .	" pratico
28	17	"	Francisco Aristides Boese . . 13 "	Rodolpho Boese	" preliminar
29	18	"	Pedro Lustoza Siqueira Netto 13 "	Garibaldi José da Rocha. .	" "

Guarapuava, 30 de Novembro de 1906. — João Rodrigues Becker y Silva



Cadeiras

O numero de cadeiras creadas é de 357, das quaes acham-se providas 218 e vagas 139.

Das providas :

Para o sexo masculino.	62
» » » feminino	30
Promiscuas	126—218

Regidas por professores :

Normalistas.	51
Effectivos de 1. ^a classe.	100
» » 2. ^a »	59
» » 3. ^a »	8—218

As vagas, são :

Para o sexo masculino.	58
» » » feminino	2
promiscuas	79—139

Matricula

A matricula das escolas publicas foi de 8.411 alumnos, conforme se vê do quadro junto.

Matricula geral das escolas publicas

DISTRICTO JUDICIARIO	ALUMNOS	ALUMNAS	TOTAL
Antonina	154	138	292
Araucaria	168	88	256
Assunguy de Cima	23	18	41
Bocayuva	37	28	65
Bella Vista de Palmas	47	24	71
Campina Grande.	87	48	135
Colombo.	188	179	367
Campo Largo	278	120	398
Castro	121	68	189
Conchas.	16	14	30
Deodoro.	114	89	203
Espirito Santo do Itararé.	17	8	25
Entre-Rios.	26	10	36
A' transportar	1267	833	2108



DISTRICTO JUNDICIARIO	ALUMNOS	ALUMNAS	TOTAL
Transporte.	1267	833	2108
Guarakessaba.	93	31	124
Guaratuba	41	10	51
Guarapuava	36	81	118
Santo Antonio do Imbituva.	91	57	148
Ipyranga	84	54	138
Jaguariahyva	86	54	140
Coritiba	1087	1183	2270
Lapa	116	110	226
Morretes	168	127	295
Paranaguá	262	190	452
Porto de Cima.	28	26	54
Palmeira.	128	72	200
Ponta Grossa	143	231	374
Pirahy	91	33	124
Palmas	46	74	120
Rio Negro	167	86	253
S. José dos Pinhaes	163	198	361
S. José da Boa Vista	71	65	136
S. João do Triumpho	98	54	152
Serro Azul.	61	32	93
Tamandaré.	94	71	165
Thomazina.	—	30	30
Tibagy	68	44	112
União da Victoria	91	51	142
Votuverava.	25	—	25
	4614	3797	8411

Professores normalistas

NOMEAÇÕES

Janeiro. — Por decreto de 18 foi nomeada D. Leonor Machado para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina.

— Por decreto de 27 foi nomeada D. Sylvia Bandeira Fernandes para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Botiatuvinha, municipio de Coritiba.

Fevereiro. — Por decreto de 23 foram nomeadas D. Alice Cornelia Daniel para a cadeira promiscua do Batel, municipio de Coritiba e D. Maria Carmella Sentone para a de igual categoria do povoado Roseira, municipio de São José dos Pinhaes.

Março. — Por decreto de 8 foram nomeadas D. Lucia Arouca Laynes para reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá e D. Esther Pereira para a 4ª cadeira, tambem para o sexo feminino da capital.

— Por decreto da mesma data supra foi nomeada D. Helena Xavier para reger a cadeira promiscua do povoado Taquatuva, municipio da capital.

— Por decreto de 9 foi nomeado Jorge Mansos do Nascimento Teixeira para a cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá.

Maió. — Por decreto de 26 foi nomeada D. Maria Angela Franco para reger a cadeira promiscua do povoado Juvevê, municipio de Coritiba.

Professores effectivos

Janeiro. — Por decreto de 18 foram nomeadas D. Maria Vicentina Pinheiro para reger a cadeira promiscua de S. Nicolau, municipio de Coritiba, e D. Escolastica Alves Ferreira para a de igual categoria do povoado Itaquy, municipio de Campo Largo.

Fevereiro. — Por decreto de 5 foi nomeado o professor em disponibilidade Basilio Padilha para a regencia da escola para o sexo masculino do povoado Mineiros, municipio de Campo Largo.

Março. — Por decreto de 30 foi nomeada D. Dulce de Araujo Caillot para reger a cadeira promiscua do Rio dos Patos, municipio de Santo Antonio do Imbituva.

Abril. — Por decreto de 16 foi nomeado o professor diplomado pela Escola de Itapetininga, Ulysses Guimarães Mascarenhas para reger a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa.

— Por decreto de 9 foram nomeados os professores em disponibilidade Julio Francisco Cidreira para reger a cadeira para o sexo masculino da villa da União da Victoria e Domingos Cavalli para a da colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo.

Mai. — Por decreto de 2 foi nomeada D. Acacia de Macedo Costa para a cadeira promiscua do povoado Pacutuba, municipio de Tamandaré.

— Por decreto de 12 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição para a escola promiscua do povoado Campo do Tenente, municipio do Rio Negro.

Julho. — Por decreto de 9 foi nomeado o professor em disponibilidade Gratulino Appolonio de Freitas para a escola para o sexo masculino do povoado S. João, municipio de Guaratuba.

Setembro. — Por decreto de 13 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria Magdalena Lemes Fernandes para reger a escola promiscua do povoado Conceição, municipio de Tamandaré.

— Por decreto de 17 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Herminia de Azevedo Costa para a escola promiscua do povoado S. Luiz do Purunã, municipio de Campo Largo.

— Por decreto de 20 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria da Luz de Souza Lopes, para reger a cadeira promiscua da Colonia Faria, municipio de Colombo.

Outubro. — Por decreto de 20 foi nomeado o professor em disponibilidade Modesto Bittencourt Sobrinho para a do sexo masculino da Colonia Marianna, municipio de Campo Largo.

Nomeações interinas

Janeiro. — Por decreto de 22 foi nomeada a normalista D. Palmyra Seiler para reger interinamente a 5ª cadeira promiscua da capital, durante a licença da proprietaria.

Abril. — Por decreto de 23 foi nomeada D. Jacomina Ferrario para reger interinamente a cadeira promiscua de Araucaria, durante a licença da proprietaria.

Julho. — Por decreto de 9 foi nomeada a normalista D. Esther Franco para, durante a licença da proprietaria, reger a 6ª cadeira da capital.

Agosto. — Por decreto de 3 foi nomeada D. Ubaldina Alves para interinamente reger a cadeira promiscua da colonia Santa Candida, municipio de Coritiba, durante a licença da proprietaria.

Setembro. — Por decreto de 14 foi nomeada D. Cecilia Ramos Furtado para substituir a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Lapa, durante a licença em cujo goso se acha.

Remoções



Fevereiro. — Por decreto de 12 foi removido o professor José Tiburcio do Amaral da escola do povoado Caratuva, município de Jaguariahyva, para a do Turvo, município do Serro Azul.

— Por decreto de 20 foi removida a professora normalista D. Amelia França Gomes da cadeira promiscua do Batel, município da capital para a de igual categoria da Estação Marechal Mallet, município de S. João do Triunpho.

Março. — Por decreto de 8 foram removidos os seguintes professores : Vidal Natividade da Silva, da 4.^a cadeira para o sexo masculino da capital para a da União da Victoria; D. Paulina Carolina Alves da cadeira promiscua do povoado Taquatuva, município de Coritiba, para a de igual categoria da colonia Antonio Prado, município de Colombo; D. Thereza Lazzarotto da escola do povoado Roça Nova, município de Deodoro para a da colonia Joannisdorf, município da Lapa; D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, da do povoado Juvevê, município da capital para a de Roça Nova, município de Deodoro e D. Luiza Netto Correia de Freitas da cadeira para o sexo feminino da capital para a promiscua do Juvevê.

— Por decreto de 9 foram removidos os seguintes professores : Consuelo Deslandes de Souza da escola promiscua da cidade de Paranaguá para a do povoado Rocio Grande, do mesmo município e Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho da cadeira para o sexo masculino da cidade de Castro para a de igual categoria de Paranaguá.

— Por decreto da mesma data (9) foi removido o professor Julio Theodorico Guimarães da cadeira da cidade de Paranaguá para a 4.^a da capital.

— Por decreto de 26 de foi removida a professora D. Maria Augusta Pereira de Castro da escola promiscua do povoado Rio dos Patos, município de S. Antonio do Imbituva para a de igual categoria da villa de Prudentopolis.

— Por decreto de 30 foram removidas D. Valdivia Munhoz Gonçalves da cadeira promiscua do Assunguy de Cima para a do sexo feminino da villa do Ipyranga e desta para aquella D. Luiza Gonsalves Cordeiro Monteiro e D. Thereza Correia Machado Busse da da cidade do Tibagy para a do povoado Balsa Nova, município de Campo Largo.

Abril. — Por decreto de 9 foi removida a profcссора da cadeira promiscua do povoado Campo do Tenente, município do Rio Negro, D. Julieta da Silva Carrão para a do sexo feminino da cidade do Tibagy.

— Por decreto de 16 foi removido o professor normalista Candido Natividade da Silva da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa para a de igual categoria da cidade de Castro.

Maió. — Por decreto de 2 foi removida a seu pedido da cadeira para o sexo feminino da cidade do Tibagy para a promiscua da colonia Antonio Prado, município de Colombo, D. Julieta da Silva Carrão.

— Por decreta de 4 foi removida D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes da cadeira promiscua da colonia Antonio Olyntho, município da Lapa, para a de igual categoria da colonia Wirmond, do mesmo município.

— Por decreto de 21 foi removida a professora normalista D. Amelia França Gomes da cadeira promiscua da Estação Marechal Mallet, município de S. João do Triunpho, para a de igual categoria da colonia Antonio Prado, município de Colombo.

— Por decreto de 22 foram removidos os professores Serafim Pinto da Silva da cadeira da villa do Ipyranga para a de S. João do Triunpho e desta para aquella o professor João Baptista Guimarães.

Julho. — Por decreto de 9 foi removida a professora Theresa Lazzorotto da escola promiscua da colonia Joannisdorf, município da Lapa para a de igual categoria do povoado Tijuco Preto, município de Santo Antonio do Imbituva.

— Por decreto de 27 foi removida a professora D. Presciliana Lobato da Motta Machado da escola promiscua da villa de Votuverava para a do Campo do Meio, municipio de Araucaria.

Agosto. — Por decreto de 3 foi removida a professora D. Theresa Lazarotto da escola promiscua do povoado Rio Preto, municipio de Santo Antonio do Imbituva para a de igual categoria da colonia Zacarias municipio de São José dos Pinhães.

Setembro. — Por decreto de 17 foi removida a professora D. Francisca Docil da Costa Oliveira da cadeira promiscua de S. Luiz do Purunã, municipio de Campo Largo para a de igual categoria da Villa do Assunguy de Cima.

Por decreto de 29 foi removido o professor normalista Jorge Mansos do Nascimento Teixeira da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá para a da cidade da Lapa.

Outubro. — Em data de 4 foi removida a professora D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira promiscua de D. Pedro e Orleans, municipio da Capital para a de igual categoria da colonia Santo Ignacio do referido municipio.

Decreto sem effeito

Maio. — Por decreto de 10 ficou sem effeito o de n. 178 de 2 do citado mez de Maio que removeu a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade do Tibagy D. Julieta da Silva Carrão para a da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo.

Permutas

Março. — Por decreto de 7 foi concedida a permuta de cadeiras entre as professoras D. Donayde Carmeliana de Miranda, da 9.^a cadeira promiscua da capital e D. Julia Seiler Barbosa da cadeira para o sexo feminino de Morretes.

Agosto. — Por decreto de 16 foi concedida a permuta de cadeiras entre as professoras Amelia França Gomes, da escola promiscua da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo, e Saphyra Ferreira da Costa e Souza da de igual categoria da colonia S. Venancio, municipio de Tamandaré.

Conversão e transferencia

Fevereiro. — Por decreto de 20 foi transferida a cadeira promiscua do povoado Mangueirinha, municipio da Palmeira para a Estação Marechal Mallet, municipio de S. João do Triumpho.

Março. — Por decreto de 8 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo.

— Por decreto de 9 foi convertida em masculina a cadeira promiscua da cidade de Paranaguá.

Maio. — Por decreto de 8 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Mangueirinha, municipio da Palmeira.

— Por decreto de 22 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Ressaca, municipio de Colombo.

Julho. — Por decreto de 27 foi transferida a cadeira promiscua do povoado Passo do Assunguy de Cima para o povoado Campo do Meio, municipio de Araucaria.

Agosto. — Por decreto de 16 foi convertida para o sexo masculino a escola promiscua da colonia Joannisdorf, municipio da Lapa e transferida para aquella didade.

Outubro. — Por decreto de 4 foi transferida por falta de população escolar a cadeira promiscua da colonia D. Pedro e Orleans, municipio de Curitiba, para a colonia Santo Ignacio do mesmo municipio.

Licenças



Janeiro. — Por decreto de 16 foram concedidas ás profeseoras D. D. Thereza Corrêa Machado Busse, da cadeira promiscua de Balsa Nova, municipio de Campo Largo e Aracy Pinheiro Lima, da de igual categoria da cidade de Antonina 3 mezes á primeira e 90 dias a segunda, ambas para tratamento de saude.

— Por decreto de 18 foram concedidas ás professoras Cecilia Pereira, da cadeira promiscua do povoado Ressaca, municipio de Colombo; Maria Rita de Oliveira Pinto, da 5ª cadeira tambem promiscua da capital e Maria Rita de Mendonça da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, quatro mezes ás duas primeiras e tres mezes á ultima, todas na forma da lei para tratamento de saude.

Fevereiro. — Por decretos de 6 e 7 foram concedidas as seguintes licenças: de dois mezes ao professor da cidade de Paranaguá Julio Theodorico Guimarães e de um mez ao da cidade de Ponta Grossa Condido Natividade da Silva, ambas na forma da lei, para tratamento de saude.

Março. — Por decreto de 7 foram concedidas á professora Ottilia Grein Santos, da escola da cidade do Rio Negro 30 dias de licença na forma da lei para tratar de sua saude e 3 mezes ao professor da cadeira para o sexo masculino de Bella Vista de Palmas cidadão Eugenio dos Santos Justen para tratar da saude de pessoa de sua familia.

Abril. — Por decreto de 11 foram concedidas as seguintes: de 30 dias á professora da cadeira promiscua do Juvevê, D. Luiza Netto Corrêa de Freitas e de um anno á D. Isolina de Gracia Marques, da cadeira de igual categoria da colonia America, municipio de Morretes, ambas para tratamento de saude.

— Por decreto de 20 foram concedidos ao professor da cadeira para o sexo masculino do Ipyranga cidadãos Seraphim Pinto da Silva sessenta dias de licença para tratamento de sua saude.

Maiô. — Por decreto de 20 foram concedidos tres mezes á professora da colonia Alexandra, municipio de Paranaguá D. Maria das Dores Laynes para tratar de sua saude.

— Por decreto de 31 foram concedidos quatro mezes ao professor da cadeira para o sexo masculino da colonia Mendes de Sá, municipio de Campo Largo, cidadão João Cavalli para tratar de sua saude onde lhe convier.

Junho. — Por decreto de 9 foram concedidos ás professoras D. D. Francelisa Chagas Pereira, da escola promiscua de Santa Felicidade tres mezes de licença e á professora da cadeira para o sexo feminino de Ponta Grossa Maria Maria da Luz Virgolino trinta dias, ambas para tratamento de saude.

— Por decreto de 15 foi concedido á professora da cadeira promiscua da colonia Presidente Faria, municipio de Colombo, D. Escolastica de Castro Macedo, um mez de licença na forma da lei para tratamento de sua saude.

— Por decreto de 20 foram concedidos ao professor da cadeira para o sexo masculino da colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria, cidadão Lourenço Grodowski quatro mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saude.

Julho. — Por decreto de 2 foram concedidos aos professores Antonia Reginato, da 6ª cadeira promiscua da capital, Maria de Jesus Duarte, da cadeira tambem promiscua da Florestal, Campina Grande, e Arthur Ferreira da Costa da cadeira para o sexo masculino de Campo Largo, tres mezes á cada uma das duas primeiras e quatro mezes ao ultimo, todas para tratamento de saude.

— Por decreto de 9 foram concedidos sessenta dias a D. Angela Ferrario Lopes, da cadeira do Quarteirão Correias, municipio da Palmeira, dois mezes,

a D. Maria Leocadia P. Brandão Pontes, da cadeira de Bocayuva e tres mezes ao professor Pedro Martins Saldanha, da cadeira da Villa Deodoro.

— Por decreto de 10 foram concedidos dous mezes á professora da villa de Guaratuba D. Ascendina Maria de Freitas, para tratar de sua saude.

— Por decreto de 18 foram concedidos á professora da cadeira para o sexo feminino do Pirahy D. Eulalia de Lima e Souza tres mezes para tratar de sua saude.

— Por decreto de 24 foram concedidos dous mezes de licença ao professor da cadeira do povoado Turve, municipio do Serro Azul cidadão José Tiburcio do Amaral, para tratar de sua saude.

Agosto. — Por decreto de 30 foram concedidos á professora D. Julia Silveira Ribas Moreira, da cadeira para o sexo feminino do Grupo Escolar da cidade da Lapa 30 dias de licença na forma da lei para tratar de sua saude.

Setembro. — Por decreto de 19 foram concedidos a professora da cadeira promiscua da colonia de D. Pedro e Orleans D. Paulina Ferreira de Souza, dous mezes na forma da lei para tratar de sua saude.

Prorogações

Março. — Por despacho de 24 foram concedidas prorogações de praso ás professoras Amelia França Gomes, da cadeira da Estação Marechal Mallet e Thereza Lazzarotto da cadeira Joannisdorf, da Lapa, afim de assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

Abril. — Por decreto de 23 foi concedido á professora Amelia França Gomes mais um mez de prorrogação para assumir a regencia da escola promiscua da Estação Marechal Mallet, municipio de S. João do Triumpho.

Maió. — Por despacho de 14 foi concedida ao professor Candido Natividade da Silva, prorogação por mais sessenta dias para assumir a regencia da cadeira da cidade de Castro, para a qual fôra removido.

Agosto. — Por decreto de 10 foi concedida a prorogação de mais trinta dias á professora da cadeira promiscua da colonia Faria, municipio de Colombo D. Escolastica de Macedo.

Setembro. — Por decreto de 13 fora concedida prorogação ás professoras D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão Pontes, da escola promiscua de Bocayuva, D. Francelisa Chagas Pereira, da colonia Santa Felicidade e D. Maria Augusta Pereira de Castro, da villa de Prudentopolis, sendo as duas primeiras de dous mezes com metade do ordenado e á ultima de trinta dias.

Outubro. — Por decreto de 5 foram concedidos trinta dias á professora da cadeira do sexo feminino da Lapa D. Julia Silveira Ribas Moreira.

— Por decreto de 18 foram concedidos mais 30 dias, na forma da lei, á D. Angela Ferrario Lopes, da cadeira promiscua do Quarteirão dos Correias, municipio da Palmeira.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELA DIRECTORIA

Abril. — Por despacho de 6 foram concedidos dez dias á professora da cadeira promiscua do Itapema, municipio de Antonina D. Leonor Machado, para tratar de sua saude.

— Aor despacho de 17 foram concedidos 15 dias á professora da cadeira promiscua do Uberaba D. Julia Martins Gomes, para tratar de sua saude.

— Por despacho de 27 foram concedidos 8 dias á professora da colonia D. Pedro e Orleans municipio de Corytiba D. Paulina Ferreira de Souza, para tratar de sua saude.

Maió. — Por despacho de 9 foram concedidos 8 dias á professora da cadeira promiscua de Tamandaré D. Josephina Ezting.



— Por despacho de 23 foram concedidos quinze dias á professora Escollástica de Castro Macedo, da escola promiscua da colonia Presidente da Republica, municipio de Colombo.

— Por despacho de 26 foram concedidos quinze dias ao professor da cadeira para o sexo masculino de Guarakessaba Antonio Barbosa Pinto para tratar de sua saude.

Junho. — Por despacho de 2 foram concedidos quinze dias á D. Maria de Jesus Duarte, professora da cadeira promiscua do povoado Florestal, municipio da Campina Grande.

— Por despacho de 19 foram concedidos 15 dias ao professor Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, da 1.^a cadeira para o sexo masculino de Paranguá para tratar de sua saude.

Julho. — Por despacho de 2 foram concedidos quinze dias á D. Julia Seiler Barbosa, professora da 9.^a cadeira promiscua da capital para tratamento de saude.

— Por despacho de 11 foram concedidos quinze dias a D. Sylvia Gonçalves Cordeiro Ribas, professora da cadeira promiscua do Umbará, municipio de Coritiba.

Agosto. — Por despacho de 7 foram concedidos quinze dias á professora da 2.^a cadeira promiscua da capital D. Elvira do Costa Faria Paraná.

— Por despacho de 30 obteve 15 dias de licença para tratar de sua saude a professora da cadeira promiscua da colonia D. Pedro e Orleans, do municipio de Coritiba.

Classificação

Mai. — Por decreto de 1.^o foi elevada a 2.^a segunda classe a professora da cadeira promiscua de Restinga Secca, municipio da Palmeira, D. Maria Joanna da Costa Lobato.

Agosto. — Por decreto de 1.^o foram elevados á segunda classe os professores Lindolpho Pires da Rocha Pombo, da 5.^a cadeira para o sexo masculino da capital e D. Maria do Carmo da Silva Corrêa, da cadeira promiscua do povoado Barreiros, municipio de Morretes.

— Por decreto de 24 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua de S. Venancio D. Saphyra Ferreira da Costa e Souza.

Setembro. — Por decreto de 27 foram classificados em 3.^a classe os professores Raymundo José de Ramos, da cadeira para o sexo masculino da cidade da Lapa e D. Maria da Luz Ferreira Cercal, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Campo Largo.

Outubro. — Por decreto de 23 foi elevada á 2.^a classe a professora D. Anna dos Santos Herides, da cadeira promiscua do Pilarzinho, municipio de Coritiba.

Gratificação

Julho. — Por decreto de 9 foi concedida á professora de 3.^a classe da cadeira para o sexo feminino da villa Deodoro, D. Dulcia da Costa Saldanha, a gratificação de 15% por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Aposentadorias

Janeiro. — Por decreto de 27 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Butiatuvinha, municipio de Coritiba, D. Idalina Idelvira Bandeira Fernandes, com o ordenado annual de 1:365\$674.

Fevereiro. — Por decreto de 15 foi aposentada a professora da escola promiscua do povoado Rocio Grande, municipio de Paranaguá D. Alexina Henriqueta Deslandes de Souza, com o ordenado annual de Rs. 1:466\$189.

Abril. — Por decreto de 30 foi aposentada a professora da cadeira promiscua da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo D. Paulina Carolina Alves com o ordenado proporcional de 792\$764 annual.

Maior. — Por decreto de 26 foram aposentadas as professoras D. Luiza Netto Correa de Freitas da cadeira promiscua do Juvevê e D. Maria Leocadia Alves Correia, com o ordenado proporcional de 1:512\$ a primeira e de 926\$765 a segunda.

Agosto. — Por decreto de 24 foi aposentada a professora da cadeira promiscua da colonia Presidente Faria, municipio de Colombo D. Escolastica de Castro Macedo com o ordenado proporcional de 761\$115 annual, de conformidade com a lei n. 244 de 29 de Novembro de 1897.

Exonerações

Janeiro — Por decreto de 12 foi exonerada a seu pedido a professora da cadeira promiscua da villa de Conchas D. Maria de Toledo Silveira.

Março. — Por decreto de 8 foram dispensadas as seguintes professoras provisórias: Edeltrudes Freire, da cadeira promiscua da villa de Jacarésinho; Maria Domingues Vieira, da cadeira promiscua da colonia Joannisdorf; Ernestina Venhardt Kuss, da colonia Wirmond; Jesuina Tapitanga, da do Rio Sagrado; Clara Mercedes Maia, da do Nucleo Taunay; Julia de Souza Quadros, da do Rio Claro; Gabriella Guining, da de Jaboticabal; Escolastica Silveira Miró, da de Balsa Nova; Maximiano Schimdt, da do Rio Preto e Eloy Rodrigues de Andrade, da de Catanduva.

Abril. — Por decreto de 9 foi exonerado o professor da cadeira de União da Victoria, Vidal Natividade da Silva, por abandono do cargo.

Outubro. — Por decreto de 17 foi exonerado a seu pedido o professor Ulysses Guimarães Mascarenhas da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa.

Inspectores Escolares

Janeiro. — Por decreto de 18 foi nomeado o cidadão Ascanio de Abreu para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Serro Azul.

Junho. — Por decreto de 18 foi nomeado o Dr. Clotario de Macedo Portugal para occupar o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Ti-bagy.

— Por decreto de 29 foi nomeado o Bacharel Antonio Turibio Teixeira Braga para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Castro.

Julho. — Por decreto de 16 foi nomeado o cidadão Mauricio Tavora para o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Esp? Santo do Itararé

EXONERAÇÕES

Agosto. — Por decreto de 31 foi exonerado a seu pedido o cidadão Alvaro José Rodrigues do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Guarakessaba.

Outubro. — Por decreto de 17 foi exonerado a seu pedido o cidadão João Luiz Ribeiro do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario da villa Deodoro.

NOMEAÇÕES



Julho. — Por decreto de 13 foi nomeado o cidadão Ismael Alves Pereira Martins para em comissão inspecionar as escolas publicas comprehendidas na 2.^a circumscripção.

— Por decreto de 19 foi nomeado o Dr. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho para em comissão inspecionar e fiscalisar as escolas publicas comprehendidas na 1.^a circumscripção.

Outubro. — Por decreto de 19 foi nomeado o Dr. Caio Graccho Machado Lima para exercer em comissão o cargo de Inspector e Fiscal das escolas publicas do Estado comprehendidas na 1.^a circumscripção, em substituição ao Dr. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, que pediu exoneração daquelle cargo.

Escola Jardim da Infancia

Por decreto de 23 foi nomeada D. Maria Deolinda de Assumpção para exercer o cargo de professora de piano e canto deste estabelecimento.

— Por decreto da mesma data foi nomeada d. Maria Candida Pereira para o cargo de guardian do mesmo estabelecimento.

Abril. — Em virtude de ordem do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado contida em officio n. 548 de 9 de Abril a Directoria em data de 27 do alludido mez designou as alumnas do 3.^o anno do curso normal D. D. Anna Luiza de Araujo Guimarães e Julia Weckerlin para auxiliarem o ensino neste estabelecimento, sem prejuizo dos seus trabalhos escolares, percebendo uma gratificação de 30\$000 mensaes.

Quadro demonstrativo do pessoal da Escola Jardim da Infancia.

Directora :—D. Maria Francisca Correia de Miranda.

Professora de piano e canto :—D. Maria Deolinda d'Assumpção.

Guardian :—D. Maria Candida Pereira.

Auxiliares:—D. Anna Luiza de Araujo Guimarães e D. Julia Weckerlin

QUADRO dos lentes e professores do Gymnasio e Escola Normal

LENTES E PROFESSORES	Materias	Gymna- sio	Escola Normal	Venci- mentos
Dr. Emiliano Pernetta	Portuguez	»	»	4:000\$000
Conego João Evangelista Braga	Francez	»	»	4:000\$000
João Podleck Boué	Inglez Allem.	»	»	4:000\$000
Alvaro Pereira Jorge	Arith. Algeb.	»	»	4:000\$000
Dr. Affonso A. T. de Freitas .	Geom. Trig.	»	»	4:000\$000
Dr. Reinaldo Machado	H. Natural	»	»	4:000\$000
Lysimaco F. da Costa	Phy. e Chim.	»	»	4:000\$000
Dario P. C. Velloso	H. Universal	»	»	4:000\$000
Dr. Francisco Ribr ^o A. Macedo	Pedagogia	»	»	4:000\$000
Dr. Sebastião Paraná	Geographia	»	»	4:000\$000
Conego João Evangelista Braga	Latim interino	»	»	1:333\$333
Paulo Ildefonso d'Assumpção .	Desenho	»	»	1:800\$000
Francisco Xavier Czarneski .	Musica	»	»	1:800\$000
D. Dulce Loyola	P. Domestica	»	»	1:500\$000
				<u>46:433\$333</u>

Instituto Commercial

Janeiro. — Por decreto de 13 foi creado nesta capital o Instituto Commercial de accordo com a Lei n. 587 de 18 de Março de 1905, sendo nomeado provisoriamente os Srs. Arthur Ferreira de Loyola para director e professor de escripturação mercantil, redacção commercial e noções de legislação commercial ; Luiz Ernesto Chautard para as cadeiras de francez e italiano e Hermann Zastrow para as cadeiras de inglez e allemão.

Estas aulas funcçionam á noite em diversas salas do Gymnasio Paranaense.

Instrucção Secundaria

GYMNASIO

No dia 2 de Abril effectuaram-se os exames das materias exigidas para a admissão á matricula no primeiro anno do curso, tendo se inscripto vinte candidatos, dos quaes um foi inhabilitado.

INSCRIPÇÃO

Para os exames do primeiro anno do curso inscreveram-se dez alumnos, que foram approvados em todas as materias.

Para os exames do segundo anno inscreveu-se um candidato, que foi inhabilitado.

MATRICULA

No primeiro anno matricularam-se os desenove alumnos que foram habilitados em exames de admissão, e mais tres que já haviam cursado no anno passado o referido anno e não prestaram os respectivos exames.

No segundo anno matricularam-se, além dos oito approvados em exame de admissão, mais um candidato que foi aprovado em todas as materias do 1º anno no Gymnasio de Campinas, S. Paulo.

Escola Normal e Gymnasio

Julho. — Por decreto de 19 foi nomeado o lente de Historia Universal e do Brazil Dario Persiano da Costa Velloso para interinamente reger a cadeira de Portuguez durante o impedimento do effectivo que se achava licenciado.

— Por decreto de 31 foi nomeado o Bacharel Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo para reger a cadeira de Pedagogia e Logica.

Agosto. — Por decreto de 10 foi nomeado o lente de Arithmetica Alvaro Pereira Jorge para reger a cadeira de Geographia e Chorographia durante a licença do proprietario da referida cadeira.

Setembro. — Por decreto de 13 foi nomeado o conego João Evangelista Braga para interinamente reger a cadeira de Latim durante o impedimento do effectivo, que se achava em goso de licença.

— Por decreto de 13 foi nomeado o cidadão Lysimaço Ferreira da Costa para effectivamente reger a cadeira de Physica e Chimica, visto ter-se habilitado em concurso.

LICENÇAS

Abril. — Por decreto de 23 foram concedidos 60 dias de licença ao lente de Historia Universal e do Brazil cidadão Dario Persiano de Castro Velloso, para tratar de sua saude.



Julho. — Por decreto de 13 foram concedidos, na forma da lei, ao lente da cadeira de Portuguez Dr. Emiliano Pernetta dous mezes de licença para tratar de sua saude no Rio de Janeiro.

Agosto. — Por decreto de 31 foi concedido um mez de licença ao lente da cadeira de Geographia, Dr. Sebastião Paraná, para tratar de sua saude.

APOSENTADORIAS

Maio. — Por decreto de 15 foi aposentado o lente cathedratico de Physica e Chimica cidadão Francisco Carvalho de Oliveira com o ordenado de reis 1:214\$664 annual.

Setembro. — Por decreto de 18 foi aposentado o lente da cadeira de Latim do Gymnasio Dr. José Joaquim Franco Valle com o ordenado annual de 3:120\$000, inclusive a gratificação de que trata o § 1º do art. 5º combinado com o art. 6.º da Lei n. 244 de 29 de Novembro de 1897, visto contar 31 annos e 11 dias de effectivo exercicio naquelle cargo.

RESUSTADO dos exames do 1.º anno do Gymnasio em Dezembro de 1906.

Portuguez	Francez	Arithmetica	Geographia	Dezenho	Observações
App. com dist. 1 » plenamente 7 » smplesm. 9 Inhabilitdos 2	App. plenamente 3 » simplesm. 4 Inhabilitados 8 Não comparecerão 2	App. plenamente 2 » simplesm. 6 Inhabilitados 3 Retirou-se 1 Não comparecerão 3	App. com dist. 1 » plenamente 5 » simplesm. 8 Reprovados 2	App. plenamente 5 » com dist. 2 » simplesm. 6	Perderam o anno tres alumnos

RESULTADO dos exames do 2.º anno do curso do Gymnasio Paranaense em Dezembro de 1906.

Portuguez	Francez	Arithmetica	Geographia	Inglez	Dezenho	Algebra	Observações
App. com dist. 1 App. plenam. 3 » simpl. 2	App. plenam 3 » simpl. 1 Inhabilitados 2	App. com dist. 1 » plenam. 2 Inhabilitado 1 Retirou-se 1 Não compar. 1	App. com dist. 1 » plenam. 5	App. plenam. 2 » simpl. 2 Não compar. 2	App. plenam. 4 » simpl. 1 Não compar. 1	App. plenam. 2 » simpl. 1 Inhabilitado 1 Não compar. 2	

Escola Normal

A matricula foi de 113 alumnos assim discriminada :

1º anno	62
2º »	39
3º »	12 — 113

PROROGAÇÃO

Por decreto de 27 de Março foi prorogado o praso para a matricula até 31 do citado mez aos alumnos que prestaram exames na 2ª época.

Exames da 2ª época realizados na Escola Normal em Março.

1º ANNO

Portuguez : — Aprovados 2. Reprovado 1.
Francez : — Aprovados 6. Reprovado 1.
Geographia : — Aprovados 5.
Arithmetica : — Aprovados 7. Inhabilitados 6. Reprovados 2.

2º ANNO

Portuguez : — Aprovado 1. Inhabilitados 4. Reprovados 3
Pedagogia : — Aprovado 1. Reprovado 1.
Francez : — Aprovados 14. Reprovados 3.
Geographia : — Aprovado 1.
Physica e Chimica : — Aprovado 1.
Geometria : — Aprovados 3.

3º ANNO

Historia Universal e do Brazil : — Aprovado 1.
Historia Natural : — Aprovados 3.
Pedagogia theorica e pratica : — Aprovados 2.

~~~~~

Resultado dos exames da Escola Normal effectuados na primeira época deste anno, Dezembro.

#### 1º ANNO

*Arithmetica* : — Aprovados plenamente 7. Aprovados simplesmente 8. Reprovados 2. Retiraram-se 2.  
*Portuguez* : — Aprovados plenamente 18. Aprovados simplesmente 24.  
*Francez* : — Aprovados plenamente 7. Aprovados simplesmente 12. Reprovados 5.  
*Geographia* : — Aprovados com distincção 2. Aprovados plenamente 16. Aprovados simplesmente 18.  
*Pedagogia* : — Aprovados com distincção 8. Aprovados plenamente 17. Aprovados simplesmente 16. Retirou-se 1.

#### 2º ANNO

*Portuguez* : —  
*Geometria* : — Aprovados plenamente 3. Aprovados simplesmente 9.  
*Geographia* : — Aprovado com distincção 1. Aprovados plenamente 6.



Approvados simplesmente 11. Reprovados 3. Retirou-se 1. Não compareceram 3.  
*Francez* : — Approvados plenamente 3. Approvados simplesmente 3.  
*Physica e Chimica* : — Approvados plenamente 7. Approvados simplesmente 10. Reprovados 4.

3º ANNO

*Historia Universal e do Brazil* : —  
*Historia Natural* : — Approvados com distincção 2. Approvados plenamente 5. Approvado simplesmente 1.

### PREPARATORIANOS

A matricula foi de 46 alumnos.

### EXAMES

Em Janeiro realisaram-se os exames parcellados de preparatorios, cujo resultado foi o seguinte :

*Em Portuguez* : — Approvados 5.  
*Em Francez* : — Approvados 10. Reprovados 3.  
*Em Inglez* : — Approvados 10. Reprovados 5.  
*Em Latim* : — Approvados 17.  
*Em Allemão* : — Approvados 5.  
*Em Geographia* : — Approvados 11.  
*Em Historia Universal e do Brazil* : — Approvados 18.  
*Em Arithmetica* : — Approvados 9. Inhabilitados 5.  
*Em Algebra* : — Approvados 5.  
*Em Physica e Chimica* : — Approvados 29. Reprovados 3.  
*Em Historia Natural* : — Approvados 28. Inhabilitado 1. Reprov. 3.  
*Em Geometria* : — Approvados 27.  
*Em Trigonometria* : — Approvados 10.

QUADRO do pessoal administrativo da Directoria Geral da Instrucção Publica, Gymnasio e Escola Normal.

| NOMES                                  | CARGOS              | VENCIMENTOS |
|----------------------------------------|---------------------|-------------|
| Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira .. .. | Director            | 6:000\$000  |
| José Conrado de Souza .. ..            | Secretario          | 3:600\$000  |
| Genuino da Silva Pereira. .. ..        | Amanuense           | 1:560\$000  |
| Joaquim d'Andrade Lima .. ..           | Porteiro            | 1:296\$000  |
| João Miró .. ..                        | Continuo            | 936\$000    |
| Fernando Augusto Moreira .. ..         | Inspector d'alumnos | 2:400\$000  |
| Francisco Alves de Freitas .. ..       | Servente            | 720\$000    |
| Lucio Silveira da Motta .. ..          | "                   | 720\$000    |
|                                        |                     | 17:232\$000 |

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1906.

*José Conrado de Souza,*  
 Secretario.

# QUADRO demonstrativo dos professores publicos do Estado no anno de 1906.

| NUMERO | Nomes dos Professores                      | Municipios                  | Séde da cadeira              | Natureza da cadeira |    |    | Normal | Categoria dos profes-<br>sores effectivos |                 |                 | VENCIMENTOS | Quantia para aluguel de casa | OBSERVAÇÕES        |
|--------|--------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------|----|----|--------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|------------------------------|--------------------|
|        |                                            |                             |                              |                     |    |    |        | CLASSE                                    |                 |                 |             |                              |                    |
|        |                                            |                             |                              | M.                  | F. | P. |        | 1. <sup>a</sup>                           | 2. <sup>a</sup> | 3. <sup>a</sup> |             |                              |                    |
| 1      | Maria Ermelina e Silva . .                 | Antonina                    | Cidade                       | —                   | I  | —  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | 240\$000                     | Func. em p. estad. |
| 2      | Euridice Mendes da Silva .                 | »                           | »                            | —                   | I  | —  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | 240\$000                     |                    |
| 3      | Francisco Tavares da Rosa.                 | »                           | »                            | I                   | —  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | \$                           |                    |
| 4      | Aracy Pinheiro Lima . . .                  | »                           | »                            | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 240\$000                     |                    |
| 5      | Trajano Sygwalt . . . .                    | »                           | »                            | I                   | —  | —  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | \$                           | » » »              |
| 6      | Maria A. do Nascimento.                    | »                           | Itapema                      | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 60\$000                      |                    |
| 7      | Izabel Gonçalves Ferreira .                | Araucaria                   | Villa                        | —                   | I  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:900\$000  | 120\$000                     |                    |
| 8      | Diogenes do Brazil Lobato.                 | »                           | »                            | I                   | —  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 120\$000                     |                    |
| 9      | Lourenço Gradowski. . .                    | »                           | Thom.Coelh <sup>o</sup>      | I                   | —  | —  | —      | —                                         | I               | —               | 1:900\$000  | 60\$000                      |                    |
| 10     | Rosa Raymundo Picheth .                    | »                           | Guajuvira                    | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 60\$000                      |                    |
| 11     | Maria Luisa A. Guimarães .                 | »                           | Capinsal                     | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 60\$000                      |                    |
| 12     | Amelia Marques Pedroso .                   | »                           | Est <sup>ma</sup> . da villa | —                   | —  | I  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | 60\$000                      |                    |
| 13     | Maria da Gloria G. F. Ribas.               | »                           | Costeira                     | —                   | —  | I  | —      | —                                         | I               | —               | 1:900\$000  | 60\$000                      |                    |
| 14     | Presciliana L.daM.Machado.                 | »                           | Cam.do Meio                  | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 60\$000                      |                    |
| 15     | Francisca Docil da C. Oliv. <sup>a</sup> . | Assunguy                    | Villa                        | —                   | —  | I  | —      | —                                         | —               | I               | 2:300\$000  | 120\$000                     |                    |
| 16     | Theophilo Machado . . .                    | Bocayuva                    | »                            | I                   | —  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 120\$000                     |                    |
| 17     | Maria L. Pinhr <sup>o</sup> . B. Pontes .  | »                           | »                            | —                   | —  | I  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | 120\$000                     |                    |
| 18     | Antonio de Souza Xisto . .                 | »                           | Salto                        | I                   | —  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 60\$000                      |                    |
| 19     | Eugenio dos Santos Justen .                | Bella V <sup>a</sup> Palmas | Villa                        | I                   | —  | —  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 120\$000                     |                    |
| 20     | Maria J. d'Oliveira Toledo .               | » » »                       | »                            | —                   | —  | I  | —      | I                                         | —               | —               | 1:500\$000  | 120\$000                     |                    |
| 21     | Julia Vanderley Petrich . .                | Coritiba                    | Capital                      | —                   | I  | —  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | \$                           | »<br>»<br>»<br>»   |
| 22     | Maria do Carmo G. Menezes.                 | »                           | »                            | —                   | —  | I  | I      | —                                         | —               | —               | 2:800\$000  | \$                           |                    |
| 23     | Lindolpho P. da R. Pombo.                  | »                           | »                            | I                   | —  | —  | —      | —                                         | I               | —               | 1:900\$000  | \$                           |                    |
|        |                                            |                             |                              |                     |    |    |        |                                           |                 |                 | 46:000\$000 | 2:040\$000                   |                    |

PARANÁ



# CONTINUAÇÃO

| NUMERO | Nomes dos Professores                   | Municipios | Séde da cadeira         | Natureza da cadeira |    |    | Normal | Categoria dos profes- sores effectivos |                 |                 | VENCI- MENTOS | Quantia para aluguel de casa | OBSERVAÇÕES       |
|--------|-----------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------|----|----|--------|----------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|------------------------------|-------------------|
|        |                                         |            |                         |                     |    |    |        | CLASSE                                 |                 |                 |               |                              |                   |
|        |                                         |            |                         | M.                  | F. | P. |        | 1. <sup>a</sup>                        | 2. <sup>a</sup> | 3. <sup>a</sup> |               |                              |                   |
| 24     | Alexandrina da Silva Per <sup>a</sup> . | Coritiba   | Capital                 | —                   | I  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 46:000\$000   | 2:040\$000                   |                   |
| 25     | Itacelina Teixeira . . . . .            | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 26     | Maria R. d'Oliveira Pinto . .           | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 27     | Antonia Reginato . . . . .              | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 28     | Elvira da Costa F. Paraná . .           | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 29     | Maria da Luz Ascensão . . .             | »          | »                       | —                   | I  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 30     | Olivina Caron . . . . .                 | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | \$                           | Func. em pr. est. |
| 31     | Josephina Carmen Rocha . .              | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | \$                           | » » »             |
| 32     | Carolina Pinto Moreira . . .            | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | \$                           | » » »             |
| 33     | Julio Theodorico Guimarães.             | »          | »                       | I                   | —  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | \$                           | » » »             |
| 34     | Brazilio Ovidio da Costa. . .           | »          | »                       | I                   | —  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 35     | Verissimo Antonio de Souza              | »          | »                       | I                   | —  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 36     | Lourenço Antonio de Souza               | »          | »                       | I                   | —  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 37     | Esther Pereira . . . . .                | »          | »                       | —                   | I  | —  | I      | —                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 38     | Julia Seiler Barbosa . . . . .          | »          | »                       | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 39     | Alice Cornelia Daniel . . . .           | »          | Batel                   | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 40     | Maria Rosa do N. Bittenc. . .           | »          | Villa Cath.             | —                   | —  | —  | I      | I                                      | —               | —               | 2:800\$000    | 360\$000                     |                   |
| 41     | Francisco Zardo. . . . .                | »          | Sta. Felicidade.        | I                   | —  | —  | —      | —                                      | I               | —               | 1:900\$000    | 60\$000                      |                   |
| 42     | Valentim Stawiski. . . . .              | »          | Ferraria                | I                   | —  | —  | —      | —                                      | I               | —               | 1:900\$000    | 60\$000                      |                   |
| 43     | João Fallarz . . . . .                  | »          | S. Ignacio              | I                   | —  | —  | —      | —                                      | I               | —               | 1:900\$000    | 60\$000                      |                   |
| 44     | Maria M. Taborda Ribas . . .            | »          | Tatuquara               | —                   | —  | —  | I      | —                                      | I               | —               | 1:500\$000    | 60\$000                      |                   |
| 45     | Iria B. de Macedo Fonseca . .           | »          | Camp. Magr <sup>o</sup> | —                   | —  | —  | I      | —                                      | I               | —               | 1:500\$000    | 60\$000                      |                   |
| 46     | Anna dos Santos Herides . .             | »          | Pilarzinho              | —                   | —  | —  | I      | —                                      | I               | —               | 1:900\$000    | 60\$000                      |                   |



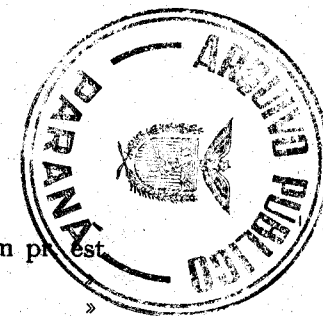
|    |                                          |                |                                          |   |   |   |   |   |   |   |              |            |
|----|------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|--------------|------------|
| 47 | Julia Martins Gomes . . .                | Coritiba       | Uberaba                                  | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 48 | Victoria A. P. de Castro. .              | »              | Agua-Verde                               | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 49 | Francisca da Trind° T. Ribas             | »              | Capão Grad°.                             | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 50 | Sylvia G. Cordeiro Ribas .               | »              | Umbará                                   | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 51 | Julia Alice de Loyola . . .              | »              | S <sup>ta</sup> . Quiteria               | 1 | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 52 | Izabel Guimarães Schmidt .               | »              | Paiva                                    | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 53 | Maria da Luz Mello . . .                 | »              | Morgnau                                  | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 54 | Paulina da Costa Darcanchy               | »              | Bar <sup>ra</sup> do Ahú                 | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 55 | Francisca de P. D. de Castro             | »              | Ahú e M. L.                              | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 56 | Maria Clara P. Brandão . .               | »              | S. Lourenço                              | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 57 | Maria José Pinheiro Pedroso              | »              | C. Argelina                              | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 58 | Etelvina T. R. F. Schuba .               | »              | Cajurú                                   | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 59 | Florinda de Souza Lopes .                | »              | Portão                                   | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 60 | Autá L. d'Araujo Molinari .              | »              | Campo Novo                               | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 61 | Escolastica P. d'Oliveira. .             | »              | Bariguy                                  | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 62 | Lucia Gonçalves Marques .                | »              | C. Comprido                              | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 63 | Paulina Ferreira de Souza .              | »              | D. Ped <sup>ro</sup> e Or <sup>l</sup> . | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 64 | Dolores Silva . . . . .                  | »              | S <sup>ta</sup> Candida                  | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 65 | Maria Vicentina Pinheiro .               | »              | S. Nicolau                               | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 66 | Guilhermina da C. L. Gomes.              | »              | A <sup>to</sup> Schaffer                 | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 67 | Francelisa Chagas Pereira .              | »              | S <sup>ta</sup> Felicidade               | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 68 | Sylvia Bandeira Fernandes .              | »              | Botiatu vinh <sup>a</sup>                | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 69 | Maria da Luz Oliveira . . .              | »              | Ferraria                                 | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 70 | Helena Xavier . . . . .                  | »              | Taquatuba                                | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 71 | Maria Angela Franco . . .                | »              | Juvevê                                   | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000    |
| 72 | João A. de Barros Netto. .               | »              | Abranches                                | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000    |
| 73 | Maria da Luz Miró . . . .                | »              | C. Dantas                                | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 74 | Amelia de Abreu Belém. .                 | Campina Grande | Villa                                    | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 120\$000   |
| 75 | José Vicente P. Brandão. .               | »              | »                                        | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 120\$000   |
| 76 | Margarida d'Almd <sup>a</sup> . Bittenc. | »              | B <sup>a</sup> do Campo                  | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 77 | Mathilde d'And <sup>o</sup> . Machado    | »              | Palmeirinha                              | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 78 | Maria de Jesus Duarte. . .               | Campina Grande | Florestal                                | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000    |
| 79 | Maria da Luz Ferr <sup>a</sup> Cercal .  | Campo Largo    | Cidade                                   | — | 1 | — | — | — | 1 | — | 2:300\$000   | 180\$000   |
|    |                                          |                |                                          |   |   |   |   |   |   |   | 171:100\$000 | 9:300\$000 |



# CONTINUAÇÃO

| NUMEROS | Nomes dos Professores                                 | Municipios  | Séde da cadeira             | Natureza da cadeira |    |    | Normal | Categoria dos professores effectivos |                 |                 | VENCIMENTOS  | Guantia p <sup>a</sup> aluguel de casa | OBSERVAÇÕES        |
|---------|-------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|---------------------|----|----|--------|--------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------------------------------|--------------------|
|         |                                                       |             |                             | M.                  | F. | P. |        | CLASSES                              |                 |                 |              |                                        |                    |
|         |                                                       |             |                             |                     |    |    |        | 1. <sup>a</sup>                      | 2. <sup>a</sup> | 3. <sup>a</sup> |              |                                        |                    |
|         |                                                       |             |                             |                     |    |    |        |                                      |                 |                 | 171:100\$000 | 9:300\$000                             |                    |
| 80      | Maria Leocad. de S. Miranda                           | Campo Largo | Cidade                      |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 180\$000                               |                    |
| 81      | Arthur Ferreira da Costa                              | »           | »                           | I                   |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 180\$000                               |                    |
| 82      | João Cavalli                                          | »           | C. Mend. Sá                 | I                   |    |    |        |                                      | I               |                 | 1:900\$000   | 60\$000                                |                    |
| 83      | Escolastica do Nasc. Castro.                          | »           | Balb. Cunha                 |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 84      | Domingos Cavalli                                      | »           | S <sup>ta</sup> . Christina | I                   |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 85      | Modesto Bittenc. Sobrinho                             | »           | D. Mariana                  | I                   |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 86      | Escolastica Alves Ferreira                            | »           | Itaquy                      |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 87      | Basilio Padilha                                       | »           | Mineiros                    | I                   |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 88      | Etelvina Vicent. S <sup>tos</sup> . And. <sup>e</sup> | »           | Batheas                     |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 89      | Theresa M. Correia Busse                              | »           | Balsa Nova                  |                     |    | I  |        |                                      | I               |                 | 1:900\$000   | 60\$000                                |                    |
| 90      | Herminia d'Azevedo Costa.                             | »           | S. L. Purunã                |                     | I  | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 91      | Anna Zander.                                          | Colombo     | Villa                       |                     |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 120\$000                               |                    |
| 92      | Ignacio Alves de S. Filho                             | »           | »                           | I                   |    |    |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 120\$000                               |                    |
| 93      | Maria Placidia A. de Souza                            | »           | Rocha Grande                |                     |    | I  | I      |                                      |                 |                 | 2:800\$000   | 60\$000                                |                    |
| 94      | Adelaide Ferr <sup>a</sup> G. Pinheiro.               | »           | Capivary                    |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 95      | Emilia Stier de Brito                                 | »           | Varzinha                    |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 96      | Maria da Luz de S. Lopes                              | »           | Presid. Faria               |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 97      | Cecilia Pereira                                       | »           | Ressaca                     |                     |    |    | I      | I                                    |                 |                 | 2:800\$000   | 60\$000                                |                    |
| 98      | Maria Joaquina Guimarães                              | »           | R. das Onças                |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 60\$000                                |                    |
| 99      | Saphyra F. da Costa e Souza                           | »           | C. Ant <sup>o</sup> Prado   |                     |    | I  |        |                                      | I               |                 | 1:900\$000   | 60\$000                                |                    |
| 100     | Alzira Ribeiro da Silveira                            | Conchas     | Villa                       |                     |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 1:500\$000   | 120\$000                               |                    |
| 101     | Agostinho José Pereira                                | Castro      | Cidade                      | I                   |    |    |        |                                      |                 |                 | 1:900\$000   | \$                                     |                    |
| 102     | Candido Nativid. <sup>o</sup> da Silva                | »           | »                           | I                   |    | I  |        | I                                    |                 |                 | 2:800\$000   | \$                                     | Funcc. em pr. est. |
| 103     | Paula Augusta M. Cercal                               | »           | »                           |                     | I  |    |        | I                                    |                 |                 | 1:900\$000   | \$                                     | »                  |

|     |                                         |                              |                |   |   |   |   |  |   |              |             |                    |
|-----|-----------------------------------------|------------------------------|----------------|---|---|---|---|--|---|--------------|-------------|--------------------|
| 104 | Adelina Machado Marins .                | Castro                       | Cidade         |   |   |   |   |  |   | 1:500\$000   | \$          | Funcc. em pr. est. |
| 105 | Pedro Martins Saldanha .                | Deodoro                      | Villa          | I |   |   |   |  | I | 1:900\$000   | 120\$000    |                    |
| 106 | Dulcia da Costa Saldanha .              | »                            | »              |   | I |   |   |  | I | 2:300\$000   | 120\$000    |                    |
| 107 | Francisco de Paula . . .                | »                            | Ivahy          | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 108 | Amelia Pereira da Silva .               | »                            | Nova Tyrol     |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 60\$000     |                    |
| 109 | Maria Elisa da S. Fumagalli             | »                            | Roça Nova      |   |   | I | I |  |   | 2:800\$000   | 60\$000     |                    |
| 110 | Lydia G. d'Oliv <sup>a</sup> e Almeida. | Entre-Rios                   | Villa          |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 120\$000    |                    |
| 111 | Maria Jovina Ferreira . . .             | E. S.do Itararé              | »              |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 112 | Maria C. Lopes de Miranda.              | Guarakessaba                 | »              |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 113 | Antonio Barbosa Pinto . . .             | »                            | »              | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 114 | Josephina Nep. de Miranda.              | »                            | Ilha Peças     |   |   | I |   |  | I | 2:300\$000   | 60\$000     |                    |
| 115 | Manoel Antonio da C. Pinto              | »                            | Superaguy      | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 116 | Ascendina M. de Freitas . .             | Guaratuba                    | Villa          |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 117 | Gratulino A. de Freitas . .             | »                            | S. J. Miranda  | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 118 | Amalio Pinheiro da Silva . .            | Guarapuava                   | Cidade         | I |   |   |   |  | I | 1:900\$000   | 180\$000    |                    |
| 119 | Amelia Schleder d'Araujo .              | »                            | »              |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 180\$000    |                    |
| 120 | Fernando de Castro M. Am <sup>ral</sup> | »                            | »              |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 180\$000    |                    |
| 121 | Maximiana de C. C. Araujo.              | S. Ant <sup>o</sup> Imbituva | Villa          |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 120\$000    |                    |
| 122 | Rosalina G. Cordeiro Ferr. <sup>a</sup> | »                            | S. J. de Iraty |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 123 | Maria F. Sampaio Cruz . . .             | »                            | M. das Pedras  |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 60\$000     |                    |
| 124 | Leocadio Antonio Pereira . .            | »                            | Villa          | I |   |   |   |  | I | 1:900\$000   | 120\$000    |                    |
| 125 | João Baptista Guimarães . .             | Ipyranga                     | »              | I |   |   |   |  | I | 1:900\$000   | 120\$000    |                    |
| 126 | Valdivia Munhoz Gonçalves               | »                            | »              |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 127 | Maria D. R. Cordeiro . . .              | »                            | F. Forquilha   |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 60\$000     |                    |
| 128 | Luiza G. Cordeiro Monteiro              | »                            | Enxovia        |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 129 | Waldemar Barddal . . .                  | Jaguariahyva                 | Villa          | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 130 | Francisca de C. M. Camargo              | »                            | »              |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | 120\$000    |                    |
| 131 | Francisco Antunes Guides .              | »                            | Espigão Alto   | I |   |   |   |  | I | 1:500\$000   | 60\$000     |                    |
| 132 | Maria C. de Jesus Camargo.              | »                            | Cerrado        |   |   | I |   |  | I | 1:900\$000   | 60\$000     |                    |
| 133 | Julia Silveira Ribas Moreira            | Lapa                         | Cidade         |   |   | I |   |  | I | 2:300\$000   | \$          | Funcc. em pr. est. |
| 134 | Raymundo José Ramos . . .               | »                            | »              | I |   |   |   |  | I | 2:300\$000   | \$          | » »                |
| 135 | Candida Cordeiro Ramos . .              | »                            | »              |   |   | I |   |  | I | 1:500\$000   | \$          | » »                |
| 136 | Jorge Mansos N. Teixeira .              | »                            | »              | I |   |   |   |  | I | 2:800\$000   | \$          | » »                |
|     |                                         |                              |                |   |   |   |   |  |   | 272:100\$000 | 43:800\$000 |                    |



# CONTINUAÇÃO

| NUMEROS | Nomes dos Professores                   | Municipios    | Séde<br>da<br>cadeira    | Natureza<br>da<br>cadeira |    |    | Normal | Categoria<br>dos profes-<br>sores<br>effectivos |                 |                 | VENCI-<br>MENTOS | Guantia<br>p. <sup>a</sup> aluguel<br>de casa | OBSERVAÇÕES        |
|---------|-----------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------|----|----|--------|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
|         |                                         |               |                          |                           |    |    |        | CLASSES                                         |                 |                 |                  |                                               |                    |
|         |                                         |               |                          | M.                        | F. | P. |        | 1. <sup>a</sup>                                 | 2. <sup>a</sup> | 3. <sup>a</sup> |                  |                                               |                    |
|         |                                         |               |                          |                           |    |    |        |                                                 |                 |                 |                  |                                               |                    |
|         |                                         |               |                          |                           |    |    |        |                                                 |                 | 272:100\$000    | 13:800\$000      |                                               |                    |
| 137     | Emygdia Alves Carneiro .                | Lapa          | Areia Bran. <sup>a</sup> | 1                         | —  | —  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 138     | Gertrudes M. Ribeiro Lopes              | »             | C. <sup>a</sup> Virmond  | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 139     | Largina da Costa Pinto . .              | Morretes      | Cidade                   | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 180\$000                                      |                    |
| 140     | Jocelym Wanderley . . .                 | »             | »                        | 1                         | —  | —  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       |                                               | Funcc. em pr. est. |
| 141     | Donayde de Miranda Wand.                | »             | »                        | —                         | 1  | —  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       |                                               | » » »              |
| 142     | Maria do Carmo da S. Corr. <sup>a</sup> | »             | Barreiros                | —                         | —  | 1  | —      | —                                               | 1               | —               | 1:900\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 143     | Maria dos Reis Martins . .              | »             | Ponte Alta               | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 144     | Maria Angela T. dos Santos              | »             | Anhaya                   | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 145     | Isolina de Gracia Marques .             | »             | C. <sup>a</sup> America  | —                         | —  | 1  | —      | —                                               | 1               | —               | 1:400\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 146     | Hercilio Fuimarães . . .                | Paranaguá     | Cidade                   | 1                         | —  | —  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       |                                               | Funcc. em pr. est. |
| 147     | Lucia Arouca Laynes. . .                | »             | »                        | —                         | 1  | —  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       |                                               | » » »              |
| 148     | Carlos Carvalhaes Sobrinho              | »             | »                        | 1                         | —  | —  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       |                                               | » » »              |
| 149     | Maria B. Cordeiro Pinto . .             | »             | »                        | —                         | 1  | —  | —      | —                                               | —               | 1               | 2:300\$000       | 240\$000                                      |                    |
| 150     | Consuelo D. de Souza. . .               | »             | Port. d'Água             | —                         | —  | 1  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       |                                               |                    |
| 151     | Maria das Dores Laynes. .               | »             | C. Alexandra             | —                         | —  | 1  | —      | —                                               | 1               | —               | 1:900\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 152     | Rufina Pinto Cordeiro . . .             | »             | R. das Pedras            | —                         | —  | 1  | —      | —                                               | 1               | —               | 1:900\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 153     | Julia d'Oliveira e Silva . . .          | »             | Barra do Sul             | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 154     | Geraldina Vianna C. Martins             | Porto de Cima | Villa                    | —                         | 1  | —  | —      | —                                               | 1               | —               | 1:900\$000       | 120\$000                                      |                    |
| 155     | Joaquim Ribeiro Braga . .               | » » »         | »                        | 1                         | —  | —  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 120\$000                                      |                    |
| 156     | João R. Pereira Ramos . .               | Palmeira      | Cidade                   | 1                         | —  | —  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 180\$000                                      |                    |
| 157     | Maria Luiza Rodrigues . .               | »             | »                        | —                         | —  | 1  | 1      | —                                               | —               | —               | 2:800\$000       | 180\$000                                      |                    |
| 158     | Maria Ignacia da Silva . .              | »             | Pap. <sup>os</sup> Novos | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 159     | Pedro Ferreira dos Santos .             | »             | Q. dos Vieiras           | 1                         | —  | —  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |
| 160     | Angela Ferrario Lopes . .               | »             | Q. Correias              | —                         | —  | 1  | —      | 1                                               | —               | —               | 1:500\$000       | 60\$000                                       |                    |

|     |                                        |                 |                           |   |   |   |   |   |   |   |              |             |
|-----|----------------------------------------|-----------------|---------------------------|---|---|---|---|---|---|---|--------------|-------------|
| 161 | Maria Joanna da C. Lobato .            | Palmeira        | Rest. Secca               | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000     |
| 162 | Felicio Francisquini . . .             | Ponta Grossa    | Cidade                    | 1 | — | — | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 240\$000    |
| 163 | Maria Gravina da Costa .               | »               | »                         | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 240\$000    |
| 164 | Maria da Luz V. da Silva               | »               | »                         | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:900\$000   | 240\$000    |
| 165 | Francisca I. da Rosa Faria .           | »               | »                         | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 240\$000    |
| 166 | Zulmira Candida Peixoto .              | »               | C <sup>a</sup> D. Luiza   | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 167 | Francisco Pereira Borba .              | »               | Taquarussú                | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 168 | Januaria d'Azedo. Wambier              | »               | Cidade Nova               | — | — | 1 | — | — | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 169 | Maria Christina Pedroso .              | »               | Pedrosos                  | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:900\$000   | 60\$000     |
| 170 | Brigida da Silva Pereira .             | »               | Serradinho                | — | — | 1 | — | — | 1 | 1 | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 171 | Leandro Manoel da Costa .              | Pirahy          | Villa                     | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 2:800\$000   | 120\$000    |
| 172 | Eulalia de Lima e Souza .              | »               | »                         | — | 1 | — | 1 | — | — | — | 1:500\$000   | 120\$000    |
| 173 | João Agostinho Ferreira .              | »               | Paradouro                 | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:900\$000   | 60\$000     |
| 174 | Maria A. Pereira de Castro.            | Prudentópolis   | Villa                     | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:500\$000   | 120\$000    |
| 175 | Pedro Carli . . . . .                  | Palmas          | Cidade                    | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 180\$000    |
| 176 | Maria Rita de Mendonça .               | »               | »                         | — | 1 | — | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 180\$000    |
| 177 | Maria M. Santos Costa . .              | »               | G <sup>a</sup> l Carneiro | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000     |
| 178 | Otilia Grein Santos . . .              | Rio Negro       | Cidade                    | — | 1 | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 180\$000    |
| 179 | Eloyna Ferr <sup>a</sup> de Carvalho . | »               | »                         | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 180\$000    |
| 180 | João Alves da Conceição .              | »               | »                         | — | 1 | — | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 180\$000    |
| 181 | Maria Clara P. Portugal . .            | »               | Tijuco Preto              | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 182 | Vicente Gradowiski . . .               | »               | C. Lucena                 | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 183 | Balbina de S. B. Conceição .           | »               | Campo do T. <sup>o</sup>  | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 184 | Alzira de Camargo Marinho              | »               | Pihen                     | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 185 | Amelia de Campos Doin .                | S. José Pinhaes | Cidade                    | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 180\$000    |
| 186 | Izabel M. do N. Teixeira .             | »               | »                         | — | 1 | — | — | — | 1 | — | 2:300\$000   | 180\$000    |
| 187 | Presciliana de S. M. Nenzy .           | »               | Costeira                  | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 188 | Elvira Thereza Rausis . . .            | »               | Tietê                     | — | — | 1 | — | — | 1 | — | 1:900\$000   | 60\$000     |
| 189 | Francisco M. de L. Camargo             | »               | Ambrosios                 | 1 | — | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 190 | Thereza Lazzarotto . . . .             | »               | C. Zacarias               | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 191 | Marietta Massaneiro . . .              | »               | Barro Preto               | — | — | 1 | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 60\$000     |
| 192 | Capitolina de Carvalho . .             | »               | Agudos                    | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000     |
| 193 | Maria Carmella Sentone . .             | »               | Roseira                   | — | — | 1 | 1 | — | — | — | 2:800\$000   | 60\$000     |
| 194 | Tharcilla de S. Antunes . .            | S. J. Boa Vista | Cidade                    | — | 1 | — | — | 1 | — | — | 1:500\$000   | 180\$000    |
|     |                                        |                 |                           |   |   |   |   |   |   |   | 380:600\$000 | 19:440\$000 |



# CONTINUAÇÃO

| NUMERO | Nomes dos Professores                  | Municipios        | Séde da cadeira            | Natureza da cadeira | Normal | Categoria dos profes-<br>sores effectivos |                                                     |                 | VENCI-<br>MENTOS | Quantia<br>pa <sup>a</sup> aluguel<br>de casa | OBSERVAÇÕES |                |
|--------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|--------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------|-------------|----------------|
|        |                                        |                   |                            |                     |        | CLASSE                                    |                                                     |                 |                  |                                               |             |                |
|        |                                        |                   |                            |                     |        | I. <sup>a</sup>                           | 2. <sup>a</sup>                                     | 3. <sup>a</sup> |                  |                                               |             |                |
|        |                                        |                   |                            | M.   F.   P.        |        |                                           | I. <sup>a</sup>   2. <sup>a</sup>   3. <sup>a</sup> |                 |                  |                                               |             |                |
|        |                                        |                   |                            |                     |        |                                           |                                                     |                 |                  | 380:600\$000                                  | 19:440\$000 | Tem prop. est. |
| 195    | Gertrudes P. Kaesecker .               | S. J. da B. Vista | Cidade                     | —                   | I      | I                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 180\$000    |                |
| 196    | Escolastica Amelia de Souza            | » » »             | S <sup>ta</sup> Anna Itar. | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 60\$000     |                |
| 197    | Irineu Ferreira G. Cunha .             | » » »             | Cidade                     | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 180\$000    |                |
| 198    | Leocadia de Souza Gaissler.            | S. J. Triumpho    | Villa                      | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 120\$000    |                |
| 199    | Catharina de Gracia Teijão.            | » »               | S. Matheus                 | —                   | I      | I                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 200    | D. Ottilia Netto Bastos .              | » »               | C. Palmyra                 | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 60\$000     |                |
| 201    | Manoel Gonçalves Padilha .             | » »               | Rio Baio                   | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 202    | Seraphim Pinto da Silva .              | » »               | Villa                      | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 120\$000    |                |
| 203    | Luiz Antonio de Araujo .               | Serro Azul        | Cidade                     | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 180\$000    |                |
| 204    | Florentina Emilia de Araujo            | » »               | »                          | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    |             |                |
| 205    | José Tiburcio do Amaral .              | » »               | Turvo                      | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 206    | Josephina Eyting . . . .               | Tamandaré         | Villa                      | —                   | I      | I                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 120\$000    |                |
| 207    | Florippa de S. Saivo . . .             | »                 | Tranqueira                 | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 60\$000     |                |
| 208    | Acacia de Macedo Costa .               | »                 | Pacutuba                   | —                   | I      | I                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 209    | Amelia França Gomes . .                | »                 | S. Venancio                | —                   | I      | I                                         | I                                                   | —               | —                | 2:800\$000                                    | 60\$000     |                |
| 210    | Maria M. Lemes Fernandes.              | »                 | Conceição                  | —                   | I      | I                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 211    | Maria Ledroneta S. Bastos .            | Tomazina          | Villa                      | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 120\$000    |                |
| 212    | José da Cruz Machado . .               | Tibagy            | Cidade                     | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 180\$000    |                |
| 213    | Arminda de Bitt. e Mello. .            | »                 | S. Jeronymo                | —                   | I      | I                                         | —                                                   | I               | I                | 1:900\$000                                    | 60\$000     |                |
| 214    | Julieta da Silva Carrão . .            | »                 | Cidade                     | —                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 180\$000    |                |
| 215    | Amazilia da Costa Pinto .              | U. da Victoria    | Villa                      | —                   | —      | I                                         | I                                                   | —               | —                | 2:800\$000                                    | 120\$000    |                |
| 216    | Julio Francisco Cidreira . .           | »                 | »                          | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 120\$000    |                |
| 217    | José da Costa e S <sup>a</sup> Braga . | »                 | Timbó                      | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
| 218    | Manoel Borges de Macedo.               | Votuverava        | Santaria                   | I                   | —      | —                                         | —                                                   | —               | —                | 1:500\$000                                    | 60\$000     |                |
|        |                                        |                   |                            |                     |        |                                           |                                                     |                 | 423:300\$000     | 21:780\$000                                   |             |                |



**QUADRO** demonstrativo do mobiliário do Estado existente no Gabinete ranaense e Escola Normal extrahido do livro de tombo.

| COMPARTIMENTO                                       | MOBILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete da Directoria . . . . .                    | 1 secretaria de imbuia<br>1 sofá<br>2 cadeiras de braço de imbuia<br>6 cadeiras simples de imbuia<br>1 cabide para chapéus de parede<br>2 tapetes sendo um grande e outro pequeno.<br>1 par de escarradeiras<br>1 cesta para papel servido<br>1 tinteiro com dois depositos<br>1 pasta usada<br>1 campainha<br>1 porta canetas<br>1 buvard de metal<br>1 banco giratorio<br>1 aparelho Telephonico                                                                                                       |
| Saleta d'entrada do Gabinete da Directoria. . . . . | 1 lavatorio de pinho com pedra marmore e espelho<br>1 aparelho de lavatorio composto de jarro, bacia, saboneteira, escoveira e esponjeira de meia porcellana e pente escova de cabello e roupa<br>6 cadeiras de imbuia, simples e empalhadas<br>2 cabides de parede para chapéus, sendo um grande e outro pequeno                                                                                                                                                                                        |
| Secretaria. . . . .                                 | 3 mezas grandes para escrever<br>1 estrado<br>1 banco carteira alto de pinho imitando imbuia<br>1 mocho alto<br>1 escabello<br>1 cadeira giratoria<br>5 cadeiras autriacas<br>5 estantes para archivo e livros, sendo 3 grandes e 2 pequenas, das quaes as duas ultimas de imbuia e as primeiras de pinho imitação imbuia<br>1 pequena meza para o livro de ponto dos lentes<br>1 quadro para horario<br>1 relógio de parede<br>2 escarradeiras<br>2 cestas para papel servido<br>3 tinteiros ordinarios |

| COMPARTIMENTO                                        | MOBILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | 1 timpano 1 sinete e 1 peso para papel, de vidro<br>1 prensa com o competente banco para copiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Portaria . . . . .                                   | 2 carteiras gradeadas de pinho envernizadas<br>2 estrados para as mesmas<br>2 bancos de pinho envernizados<br>2 cadeiras sendo uma de braço de imbuia e outra lisa austriaca.<br>1 escarradeira de louça<br>3. capachos, 2 de coco e 1 de ferro                                                                                                                                                                         |
| Sala n. 1 do pavimento terreo para aulas             | 1 meza de pinho envernizada imitando imbuia<br>1 estrado para a mesma de pinho<br>24 carteiras de pinho, envernizadas imitação imbuia<br>2 quadros negros com os competentes cavalletes<br>23 pranchetas negras para desenho, 1 regoa, 2 esquadros e 1 compono                                                                                                                                                          |
| Sala n. 2 destinada ao Instituto Commercial. . . . . | 1 meza pequena de pinho, de encosto amarellas e empalhadas<br>28 cadeiras de pinho envernizadas, simples com assento de madeira<br>4 mezas compridas envernizadas de pinho amarello<br>1 meza gradeada para escrever, do professor<br>1 meza para talha, de pinho, envernizada<br>1 armario para livros e papeis, envidraçado de pinho<br>1 estrado de pinho<br>2 quadros negros com cavalletes<br>1 tinteiro e timpano |
| Sala n. 3 para aulas . . . . .                       | 24 carteiras de pinho, imitação imbuia, envernizadas<br>1 meza de pinho imitando imbuia envernizada<br>1 estrado de pinho, pintado para a mesma                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sala de espera dos alumnos e Area interna . . . . .  | 2 bancos de pinho envernizados<br>1 cabide de pé para encostar a parede para chapeus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





| COMPARTIMENTO                                                      | MOBILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | 2 mezas com talha para agua e 2 copos com pratos de vidro<br>1 caneca de agatha, grande<br>5 capachos 3 de coco e dous de ferro<br>2 quadros com horario<br>1 lavatorio de ferro com bacia de agatha e moringa                                                                         |
| Quarto do Inspector de alumnos . . .                               | 1 meza de imbuia<br>1 estrado<br>2 cadeiras austriacas<br>1 pasta<br>2 tinteiros<br>1 escaradeira                                                                                                                                                                                      |
| Pateo . . . . .                                                    | 6 bancos de imbuia comp pés de ferro                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Saleo de recreio das moças e aulas de Prendas Domesticas . . . . . | 20 carteiras imit. imbuia, envernizadas<br>2 mezas grandes p <sup>a</sup> trabalho de agulha<br>8 bancos compridos imit. imbuia<br>1 piano de meia cauda n.º 24.760 dos autores Schiedmayer el So-chne.                                                                                |
| Toilette : . . . . .                                               | 1 lavatorio com pedra marmore e espelho, bacia, jarro, e caneca de ferro esmaltado<br>1 meza com talha para agua<br>1 cabide grande de madeira de encostar na parede<br>1 meza de pinho                                                                                                |
| Pavimento superior do mesmo edificio, Sala da Congregação. . . . . | 1 meza grande de pinho, envernizada<br>14 cadeiras de braço, empalhadas, de imbuia<br>24 cadeiras simples.<br>1 estrado grande de pinho para a dita meza<br>1 tinteiro com dous depositos tendo no centro 1 cavallo e jockey de metal<br>11 quadros com retratos delentes e directores |
| Sala n. 1 á esquerda da entrada . . .                              | 24 carteiras de pinho, envernizadas<br>1 meza para o lente, de pinho e envernizada<br>1 estrado de pinho para a mesma<br>1 quadro negro com cavallette<br>1 cadeira austriaca de braço p <sup>a</sup> o lente<br>9 mappas geographicos de parede                                       |

| COMPARTIMENTO                                    | MOBILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete de Chimica . . . . .                    | 1 armario envidraçado de imbuia<br>1 prateleira de pinho<br>1 meza » » envernizada<br>Apparelhos drogas vidros etc. etc.                                                                                                                                                                                                       |
| Sala nº 2 á direita da entrada . . . .           | 28 carteiras de pinho envernizadas<br>1 meza para o lente, pinho envernizada<br>1 estrado para a mesma<br>1 quadro negro com cavallette<br>1 cadeira de braço, austriaca para o lente<br>1 cadeira simples, austriaca                                                                                                          |
| Sala n. 3 á esquerda da entrada . . . .          | 32 carteiras de pinho envernizadas<br>1 meza de pinho envernizada<br>1 estrado » » »<br>1 cadeira austriaca de braço<br>1 quadro negro com cavallette<br>1 escarradeira de ferro esmaltado                                                                                                                                     |
| Sala n. 4 á direita da entrada . . . .           | 32 carteiras de pinho, envernizadas<br>1 meza » » »<br>1 estrado para a mesma<br>1 quadro negro e cavallette<br>1 cadeira de braço austriaca<br>» simples »<br>1 escarradeira de ferro esmaltado                                                                                                                               |
| Sala n. 5 em frente a entrada . . . .            | 24 carteiras pinho, envernizadas<br>1 meza » »<br>1 estrado »<br>1 quadro negro com cavallette<br>1 cadeira de braço austriaca<br>1 escarradeira de ferro esmaltado, envernizado contendo aparelhos e instrumentos de physica.<br>1 quadro com moldura dourada e retrato                                                       |
| Sala nº 6 — Gabinte de Hithoria Natural. . . . . | 1 armario grande de pinho, envernizado contendo aparelhos e utensilios para estudo de historia Natural<br>1 escada portal de pinho, envernizada<br>1 esqueleto humano armado com o competente suporte<br>1 manequim de massa para estudo de anatomia humana<br>1 escada portal de pinho, envernizada<br>2 quadros com retratos |



| COMPARTIMENTO                        | MOBILIA                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete do Inspector Escolar . . .  | 1 meza de pinho, envernizada com grade<br>1 cadeira austriaca simples<br>3 mappas geographicos, velhos porta canetas<br>1 tinteiro commum                                                                                              |
| Gabinete contiguo. . . . .           | 1 carteira gradeada<br>1 cadeira austriaca simples                                                                                                                                                                                     |
| Gabinete de espera . . . . .         | 1 meza de pinho, envernizada<br>1 carteira simples<br>1 cadeira austriaca, simples<br>1 moringa, 1 copo com competente prato<br>1 combuca e 1 ampulheta<br>1 bacia, jarro, saboneteira e balde de ferro esmaltado e lavatorio de ferro |
| Galeria do pavimento superior . . .  | 4 bancos de pinho, envernizados, sendo, dous grandes e dous menores<br>1 relógio de parede                                                                                                                                             |
| Moveis e utensilios diversos . . . . | 99 cadeiras de pinho, envernizadas com assento de madeira e um braço para tomar notas<br>34 tinteiros pequenos ordinarios<br>22 carteiras pinho, envernizadas, em deposito                                                             |

**Mobiliario do Estado existente na escola Jardim da Infancia**

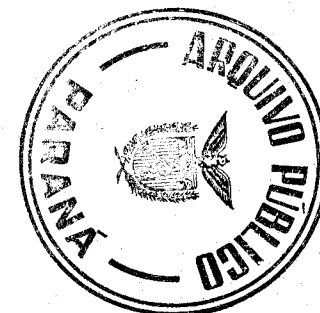
**MOBILIA EXISTENTE**

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 6c cadeiras pequenas              | 1 meza                               |
| 6 mezas pequenas                  | 1 tapete                             |
| 4 escrevaninhas pequenas de pinho | 1 relógio de parede                  |
| 6 cadeiras grandes, simples       | 3 quadros negros pequenos            |
| 4 cadeiras com gradil             | 1 piano novo (autor Paulo Christopt  |
| 4 armarios de pinho               | 1 talha com meza                     |
| 1 lavatorio pequeno de pinho      | 1 duzia de cepos                     |
| 1 porta toalha de madeira         | 1 bacia                              |
| 1 1/2 mobilia de Carvalho :       | 1 cesta para papeis servido          |
| 1 sofá                            | 1 jarro de porcellana para flores    |
| 2 cadeiras de braço               | Varios objectos para ensino e diver- |
| 4 « simples                       | mento dos alumnos                    |

## Quadro demonstrativo do mobiliario escolar do Estado distribuição pelas escolas providas e do que torna necessario.

| N.º | Professores                           | Localidade | Município | Mobiliario do Estado existente nas escolas                                                                                                                                                         | Mobilia necessaria                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|---------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Brazilio Ovidio da Costa . . . . .    | Capital    | Curtyba   | 16 carteiras com 3 logares, um quadro negro com cavallette, 4 meza de pinho env., uma cadeira, um contador para algarismos, um mappa do Paraná.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2   | D. Julia Wanderley Petriche . . . . . | »          | »         | 20 carteiras, uma meza de imbuia, uma cadeira de braço de imbuia, um quadro negro com cavallette, uma talha para agua, um mappa do Paraná, um estrado para meza, 2 cabides de parede para chapéos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3   | Verissimo Antonio de Souza . . . . .  | »          | »         | 12 carteiras, uma cadeira de braço, uma cadeira de páo.                                                                                                                                            | Necessita uma meza, um estrado, um quadro negro c/ cavallette, uma talha p. <sup>a</sup> agua, mappas, relógio e 10 carteiras.<br><br>Precisa: uma meza, um estrado, um quadro negro c/ cavallette, uma talha com banco, dez cart. <sup>as</sup> um relógio, mappas e 2 cadeiras. |
| 4   | Lourenço Antonio de Souza . . . . .   | »          | »         | 12 carteiras, uma cadeira de braço e uma cadeira de páo simp.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5   | Julio Theodorico Guimarães . . . . .  | »          | »         | 28 carteiras, uma meza de pinho, uma cadeira de braço (estrag.), um quadro negro com cavallette, uma cadeira de páo e um estrado                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|    |                                           |         |          |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Lindolpho Pires da R. Pombo . . . . .     | Capital | Curytiba | 22 carteiras, (em bom esrado) uma meza de pinho com grade, um estrado para a mesma, uma cadeira de braço, um quadro negro com cavallette, quatro cabides pequenos para parede e um mappa do Paraná. |                                                                                                               |
| 7  | D. Maria da Luz Ascensão . . . . .        | »       | »        | 12 carteiras, (boas), um banco cumprido, um quadro negro com cavallette, uma meza de pinho.                                                                                                         | Precisa um estrado, duas cadeiras, uma talha com banco, mappas, livros, etc.                                  |
| 8  | D. Esther Pereira . . . . .               | »       | »        | 9 carteiras, um mappa do Paraná.                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |
| 9  | D. Itacelina Teixeira . . . . .           | »       | »        | 15 carteiras, uma meza de pinho, um quadro negro com cavallette e um mappa do Paraná.                                                                                                               | Precisa um estrado, duas cadeiras, talha e banco, mappas, livros, etc.                                        |
| 10 | D. Alexandrina da Silva Pereira . . . . . | »       | »        | 9 carteiras usadas, 1 quadro negro com cavallette, um mappa do Paraná.                                                                                                                              | Precisa uma meza e estrado, oito carteiras, uma talha com banco, 2 cadeiras e concerto na mobília que possue. |
| 11 | D. Josephina C. Rocha . . . . .           | »       | »        | 32 carteiras novas. uma meza de pinho, uma cadeira de braço, duas simples, um mappa do Paraná, uma talha, para agua e um cabide.                                                                    |                                                                                                               |
| 12 | D. Elvira C. F. Paraná. . . . .           | »       | »        | 18 carteiras usadas, uma cadeira de braço, duas simples, um banco para talha. um aparelho de madeira para ensino de geometria e um mappa da Europa.                                                 |                                                                                                               |



**C O N T I N U A Ç Ã O**

| <b>N.º</b> | <b>Professores</b>                     | <b>Localidade</b> | <b>Município</b> | <b>Mobiliário do Estado existente nas escolas</b>                                                                                         | <b>Mobília necessária</b> |
|------------|----------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 13         | D. Olivina Caron . .                   | Capital           | Curytiba         | 22 carteiras, uma de pinho com grade, um quadro negro, uma cadeira de braço, uma simples, um estrado, uma talha para água e dous cabides. |                           |
| 14         | D. Carolina P. Moreira                 | »                 | »                | 25 carteiras, uma meza de pinho, uma talha para água, dois cabides, um quadro negro com cavallete, uma cadeira de braço e um estrado.     |                           |
| 15         | D. Maria R. de O. Pinto                | »                 | »                | 5 carteiras cumpridas, um quadro negro com cavallete.                                                                                     |                           |
| 16         | D. Antonia Reginato .                  | »                 | »                | 16 carteiras, (estando 12 boas e 4 estragadas), uma meza de pinho, um estrado, um quadro negro com cavallete e um mappa do Paraná.        |                           |
| 17         | D. Maria do Carmo Gomes de Menezes . . | »                 | »                | 37 carteiras, uma meza de imbuia, um estrado, uma cadeira de braço, um quadro negro com cavallete, dous mappas.                           |                           |

|    |                                          |               |          |                                                                                                                         |
|----|------------------------------------------|---------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 | D. Maria Rosa do Nascimento Bittencourt. | Capital       | Cnrytiba | 10 carteiras, uma meza envernizada, tres bancos compridos de pinho, um quadro negro com cavallete, um quadro para meza. |
| 19 | D. Julia Seiler Barbosa                  | »             | »        | 17 carteiras, sendo dez novas e sete estragadas, uma meza de pinho, um quadro negro com cavallete.                      |
| 20 | D. Izabel Guimarães Schimitz . . . . .   | »             | »        | 15 carteiras regulares, um quadro negro.                                                                                |
| 21 | D. Alice Cornelia Daniel . . . . .       | Juvevê        | »        | 12 carteiras estragadas, uma meza capinho, um quadro negro com de vallete, uma cadeira, um mapa do Paraná.              |
| 22 | D. Maria Angela Franco . . . . .         | Batel         | »        | 9 carteiras, sendo quatro impréstaveis, uma meza, um quadro negro estragado.                                            |
| 23 | D. Etelvina Taborda Ribas de F. Schuba   | Cajurú        | »        | 2 carteiras grandes, tres pequenas e uma cadeira.                                                                       |
| 24 | D. Julia Alice de Loyola                 | Sta. Quitéria | »        | 9 carteiras boas, um quadro negro, um mapa do Paraná.                                                                   |
| 25 | D. Maria Vicentina Pinheiro . . . . .    | S. Nicoláu    | »        | 7 carteiras de pinho.                                                                                                   |
| 26 | D. Helena Xavier . .                     | Taquatuva     | »        | 4 carteiras, tres bancos, uma meza de pinho, uma cadeira de braço, um quadro negro, um estrado.                         |

Precisa tres carteiras, uma meza e estrado, duas cadeiras, um quadro negro e cavallete, talha e banco, relógio, mrppas, etc.

Precisa seis carteiras, um relógio de parede, uma talha, um quadro negro.

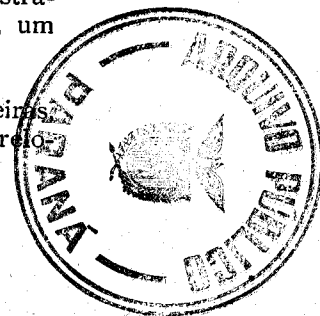


**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                                | Localidade    | Município | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                                | Mobília necessaria                                                                                                                         |
|-----|--------------------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27  | D. Maria da Luz Mello                      | Morgenau      | Curytiba  | 9 carteiras de pinho, um quadro negro.                                                    | Precisa uma meza com estrado, cinco carteiras, talha com banco, duas cadeiras, relógio, mappas, livros, etc.                               |
| 28  | D. Guilherminada Costa Lisboa Gomes.       | Alto Schaffer | »         | 5 carteiras de pinho.                                                                     | Precisa cinco carteiras, uma meza com estrado, duas cadeiras, um quadro negro com cavalete, talha com banco, relógio, mappas, livros, etc. |
| 29  | Valentim Stawishy.                         | Ferraria      | »         | 1 meza pequena, um quadro negro, oito bancos carteiras, dous cabides, um mappa do Paraná. | Precisa uma cadeira, uma meza, seis carteiras, um mappa e um relógio.                                                                      |
| 30  | D. Luiza Gonçalves Marques. . . . .        | Campo Compr.  | »         | 5 carteiras grandes em máo estado.                                                        | Precisa 5 carteiras, uma cadeira, um quadro negro, um mappa do Paraná e um relógio.                                                        |
| 31  | D. Maria da Luz Oliv <sup>a</sup> .        | Ferraria      | »         | 3 bancos carteiras imprestaveis.                                                          | Precisa seis carteiras, um quadro e cavalete, uma meza, uma cadeira, um mappa, relógio, etc.                                               |
| 32  | D. Escolastica Pereira d'Oliveira. . . . . |               | »         | 6 carteiras, um quadro negro, um banco imprestavel.                                       | Precisa dous mappas, do Brazil e Paraná, uma meza, uma cadeira e talha com banco.                                                          |
| 33  | D. Sylvia Bandeira Fernandes. . . . .      | Butiatuvinha  | »         | 7 carteiras e uma meza.                                                                   | Precisa 2 cadeiras, um quadro negro com cavalete, talha com banco, estrado, mappas, etc.                                                   |



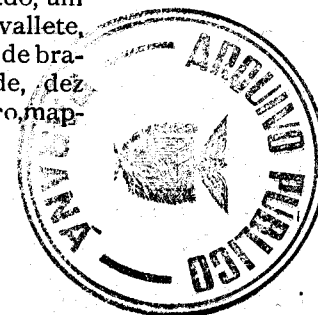
|    |                                                 |                    |          |                                                                |                                                                                                                      |
|----|-------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | João Fallarz . . . . .                          | Col.ª St.º Ignacio | Curityba | 1 taboleta.                                                    | Precisa um mappa mundi.                                                                                              |
| 35 | D. Florinda de Souza<br>Lopes . . . . .         | Portão             | »        | 12 bancos carteiras, um quadro<br>negro.                       | Precisa um estrado, uma meza,<br>uma cadeira, uma talha com ban-<br>co, um relógio, mappas, etc.                     |
| 36 | D. Francisca da Trind.º<br>T. R. Reinhardt. . . | Capão Grande       | »        | 4 carteiras, uma meza.                                         | Precisa duas carteiras, um quadro<br>negro/cavallete, uma cadeira,<br>uma talha com banco, mappas,&                  |
| 37 | D. Victoria Assuateguy<br>Pinheiro de Castro.   | Alto da A. Verde   | »        | 11 carteiras em mau estado.                                    | Precisa seis carteiras, uma meza,<br>um estrado, um quadro negro,<br>dous bancos. uma talha.                         |
| 38 | D. Sylvia Gonçalves<br>Cordeiro Ribas . . .     | Umbará             | »        | 2 carteiras, uma meza, um quadro<br>negro.                     | Precisa quatro carteiras, uma ca-<br>adeira, uma talha.                                                              |
| 39 | D. Maria Magdalena<br>Taborda Ribas . . .       | Tatuquara          | »        | 3 carteiras pequenas, um quadro<br>negro pequeno.              | Precisa quatro carteiras, uma me-<br>za, uma cadeira, um quadro ne-<br>gro, uma talha para agua.                     |
| 40 | D. Paulina da Costa<br>Darcanchy. . . . .       | Ahú                | »        | 1 meza, seis carteiras, um quadro<br>negro.                    | Precisa duas cadeiras, duas cartei-<br>ras, um estrado, um tinteiro, uma<br>talha para agua.                         |
| 41 | D. Maria José Pinheiro                          | Col.ª Argelina     | »        | 6 carteiras, dous bancos, um qua-<br>dro negro em mau estado.  | Precisa uma meza, uma talha, seis<br>carteiras, um relógio. um estra-<br>do, um mappa do Paraná, um<br>quadro negro. |
| 42 | D. Maria Clara Pinhei-<br>ro Brandão. . . . .   | S. Lourenço        | »        | 5 carteiras em mau estado, um qua-<br>dro negro com cavallete. | Precisa uma meza, seis carteiras,<br>um estrado, um mappa, um relo-<br>gio, uma talha.                               |



**C O N T I N U A Ç Ã O**

| N.º | Professores                                 | Localidade                  | Município | Mobiliário do Estado existente nas escolas                        | Móveis necessários                                                                                                                    |
|-----|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43  | João Antonio de Barros Netto . . . . .      | Col. Abranches              | Curytiba  | 8 carteiras em mau estado, um mappa do Paraná.                    | Precisa quatro carteiras, tres cadeiras. um quadro negro, uma talha,                                                                  |
| 44  | D. Francisca de Paula Duarte de Castro. . . | Ahú e Matto das Laranjeiras | »         | 6 bancos de pinho em bom estado e quatro carteiras de pinho.      | Precisa uma meza, uma cadeira, duas carteiras, um mappa do Paraná, e uma taboleta,                                                    |
| 45  | D. Dolores Silva. . .                       | Col. Sta. Candida           | »         | 7 carteiras em bom estado e um quadro negro.                      | Precisa uma meza, uma cadeira, tres mappas diversos.                                                                                  |
| 46  | D. Anna dos Santos Herides. . . . .         | Pilarzinho                  | »         | 4 carteiras.                                                      | Precisa quatro carteiras, uma meza, uma cadeira, um quadro negro, um mappa do Paraná, uma talha para agua com banco.                  |
| 47  | D. Iria Borges de Macedo Fonseca . . .      | Campo Magro                 | »         | 3 carteiras em mau estado.                                        | Precisa seis carteiras, uma meza e estrado, um quadro negro e um cavallete, uma talha com banco, duas cadeiras, relógio, mappas, etc. |
| 48  | Francisco Zardo. . .                        | Sta. Felicidade             | »         | 4 carteiras, dez bancos velhos grandes, 2 pequenos tambem velhos. | Precisa meza e estrado, duas cadeiras, um quadro negro com cavallete, seis carteiras, talha e banco, relógio, mappas, livros &.       |
| 49  | D. Paulina Ferreira de Souza. . . . .       | Col. Sto. Ignacio           | »         | 6 carteiras, uma cadeira.                                         | Precisa uma meza e estrado, dez carteiras, um quadro negro com cavallete, talha com banco, mappas, livros, etc.                       |

|    |                                            |                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                    |
|----|--------------------------------------------|----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50 | D. Julia Martins Gomes                     | Uberaba              | Curytiba  | 5 carteiras, uma meza pequena estragada.                                                                                                                                                                                                                               | Precisa uma meza e estrado, uma cadeira, um quadro negro e cavallete, dez carteiras, talha e banco, relógio, mappas, livros, etc.                                  |
| 51 | D. Auta Leite d'Araujo                     | Campo Novo           | »         | 5 carteiras, sendo duas grandes e tres pequenas.                                                                                                                                                                                                                       | Precisa uma meza e estrado, duas cadeiras, seis carteiras, um quadro negro com cavallete, talha e banco, relógio, mappas, etc.                                     |
| 52 | D. Francelisa Chagas Pereira . . . . .     | Col. Sta. Felicidade | »         | 6 carteiras, uma meza, um quadro negro e uma cadeira.                                                                                                                                                                                                                  | Precisa seis carteiras, talha e banco, relógio, mappas, etc.                                                                                                       |
| 53 | Hercilio Placido Guimarães . . . . .       | Cidade               | Paranaguá | A mobilia que possui é de propriedade da Camara Municipal.                                                                                                                                                                                                             | Precisa um globo geographico, mappas, talha para agua com banco, etc.                                                                                              |
| 54 | D. Maria Benedicta Cordeiro Pinto. . . . . | »                    | »         | 7 carteiras, um banco, um quadro negro, uma meza e tres cadeiras.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |
| 55 | D. Lucia Arouca Laynes . . . . .           | »                    | »         | 24 carteiras, (sendo cinco estragadas), dois bancos, um relógio (estragado), quatro mezas, (sendo duas estragadas), dois quadros negros, um estrado, uma talha, um contador, uma bacia, dois mappas geographicos sendo: os cinco ultimos de propriedade da professora. | Precisa dez carteiras, tres cadeiras, talha e banco, mappas, etc.                                                                                                  |
| 56 | D. Consuelo Deslandes de Souza . . . . .   | »                    | »         | 1 meza (usada), tres bancos pequenos, duas carteiras, um quadro de ardósia.                                                                                                                                                                                            | Precisa uma meza com estrado, um quadro negro com cavallete, duas cadeiras, sendo uma de braço, um relógio de parede, dez carteiras, talha com banco, mappas, etc. |



**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                              | Localidade     | Município | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                                                                                    | Mobília necessaria                                                                                                                            |
|-----|------------------------------------------|----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57  | Carlos de C. Pinheiro Sobrinho . . . . . | Cidade         | Paranaguá | 8 carteiras para vinte e oito assentos<br>2 bancos grandes, 4 carteiras grandes sem assento, 1 meza pequena, uma cadeira e um quadro negro.   | Precisa vinte carteiras, uma meza com estrado, tres cadeiras, um relógio de parede, talha e banco, cabides para chapéus, mappas, livros, etc. |
| 58  | D. Rufina P. Cordeiro                    | Rio das Pedras | »         | 2 bancos, um quadro negro e uma meza.                                                                                                         | Precisa dez carteiras, uma meza, um quadro negro, mappas, etc.                                                                                |
| 59  | D. Maria das D. Laynes                   | Col. Alexandra | »         | 4 bancos e um quadro negro.                                                                                                                   | Precisa uma meza, 4 carteiras, mappas, etc.                                                                                                   |
| 60  | D. Julia d'Oliveira e Silva              | Barra do Sul   | »         | 2 bancos.                                                                                                                                     | Precisa uma meza, um quadro negro, tres carteiras, duas cadeiras, mappas, cabides, etc.                                                       |
| 61  | Trajano Sigwalt. . . . .                 | Cidade         | Antonina  | 25 carteiras usadas, dois bancos cumpridos, uma meza de pinho, uma cadeira de braço de imbuia, um quadro negro com cavallette e dois cabides. | Precisa um globo, mappas, relógio, talha, duas cadeiras meza para talha e diversos objectos para o ensino de geometria.                       |
| 62  | Francisco T. da Rosa.                    | »              | »         | 16 carteiras, dois bancos cumpridos, dois cabides, dois quadros negros, uma meza e estrado tudo muito usado.                                  | Precisa dez carteiras, uma cadeira, uma talha, um globo geographico, mappas, objectos para o ensino de Geometria.                             |

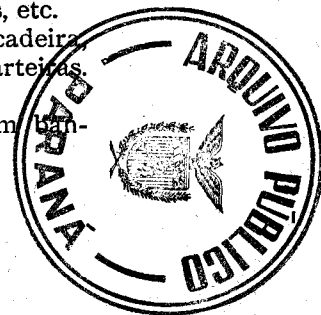
|    |                                       |            |          |                                                                                                                   |                                                                                            |
|----|---------------------------------------|------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 63 | D. Euridice M.da Silva                | Cidade     | Antonina |                                                                                                                   |                                                                                            |
| 64 | D. Maria E. G. e Silva                | »          | »        | 4 bancos sem encosto, dois simples, quatro carteiras, uma meza com estrado, um quadro negro e um mappa do Paraná. | Precisa dez carteiras, duas cadeiras, um mappa do Brazil e um relógio.                     |
| 65 | D. Aracy P. Lima .                    | »          | »        | 14 carteiras, nove bancos estragados, um quadro negro e quatro mappas.                                            | Precisa quatro carteiras, uma meza, uma talha e objectos de ensino.                        |
| 66 | D. Maria A. do Nasc <sup>to</sup> .   | »          | »        | 1 banco cumprido, simples.                                                                                        | Precisa sete carteiras, um quadro negro com cavallete, talha e banco, mappas, etc.         |
|    | Jocelyn S. Wanderley                  | Itapema    | Morretes | 5 carteiras grandes, um estrado para meza, um quadro negro com cavallete e um mappa do Paraná.                    | Precisa uma meza, duas cadeiras 6 carteiras, uma talha e meza para a mesma, mappas, etc.   |
| 67 | D. Douayde de Miranda Wanderley .     | Cidade     | »        | 6 bancos, uma meza cumprida, uma meza pequena, um quadro negro ; tudo muito usado.                                | Precisa quinze carteiras, uma meza, duas cadeiras, um quadro negro, mappas, etc.           |
| 68 |                                       |            |          |                                                                                                                   |                                                                                            |
| 69 | D. Targina da C. Pinto                | »          | »        | 6 bancos usados, uma cadeira de braço, um quadro negro usado e um estrado.                                        | Precisa uma meza, um cabide, uma talha, um relógio de parede, seis carteiras, mappas, etc. |
| 70 | D. Maria A. T. dos S <sup>tos</sup> . | Anhaya     | »        | Não possui moveis do Estado.                                                                                      | Precisa dez carteiras, quadro negro, meza, mappas etc.                                     |
| 71 | D. Maria dos Reis Martins. . . . .    | Ponte Alta | »        | 2 bancos communs.                                                                                                 | Precisa onze carteiras, um quadro negro, um meza mappas etc.                               |



**C O N T I N U A Ç Ã O**

| N.º | Professores                            | Localidade       | Município    | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                            | Mobília necessaria                                                                                                         |
|-----|----------------------------------------|------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 72  | D. Isolina de G. Marques . . . . .     | Colonia America  | Morretes     | 3 bancos e uma meza.                                                                  | Precisa mappas, uma cadeira e um quadro negro e cavallete.                                                                 |
| 73  | D. Maria do C. da S. Correia . . . . . | Barreiros        | »            | Não possui moveis do Estado.                                                          | Precisa dez carteiras, 1 mesa com estrado, um quadro negro, um relógio de parede, mappas, etc.                             |
| 74  | D. Ascendina M. de Freitas . . . . .   | Villa            | Guaratuba    | 6 carteiras, sete bancos simples, um quadro negro e uma meza em mau estado.           | Precisa uma meza, livros, mappas etc.                                                                                      |
| 75  | Gratulino A. de Freitas . . . . .      | S. J. de Miranda | »            | Não tem moveis do Estado.                                                             | Precisa dez carteiras, meza e estrado, duas cadeiras, quadro negro com cavallete, talha e banco, relógio, mappas, etc.     |
| 76  | Antonio B. Pinto . . .                 | Villa            | Guarakessaba | 1 meza rustica, seis quadros pequenos com transl. e um quadro negro pequeno.          | Precisa 8 carteiras, 4 bancos, simples, uma meza, uma cadeira, 6 cabides, um armario, e relógio, um quadro negro grande.   |
| 77  | D. Maria C. L. de Miranda . . . . .    | »                | «            | Os poucos moveis que possui, são imprestaveis e foram fornecidos pela municipalidade. | Precisa 12 carteiras, meza e estrado, duas cadeiras, quadro negro e cavallete, relógio, mappas, talha e banco, livros etc. |
| 78  | Manoel Antonio da Costa Pinto . . .    | Superaguy        | »            | Não tem moveis do Estado.                                                             | Precisa dez carteiras, meza e estrado, duas cadeiras, quadro negro e cavallete, relógio, talha e banco.                    |

|    |                                                |                |                   |                                                                                                  |                                                                                                                                 |
|----|------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 79 | D. Josephina N. de Miranda . . . . .           | Ilha das Peças | Guarakessaba      | Não existe moveis do Estado.                                                                     | Precisa 1 meza, 1 cadeira de braço, um quadro negro com cavallete, seis carteiras, livros, mappas, etc.                         |
| 80 | Joaquim R. Braga . . . . .                     | Villa          | Porto de Cima     | 7 carteiras, duas mezas pequenas, dois bancos, um estrado, um quadro negro e um mappa do Brazil. | Precisa 6 carteiras, duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas, livros etc.                                                 |
| 81 | D. Geraldina da Cunha Vianna Martins . . . . . | »              | »                 | 3 carteiras, um quadro negro, uma meza grande, duas mezas menores e seis bancos compridos        | Precisa seis carteiras, duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas etc.                                                      |
| 82 | Pedro M. Saldanha . . . . .                    | »              | Deodoro           | 4 bancos.                                                                                        | Uma meza com estrado, dose carteiras, tres cadeiras, dois cabides, um quadro negro, uma talha, mappas etc.                      |
| 83 | D. Dulcia C. Saldanha . . . . .                | »              | »                 | 4 bancos, um mappa do Paraná.                                                                    | Precisa dose carteiras, tres cadeiras, uma meza, dois cabides, um quadro negro, uma talha, mappas etc.                          |
| 84 | Francisco de Paula . . . . .                   | Irahy          | »                 | Não possui mobilia do Estado.                                                                    | Precisa seis carteiras, uma meza, uma cadeira, um quadro negro, mappas etc.                                                     |
| 85 | D. Amelia P. da Silva . . . . .                | Nova Tyrol     | »                 | Não possui mobilia do Estado.                                                                    | Precisa dose carteiras, tres cadeira, cabide, quadro negro, meza com estrado, mappas, etc.                                      |
| 86 | D. Maria Elisa da Silva Fumagalli . . . . .    | Raça Nova      | »                 | Não possui mobilia do Estado.                                                                    | Precisa uma meza e estrado, uma cadeira de braço, dez carteiras, quadro negro e cavallete, talha e banco, relógio, mappas, etc. |
| 87 | D. Amelia de C. Doin . . . . .                 | Cidade         | S. J. dos Pinhaes | 2 carteiras antigas, 3 bancos compridos.                                                         | Precisa uma meza, uma cadeira, um quadro negro, seis carteiras.                                                                 |
| 88 | D. Izabel M. do Nascimento Teixeira . . . . .  | »              | »                 | 4 carteiras, um quadro negro, uma meza boa e uma cadeira de braço.                               | Precisa mappas e talha com banco.                                                                                               |

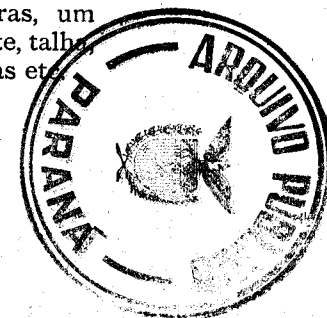


**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                              | Localidade       | Município       | Mobiliário do Estado existente nas escolas                    | Mobília necessaria                                                                                                                    |
|-----|------------------------------------------|------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 89  | D. Capitulina de Carvalho . . . . .      | Agudos           | S. José Pinhaes |                                                               | Precisa dez carteiras, uma meza e estrado, uma cadeira, um quadro e cavallette, mappas etc.                                           |
| 90  | D. Prescilliana de Souza Martins Nenzi . | Costeira         | »               |                                                               | Precisa 8 carteiras, 1 meza e estrado, uma cadeira, um quadro e cavallette mappas.                                                    |
| 91  | Francisco M. de Lima Camargo . . . . .   | Ambrosios        | »               | 7 carteiras, dois bancos simples, um quadro negro e uma meza. | Precisa uma cadeira, um estrado mappas etc.                                                                                           |
| 92  | D. Elvira T. Rausis .                    | Tiete            | »               | 2 bancos.                                                     | Precisa seis carteiras, uma meza duas cadeiras; um estrado, um quadro negro.                                                          |
| 93  | D. Marietta Massaneiro                   | Barro Preto      | »               | 7 carteiras, um quadro negro com cavallette.                  | Precisa uma meza, uma cadeira, um estrado, mappas etc.                                                                                |
| 94  | D. Thereza Lazzarotto                    | Colonia Zacarias | »               | Não possui mobília do Estado.                                 | Precisa uma meza e estrado, dez carteiras, duas cadeiras, um quadro negro com cavallette, talha e banco, relógio, mappas, livros etc. |
| 95  | D. Maria C. Sentone .                    | Roseira          | »               |                                                               | Precisa dez carteiras, meza e estrado, quadro e cavallette, uma cadeira, mappas etc.                                                  |
| 96  | D. Amelia de Abreu Belem . . . . .       | Villva           | Campina Grande  | 4 carteiras usadas, um quadro negro usado e uma cadeira.      | Precisa quatro cateiras, uma meza, mappas, talha e banco, estrado, relógio, livros, etc.                                              |
| 97  | José Vicente Pinheiro Brandão . . . . .  | »                | »               | 4 carteiras reg., um quadro negro em mau estado.              | Precisa uma meza com estrado, tres cadeiras, uma meza pequena com talha d'agua, quatro carteiras, mappas, etc.                        |



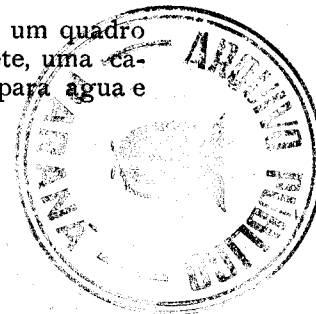
|     |                                         |                             |                |                                                       |                                                                                                                                |
|-----|-----------------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98  | D. Margarida de Almeida Bittencourt .   | B <sup>a</sup> do Campo     | Campina Grande | 5 carteiras usadas e um quadro negro.                 | Precisa uma meza com estrado, uma cadeira, cinco carteiras, mappas etc.                                                        |
| 99  | D. Mathilde de Andrade Machado . .      | Palmeirinha                 | »              | 4 cartciras estragadas.                               | Precisa uma meza, quatro carteiras, um quadro negro, uma meza com estrado, uma cadeira, mappas, etc.                           |
| 100 | D. Maria de J. Duarte.                  | Florestal                   | »              |                                                       | Precisa dez carteiras, uma meza, uma cadeira, um estrado e mappas.                                                             |
| 101 | Ignacio A.Souza Filho                   | Villa                       | Colombo        | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa todo o necessario.                                                                                                     |
| 102 | D. Anna Zander . .                      | »                           | »              | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa dez carteiras, uma meza com estrado, um quadro negro, mappas etc.                                                      |
| 103 | D. Adelaide Ferreira Guimarães Pinheiro | Capiv. Grande               | »              | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa dez carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro, mappas etc.                                         |
| 104 | D. Emilia S. de Brito .                 | Varginha                    | »              | Não tem mobilia do Estado, isto é apenas 2 carteiras. | Precisa seis carteiras, um quadro negro e cavallete, uma meza com estrado, duas cadeiras, talha com banco, mappas, livros etc. |
| 105 | D. Maria Placidia Alves de Souza . . .  | Roça Grande                 | »              | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa dez carteiras, um meza com estrado, um quadro negro, mappas, uma cadeira etc.                                          |
| 106 | D. Maria J. Guimarães                   | Rib. <sup>m</sup> das Onças | »              | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa oito carteiras, uma cadeiras, meza e estrado, um quadro e cavallete, mappas, etc.                                      |
| 107 | D. Cecilia Pereira . .                  | Ressaca                     | »              | Não tem mobilia do Estado.                            | Precisa dez carteiras, uma meza e estrado, duas cadeiras, um quadro negro e cavallete, talha e banco, relógio, mappas etc.     |



**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                                   | Localidade                     | Município | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                                                                 | Mobília necessaria                                                                                                         |
|-----|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 108 | D. Maria da Luz de S. Lopes . . . . .         | Presiden <sup>te</sup> . Faria | Colombo   | 4 bancos.                                                                                                                  | Precisa dez carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro, mappas etc.                                     |
| 109 | D. Saphyra F. da Costa e Souza. . . . .       | Antonio Prado                  | »         | Não possui moveis do Estado.                                                                                               | Precisa oito bancos carteiras, um quadro negro, uma meza, uma cadeira, mappas etc.                                         |
| 110 | Theophilo Machado . . . . .                   | Villa                          | Bocayuva  | 4 bancos antigos e um quadro negro.                                                                                        | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, duas cadeiras, um relógio de parede, uma talha para agua, mappas etc.        |
| 111 | D. Maria Leocadia P. Brandão Pontes . . . . . | »                              | »         | 6 carteiras, uma taboleta.                                                                                                 | Precisa uma meza com estrado, duas cadeiras, um quadro negro, talha com banco para agua, um relógio de parede, mappas etc. |
| 112 | Antonio de S. Xisto . . . . .                 | Salto                          | »         | 3 carteiras antigas e um banco.                                                                                            | Precisa uma meza com estrado, seis carteiras, um quadro negro, 2 cadeiras, mappas etc.                                     |
| 113 | D. Josephina Eyting . . . . .                 | Villa                          | Tamandaré | 3 carteiras, um banco pequeno, duas mezas pequenas, um quadro negro simples dos quaes só as carteiras pertencem ao Estado. | Precisa 8 carteiras, uma meza e uma cadeira.                                                                               |
| 114 | D. Florippa de S. Savio . . . . .             | Tranqueira                     | »         | 6 carteiras e um quadro negro.                                                                                             | Precisa seis carteiras, uma meza, uma cadeira, mappas etc.                                                                 |
| 115 | D. Amelia França Gomes . . . . .              | S. Venancio                    | »         | 3 bancos grandes.                                                                                                          | Precisa seis carteiras, uma meza, duas cadeiras, um quadro negro mappas, compasso, relógio etc.                            |

|     |                                          |           |                  |                                                                        |                                                                                                                                     |
|-----|------------------------------------------|-----------|------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 116 | D. Maria Magdalena Lemes Fernandes .     | Conceição | Tamandaré        | 2 bancos grandes e uma mesa.                                           | Precisa quatro carteiras, uma meza, uma cadeira, um quadro negro.                                                                   |
| 117 | D. Acacia de M. Costa                    | Pacutuba  | »                | Não tem moveis do Estado.                                              | Precisa dez carteiras, uma meza e estrado, duas cadeiras, um quadro e cavallette, talha e banco, relógio, mappas etc.               |
| 118 | Manoel B. de Macedo                      | Santaria  | Votuverava       | Não tem moveis do Estado.                                              | Precisa dez carteiras, meza e estrado, duas cadeiras, um quadro e cavallette, relógio e talha com banco, mappas, livros etc.        |
| 119 | Luiz A. de Araujo . .                    | Cidade    | Serro Azul       | 3 carteiras em mau estado.                                             | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro, mappas etc.                                             |
| 120 | D. Florentina Emilia de Araujo . . . .   | »         | »                | Não tem mobilia do Estado                                              | Precisa dez carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro, mappas etc.                                              |
| 121 | José T. do Amaral. .                     | Turvo     | »                |                                                                        |                                                                                                                                     |
| 122 | D. Francisca Docil da Costa Oliveira . . | Villa     | Assunguy de Cima | 2 carteiras, dois bancos simples, um quadro negro, tudo em mau estado. | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro com cavallette, mappas etc.                              |
| 123 | Arthur F. da Costa. .                    | Cidade    | Campo Largo      | 3 carteiras grandes, um quadro negro pequeno; tudo muito usado.        | Precisa dez carteiras, 2 cadeiras, uma meza com estrado, um quadro negro com cavallette, uma talha para agua com banco, mappas etc. |
| 124 | D. Maria da Luz Ferreira Cercal . . . .  | »         | »                | 3 carteiras antigas, uma meza, um quadro negro pequeno em mau estado.  | Precisa seis carteiras, um quadro negro com cavallette, uma cadeira, uma talha para agua e meza.                                    |



**CONTINUAÇÃO**

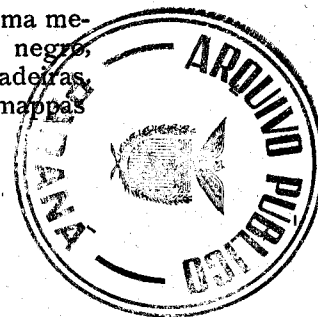
| N.º | Professores                              | Localidade        | Município   | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                                                        | Mobília necessaria                                                                                                                    |
|-----|------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 125 | D. Maria Leocadia de Souza Miranda . . . | Cidade            | Campo Largo | 4 carteiras antigas, um quadro negro simples em mau estado.                                                       | Precisa dez carteiras, um cavallette para o quadro negro, uma meza com estrado, duas cadeiras, mappas etc.                            |
| 126 | João Cavalli . . . .                     | Col. Mendes Sá    | »           | 6 bancos, uma meza, um quadro negro, uma cadeira, um mappa do Brazil, um mappa do Paraná tudo de sua propriedade. |                                                                                                                                       |
| 127 | D. Escolastica do Nascimento Castro . .  | Colon. B. Cunha   | »           | 4 bancos antigos e um quadro negro.                                                                               | Precisa uma meza com estrado, uma cadeira de braço, seis carteiras, mappas, livros etc.                                               |
| 128 | Basilio Padilha . .                      | Mineiros          | »           | Não tem mobília do Estado.                                                                                        | Precisa dez carteiras, um quadro com cavallette, uma meza com estrado, uma cadeira, uma talha para agua com banco.                    |
| 129 | Domingos Cavalli . .                     | Col. S. Christina | »           | 4 carteiras, dois bancos simples antigos.                                                                         | Precisa seis cartciras, uma meza com estrado, um quadro negro com cavallette, duas cadeiras, uma talha com banco, mappas, livros etc. |
| 130 | D. Escolastica Alves Ferreira . . . . .  | Itaquy            | »           | 2 bancos, 2 carteiras pequenas, 2 cadeiras em mau estado, uma meza e um quadro negro.                             | Precisa cinco carteiras, uma talha, banco, mappas etc.                                                                                |

|     |                                           |                |             |                                                                             |                                                                                                                                        |
|-----|-------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 131 | D. Etelvina Vicentina dos Santos, . . . . | Batheas        | Campo Largo | 3 carteiras usadas, cinco bancos idem, tres carteiras em bom estado.        | Precisa uma mesa e estrado, uma cadeira, tres carteiras, um quadro e cavallette, relógio, talha, banco, mappas etc.                    |
| 132 | D. Thereza C. Machado Busse . . . .       | Balça Nova     | »           | 2 carteiras.                                                                | Precisa uma meza e estrado, duas cadeiras, oito carteiras, um quadro negro e cavallette, relógio, talha e banco, mappas, etc.          |
| 133 | D. Herminia de Azevedo Costa. . . .       | S. Luiz Purunã | Araucaria   | 1 carteira estragada, tres bancos simples, uma taboleta (E. Publica).       | Precisa seis carteiras, um quadro negro, uma meza, uma cadeira, mappa, etc.                                                            |
| 134 | Diogenes do Brazil Lobato . . . . .       | Villa          | »           | 1 quadro negro com cavallette, uma taboleta (E. Publica).                   | Precisa uma meza, dez carteiras, uma cadeira, um relógio de parede, uma talha com banco, mappa, etc.                                   |
| 135 | D. Izabel G. Ferreira.                    | »              | »           | 1 taboleta. Não possui moveis do Estado.                                    | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, talha com banco, um relógio de parede, mappas, livros, etc.                 |
| 136 | Lourenço Gradowiski.                      | Thomaz Coelho  | »           | Os poucos que possui são de propriedade do professor.                       | Precisa dez carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, uma talha com banco, um relógio de parede, mappas, etc.                      |
| 137 | D. Rosa R. Picheth .                      | Gujuvira       | »           | 1 taboleta (E. Publica). Os demais moveis são de propriedade da professora. | Precisa dez carteiras, dois cabides, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro com cavallette, uma talha com banco.           |
| 138 | D. Maria Luiza Alves Guimarães. . . .     | Capinzal       | »           | 4 carteiras, uma taboleta (E. Publica).                                     | Precisa quatro carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira, um quadro negro com cavallette, uma talha com banco, mappas, livros, etc. |

CONTINUAÇÃO

| N.º | Professores                                         | Localidade    | Município | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                       | Mobília necessária                                                                                                                               |
|-----|-----------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 139 | D. Maria da G. Gonçalves Ferr <sup>a</sup> . Ribas. | Costeira      | Araucaria | 5 carteiras, uma taboleta (E. Pública).                                          | Precisa uma meza com estrado, uma cadeira, cinco carteiras, um quadro negro com cavallete, um relógio, uma talha com banco, mappas, livros, etc. |
| 140 | D. Amelia M. Pedroso                                | Estação       | »         | 1 taboleta (E. Pública). Os moveis existentes são de propriedade da professora.  | Precisa todos os objectos necessários.                                                                                                           |
| 141 | D. Presciliana Lobato da Motta Machado.             | Campo do Meio | »         |                                                                                  |                                                                                                                                                  |
| 142 | Raymundo José de Ramos . . . . .                    | Cidade        | Lapa      | 26 carteiras novas, uma mesa usada, uma cadeira de braço, um quadro negro usado. | Precisa um estrado para meza, duas cadeiras simples, um relógio de parede, uma talha com banco, mappas, globos, etc.                             |
| 143 | D. Candida Cordeiro Ramos . . . . .                 | »             | »         | 15 carteiras novas, um quadro negro.                                             | Precisa uma meza com estrado, uma cadeira de braço, duas simples, um relógio de parede, uma talha com banco, dois cabides, meppas, globo, etc.   |
| 144 | D. Julia Silveira Ribas Moreira . . . .             | »             | »         | 19 carteiras e 1 cadeira de braço.                                               | Precisa uma meza com estrado, tres cadeiras, dois cabides, talha com banco, um quadro negro com cavallete, relógio, mappas, etc.                 |
| 145 | D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes . . .              | Colo. Wirmond | »         | 8 bancos, um quadro negro, uma meza com estrado, uma taboleta (E. P.).           |                                                                                                                                                  |

|     |                                        |               |                  |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                         |
|-----|----------------------------------------|---------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 146 | D. Emydia Alves Carneiro. . . . .      | Areia Branca  | Lapa             | 6 carteiras, um quadro negro sem armação.                                                                                                            | Precisa quatro carteiras, um mapa do Paraná, uma taboleta, uma meza, armação para o quadro negro.                                       |
| 147 | Seraphim P. da Silva .                 | Villa         | S. João Triumpho | 3 mezas grandes, um quadro negro bom, um idem estragado, um cabide para chapéus.                                                                     | Precisa uma meza com estrado, 5 bancos, mappas e um relógio.                                                                            |
| 148 | D. Leocadia de Souza Gaisler . . . . . | »             | »                |                                                                                                                                                      | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, uma cadeira de braço, um quadro negro, um cabide, mappas etc.                             |
| 149 | D. Catharina de Gracia Teigão. . . . . | S. Matheus    | »                | Não tem mobília do Estado.                                                                                                                           | Precisa oito carteiras, uma meza com estrado, um quadro e cavalete, uma cadeira, mappas etc.                                            |
| 150 | D. Ottilia Netto Bastos                | Col.ª Palmyra | »                | 1 meza grande estragada, um estrado e tres aancos.                                                                                                   | Precisa dez carteiras, uma meza pequena, um relógio de parede, uma cadeira. um quadra negro com cavallette, uma taboleta.               |
| 151 | Manoel G. Padilha . .                  | Rio Baio      | »                | 1 meza pequena, um quadro negro duas mezas grandes, quatro bancos simples comprido.                                                                  | Precisa cinco carteiras, mappas etc.                                                                                                    |
| 152 | D. Amasilia da C. Pinto                | Villa         | U. da Victoria   | 1 meza com estrado, uma cadeira, sete carteiras, cinco bancos, um quadro negro, uma talha para agua, dois cabides. Tudo de propriedade do mnnicipio. |                                                                                                                                         |
| 153 | Julio Francisco Cidreira . . . . .     | »             | »                | Não tem moveis do Estado.                                                                                                                            | Precisa quinze carteiras, uma meza com estrado, quadro negro, com cavallette, duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas livros etc. |

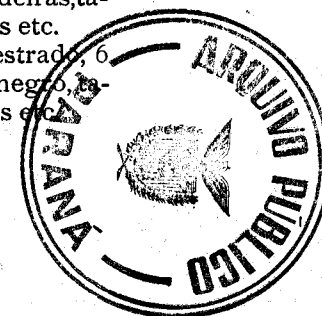


**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                                | Localidade | Município         | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                     | Mobília necessaria                                                                                                                                   |
|-----|--------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 145 | José da Costa e Silva<br>Braga . . . . .   | Timbó      | U. da Victoria    | 2 carteiras.<br>2 bancos.                                                      | Precisa uma meza e estrado, dez ,<br>carteiras, duas cadeiras, um qua-<br>dro negro e cavallette, talha e<br>banco, relógio, mappas, livros,<br>etc. |
| 155 | Eugenio dos Santos<br>Justen . . . . .     | Villa      | B.ª V.ª de Palmas | Não tem moveis do Estado.                                                      | Precisa seis carteiras, uma meza<br>com estrado, uma cadeira, um<br>quadro negro.                                                                    |
| 156 | M. José de O. Toledo.                      | »          | »                 | Não tem moveis do Estado.                                                      | Precisa seis carteiras, uma meza<br>com estrado, uma cadeira, um<br>quadro negro, mappas, etc.                                                       |
| 157 | Valdivia M. Gonçalves                      | »          | Ipyranga          | 4 carteiras boas, uma cadeira de<br>braço, um quadro negro com<br>cavallette.  | Precisa uma meza com estrado,<br>uma talha com banco, um relo-<br>gio de parede, mappas etc.                                                         |
| 158 | João B. Guimarães. .                       | »          | »                 | 1 meza com gaveta, uma cadeira<br>de braço, um quadro negro com<br>cavallette. | Precisa seis carteiras, uma talha<br>com banco, um relógio de pare-<br>de, mappas etc.                                                               |
| 159 | Maria Dulcelina da<br>Rocha Cordeiro . .   | Faxinal    | »                 | Não possui mobília do Estado.                                                  | Precisa seis carteiras, dois bancos<br>compridos, uma meza com es-<br>trado, um quadro negro com<br>cavallette, uma cadeira, talha<br>com banco.     |
| 160 | Luiza Gonçalves Cor-<br>deiro Monteiro . . | Enxovia    | »                 |                                                                                | Precisa seis carteiras, meza e es-<br>trado, talha com banco, duas<br>cadeiras, relógio, mappas etc.                                                 |



|     |                                          |              |                     |                                                                                            |                                                                                                                                             |
|-----|------------------------------------------|--------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 161 | Waldemar Bardal . . .                    | Villa        | Jaguariahyva        | Não possui mobilia do Estado.                                                              | Precisa oito carteiras, uma meza com estrado, duas cadeiras, um quadro negro com cavallette, tres cabides, uma talha com banco, mappas etc. |
| 162 | D. Francisca de Castro M. de Camargo.    | »            | »                   | 3 carteiras, 3 bancos, 1 meza.                                                             | Precisa seis carteiras, uma meza com estrado, um quadro negro e cavallette, uma talha e banco, mappas, livros, etc.                         |
| 163 | Francisco Ant <sup>es</sup> . Guides     | Espigão Alto | »                   | Não possui mobilia do Estado.                                                              | Precisa uma meza com estrado, seis carteiras, duas cadeiras, um quadro negro com cavallette, talha com banco, mappas etc.                   |
| 164 | D. Maria Candida de Jesus Camargo. . .   | Cerrado      | »                   | Não possui mobilia do Estado.                                                              | Precisa seis carteiras, uma meza, com estrado, 6 carteiras, 2 carteiras, um quadro negro com cavallette, talha com banco, mappas etc.       |
| 165 | D. Lydia Gomes d'Oliveira Almeida . . .  | Villa        | »                   | 5 carteiras, uma meza, um quadro negro pequeno, um relógio de parede, uma talha para agua. | Precisa tres carteiras, uma cadeira de braço, um estrado, mappas, livros etc.                                                               |
| 166 | Irineu Ferreira Guimarães Cunha . . .    | Cidade       | S. José da B. Vista |                                                                                            | Precisa dez carteiras, mesa com estrado, 2 cadeiras, quadro negro com cavallette, talha, relógio, mappas etc.                               |
| 167 | D. Gertrudes Pompeu Kasecker . . . . .   | »            | »                   | 1 meza.                                                                                    | Precisa 6 carteiras, um estrado, 1 quadro negro, duas cadeiras, talha com banco, mappas etc.                                                |
| 168 | D. Tharcilla de Siqueira Antunes . . . . | »            | »                   | Não tem mobilia do Estado.                                                                 | Precisa uma mesa com estrado, 6 carteiras, um quadro negro, talha com banco, mappas etc.                                                    |



**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                              | Localidade         | Município           | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                                                                                    | Mobília necessária                                                                                                    |
|-----|------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 169 | D. Escolastica Amelia de Souza . . . . . | Sta. A. do Itararé | S. José da B. Vista | Não tem mobília do Estado.                                                                                                                    | Precisa 6 carteiras, uma mesa e estrado, duas cadeiras, um quadro negro com cavalete, talha com banco, mappas etc.    |
| 170 | Agostinho José Pereira                   | Cidade             | Castro              | 1 meza com gavetas e estrado, uma cadeira de palhinha, um quadro negro com cavalete, dois cabides, vinte e quatro carteiras.                  | Precisa talha com banco, 2 cadeiras, mappas etc.                                                                      |
| 171 | Candido Natividade da Silva . . . . .    | »                  | »                   | 1 meza envernizada com estrado, uma cadeira de palhinha, um quadro negro com cavalete, dois cabides, vinte carteiras.                         | Precisa mappas, talha com banco e relógio.                                                                            |
| 172 | D. Paula Augusta Machado Cercal . . .    | »                  | »                   | 20 carteiras, uma meza de imbuia com estrado de pinha, uma cadeira de imbuia, um quadro negro com cavalete, dois cabides.                     | Precisa um relógio de parede, 3 cadeiras simples, talha com banco, mappas etc.                                        |
| 173 | D. Adelina Machado Marins . . . . .      | »                  | »                   | 21 carteiras, uma meza de imbuia com estrado de pinho, uma cadeira de imbuia, um quadro negro com cavalete, dois cabides, um mappa do Brazil. | Precisa um relógio de parede, 3 cadeiras simples e talha com banco.                                                   |
| 174 | Leandro M.ª da Costa.                    | Vilia              | Pirahy              | 6. carteiras boas, uma tabolleta (E. P.)                                                                                                      | Precisa tres carteiras, uma mesa com estrado, uma cadeira, um quadro negro com cavalete, talha com banco, mappas etc. |

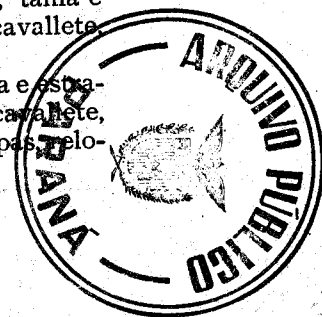
|     |                                        |           |               |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                          |
|-----|----------------------------------------|-----------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 175 | D. Eulalia de Lima e Souza . . . . .   | Villa     | Pirahy        | 6 carteiras, uma cadeira de braço, uma meza com estrado, um quadro negro, um mappa do Paraná e outros pequenos objectos.                                                                                                        | Precisa mappas e relógio.                                                                                                                                |
| 176 | João Agostinho Ferr <sup>a</sup>       | Paradouro | »             | 4 bancos carteiras compridos, um quadro negro com cavallete, uma meza, uma cadeira.                                                                                                                                             | Precisa quatro carteiras, um banco, uma talha, mappas etc.                                                                                               |
| 177 | Amalio Pinheiro da Silva . . . . .     | Cidade    | Guarapuava    | 1 meza pequena, cinco bancos carteira, um quadro negro usado, um mappa do Brazil, um do Paraná.                                                                                                                                 | Precisa uma mesa e estrado, dez carteiras, um quadro negro e cavallete, duas cadeiras, talha e banco, mappas, livros etc.                                |
| 178 | D. Fernandina Mendes de Castro Amaral. | »         | »             | 1 meza envernizada com gaveta, um estrado, uma estante para livros, vinte bancos pequenos de pinho, 15 carteiras, tres cadeiras de palhinha, sendo uma de braço, quatro escarradeiras de agatha; tudo propriedade do municipio. | Precisa globo, mappas geographico, talha para agua com banco, relógio de parede.                                                                         |
| 179 | D. Amelia Schleder de Araujo . . . . . | »         | »             | Não possui moveis do Estado; sendo que os moveis desta escola, aliaz estragados, são de propriedade da professora.                                                                                                              | Precisa dez carteiras, uma mesa com estrado, uma cadeira de braço, um quadro com cavallete, uma talha e banco, um relógio de parede, mappas, livros etc. |
| 180 | D. Maria Augusta Pereira de Castro . . | Villa     | Prudentopolis | Não tem mobilia do Estado.                                                                                                                                                                                                      | Precisa uma mesa com estrado, 8 carteiras, um quadro e cavallete, uma talha e banco, duas cadeiras, um relógio de parede, mappas etc,                    |
| 181 | José da Cruz Machado                   | Cidade    | Tibagy        | 2 carteiras imprestaveis.                                                                                                                                                                                                       | Precisa dez carteiras, uma mesa com estrado, duas cadeiras, um quadro negro e cavallete, talha com banco, mappas etc.                                    |



**CONTINUAÇÃO**

| N.º | Professores                             | Localidade    | Município    | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                    | Mobília necessaria                                                                                                                          |
|-----|-----------------------------------------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 182 | D. Julieta da S <sup>a</sup> Carrão     | Cidade        | Tibagy       | Não tem moveis do Estado.                                                     | Precisa 15 carteiras, uma meza com estrado, 3 cadeiras, sendo uma de braço, quadro negro e cavallette, talha e banco, relógio, mappas etc.  |
| 183 | D. Arminda de Bittencourt Mello . . . . | S. Jeronymo   | »            |                                                                               |                                                                                                                                             |
| 184 | D. Maria da Luz Virgolino da Silva . .  | Cidade        | Ponta Grossa | 6 carteiras grandes e um quadro negro.                                        | Precisa uma mesa com estrado, 10 carteiras, talha e banco, duas cadeiras, um armario para livros, um globo, mappas, relógio etc.            |
| 185 | D. Francisca Ignacia da Rocha Faria . . | »             | »            | 4 carteiras grandes.                                                          | Precisa cinco carteiras, um quadro negro e cavallette, uma mesa, 2 cadeiras, talha com banco, mappas, livros etc.                           |
| 186 | D. Maria Gravina da Costa. . . . .      | »             | »            | 5 carteiras.                                                                  | Precisa seis carteiras, um quadro negro, uma meza e estrado, duas cadeiras, talha com banco, relógio de parede, mappas, armario, globo etc. |
| 187 | Felicio Francisquini .                  | »             | »            | 7 bancos carteiras, tres bancos simples, um quadro negro; tudo em mau estado. | Precisa uma mesa, um quadro negro, uma cadeira, dez bancos, carteiras, mappas etc.                                                          |
| 188 | D. Zulmira Candida Peixoto. . . . .     | Col. D. Luiza | »            | Não possui moveis do Governo.                                                 | Precisa dez carteiras, uma mesa, um quadro, uma cadeira, mappas, livros etc.                                                                |

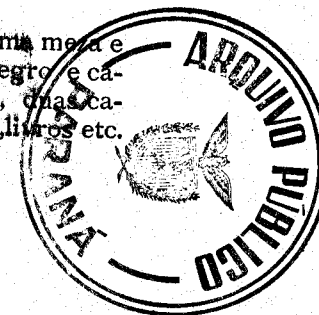
|     |                                           |              |              |                                                                                                                |                                                                                                                                     |
|-----|-------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 189 | Francisco Pereira de Borba . . . . .      | Taquaussu    | Ponta Grossa |                                                                                                                | Precisa dez carteiras, uma mesa com estrado, um quadro negro com cavallete, um relógio, talha com banco, duas cadeiras, mappas etc. |
| 190 | D. Maria Christina Pedroso. . . . .       | Pedroso      | »            | 4 bancos carteira, tres ditos simples, um quadro preto, uma mesa, uma cadeira, tudo propriedade da professora. | Precisa 8 carteiras, mesa com estrado, quadro negro com cavallete. talha com banco, relógio, mappas etc.                            |
| 191 | D. Brigida da Silva Pereira . . . . .     | Serradinho   | »            | Não tem moveis do Estado ; o pouco que possui é propriedade da professora.                                     | Precisa dez carteiras, uma mesa e estrado, um quadro negro e cavallete, talha com banco, relógio, mappas, duas cadeiras etc.        |
| 192 | João Alves da Conceição . . . . .         | Cidade       | Rio Negro    | 3 carteiras grandes, tres pequenas e um quadro negro.                                                          | Precisa uma mesa e estrado, duas cadeiras, seis carteiras, talha e banco, mappas, livros etc.                                       |
| 193 | D. Eloyna Ferreira de Carvalho . . . . .  | »            | »            | 1 banco carteira.                                                                                              | Precisa dez carteiras, uma meza e estrado, um quadro negro e cavallete, talha e banco, duas cadeiras, relógio mappas, etc.          |
| 194 | D. Ottilia Grein Santos                   | »            | »            | 6 carteiras grandes velhas, um quadro negro, bom, uma taboleta—E.P., uma meza velha.                           | Precisa uma meza e estrado, dez carteiras, uma talha e banco, duas cadeiras, relógio, mappas, livros, etc.                          |
| 195 | Vicente Gradowski .                       | Col. Lucena  | »            | Não tem moveis do Estado.                                                                                      | Precisa uma meza e estrado, dez carteiras, uma cadeira, talha e banco, um quadra e cavallete mappas, livros, etc,                   |
| 196 | D. Maria Clara Parigot Portugal . . . . . | Tijuco Preto | «            |                                                                                                                | Precisa oito carteiras, meza e estrado, quadro negro com cavallete, talha com banco, mappas, relógio, uma cadeira, etc.             |



CONTINUAÇÃO

| N.º | Professores                               | Localidade        | Município         | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                       | Mobília necessária                                                                                                                |
|-----|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 197 | D. Alzira de Camargo Marinho . . . .      | Pihem             | Rio Negro         | Não possui moveis do Estado.                                                     | Precisa uma meza, quatro carteiras, mappa geographico, um quadro negro e cavallette, uma cadeira.                                 |
| 198 | D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição . | C. do Tenente     | »                 | 2 carteiras estragadas, um estrado.                                              | Precisa meza e estrado, doze carteiras, duas cadeiras, um relógio, quadro negro e cavallette, talha com banco, mappas, etc.       |
| 199 | D. Maximiana de Castro Camargo Araujo     | Villa             | Stº. Atº. do Imb. | Não possui moveis do Estado.                                                     | Precisa uma meza e estrado, uma cadeira, um quadro negro com cavallette, dez carteiras, talha e banco, relógio, mappes, livros, & |
| 200 | D. Rosalina Gonçalves Cordeiro Monteiro . | S. João do Iratym | »                 | Não possui moveis do Estado.                                                     | Precisa uma meza e estrado, duas cadeiras, um quadro negro e cavallette, 15 carteiras, talha e banco, relógio, mappas, etc.       |
| 120 | Leocadio Ant. Pereira                     | Villa             | »                 | 4 bancos carteiras, uma meza e estrado, uma meza grande, um quadro e cavallette. | Precisa seis carteiras, duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas, etc.                                                       |
| 202 | Pedro Carli . . . .                       | Cidade            | Palmas            | 4 bancos carteiras, imprestaveis, uma meza pequena, um quadro negro estragado.   | Precisa doze carteiras, quadro negro e cavallette. duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas, livros, etc.                    |
| 203 | D. Maria Rita de Mendonça . . . . .       | »                 | »                 | Não tem moveis do Estado.                                                        | Precisa quinze carteiras, uma meza e estrado, um quadro negro e cavallette, duas cadeiras, talha com banco, relógio, mappas, etc. |

|     |                                       |                                 |           |                                                                                          |                                                                                                                                    |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 204 | D. Maria Magdalena dos Santos Costa.  | General Carneiro                | Palmas    | Não tem moveis do Estado.                                                                | Precisa meza e estrado, dez carteiras, duas cadeiras, um quadro negro e cavallete, talha e banco, relógio, mappas, livros etc.     |
| 205 | D. Maria Ledronetta Bastos de Quadro. | Villa                           | Thomazina | Não possui mobilia do Estado, e os moveis de que se serve são de propriedade particular. | Precisa uma meza e estrado, dez carteiras, um quadro negro e cavallete, duas cadeiras, talha e banco, relógio, mappas etc.         |
| 206 | D. Maria Jovina Ferr <sup>a</sup>     | E. St <sup>o</sup> . do Itararé |           | Não possui moveis do Estado.                                                             | Precisa uma meza e estrado, duas cadeiras, quinze carteiras, um quadro negro e cavallete, talha e banco, relógio, mappas etc.      |
| 207 | João Raymundo Pereira Ramos . . . . . | Cidade                          | Palmeira  | 2 bancos compridos, duas carteiras grandes, uma meza, um quadro negro.                   | Precisa dez carteiras, duas cadeiras, cabides para chapéus, talha e banco, relógio, mappas, livros etc.                            |
| 208 | D. Maria Luiza Rodrigues . . . . .    | »                               | »         |                                                                                          | Precisa dez carteiras, meza com estrado, quadro negro com cavallete, duas cadeiras, talha com banco, mappas etc.                   |
| 209 | D. Maria Ignacia da Silva. . . . .    | Papagaios Novos                 | »         | 2 carteiras usadas, uma taboleta (E.P.)                                                  | Precisa dez carteiras, uma meza e estrado, um quadro negro e cavallete, talha e banco, duas cadeiras, relógio, mappas, livros etc. |



**C O N T I N U A Ç Ã O**

| N.º | Professores                             | Localidade      | Município         | Mobiliário do Estado existente nas escolas                                  | Mobília necessária                                                                                       |
|-----|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 210 | D. Maria Joanna da Costa Lobato. . .    | Restinga Secca  | Palmeira          | 2 carteiras, dous bancos simples.                                           | Precisa um quadro negro com cavallete, tres bahços, carteiras, uma meza com estrado, livros, mappas etc. |
| 211 | D. Angela Ferrario Lopes . . . . .      | Q. dos Correias | »                 | Não existe moveis do Estado.                                                | Precisa seis carteiras, um quadro negro com cavallete, uma taboleta (E. P.), mappas, livros etc.         |
| 212 | Pedro Ferr <sup>a</sup> dos Santos      | Q. dos Vieiras  | »                 | Não possui moveis do Governo, e os que serve é de propriedade do professor. | Precisa um relógio de parede.                                                                            |
| 213 | D. Maria da Luz Miró.                   | Col. Dantas     | Cnrytiba          | 14 carteiras, um quadro negro, um mappa do Paraná, um taboleta (E. P.)      |                                                                                                          |
| 214 | Modesto Bittencourt Sobrinho . . . . .  | Col. Marianna   | Campo Largo       |                                                                             |                                                                                                          |
| 215 | Jorge Marsos do Nascimento Teixeira. .  | Cidade          | Lapa              |                                                                             |                                                                                                          |
| 216 | D. Maria Firmina de Sampaio Cruz. . .   | Morrodas Pedras | Stº. Atº. do Imb. |                                                                             | Precisa sete carteiras, meza com estrado e quadro negro.                                                 |
| 217 | D. Alzira Ribeiro da Fonseca, . . . . . | Villa           | Conchas           |                                                                             |                                                                                                          |







# RELATORIO

APRESENTADO AO

*Exm. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins.*

Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

PELO

*Exmo. Snr. Dr. Felinto Manoel Teixeira*

*Chefe de Policia*

Relativo ao anno de 1906, em 1º de Janeiro de 1907.







*Exm. Sr. Dr. Secretario do Interior*

Obedecendo ás disposições legaes, apresento a V. Exa. o relatorio dos factos occorridos na administração policial deste Estado, durante o anno de 1906.

**Pessoal**

Os diversos cargos desta Repartição são exercidos pelos seguintes senhores :

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| João Ferreira da Luz. . . . .         | Secretario |
| Alfredo Soares da Costa . . . . .     | Amanuense  |
| Francisco de Paula Campos . . . . .   | Idem       |
| José Gomes Vidal . . . . .            | Idem       |
| Sergio da Costa e Silva. . . . .      | Porteiro   |
| Justino Antonio de Oliveira . . . . . | Continuo.  |

**Commissarijs e Sub-commissarios da capital**

Continúa exercendo o cargo de Commissário de Policia da 1ª circumscripção o cidadão Luiz Manoel Agner.

Por Decreto de 7 de Maio do corrente anno foi nomeado Commissario da 2ª circumscripção o cidadão Augusto Cancio da Rocha, em substituição ao Dr. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.

Por Decreto de 19 de Fevereiro foram nomeados os cidadãos Antonio Francisco Nauffal e Antonio Alleluia Santos, para Sub-commissario da 2ª e 1ª circumscripção respectivamente.

**Medico da Policia**

Continúa no exercicio do cargo de medico legista o Dr. Miguel Severo de Santiago, que é auxiliado pelo capitão medico do Regimento de Segurança, Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos.

**Ajudante de ordens**

Continúa exercendo o cargo de ajudante de ordens desta chefatura o Tenente do Regimento de Segurança, Augusto do Rego Barros.

**Amanuense externo**

Continúa exercendo o cargo de amanuense externo, accumulando o de Commissario de Policia em Paranaguá, o cidadão Antonio Luiz Bittencourt.

## **Commissarios Militares**

Exercem actualmente os cargos de Commissarios de Policia, em com-missão em Palmas, o Alferes José Agostinho da Silva ; no Passo do Bormann o Alferes Joaquim Antonio da Silva; no Rio Preto o Alferes Viriato de Paula Xavier e em Prudentopolis o Tenente Floriano Barcellos Bicca.

Todos estes officiaes pertencem ao Regimento de Segurança do Es-tado.

## **Presos pobres**

Por meio de concorrência publica foi contractada, em 12 de Julho do corrente anno, o fornecimento de vestuários aos presos pobres reclusos na cadeia da Capital, com D. Dorothea Lopes, pela importância de 2:932\$000.

Do vestuario confeccionado foi por esta Repartição distribuido algum aos presos que se acham nas cadeias da Lapa e Ponta Grossa.

## **Director da Cadeia**

Acha-se ainda desempenhando esse cargo o Alferes do Regimento de Segurança, Peregrino Cyro de Almeida.

## **Carcereiro da Cadeia**

No desempenho desse cargo acha-se ainda o 2º Sargento do Regimen-to de Segurança, Manoel Ferreira Bello.

## **Licenças**

Por Decreto de 9º de Novembro foram concedidos 3 mezes de licença, ao Sub-commissario da 1.ª circumscripção, Antonio Alleluia Santos, para tratar de seus interesses.

Por Decreto de 12 de Dezembro foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao Commissario da 2.ª circumscripção, Augusto Cancio da Rocha.

Por Decreto de 16 do mesmo mez foram concedidos 4 mezes de licença para o mesmo fim, ao Sub-commissario da 2.ª circumscripção, Antonio Francisco Nauffal, que não entrou no gozo da licença.

## **Postos Policiaes**

Por conveniencia do serviço publico foram por esta Chefatura creados 2 postos policiaes em 20 de Fevereiro, passando um a funcionar á rua Barão do Serro Azul e outro no Batel, nesta Capital.

Para esse fim foram alugadas duas casas, pelas quaes paga-se mensal-mente 135\$000, sendo 60\$000 pela do Batel e 75\$000 pela da rua Barão do Serro Azul.

—O Posto Central de Policia, que funcionava á Praça Tiradentes, foi tambem, por conveniencia do serviço, transferido para a Praça Zacharias, em 13 de Fevereiro.

## **Carro da Policia**

Foi no anno proximo findo reconstruido, dispendendo-se nesse serviço a quantia de rs. 1:260\$000.

## **Photographo**

Continúa exercendo esse cargo nesta Repartição o Sr. Mario Sibut, que serve igualmente para o serviço de indentificação no Gabinete Anthro-po-metrico.



**Relatorio** do Gabinete de Identificação, apresentado ao  
Exm. Snr. Dr. Felinto Manoel Teixeira, Chefe de Po-  
licia, pelo Dr. Miguel Santiago, director interino, em  
1.º de Janeiro de 1907.

---

Exm. Snr. Dr. Felinto Manoel Teixeira, D.D. Chefe de  
Policia do Estado.

Vae para mais de um anno que sob a minha direcção interina funcção com toda a regularidade, satisfazendo toda e qualquer exigencia na esphera de seu exercicio, o Gabinete Anthropometrico, para o serviço de identificação dos delinquentes, segundo o processo de Bertillon.

Annexei a esse Gabinete, com a devida autorisação do então Chefe de Policia Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, a quem de resto se deve a iniciativa d'elle, o serviço de passaportes, feito em fichas especiaes, legalisadas com os requisitos das anteriores e nas condições de prestarem os melhores officios tendentes a reputar no estrangeiro a individualidade de quem as procura, pois que são vazadas no modelo da ficha Bertillon, salvo restricções.

De modelo maior, que aquellas, trazem á margem esquerda o carimbo com os dizeres — Ficha passaporte —, á margem direita o n. da sua extracção, e nos lugares competentes, os commemorativos individuaes, as medidas anthropometricas, cicatrizes e tatuagens das partes habitualmente visiveis do corpo e que impressionem á primeira vista; notações chromaticas, photographia de frente e de perfil e finalmente as impressões dígitaes dos 4 primeiros dedos da mão direita.

O numero dessas fichas, bem como o numero de menores que passaram pelo Gabinete, sem entretanto serem anthropometricamente classificados, constará ao lado do mappa geral do serviço que tenho a honra de apresentar a V. Exa. junto com este relatorio.

Ao lado do Gabinete Anthropometrico, e ainda sob a minha direcção interina, acha-se funcção, tambem com toda regularidade o Gabinete Dacty-

loscopico, systema Vucetich, installado sob a chefatura de V. Exa., a 22 de Novembro do anno que declina.

Julgando-o devidamente aparelhado de todos os elementos de que carece, e procurando ainda adaptal-o ao Regulamento que preside o funcionamento de Gabinete analogo na Capital da Republica, fiz pelos meios legais passar da cadeia Publica para o Gabinete a escripturação dos assentamentos geraes dos sentenciados, cujos assentamentos figurão no livro intitulado «Registro Geral», ao lado da folha de identificação relativa a cada um dos detentos.

Deste modo ficará a cargo exclusivo do Gabinete a Estatistica policial e criminal, fornecendo este ao director da cadeia Publica uma guia que acompanhará o preso, a qual consta do seu numero de matricula, nome, data da entrada na cadeia e julgamento.

O Gabinete, portanto, primitivamente anthropometrico, tornou se pela acção conjuncta dos dois systemas, e pelo serviço de estatistica uma «Secção de Identificação e Estatistica», que tem por fim, como o seu nome o indica, identificar os delinquentes e registrar com absoluta segurança todo o movimento criminal do Estado.

Assim, organizada a Secção, tomo a liberdade de indicar a V. Exa. o pessoal necessario ao seu funcionamento:

Um director.

Um encarregado da estatistica.

Um encarregado da identificação.

Um photographo.

Reservo-me de apresentar ao alto criterio de V. Exa. as bases do Regulamento desta Secção, porquanto seria de maxima vantagem (e n'esse sentido me esforço) de adaptal-a ao Regulamento da que funciona no Rio de Janeiro, o qual, por sua vez, é mais ou menos identico ao das repartições analogas nas Republicas do Prata, Chile e Paraguay.

Bem o sabe V. Exa. que essas Republicas e o Brazil, pela reunião dos seus deputados policiaes, no Departamento Central da Policia de Buenos Ayres, a 20 de Outubro de 1905, estabeleceram um Convenio Internacional para a permuta de *antecedentes dos individuos perigosos á sociedade*.

Peço, portanto, a V. Exa. que se digne providenciar junto aos poderes competentes para que sejamos n'elle contemplados, pois que apresentamos para tal todos os elementos necessarios.

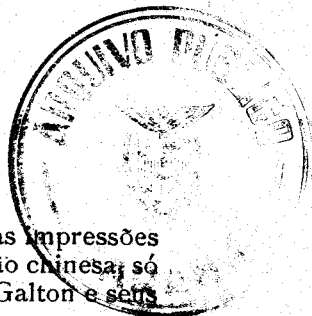
Porque, de resto, todo o serviço de identificação se atropharia n'uma área de actividade acanhadissima, si não se estendesse pelo raio do crime, esclarecendo a Policia na captura dos seus autores.

Ora, o nosso Estado é um d'aquelles que, por suas conquistas economicas, tão de perto entretidas com as Republicas do Prata, com S. Paulo e Rio de Janeiro, pode dar entrada no seio de sua sociedade a individuos perigosos que possuem cheia a caderneta do crime.

Esses individuos têm até hoje entrado como desconhecidos, logrando alguns delles, até, se insinuarem na confiança de quem solicitam empregos.

Está ainda bem presente á memoria de V. Exa. uma quadrilha de gatu-nos perigosos que infestaram há pouco tempo o Estado, aos quaes soube V. Ex. dar intelligente captura.

A internacionalisação dos seus antecedentes é feita em fichas especiaes para o serviço de permutas, cujo modelo foi estabelecido na reunião dos deputados policiaes ao convenio, constando ellas da individual dactyloscopica, da filiação morphologica, cicatrizes, marcas visiveis e notas chromaticas, de modo a dar a cada individuo assignalado a sua perfeita e absoluta identidade.



O processo das impressões geraes (palmaes e plantaes das impressões digitaes, para exprimir a identidade, não é novo, vem da civilização chinesa; só entrando, entretanto, para a consagração scientifica em 1888 com Galton e seus successores.

E' recente a these de Frécon intitulada : « Das impressões geraes na pratica da medicina judiciaria. »

Pertence, entretanto, a Vucetich como disse o Dr. Ed. Locard, assistente do Prof. Lacassague, « fazer das impressões digitaes um corpo de doutrina perfeitamente estudado, regular e applicavel. »

D'ahi resulta ser o systema Vucetich fundamentalmente dactyloscopico e o de Bertillon essencialmente anthropometrico.

Encarados esses dois processos sob esse ponto de vista, e applicando-os ao fim a que elles se destinaram, o vucetichismo leva sobre a bertillonage as vantagens abaixo mencionadas :

1.<sup>a</sup> — A bertillonage, ou melhor a anthropometria, só é applicavel aos individuos nos quaes o esqueleto tem tomado a maior amplitude no crescimento, que segundo a anthropologia se completa definitivamente aos 25 annos ;

A) O vucetichismo, ou a dactyloscopia, é applicavel em todas as phases da vida, representando invariavelmente as mesmas figuras, desde o 5.<sup>o</sup> mez da vida fetal até dias depois da morte ;

2.<sup>a</sup> — A anthropometria é fallivel, por consequencia nos menores (que formam poderoso contingente na criminalogia); nas mulheres, onde, segundo o proprio Bertillon, a abundancia dos cabellos não permite a rigorosa tomada dos diametros cephalicos e finalmente, n'aquelles que, medidos pela 2.<sup>a</sup> vez apresentam, por hypothese, alterações no esqueleto.

B) A dactyloscopia, por consequencia, é applicavel aos menores, ás mulheres e aos que uma vez identificados tenham soffrido embora deformidades ou amputações da maioria dos dedos de ambas as mãos.

Um só dedo que fique basta para se reconhecer um identificado, seja qual fôr o tempo que haja decorrido da 1.<sup>a</sup> identificação.

3.<sup>a</sup> — Para a internacionalisação, finalmente, a ficha anthropometrica não offerece segurança, pois para todas as medidas ha uma tabella de tolerancia para o erro, o que priva da certeza mathematica.

C) Para o serviço de permuta internacional, a ficha dactyloscopica offerece igualdade perfeita, d'onde resulta a ausencia de tabella de tolerancia.

Não estará longe, portanto, o dia em que o vucetichismo seja um processo universal, mas manda em todo caso a justiça prestar as mais altas homenagens a Bertillon, a cujo processo a dactyloscopia nascente foi buscar elementos de vida propria.

Quero referir-me ao *retrato fallado*, poderoso elemento de identificação com o recurso do qual a Policia segue a pista dos delinquentes mais astuciosos.

A anthropometria e a dactyloscopia essas tem a mesma funcção no Gabinete: constatação do criminoso e elemento de classificação das fichas.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os mais altos respeitos e elevada consideração.

*Dr. Miguel Santiago,*

DIRECTOR INTERINO.



Discriminação dos indivíduos apresentados no anno de 1906.

O Director do Gabinete — DR. MIGUEL SANTIAGO.

Autoridades remetentes :—Chefe de Policia 52

# POLICIA DO PARANA—GABINETE ANTHROPOMETRICO

## SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Discriminação dos individuos apresentados no anno de 1906.

|             | Somma | Total dos estrangeiros } 19 |   |    |    |   |    |   |    |    |    | Total } 63 |   |   |   | Total } 63 |    |    |    | Total } 63 |   |    |    | Total } 63 |    |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------|-------|-----------------------------|---|----|----|---|----|---|----|----|----|------------|---|---|---|------------|----|----|----|------------|---|----|----|------------|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| CAUZAS..... | 44    | 4                           | 4 | .. | .. | 3 | .. | 8 | .. | .. | .. | 39         | 8 | 8 | 8 | ..         | 27 | 20 | 16 | 61         | 2 | 21 | 40 | 2          | .. | 9 | 32 | .. | 22 | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |

Somma das parcelas correspondentes a ultima divisão deste diagramma.

63 Total.

Passaram : pela 1ª vez 63.

MENORES : foram identificados 11 cujos nomes, idade, nacionalidade e mais anotações constam dos mappas diarios. — 29 alienados e 41 fichas passaportes

Autoridades remetentes :—Chefe de Policia 63

O Director do Gabinete — DR. MIGUEL SANTIAGO







*RELATORIO dos Medicos Legistas da Repartição Central de Policia, apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Felinto Manoel Teixeira, Chefe de Policia, e relativo ao anno de 1906.*

*Exm. Sr. Dr. Felinto Manoel Teixeira, D. D. Chefe de Policia do Estado.*

Temos a honra de apresentar a V. Exa. o mappa das occurrencias havi das durante o anno de 1906, no Gabinete ao nosso cargo, assim como trazer ao vosso conhecimento medidas que carecem ser tomadas para o desempenho regular do exercicio medico-legal.

Decorre, como necessidade immediata, a installação do Gabinete de chimica toxicologica e de mycrosopia, com a assistencia de um profissional competente.

Ainda, no correr do anno que declina, houve necessidade de levarmos ao Gabinete de Analyses da Policia do Rio de Janeiro, visceras para serem examinadas.

Certo, o transporte de visceras para fóra do Estado, por melhor que seja elle feito, traz inconvenientes de grave natureza.

Já não queremos nos referir á demora, a qual no caso que apontamos foi somente determinada pela escolha de um segundo perito para acompanhar as pesquisas chimicas.

E seja aqui consignada de passagem a recusa inexplicavel do Professor de medicina-legal da Faculdade do Rio de Janeiro e do seu assistente, quando elle proprio nas bases d'uma Regulamentação sobre technica do serviço medico-legal apresentada a Academia de Medicina, alem de proclamar a necessidade do concurso dos candidatos a tal cargo, quer avocar a cadeira á superintendencia scientifica do serviço medico-legal no Rio de Janeiro!

A propria demóra, necessaria ao encaixotamento e viagem, assim como o inevitavel processo para a conservação das visceras, isto é, a immersão em liquidos apropriados, dos quaes o alcool, misturado á agua em partes iguaes, é o menos offensivo, acarreta o grave prejuizo da impossibilidade de se pesquisar os venenos volateis e de se praticar os cortes histologicos que porventura houvesse necessidade fazel-os para esclarecimento do exame.

A installação do referido Gabinete vem, pois, preencher uma grande lacuna

Achamos que ella deve ser feita mais proxima possivel do Necroterio, que para esse fim deve ter uma camara frigorifica destinada a conservação dos cadaveres ou das peças que vão ser submettidas ao exame.

O Necroterio Publico, installado ha quasi um anno, obedecendo a todos os preceitos de hygiene, não tem por emquanto sala destinada para tal, havendo, no entanto, capacidade para construi-la, quando fór opportuno. E assim terminando reiteramos a V.Exa. os nossos protestos de alta estima e consideração.

*Dr. Miguel Santiago.*

*Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos.*

# GABINETE

## MAPPA geral do movimento havido

| MEZES        | SEXO   |          | COR    |       |       | ESTADO CIVIL |        |       | INSTRUÇÃO  |                | NACIONALIDADES |         |           |         |            |            |                       | PROFISSÕES |             |           |          |             |                   |                |
|--------------|--------|----------|--------|-------|-------|--------------|--------|-------|------------|----------------|----------------|---------|-----------|---------|------------|------------|-----------------------|------------|-------------|-----------|----------|-------------|-------------------|----------------|
|              | Homens | Mulheres | Branca | Parda | Negra | Solteiro     | Casado | Viuvo | Analfabeto | Não analfabeto | Brazileiros    | Polacos | Italianos | Alleães | Austriacos | Hespanhóes | Outras nacionalidades | Lavradores | Jornaleiros | Domestica | Artistas | Negociantes | Outras profissões | Sem profissões |
| Janeiro...   | 6      | 6        | 11     | 1     | —     | 4            | 7      | 1     | 6          | 6              | 7              | —       | 2         | —       | 1          | —          | 2                     | 4          | 1           | 6         | 1        | —           | —                 | —              |
| Fevereiro... | 17     | 6        | 20     | 2     | 1     | 10           | 12     | 1     | 12         | 11             | 12             | 3       | 4         | 4       | —          | —          | —                     | 3          | 1           | 5         | —        | 2           | 8                 | 4              |
| Março...     | 14     | 14       | 15     | 12    | 1     | 20           | 7      | 1     | 18         | 10             | 23             | 2       | 2         | —       | —          | —          | 1                     | 8          | —           | 11        | 2        | —           | 3                 | 4              |
| Abril....    | 18     | 5        | 16     | 4     | 3     | 13           | 9      | 1     | 8          | 15             | 16             | 2       | 3         | —       | 1          | 1          | —                     | 9          | —           | 5         | 2        | —           | 4                 | 3              |
| Maio....     | 22     | 1        | 20     | 1     | 2     | 11           | 9      | 3     | 10         | 13             | 16             | 3       | 4         | —       | —          | —          | —                     | 3          | —           | 1         | 2        | 11          | 4                 | 4              |
| Junho....    | 12     | 8        | 19     | —     | 1     | 13           | 7      | —     | 12         | 8              | 11             | 3       | 4         | 1       | —          | 1          | —                     | 6          | —           | 5         | 1        | —           | 3                 | 5              |
| Julho....    | 9      | 3        | 12     | —     | —     | 6            | 6      | —     | 4          | 8              | 11             | —       | —         | —       | 1          | —          | —                     | 1          | —           | 3         | —        | —           | 8                 | —              |
| Agosto...    | 15     | 4        | 17     | 2     | —     | 8            | 10     | 1     | 7          | 12             | 12             | 3       | 1         | 3       | —          | —          | —                     | 7          | —           | 3         | —        | —           | 7                 | 2              |
| Setembro...  | 8      | —        | 6      | —     | 2     | 4            | 4      | —     | 3          | 5              | 5              | 2       | 1         | —       | —          | —          | —                     | 2          | —           | —         | —        | —           | 6                 | —              |
| Outubro...   | 12     | 5        | 17     | —     | —     | 9            | 7      | 1     | 8          | 9              | 12             | 2       | 1         | 1       | 1          | —          | —                     | 3          | —           | 6         | 1        | —           | 3                 | 4              |
| Novembro     | 16     | 3        | 19     | —     | —     | 13           | 6      | —     | 9          | 10             | 12             | 1       | 1         | 3       | 1          | —          | 1                     | 1          | 1           | 1         | —        | 1           | 9                 | 6              |
| Dezembro     | 7      | 8        | 12     | 3     | —     | 8            | 5      | 2     | 7          | 8              | 11             | 3       | 1         | —       | —          | —          | —                     | 2          | —           | 2         | —        | 1           | 6                 | 4              |
| SOMMA..      | 156    | 63       | 184    | 25    | 10    | 119          | 89     | 11    | 104        | 115            | 148            | 24      | 24        | 12      | 5          | 2          | 4                     | 49         | 3           | 48        | 9        | 6           | 68                | 36             |

Repartição Central da Policia do Paraná,

# MEDICO-LEGAL

n'este Gabinete durante o anno de 1906.



| CASOS               |           |                      |                   |                  |                |          |                |                |                    |                  | MEIOS EMPREGADOS |                   |                  |                      |                        |                         |                         | CAUSAS       |           |           |          |            |            | TOTAL DAS PESSOAS |               |               |
|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|------------------|----------------|----------|----------------|----------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-----------|-----------|----------|------------|------------|-------------------|---------------|---------------|
| Exumação e autopsia | Autopsias | Verificação de obito | Ferimentos graves | Ferimentos leves | Desfloramentos | Estupros | Envenenamentos | Exames mentaes | Exames de sanidade | Exames negativos | Arma de fogo     | Inst. contundente | Inst. perfurante | Instrumento cortante | Inst. corto-perfurante | Inst. corto-contundente | Inst. perf. contundente | Outros meios | Homicidio | Aggressão | Suicidio | Alcoolismo | Accidentes |                   | Infanticidios | Outras causas |
| 2                   | —         | 1                    | —                 | 5                | —              | 1        | —              | 2              | 1                  | —                | 2                | 5                 | —                | —                    | —                      | —                       | —                       | 5            | 2         | 4         | 5        | —          | —          | —                 | 1             | 12            |
| 2                   | —         | 3                    | —                 | 7                | —              | 2        | —              | 5              | 3                  | —                | 1                | 8                 | —                | —                    | —                      | —                       | —                       | 14           | 1         | 9         | —        | —          | —          | —                 | 11            | 23            |
| 2                   | 2         | 2                    | 1                 | 12               | 4              | 1        | —              | 2              | 2                  | —                | 3                | 7                 | —                | 5                    | 2                      | 1                       | —                       | 12           | 2         | 14        | 1        | —          | 1          | 1                 | 10            | 28            |
| —                   | 3         | 3                    | 3                 | 11               | —              | —        | —              | 1              | 5                  | —                | 3                | 9                 | —                | —                    | 1                      | 1                       | —                       | 9            | —         | 14        | —        | —          | —          | —                 | 8             | 23            |
| —                   | —         | 3                    | 2                 | 9                | 1              | 2        | —              | 3              | 3                  | —                | 3                | 10                | —                | 2                    | 2                      | —                       | —                       | 6            | 3         | 13        | —        | —          | —          | —                 | 5             | 23            |
| —                   | —         | 3                    | 2                 | 9                | 1              | —        | —              | 2              | 1                  | —                | 2                | 3                 | —                | 3                    | 1                      | 1                       | —                       | 6            | 1         | 9         | 1        | —          | 1          | —                 | 8             | 20            |
| —                   | —         | 1                    | 1                 | 5                | 1              | —        | —              | 1              | 2                  | 1                | 2                | 3                 | —                | —                    | 1                      | 1                       | —                       | 6            | —         | 6         | —        | —          | —          | —                 | 5             | 12            |
| 1                   | 1         | 1                    | 1                 | 9                | 1              | —        | —              | 4              | 1                  | 1                | 2                | 7                 | —                | 2                    | 1                      | 1                       | —                       | 8            | 1         | 10        | —        | —          | —          | —                 | 8             | 19            |
| 1                   | 1         | 1                    | 2                 | 2                | —              | —        | —              | —              | 2                  | —                | —                | 3                 | —                | —                    | 2                      | —                       | —                       | 3            | 1         | 4         | —        | 1          | 1          | —                 | 1             | 8             |
| —                   | —         | 3                    | 4                 | 8                | —              | —        | 1              | 2              | 1                  | —                | 1                | 10                | —                | —                    | —                      | —                       | —                       | 7            | —         | 8         | —        | 4          | —          | —                 | 6             | 19            |
| —                   | —         | 1                    | 1                 | 8                | 1              | —        | —              | 1              | 1                  | 2                | 2                | 8                 | —                | —                    | —                      | —                       | —                       | 6            | —         | 8         | —        | 1          | —          | —                 | 6             | 15            |
| —                   | —         | —                    | —                 | —                | —              | —        | —              | —              | —                  | —                | —                | —                 | —                | —                    | —                      | —                       | —                       | —            | —         | —         | —        | —          | —          | —                 | —             | —             |
| 8                   | 8         | 20                   | 19                | 96               | 14             | 6        | 1              | 20             | 23                 | 4                | 20               | 84                | —                | 14                   | 10                     | 5                       | —                       | 88           | 11        | 110       | 9        | 2          | 12         | 1                 | 74            | 219           |

Curityba, 1.º de Janeiro de 1907.

Dr. Miguel Santiago.

Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos.

## Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo das offensas physicas havidas no Estado, durante o anno de 1906.

| MEZES          | LOCALIDADES |               |             |             |          |           |      |          |          |           |           |               |
|----------------|-------------|---------------|-------------|-------------|----------|-----------|------|----------|----------|-----------|-----------|---------------|
|                | Capital     | Col. Gabriela | C. A. Prado | Campo Largo | Palmeira | C. Grande | Lapa | Triumpho | Ipyranga | P. Grossa | Rio Negro | S. J. Pinhaes |
| Janeiro.....   | 3           | 1             | 1           | ...         | ...      | ...       | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Fevereiro..... | ...         | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Março.....     | 4           | ...           | ...         | 1           | ...      | ...       | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Abril.....     | 2           | ...           | ...         | ...         | 1        | 2         | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Maio.....      | 6           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Junho.....     | 9           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | 1    | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Julho.....     | 3           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | ...  | ...      | ...      | ...       | ...       | ...           |
| Agosto.....    | 2           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | 2    | 1        | 1        | 1         | ...       | ...           |
| Setembro.....  | 1           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | ...  | 1        | ...      | ...       | 1         | 1             |
| Outubro.....   | 5           | ...           | ...         | ...         | ...      | ...       | ...  | 1        | ...      | ...       | 1         | ...           |
| Novembro.....  | 4           | ...           | ...         | 3           | ...      | 1         | ...  | ...      | 1        | ...       | 1         | ...           |
| Dezembro.....  | 5           | ...           | ...         | 1           | ...      | ...       | 2    | ...      | ...      | 3         | ...       | ...           |

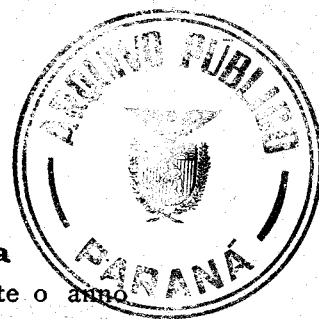
Curytiba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.

## Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo das tentativas de homicidios havidas no Estado, durante o anno de 1906.

| MEZES          | LOCALIDADES    |        |         |      |          |               |
|----------------|----------------|--------|---------|------|----------|---------------|
|                | Campina Grande | Palmas | Capital | Lapa | Ipyranga | Prudentópolis |
| Janeiro.....   | 1              | 1      | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Fevereiro..... | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Março.....     | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Abril.....     | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Maio.....      | ...            | ...    | 2       | 1    | ...      | ...           |
| Junho.....     | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Julho.....     | ...            | ...    | ...     | ...  | 1        | ...           |
| Agosto.....    | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Setembro.....  | ...            | ...    | 1       | ...  | ...      | 1             |
| Outubro.....   | ...            | ...    | ...     | ...  | ...      | ...           |
| Novembro.....  | ...            | ...    | ...     | 1    | ...      | ...           |
| Dezembro.....  | ...            | ...    | ...     | 1    | ...      | ...           |

Curytiba, 1º de Janeiro de 1907. — O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.



## Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo dos homicídios havidos no Estado durante o anno 1906.

| MEZES               | LOCALIDADES |          |         |      |            |            |        |          |          |          | SOMMA |
|---------------------|-------------|----------|---------|------|------------|------------|--------|----------|----------|----------|-------|
|                     | Ipiranga    | Bocayuva | Capital | Lapa | Bom Retiro | Serro Azul | Palmas | Triumpho | Assunguy | S. Bento |       |
| Janeiro . . . . .   | 1.          | 2.       |         |      |            |            |        |          |          |          | 3.    |
| Fevereiro . . . . . |             |          |         |      |            |            |        |          |          |          |       |
| Março. . . . .      |             |          | 1.      | 1.   | 1.         |            |        |          |          |          | 3.    |
| Abril. . . . .      |             |          |         |      | 1.         | 1.         | 1.     |          |          |          | 3.    |
| Maio . . . . .      |             |          | 1.      |      |            |            |        |          |          |          | 1.    |
| Junho . . . . .     |             |          |         |      |            |            |        | 1.       | 1.       |          | 2.    |
| Julho . . . . .     |             |          |         |      |            |            |        |          |          |          |       |
| Agosto . . . . .    |             |          |         |      |            |            |        |          |          |          |       |
| Setembro . . . . .  |             |          |         |      |            |            |        | 1.       |          | 1.       | 2.    |
| Outubro. . . . .    |             |          |         |      |            |            |        |          |          |          |       |
| Novembro . . . . .  |             |          |         |      |            |            |        |          |          |          |       |
| Dezembro . . . . .  |             |          |         |      |            |            | 1.     |          |          |          | 1.    |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.

## Repartição Central da Policia

Quadro demonstrativo dos defloramentos havidos no Estado durante o anno de 1906.

| MEZES               | LOCALIDADES |           |      |          |          |          |          |
|---------------------|-------------|-----------|------|----------|----------|----------|----------|
|                     | Capital     | Araucaria | Lapa | Antonina | Ipiranga | Cº Largo | Triumpho |
| Janeiro . . . . .   | 2.          |           |      |          |          |          |          |
| Fevereiro . . . . . | 1.          |           |      |          |          |          |          |
| Março. . . . .      |             | 1.        |      |          |          |          |          |
| Abril . . . . .     | 1.          |           |      |          |          |          |          |
| Maio . . . . .      | 2.          |           |      |          |          |          |          |
| Junho . . . . .     |             |           | 1.   |          |          |          |          |
| Julho . . . . .     |             |           |      | 1.       |          |          |          |
| Agosto . . . . .    |             |           |      |          |          |          |          |
| Sctembro. . . . .   | 1.          |           |      |          | 2.       |          |          |
| Outubro . . . . .   |             |           |      |          |          | 1.       | 1.       |
| Novembro . . . . .  |             |           | 1.   |          |          |          |          |
| Dezembro . . . . .  | 1.          |           |      |          |          |          |          |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.



## Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo dos suicídios dedos no Estado durante o anno de 1906.

| MEZES              | LOCALIDADES |            |        |      |
|--------------------|-------------|------------|--------|------|
|                    | Capital     | Votuverava | Castro | Lapa |
| Janeiro . . . . .  | 1.          | ..         | ..     | ..   |
| Fevereiro. . . . . | 1.          | ..         | ..     | ..   |
| Março. . . . .     | 2           | ..         | ..     | ..   |
| Abril . . . . .    | ..          | ..         | ..     | ..   |
| Maio . . . . .     | ..          | 1.         | ..     | ..   |
| Junho . . . . .    | 1.          | ..         | ..     | ..   |
| Julho . . . . .    | ..          | ..         | ..     | ..   |
| Agosto . . . . .   | ..          | ..         | ..     | ..   |
| Setembro. . . . .  | ..          | ..         | 1.     | 1.   |
| Outubro . . . . .  | ..          | ..         | ..     | 1.   |
| Novembro . . . . . | 1.          | ..         | ..     | ..   |
| Dezembro . . . . . | ..          | ..         | ..     | ..   |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*

## Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo das aggressões havidas no Estado no anno de 1906

| MEZES              | Localidades |           |
|--------------------|-------------|-----------|
|                    | Capital     | Tamandaré |
| Janeiro . . . . .  | 9.          | ..        |
| Fevereiro. . . . . | 2.          | ..        |
| Março. . . . .     | 7.          | ..        |
| Abril . . . . .    | 3.          | ..        |
| Maio . . . . .     | 4.          | ..        |
| Junho . . . . .    | 4.          | ..        |
| Julho . . . . .    | 5.          | ..        |
| Agosto . . . . .   | 5.          | 1.        |
| Setembro. . . . .  | 6.          | ..        |
| Outubro . . . . .  | 4.          | ..        |
| Novembro . . . . . | 5.          | ..        |
| Dezembro . . . . . | 6.          | ..        |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.



**MAPPA dos inqueritos policiaes, feitos pelo Chefe de Policia do Estado, durante o anno de 1906.**

| COMARCAS                        | NUMERO | Numero de réos | CRIMES   |              |           |
|---------------------------------|--------|----------------|----------|--------------|-----------|
|                                 |        |                | PUBLICOS | Particulares | Policiaes |
| Curytiba. . . . .               | 97     | 114            | 77       |              | 20        |
| São José dos Pinhães . . . . .  |        |                |          |              |           |
| Paranaguá . . . . .             |        |                |          |              |           |
| Antonina. . . . .               |        |                |          |              |           |
| Lapa. . . . .                   |        |                |          |              |           |
| Rio Negro . . . . .             |        |                |          |              |           |
| Palmeira. . . . .               |        |                |          |              |           |
| Ponta Grossa . . . . .          | 3      | 5              | 3        |              |           |
| Castro . . . . .                | 12     | 12             | 12       |              |           |
| São José da Boa Vista . . . . . | 4      | 4              | 4        |              |           |
| Guarapuava. . . . .             | 12     | 12             | 12       |              |           |
| Palmas . . . . .                |        |                | 3        |              |           |
| Jacarezinho . . . . .           | 3      | 3              | 3        |              |           |
| Serro Azul . . . . .            | 7      | 7              | 7        |              |           |
| Tibagy . . . . .                | 7      | 6              | 6        | 1            |           |

Curytiba, 1º de Janeiro de 1907.

O Chefe de Policia,  
*Felinto Manoel Teixeira.*

**Crimes commettidos**

| Comarcas                        | CRIMES    |              |          | Numero    |         | Delinquent. |            | C. de delicto |           | Inquerito |           |
|---------------------------------|-----------|--------------|----------|-----------|---------|-------------|------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
|                                 | Policiaes | Particulares | PUBLICOS | De crimes | De réos | Conhecidos  | Desconhec. | Houve         | Não houve | Houve     | Não houve |
| Curytiba. . . . .               | 20        |              | 77       | 97        | 114     | 95          | 19         | 97            |           | 97        |           |
| S. José dos Pinhães. . . . .    |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Paranaguá . . . . .             |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Antonina. . . . .               |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Lapa. . . . .                   |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Rio Negro . . . . .             |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Palmeira. . . . .               |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Ponta Grossa. . . . .           |           |              | 3        | 3         | 5       | 5           |            | 3             |           | 3         |           |
| Castro . . . . .                |           |              | 12       | 12        | 14      | 14          |            | 12            |           | 12        |           |
| São José da Boa Vista . . . . . |           |              | 4        | 4         | 4       | 4           |            | 4             |           | 4         |           |
| Guarapuava. . . . .             |           |              | 12       | 12        | 12      | 12          |            | 12            |           | 12        |           |
| Palmas . . . . .                |           |              |          |           |         |             |            |               |           |           |           |
| Jacarezinho . . . . .           |           |              | 3        | 3         | 3       | 3           |            | 3             |           | 3         |           |
| Serro Azul . . . . .            |           |              | 7        | 7         | 7       | 7           |            | 7             |           | 7         |           |
| Tibagy . . . . .                |           | 1            | 6        | 7         | 9       | 7           | 2          | 7             |           | 7         |           |

Curytiba, 1º de Janeiro de 1907.

O Chefe de Policia,  
*Felinto Manoel Teixeira.*

# Factos notaveis e accidentes

| COMARCAS                       | NUMEROS | FACTOS NOTAVEIS |                |                                         |           |           |           |                     | ACCIDENTES                            |                   |       |                       |          |
|--------------------------------|---------|-----------------|----------------|-----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|-------|-----------------------|----------|
|                                |         | Suicidios       | Mortes casuaes | Morte por imprudencia<br>ou negligencia | Incendios | Inundação | Naufragio | Excursões de Indios | Quaesquer outros fa-<br>ctos notaveis | Estradas de ferro | Minas | Officinas industriaes | Diversos |
| Curityba . . . . .             | 20      | 5               | 5              |                                         | 6         |           |           |                     |                                       | 2                 |       |                       | 2        |
| S. José dos Pinhaes . . . . .  |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Paranaguá. . . . .             |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Antonina . . . . .             |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Lapa . . . . .                 |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Rio Negro . . . . .            |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Palmeira . . . . .             |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Ponta Grossa . . . . .         | 4       | 1               |                | 2                                       |           | 1         |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Castro . . . . .               |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| S. José da Boa Vista . . . . . |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Guarapuava . . . . .           | 2       |                 | 2              |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Palmas. . . . .                |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Jacarésinho. . . . .           |         |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |
| Serro Azul. . . . .            | 1       |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       | 1        |
| Tibagy . . . . .               | 1       |                 |                |                                         |           |           |           |                     |                                       |                   |       |                       |          |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907.

O Chefe de Policia, *Felinto Manoel Teixeira*.



## Repartição Central de Polícia

Relação do pessoal do Regimento de Segurança que aha-se a disposição desta Chefatura em diferentes localidades do Estado.

| DESTINOS                                 | Officiaes | Inferiores     | PRAÇAS                      |            |          |             | TOTAL |
|------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|------------|----------|-------------|-------|
|                                          | Alferes   | 2.ºs sargentos | Cabos de esq. <sup>ra</sup> | Anspeçadas | Soldados | Corneteiros |       |
| São João do Triumpho . . . . .           |           |                | 1                           | 1          | 2        |             | 4     |
| Santo Antonio do Imbituva . . . . .      |           | 1              | 1                           | 1          | 3        |             | 5     |
| São José dos Pinhães . . . . .           |           |                | 1                           | 1          | 3        |             | 5     |
| São José da Boa Vista . . . . .          |           | 1              |                             | 2          | 8        |             | 11    |
| Serro Azul . . . . .                     |           |                | 1                           |            | 3        |             | 4     |
| Tibagy . . . . .                         |           |                | 1                           |            | 2        |             | 3     |
| Espirito Santo do Itararé . . . . .      |           | 1              |                             |            | 3        |             | 4     |
| Rio Preto . . . . .                      |           | 1              | 1                           |            | 8        |             | 10    |
| Rio Negro . . . . .                      |           |                | 1                           |            | 1        |             | 2     |
| Porto da União . . . . .                 |           | 1              | 1                           |            | 5        |             | 7     |
| Paranaguá . . . . .                      |           | 1              | 1                           | 1          | 8        |             | 11    |
| Ponta Grossa . . . . .                   |           | 1              | 1                           |            | 14       |             | 16    |
| Palmeira . . . . .                       |           |                | 1                           |            | 3        |             | 4     |
| Morretes . . . . .                       |           | 1              |                             |            | 3        |             | 4     |
| Lapa . . . . .                           |           | 1              | 1                           | 3          | 15       |             | 20    |
| Jaguariahyva . . . . .                   |           | 1              |                             | 2          | 7        |             | 10    |
| Jacarésinho . . . . .                    |           | 1              |                             |            | 5        |             | 6     |
| Ipyranga . . . . .                       |           | 1              |                             | 2          | 3        |             | 6     |
| Guarapuava . . . . .                     |           | 1              | 1                           | 1          | 5        |             | 8     |
| Palmas . . . . .                         |           | 2              | 1                           | 1          | 14       | 1           | 19    |
| Colonia Lucena . . . . .                 |           |                |                             |            | 1        |             | 1     |
| Prudentópolis . . . . .                  |           |                | 1                           |            | 9        |             | 10    |
| Campo Largo . . . . .                    |           |                | 1                           |            | 2        |             | 3     |
| Passo do Bormann . . . . .               |           | 1              |                             |            | 4        |             | 5     |
| Barreira do Portão . . . . .             |           |                |                             |            | 2        |             | 2     |
| Barreira do Passo do Ildefonso . . . . . |           |                |                             |            | 2        |             | 2     |
| Barreira do Sumidouro . . . . .          |           |                |                             | 1          | 1        |             | 2     |
| Barreira de Conchas . . . . .            |           |                |                             |            | 1        |             | 1     |
| Barreira do Itararé . . . . .            |           | 1              | 1                           | 2          | 3        |             | 7     |
| Castro . . . . .                         |           |                | 1                           |            | 5        |             | 6     |
| Antonina . . . . .                       |           | 1              | 1                           |            | 6        |             | 8     |
| Campo do Tenente . . . . .               |           |                | 1                           |            | 2        |             | 3     |
| Arêa Branca . . . . .                    |           |                | 1                           | 1          | 3        |             | 5     |
| Timbó . . . . .                          | 1         | 1              | 1                           | 2          | 30       | 1           | 36    |
| Campina Grande . . . . .                 |           | 1              | 1                           |            | 4        |             | 6     |
| Bocayuva . . . . .                       |           |                | 1                           |            | 5        |             | 6     |
| Mangueirinha . . . . .                   |           | 1              |                             |            | 5        |             | 6     |
| Somma . . . . .                          | 1         | 21             | 23                          | 21         | 200      | 2           | 268   |

Curityba, 1º de Janeiro de 1907. O Chefe de Polícia—*Felinto M. Teixeira.*

DESTINOS

## CADEIA CIVIL

MAPPA demonstrativo do movimento dos presos indiciados,

| NUMERO | NOMES                                         | DATA DA ENTRADA NA CADEIA | JULGAMENTO                     |
|--------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1      | Heitor José de Souza . . . . .                | 20 de Agosto de 1900      | 7 annos de prisão simples.     |
| 2      | Vicente Antonio . . . . .                     | 23 de Julho de 1902       | 10 annos.                      |
| 3      | Francisco Mugcaky . . . . .                   | 4 » » » 1903              | 30 annos e multa de 12 %.      |
| 4      | João Pedro da Silva . . . . .                 | 6 de Abril de 1901        | 30 annos.                      |
| 5      | Antonio Alves . . . . .                       | 13 » » » 1902             | 12 annos e 10 mezes.           |
| 6      | José Alves da Rocha . . . . .                 | 18 » » » 1903             | 8 annos e 2 mezes.             |
| 7      | Joaquim Simões de Oliveira . . . . .          | 6 » » » 1901              | 12 annos.                      |
| 8      | Benedicto Honorio . . . . .                   | 19 » Agosto » 1904        | 2 annos, 15 dias e multa 12 %. |
| 9      | Alfredo Schier . . . . .                      | 3 de Setembro de 1903     | 9 annos e 4 mezes.             |
| 10     | Pedro Kania . . . . .                         | 2 de Setembro de 1903     | 9 annos e 4 mezes.             |
| 11     | Gustavo Ione . . . . .                        | 4 de Setembro de 1903     | 9 annos e 4 mezes.             |
| 12     | Ermelindo Teixeira de Araujo . . . . .        |                           |                                |
| 13     | José Pedro . . . . .                          | 15 de Setembro de 1903    | 23 annos e 4 mezes.            |
| 14     | Francisco Schiansky . . . . .                 | 10 de Dezembro de 1901    | 7 annos.                       |
| 15     | Jacob Kupika . . . . .                        | 25 de Agosto de 1903      | 7 annos.                       |
| 16     | Abel Hanvultando d'Oliveira Noronha . . . . . | 20 de Agosto de 1900      | 29 annos e 9 mezes.            |
| 17     | Manoel Martins Cabeça . . . . .               | 2 de Abril de 1900        | 6 annos 2 mezes e 20 dias.     |
| 18     | Jacob Kampa . . . . .                         | 19 de Julho de 1902       | 19 annos e 3 mezes.            |
| 19     | Eduardo Toniolo . . . . .                     | 30 de Dezembro de 1901    | 19 annos e 3 mezes.            |
| 20     | Constantino Simões de Oliveira . . . . .      | 6 de Abril de 1901        | 30 annos.                      |
| 21     | Traiano Portella de Mattos . . . . .          | 1 de Janeiro de 1905      | 7 annos.                       |
| 22     | Domingos Gabriel dos Passos . . . . .         | 1 de Janeiro de 1905      | 30 annos.                      |
| 23     | João Spransvosky . . . . .                    | 5 de Junho de 1904        | 14 annos.                      |
| 24     | Clarimundo Candido Henrique . . . . .         | 14 de Agosto de 1904      | 7 annos.                       |
| 25     | Albino Joaquim Barbosa . . . . .              | 2 de Julho de 1904        | 2 annos e 4 mezes.             |
| 26     | Manoel Pires de Araujo Vida Junior . . . . .  | 13 de Fevereiro de 1901   | 6 annos 2 mezes e 20 dias.     |
| 27     | Eduardo José de Oliveira . . . . .            | 19 de Agosto de 1905      | 7 annos.                       |
| 28     | João Ribosky . . . . .                        | 7 de Setembro de 1905     | 3 mezes e 15 dias.             |
| 29     | Gabriel Eduardo Teixeira . . . . .            | 1 de Março de 1905        | 6 annos.                       |
| 30     | Pedro Firmino Teixeira . . . . .              | 18 de Março de 1905       | 30 annos.                      |
| 31     | Belmiro Francisco da Silva . . . . .          | 25 de Abril de 1902       | 7 annos.                       |
| 32     | Lino Simões de Oliveira . . . . .             | 6 de Abril de 1901        | 12 annos.                      |
| 33     | Domingos Nodari . . . . .                     | 5 de Outubro de 1905      | Pronunciado.                   |
| 34     | Joaquim Faria de Araujo . . . . .             | 5 de Outubro de 1905      | 24 annos e 6 mezes.            |
| 35     | José Valle . . . . .                          | 12 de Outubro de 1905     | 24 mezes de prisão.            |
| 36     | Emilia Maria Cordeiro . . . . .               | 20 de Agosto de 1905      | 30 annos.                      |
| 37     | Maria dos Anjos . . . . .                     | 6 de Novembro de 1905     | 30 annos.                      |
| 38     | João Pulcoty . . . . .                        | 26 de Outubro de 1905     | Pronunciado.                   |
| 39     | Francisco Visky . . . . .                     | 31 de Outubro de 1905     | »                              |
| 40     | João Visky . . . . .                          | 31 de Outubro de 1905     | »                              |
| 41     | Martins Visky . . . . .                       | 31 de Outubro de 1905     | »                              |
| 42     | Pedro Romão . . . . .                         | 4 de Novembro de 1905     | »                              |
| 43     | Zefirino de Mello . . . . .                   | 4 de Novembro de 1905     | »                              |
| 44     | José Kohgosky . . . . .                       | 4 de Novembro de 1905     | »                              |
| 45     | Manoel Alves . . . . .                        | 20 de Novembro de 1905    | Indiciado.                     |
| 46     | Antonio Ferreira . . . . .                    | 20 de Novembro de 1905    | »                              |
| 47     | Pedro Baptista do Nascimento . . . . .        | 6 de Dezembro de 1905     | »                              |
| 48     | João Luiz de Souza . . . . .                  | 18 de Janeiro de 1906     | Pronunciado.                   |
| 49     | José Kulivak . . . . .                        | 27 de Janeiro de 1906     | »                              |
| 50     | Jose Rodrigues dos Santos . . . . .           | 17 de Março de 1889       | 20 annos de prisão.            |
| 51     | André João Dalcol . . . . .                   | 19 de Agosto de 1905      | 8 mezes e 22 dias e custas.    |



## DE CURYTIBA

condenados e pronunciados no anno de 1906.

### Observações

- A 10 de Dezembro do corrente anno foi transferido desta Cadeia para a da Lapa.  
Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Primeiro Vice-Presidente do Estado, n. 342 de 7 de Setembro do corrente anno, foi commutada a pena de 30 annos de prisão simples a que foi condemnado pelo Jury desta Capital em 4 de Dezembro de 1902 na de 11 annos de prisão cellular, que ficou convertida em 12 annos e 10 mezes de prisão simples.
- A 11 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
- A 22 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
- A 13 de Novembro do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
- A 3 de Janeiro do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.  
Achando-se appellado para entrar em outro julgamento, seguiu a 7 de Março do corrente anno para o Triumpho afim de responder o Jury; tendo entrado em julgamento a 24 ainda de Março foi absolvido e posto em liberdade.
- A 10 de Dezembro do corrente anno foi transferido desta cadeia para a da Lapa.
- A 11 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.  
Tendo protestado para novo Julgamento, a 26 de Março do corrente anno, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
- A 16 de Julho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido, por Deereeto de 14 de Julho do mesmo anno, perdoado do resto da pena de 24 mezes de prisão pelo Exmo. Sr. Dr. Primeiro Vice-Presidente do Estado.
- A 2 de Abril do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
- A 30 de Março do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
- Idem. Idem.
- Idem. Idem.
- Idem a 31 de Março do corrente anno.
- Idem a 29 do Março do corrente anno.
- Idem, Idem.
- A 14 de Fevereiro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido, digo, despro-nunciado pelo Juiz Federal.
- Idem, Idem.
- A 17 de Janeiro do corrente anno foi posto em liberdade por ordem do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara.
- A 13 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade or ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
- Idem, a 31 de Março do corrente anno.
- Este réo achando-se no Cadeia de Guarapuava, foi, em 1894, solto pelos revolucionarios e capturado a 19 de Janeiro de 1906.
- A 23 de Agosto de 1905 foi posto em liberdade por ter prestado fiança. A 5 ainda de Dezembro foi recolhido a esta Cadeia por ter sido confirmada a sentença. A 23 de Agosto do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.

CONTI

| NUMERO | NOMES                                         | DATA DA ENTRADA NA CADEIA | JULGAMENTO                                                                 |
|--------|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 52     | Thomaz Buzsh.ki . . . . .                     | 6 de Fevereiro de 1906    | Pronunciado.                                                               |
| 53     | Antonio Matana . . . . .                      | 14 de Fevereiro de 1906   | Pronunciado.                                                               |
| 54     | Antonio Borja . . . . .                       | 14 de Fevereiro de 1906   | »                                                                          |
| 55     | Stanislau Schizosvisky . . . . .              | 28 de Setembro de 1903    | 5 annos e 10 mezes de p. simp.                                             |
| 56     | Francisco Brazrych . . . . .                  | 30 de Março de 1906       | Pronunciado.                                                               |
| 57     | Pedro Barzock . . . . .                       | 30 de Março de 1906       | Indiciado                                                                  |
| 58     | Joaquim Geraldo de Sant'Anna . . . . .        | 7 de Março de 1906        | »                                                                          |
| 59     | Emilio Artturir . . . . .                     | 3 de Março de 1906        | 3 mezes, 15 dias de prisão simp.                                           |
| 60     | João Olivar . . . . .                         | 3 de Abril de 1906        | Pronunciado.                                                               |
| 61     | Manoel Martins de Carvalho . . . . .          | 12 de Abril de 1900       | 2 annos e 4 mezes.                                                         |
| 62     | Pedro Antunes da Costa . . . . .              | 24 de Outubro de 1905     | 30 annos.                                                                  |
| 63     | Firmino Machado de Alcantara . . . . .        | 15 de Março de 1901       | »                                                                          |
| 64     | Anastacio Gomes de Oliveira . . . . .         | 2 de Novembro de 1905     | »                                                                          |
| 65     | Antonia Prachesky . . . . .                   | 9 de Janeiro de 1905      | »                                                                          |
| 66     | Manoel Alves Martins . . . . .                | 9 de Janeiro de 1905      | 2 annos e 4 mezes.                                                         |
| 67     | Stanislau Schiminsky . . . . .                | 9 de Janeiro de 1905      | 30 annos.                                                                  |
| 68     | Santiago Galão . . . . .                      | 18 de Abril de 1906       | Ignora se.                                                                 |
| 69     | João Pedro Dambisky Sobrinho Santos . . . . . | 25 de Abril de 1906       | Pronunciado.                                                               |
| 70     | Giminiano José Rodrigues . . . . .            | 30 de Abril de 1906       | Indiciado.                                                                 |
| 71     | Joaquim Padilha . . . . .                     | 13 de Março de 1905       | Pronunciado.                                                               |
| 72     | Benedicta da Silva . . . . .                  | 7 de Maio de 1906         | Indiciado.                                                                 |
| 73     | Miguel Gallili . . . . .                      | 8 de Maio de 1906         | Pronunciado.                                                               |
| 74     | João Cambio . . . . .                         | 14 de Maio de 1906        | »                                                                          |
| 75     | Caetano Blota . . . . .                       | 16 de Maio de 1906        | Indiciado.                                                                 |
| 76     | Jeronymo Fagaça . . . . .                     | 16 de Maio de 1906        | Pronunciado.                                                               |
| 77     | Pedro Darllarechia . . . . .                  | 17 de Maio de 1906        | »                                                                          |
| 78     | Germano Mehl . . . . .                        | 29 de Maio de 1906        | »                                                                          |
| 79     | João Rodrigues Maciel . . . . .               | 5 de Junho de 1906        | »                                                                          |
| 80     | Miguel Archanjo de Oliveira . . . . .         | 5 de Junho de 1906        | »                                                                          |
| 81     | Manoel de Paula Maciel . . . . .              | 11 de Junho de 1906       | »                                                                          |
| 82     | José Kamiensky . . . . .                      | 5 de Junho de 1906        | »                                                                          |
| 83     | Jacob Mehl . . . . .                          | 18 de Junho de 1906       | »                                                                          |
| 84     | Mathias Sapiensky . . . . .                   | 5 de Junho de 1906        | 3 mezes e quinze dias.                                                     |
| 85     | Claudio da Silva Paranhos . . . . .           | 15 de Maio de 1905        | 12 annos de prisão simples.                                                |
| 86     | Manoel Millm . . . . .                        | 6 de Junho de 1906        | Pronunciado.                                                               |
| 87     | Benevenuto Alves de Lemos . . . . .           | 28 Junho de 1906          | Indiciado.                                                                 |
| 88     | Nicolau de Paula . . . . .                    | 28 de Junho de 1906       | Pronunciado.                                                               |
| 89     | Eugenio Caetano dos Santos . . . . .          | 29 de Junho de 1906       | »                                                                          |
| 90     | Manoel Alves do Nascimento . . . . .          | 2 de Setembro de 1903     | 2 annos, 4 mezes de prisão pelo 1º crime, 9 annos e 4 mezes pelo 2º crime. |
| 91     | Joaquim José de Souza Netto . . . . .         | 28 de Julho de 1906       | Pronunciado.                                                               |
| 92     | Pedro Abel de França . . . . .                | 28 de Julho de 1906       | »                                                                          |
| 93     | Pedro Baggio . . . . .                        | 20 de Agosto de 1906      | »                                                                          |
| 94     | Herculano da Silva Silvestre . . . . .        | 20 de Julho de 1906       | 6 mezes 3 dias e 18 horas.                                                 |
| 95     | Claro Dias . . . . .                          | 23 de Agosto              | Indiciado.                                                                 |
| 96     | Izidoro Rodrigues de Castro . . . . .         | 11 de Setembro de 1906    | »                                                                          |
| 97     | José Raymundo do Nascimento . . . . .         | 25 de Setembro de 1906    | 7 annos.                                                                   |
| 98     | Lindolpho Ciciliano Figueira . . . . .        | 10 de Outubro de 1906     | Indiciado.                                                                 |
| 99     | Bolivar Bonoso . . . . .                      | 24 de Outubro de 1906     | Pronunciado.                                                               |
| 100    | Joaquim José Baptista . . . . .               | 6 de Abril de 1906        | 30 annos.                                                                  |
| 101    | Ernesto Ferreira Guimarães . . . . .          | 15 de Outubro de 1905     | 30 annos.                                                                  |
| 102    | José Vieira Rodrigues do Nascimento . . . . . | 15 de Setembro de 1906    | Pronunciado.                                                               |
| 103    | Francisco de Moraes Seixas . . . . .          | 22 de Novembro de 1906    | »                                                                          |
| 104    | Gustavo Adão . . . . .                        | 6 de Dezembro de 1906     | »                                                                          |

Cadeia Civil de Curitiba, 1º de Janeiro de 1907.

## Observações



- A 14 de Março do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.  
A 9 de Março do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Juiz Federal.  
A 19 de Dezembro foi recolhido novamente a esta Cadeia ficando a disposição do Juiz Federal.  
Idem a 19 do Março do corrente anno foi posto em liberdade, por ter sido absolvido pelo Juiz Federal.  
A 2 de Abril do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.  
A 2 de Abril do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.  
A 20 de Março do corrente anno foi posto em liberdade por ordem do Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara.  
Idem a 5 de Março do corrente anno.  
A 18 de Julho do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.  
A 27 de Agosto do corrente anno seguiu para a cidade de Rio Negro afim de responder Jury, não tendo regressado mais á esta Cadeia.
- A 25 de Abril do corrente anno foi posto em liberdade por ter prestado fiança para sotto se livrar.  
A 14 de Junho do corrente anno foi transferido desta Cadeia para o Hospicio por se achar alienado.  
A 7 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por ordem do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara.  
A 2 de Julho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido despronunciado.  
A 16 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Juiz de Direito desta capital.  
Idem a 12 de Setembro do corrente anno.  
A 24 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido dispronunciado.  
A 19 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta capital.  
Idem a 19 de Junho do corrente anno. Sendo appellado recolheu-se novamente a 3 de Dezembro do mesmo anno, entrando em julgamento a 13 ainda de Dezebros; sendo absolvido foi posto em liberdade.  
A 20 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta capital.  
Idem a 21 de Junho do corrente anno.  
Idem a 23 de Junho do corrente anno.  
Idem a 21 de Junho do corrente anno.  
Idem a 22 de Junho do corrente anno.  
Idem a 20 de Junho do corrente anno.  
A 19 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
- A 12 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta capital.  
A 19 de Agosto do corrente anno seguiu para o Estado de Santa Catharina.
- A 11 de Setembro do corrente anno seguiu para Morretes afim de responder jury.  
A 10 de Outubro do corrente anno foi transferido para a cadeia da Lapa.
- A 4 de Agosto do corrente anno foi transferido desta cadeia para o Estado Maior do 6º Regimento de Artilharia de Campanha.  
A 28 de Setembro do corrente anno seguiu para São José dos Pinhães, afim de responder jury.  
A 12 de Dezembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo jury desta capital.  
A 14 de Dezembro do corrente anno foi posto em liberdade por annullação do processo.  
A 30 de Agosto do corrente anno foi transferido desta cadeia para o Hospicio por se achar soffrendo das faculdades.  
A 13 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade, visto não poder continuar preso, conforme requereu o Snr. Dr. 1º Promotor Publico ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª vara.  
A 12 de Outubro do corrente anno foi posto em liberdade por ordem do Snr. Dr. Juiz de Direito da 2ª vara.
- A 13 de Outubro do corrente anno foi posto em liberdade visto ter sido provada a prescripção do crime de piculato que lhe era imputado.  
A 13 de Dezembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta capital.



# MAPPA dos presos pronunciados e condemnados existentes na Ca- deia desta cidade no anno de 1906.

| N. DE ORDEM | NOMES                           | NACIONALIDADE | NATUREZA DA<br>ACCUSACÃO | DATA DA PRISÃO     | LOCAL DO DELICTO | SENTENÇA           | DATA DA SENTENÇA    | OBSERVAÇÕES               |
|-------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|
| 1           | Manoel Fernandes da Silva . . . | Brazileiro    | Homicidio                | 16 de Agosto 1905  | Cidade           | 7 annos            | 21 de Setembro 1905 | Aguarda julgamento<br>" " |
| 2           | Antonio Bosi . . . . .          | Italiano      | "                        | 17 de Agosto 1906  | Alexandra        | 24 annos e 6 mezes | 8 de Novembro 1906  |                           |
| 3           | Manoel Caetano da Silva. . .    | Brazileiro    | "                        | 4 de Novembro 1906 | Imbuguassú       |                    |                     |                           |
| 4           | Virgilio Alves da Silva . . .   | "             | Roubo                    | 6 de Dezembro 1906 | Cidade           |                    |                     |                           |

Forão feitos no Commissariado de Policia desta cidade, 25 inqueritos sendo : — por homicidios 2 ; envenenamentos 2 ; tentativa de envenenamento 1 ; defloramentos 3 ; infanticidio 1 ; tentativa de morte 1 ; ferimentos leves 8 ; incendios 4 ; ferimentos graves 1 ; roubo 2.

Paranaguá, 9 de Janeiro de 1907.

O Commissario de Policia

*Antonio Luiz de Bittencourt.*



**RELAÇÃO nominal dos cidadãos que durante o anno de 1906  
foram exonerados de cargos Policiaes.**

| NOMES                          | Datas         | Cargo         | Districto           |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| Joaquim Pereira Ribas. . .     | 13 de Janeiro | Sub-commisº   | Bocayuva            |
| Hypolito Collaço. . . .        | 13 » »        | »             | Pihen               |
| Manoel Soares Martins . .      | 13 » »        | 1.º supplente | »                   |
| Bento Alves da Conceição .     | 22 » »        | 1.º »         | Tamandaré           |
| Octavio Francisco Dias . .     | 22 » »        | 2.º »         | »                   |
| Cyrillo Pinto Cordeiro. . .    | 28 » »        | 2.º »         | S. José da B. Vista |
| José Barbosa de Oliveira . .   | 28 » »        | 3.º »         | » »                 |
| Arthur de Paula e Sousa. . .   | 3 de Fever.º  | Commissario   | União da Victoria   |
| Bento José Correia. . . .      | 3 » »         | 3.º supplente | » »                 |
| Albino Francisco de Lima . .   | 6 » »         | 3.º »         | Capivary Grande     |
| Francisco da Costa Gomes . .   | 7 » »         | 2.º supplente | Antonina            |
| Eduardo Mehl. . . . .          | 8 » »         | Sub-commisº   | Papanduva           |
| Luiz Zimmerman. . . . .        | 13 » »        | »             | S. João Capanema    |
| Osorio Mariano de Lacerda .    | 15 » »        | »             | Theresina           |
| Antonio Joaquim Cardoso . .    | 28 » »        | »             | Jaboticabal         |
| Carmo Cropolato. . . . .       | 19 de Março   | »             | Vargedo             |
| Ismael Alves Pereira Martins   | 27 » »        | Commissario   | União da Victoria   |
| Adolpho Correia. . . . .       | 4 de Abril    | 2.º supplente | Lorangeira          |
| José Maria Iglesias. . . .     | 9 » »         | 1.º »         | Serro Azul          |
| Dr. Lindolpho P. C. Marques    | 2 de Maio     | Commissario   | Curityba            |
| Benigno A. Pinheiro Lima . .   | 4 » »         | »             | Antonina            |
| Joaquim Ferreira Lobo Nenê .   | 4 » »         | »             | Jaguariahyva        |
| Arthur da Silva Lopes. . . .   | 8 » »         | Sub-commis.º  | Col. Ant.º Olyntho  |
| Frederico Gomes de Oliveira    | 12 » »        | »             | Entre-Rios          |
| Sebastião Dias de Almeida . .  | 12 » »        | 2.º supplente | »                   |
| Ermelino José Cantidio . . .   | 12 » »        | 3.º »         | »                   |
| Floriano Barcellos Bicca . .   | 19 » »        | Commissario   | Palmas              |
| Caetano de Oliveira Silva . .  | 7 de Junho    | 1.º supplente | União da Victoria   |
| Antonio Ireno de Campos . .    | 14 » »        | Sub-commis.º  | Palmas              |
| Indalecio Pereira da Silva . . | 14 » »        | 3.º supplente | S. José da B. Vista |
| Rufino Pireira do Nascim.º     | 30 de Julho   | Supplente     | Timbó               |
| Francisco Bittencourt . . . .  | 30 » »        | Sub-commis.º  | »                   |
| José Fancisco Inglez . . . .   | 30 » »        | 2.º supplente | Corriolinho         |
| Izardino Moreira da Cunha . .  | 1.º de Agosto | 1.º supplente | Jacarésinho         |
| Manoel Vieira de Souza . . .   | 14 » »        | 1.º »         | Iratym              |
| João Pereira Amasona. . . .    | » » »         | 2.º »         | »                   |
| Candido Gregorio da Paixão     | 20 de Setemb. | 1.º »         | Colonia Mineira     |
| Floriano Barcellos Bicca . .   | 27 » »        | Sub-commisº   | Triumpho            |
| Joaquim Antonio da Silva. . .  | 27 » »        | »             | Capanema            |
| Argemiro Oliveira Santos . .   | 27 » »        | »             | Ipiranga            |
| Paulino Gomes da Silva . . .   | 12 de Nov.º   | 1.º supplente | Imbituva            |
| José Ramos . . . . .           | 21 » »        | Sub-commisº   | Triumpho            |
| Herulano Carneiro de Mello .   | 7 de Dez.º    | Commissario   | Jaguariahyva        |
| Manoel Alves Pinheiro. . . .   | 15 » »        | 3.º supplente | Paranaguá           |
| Joaquim Pereira Farias . . .   | 26 » »        | 1.º supplente | Generosopolis       |
| Braz Antonio Grego . . . .     | 31 » »        | 1.º »         | Serro Azul          |

Curityba, 1.º de Janeiro de 1907.

O Chefe de Policia  
*Felinto Manoel Teixeira*

## Relação nominal dos cidadãos que durante o anno de 1906 foram nomeados para cargos policiaes.

| NOMES                                 | Datas                  | Cargo                     | Districto                      |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Tertuliano Cordeiro da Silva          | 3 de Janeiro           | Sub-commis <sup>o</sup>   | Deodoro                        |
| João Ant <sup>o</sup> Machado Nunes . | 3 » »                  | 2. <sup>o</sup> supplente | »                              |
| Antonio Alleluia Santos . .           | 13 » »                 | Sub-commis <sup>o</sup>   | Bocayuva                       |
| Manoel Soares Martins . .             | 13 » »                 | »                         | Pihen                          |
| João Ulysses Pereira . . .            | 13 » »                 | 1. <sup>o</sup> supplente | »                              |
| Indalecio Pereira da Silva .          | 28 » »                 | 3. <sup>o</sup> »         | S. José da B. Vista            |
| Isr ael Alves Pereira Martins         | 3 de Fev. <sup>o</sup> | Commissario               | União da Victoria              |
| Arlindo José da Rosa . . .            | 6 » »                  | 3. <sup>o</sup> supplente | Capivary Grande                |
| Francisco Gonçalves Pinto .           | 7 » »                  | 2. <sup>o</sup> »         | Antonina                       |
| João da Silva Trindade . .            | 8 » »                  | Sub-commis <sup>o</sup>   | Papanduva                      |
| José Antonio de Lima . . .            | 13 » »                 | »                         | S. João Capanema               |
| Felisbino de Moraes Lacerda           | 15 » »                 | »                         | Theresina                      |
| Delfino Gonçalves Mendes .            | 28 » »                 | »                         | Jaboticabal                    |
| Domingos Nascimento Sob <sup>o</sup>  | 3 de Março             | »                         | Colombo                        |
| Francisco Antonio de Barros           | 15 » »                 | »                         | Marrecas                       |
| João José de Lima . . . .             | 15 » »                 | 1. <sup>o</sup> supplente | »                              |
| Benedicto José de Camargo             | 17 » »                 | Commissario               | Castro                         |
| Augusto Costa Rosa . . .              | 19 » »                 | Sub-commis <sup>o</sup>   | Pinhal                         |
| Manoel Machado de BomFim              | 19 » »                 | »                         | Vargedo                        |
| Firmino Eleuterio da Luz. .           | 22 » »                 | »                         | Vicentopolis                   |
| José Agostinho da Silva. .            | 20 » »                 | Commissario               | Ipiranga                       |
| Cantidio Andrade Machado              | 26 » »                 | Sub-commis. <sup>o</sup>  | Bocayuva                       |
| Arsenio Gonçalves Cordeiro            | 26 » »                 | Commissario               | Morretes                       |
| Pedro Caetano Zaltor. . .             | 26 » »                 | 1. <sup>o</sup> supplente | »                              |
| Adauto Pacifico Pereira . .           | 26 » »                 | 2. <sup>o</sup> »         | »                              |
| Lysando de Freitas Trancoso           | 26 » »                 | 3. <sup>o</sup> »         | »                              |
| Virgilio Gomes Pinheiro . .           | 27 » »                 | Commissario               | S. José dos Pinhaes            |
| Antonio Alleluia Santos . .           | 27 » »                 | »                         | União da Victoria              |
| José Moraes Lacerda . . .             | 4 de Abril             | 1. <sup>o</sup> supplente | Imbú                           |
| Antonio Americo Nunes. . .            | 4 » »                  | 2. <sup>o</sup> »         | »                              |
| Jocelym Tacques. . . . .              | 4 » »                  | 3. <sup>o</sup> »         | »                              |
| Francisco Gonçalves da Maia           | 4 » »                  | Sub-commis. <sup>o</sup>  | »                              |
| Braz Antonio Grego . . . .            | 9 » »                  | 1. <sup>o</sup> supplente | Serro Azul                     |
| Clovis Pinheiro Lima . . .            | 4 de Maio              | Commissario               | Antonina                       |
| Atanagildo da Silva Ribas .           | 4 » »                  | »                         | Jaguariahyva                   |
| Augusto Cancio da Rocha .             | 7 » »                  | »                         | Curityba                       |
| Salvador Antonio Siqueira .           | 8 » »                  | Sub-commis. <sup>o</sup>  | Col. Ant. <sup>o</sup> Olyntho |
| José Francisco da Silva . .           | 12 » »                 | »                         | Entre-Rios                     |
| Horacio Pereira de Mattos .           | 12 » »                 | 2. <sup>o</sup> supplente | »                              |
| David Zittel . . . . .                | 12 » »                 | 3. <sup>o</sup> »         | »                              |
| Floriano Barcellos Bicca .            | 29 » »                 | Sub-commis. <sup>o</sup>  | S. João Triumpho               |
| Francisco Schmidt . . . .             | 7 de Junho             | 1. <sup>o</sup> supplente | União da Victoria              |
| Argemiro Oliveira Santos .            | 12 » »                 | Sub-commis. <sup>o</sup>  | Fonta Grossa                   |
| Julio Soares de Oliveira . .          | 14 » »                 | 3. <sup>o</sup> supplente | S. José da B. Vista            |
| Felicio Rodrigues da Fonseca          | 14 » »                 | Sub-commis. <sup>o</sup>  | Palmas                         |



| NOMES                                                | Datas         | Cargo         | Distrito         |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Ignacio Elmiro Freire. . .                           | 20 de Junho   | Sub-commis.º  | Castro           |
| Joaq. <sup>m</sup> Bernardo de F. <sup>a</sup> Neya. | 16 de Julho   | 1.º supplente | Ribeirão Claro   |
| Francisco Bueno de Mello . .                         | 16 » »        | 2.º »         | » »              |
| Joaquim José Pereira . . .                           | 16 » »        | 3.º »         | » »              |
| Antonio Elias de Souza . .                           | 30 » »        | Supplente     | Corriolinho      |
| Joaquim Cezar de Oliveira .                          | 30 » »        | Sub-commis.º  | Timbó            |
| Frederico Gobbe. . . . .                             | 30 » »        | Supplente     | »                |
| Candido Simas da Silva. .                            | 1.º de Agosto | 1.º supplente | Jacarésinho      |
| Joaquim Paes de Camargo .                            | 1.º » »       | 2.º »         | »                |
| Antonio Medeiros Coimbra .                           | 1.º » »       | Commissario   | »                |
| Francisco Ramos Peres . .                            | 14 » »        | 1.º supplente | S. João do Itaty |
| João Moreira de Lima. . .                            | 14 » »        | 2.º »         | » »              |
| Francisco Thomaz Pires . .                           | 14 » »        | 3.º »         | » »              |
| Pedro José de Quadros. . .                           | 20 » »        | 1.º »         | Castro           |
| Belisario Silvestre dos Santos                       | 20 de Setemb. | 1.º supplente | Colonia Mineira  |
| Floriano Barcellos Bicca . .                         | 27 » »        | Sub-commis.º  | S. João Capanema |
| Joaquim Antonio da Silva. .                          | 27 » »        | »             | Passo do Bormann |
| Marcilio Machado . . . . .                           | 27 » »        | »             | Ipiranga         |
| Argemiro Oliveira Santos. .                          | 27 » »        | »             | Triumpho         |
| Jayme Amaral Pacheco . . .                           | 12 de Nov.º   | »             | Imbituva         |
| Carlos Franco de Sousa . .                           | 21 » »        | »             | Triumpho         |
| Julio Marques da Silva . . .                         | 15 de Dez.º   | 3.º supplente | Paranaguá        |
| Manoel Theodoro de Oliveira                          | 26 » »        | Sub-commis.º  | Generosopolis    |
| João José de Oliveira Sobr.º                         | 26 » »        | 1.º supplente | »                |
| Francisco Lemos Gonçalves.                           | 31 » »        | »             | Serro Azul       |

Curitiba, 1.º de Janeiro de 1907.

O Chefe de Policia

*Felinto Manoel Teixeira*

**CADEIA CIVIL DA CAPITAL**  
**MAPPA demonstrativo dos presos em geral entrados na Cadeia**  
**com declaração das culpas, penas e**

| NUMEROS | Nomes                                          | CULPAS      | Ordem de qual autoridade       | DATA DA ENTRADA |           |      |
|---------|------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------|
|         |                                                |             |                                | Dia             | Mez       | Anno |
| 1       | Angelo Roberto Amelio . . . . .                | Embriaguez  | Dr. Chefe de Policia           | 1               | Janeiro   | 1906 |
| 2       | Francisco do Valle . . . . .                   | Desordens   | "                              | 1               | "         | "    |
| 3       | André Ferreira . . . . .                       | Embriaguez  | "                              | 2               | "         | "    |
| 4       | Adolpho Schimbem . . . . .                     | Desordens   | "                              | 3               | "         | "    |
| 5       | Roberto Hubeck . . . . .                       | Embriaguez  | "                              | 4               | "         | "    |
| 6       | André Ferreira . . . . .                       | "           | "                              | 4               | "         | "    |
| 7       | Manoel Affonso . . . . .                       | "           | "                              | 4               | "         | "    |
| 8       | Guilherme João Keque . . . . .                 | "           | "                              | 4               | "         | "    |
| 9       | João Vicente Ferreira Lima . . . . .           | "           | "                              | 4               | "         | "    |
| 10      | Maria Ritta da Conceição . . . . .             | "           | "                              | 5               | "         | "    |
| 11      | José Rosa Cabral . . . . .                     | Desordens   | "                              | 5               | "         | "    |
| 12      | Filinto Honorio . . . . .                      | "           | "                              | 6               | "         | "    |
| 13      | Ernesto Luiz Paulo Verancio da Silva . . . . . | Vagabundo   | "                              | 8               | "         | "    |
| 14      | Paulo Silveira da Motta . . . . .              | Desordens   | "                              | 8               | "         | "    |
| 15      | Pedro Cordeiro de Miranda . . . . .            | "           | "                              | 9               | "         | "    |
| 16      | Miguel Bichuky . . . . .                       | Embriaguez  | "                              | 12              | "         | "    |
| 17      | Gabriel Macedo de Lima . . . . .               | Gatuno      | "                              | 13              | "         | "    |
| 18      | Praxedes José de Ramos . . . . .               | Embriaguez  | "                              | 13              | "         | "    |
| 19      | Luiz Budiziki . . . . .                        | "           | "                              | 13              | "         | "    |
| 20      | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .               | Gatuno      | "                              | 13              | "         | "    |
| 21      | Arthur Tiburcio de Oliveira . . . . .          | "           | "                              | 13              | "         | "    |
| 22      | Adelaide Rosa de Oliveira . . . . .            | "           | "                              | 13              | "         | "    |
| 23      | Joaquina Francisca Pereira . . . . .           | "           | "                              | 14              | "         | "    |
| 24      | Francisco Baggio . . . . .                     | Embriaguez  | "                              | 4               | "         | "    |
| 25      | Francisco Parrera . . . . .                    | "           | "                              | 14              | "         | "    |
| 26      | Maria Joanna Gomes dos Santos . . . . .        | "           | "                              | 15              | "         | "    |
| 27      | Olimpio dos Santos . . . . .                   | Desordens   | Commissario da 1. <sup>a</sup> | 16              | "         | "    |
| 28      | João Gloff . . . . .                           | Embriaguez  | Dr. Chefe de Policia           | 16              | "         | "    |
| 29      | João Gleter . . . . .                          | "           | "                              | 16              | "         | "    |
| 30      | Horario Gusse . . . . .                        | "           | "                              | 17              | "         | "    |
| 31      | Pedro Lobo . . . . .                           | Desordens   | "                              | 18              | "         | "    |
| 32      | João Luiz de Souza . . . . .                   | "           | "                              | 16              | "         | "    |
| 33      | Braz Hilario . . . . .                         | Desordens   | "                              | 18              | "         | "    |
| 34      | Estanislau Schisoswisky . . . . .              | "           | "                              | 18              | "         | "    |
| 35      | Gabriel Felix de Siqueira . . . . .            | Alienado    | "                              | 20              | "         | "    |
| 36      | José Caetano Ribeiro . . . . .                 | "           | "                              | 20              | "         | "    |
| 37      | João Vicente Ferreira Lima . . . . .           | Gatuno      | "                              | 21              | "         | "    |
| 38      | Affonso Roriz . . . . .                        | Averiguação | "                              | 21              | "         | "    |
| 39      | Estephano Dambosky . . . . .                   | Embriaguez  | "                              | 22              | "         | "    |
| 40      | Pedro de Assis Teixeira . . . . .              | "           | "                              | 22              | "         | "    |
| 41      | Glarimundo Antonio Ribeiro . . . . .           | "           | "                              | 22              | "         | "    |
| 42      | Victorio Deling . . . . .                      | "           | "                              | 23              | "         | "    |
| 43      | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .               | Gatuno      | Commissario da 2. <sup>a</sup> | 23              | "         | "    |
| 44      | Gabriel Macedo de Lima . . . . .               | "           | "                              | 23              | "         | "    |
| 45      | Maria da Conceição . . . . .                   | Embriaguez  | Dr. Chefe de Policia           | 24              | "         | "    |
| 46      | Clarimundo Antonio Ribeiro . . . . .           | "           | "                              | 26              | "         | "    |
| 47      | Antonio Ribeiro da Silva . . . . .             | "           | "                              | 26              | "         | "    |
| 48      | Gabriel Macedo de Lima . . . . .               | "           | "                              | 27              | "         | "    |
| 49      | José Kubiak . . . . .                          | "           | "                              | 27              | "         | "    |
| 50      | Saturnino Alves de Oliveira . . . . .          | Embriaguez  | "                              | 28              | "         | "    |
| 51      | Julio Alves do Nascimento . . . . .            | "           | "                              | 30              | "         | "    |
| 52      | Caetano Gonçalves dos Santos . . . . .         | "           | "                              | 28              | "         | "    |
| 53      | Maria . . . . .                                | "           | "                              | 30              | "         | "    |
| 54      | José Rodrigues dos Sentenciados . . . . .      | "           | "                              | 31              | "         | "    |
| 55      | João Theodoro de Oliveira . . . . .            | Averiguação | "                              | 1               | Fevereiro | "    |
| 56      | Pedro Azerego Coutinho . . . . .               | Alienado    | "                              | 1               | "         | "    |
| 57      | Joaquim Gonçalves de Sant'Anna . . . . .       | Desordens   | "                              | 2               | "         | "    |



# DO ESTADO DO PARANÁ

Civil desta Capital de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1906  
respectivas datas de entradas e saídas.

| DATA DA SAÍDA |           |      | Observações                                                                                                        |
|---------------|-----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia           | Mez       | Anno |                                                                                                                    |
| 1             | Janeiro   | 1906 |                                                                                                                    |
| 1             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 3             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 3             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 6             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 6             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 9             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 9             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 9             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 10            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 20            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 15            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 15            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 20            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 20            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 15            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 15            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 15            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 5             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 16            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 16            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 17            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 16            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 16            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 17            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 13            | Junho     | "    | Pronuncia. A 13 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury d'esta Capital.  |
| 17            | Janeiro   | "    | Sentenciado.                                                                                                       |
| 19            | "         | "    | A 19 de Janeiro do corrente anno foi transferido para o hospicio.                                                  |
| 24            | "         | "    | Idem a 24 de Janeiro do corrente anno.                                                                             |
| 29            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 25            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 21            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 25            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 25            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 25            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 25            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 26            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 27            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 31            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 31            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 31            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 31            | Março     | "    | Pronunciado. A 31 de Março do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital. |
| 29            | Janeiro   | "    |                                                                                                                    |
| 31            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 29            | "         | "    |                                                                                                                    |
| 30            | "         | "    |                                                                                                                    |
| —             | —         | "    | Sentenciado.                                                                                                       |
| 6             | Fevereiro | "    |                                                                                                                    |
| 6             | "         | "    |                                                                                                                    |
| 4             | "         | "    |                                                                                                                    |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                    | CULPAS      | Ordem de qual auctoridade | DATA DA ENTRADA |           |      |
|---------|------------------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------|------|
|         |                                          |             |                           | Dia             | Mez       | Anno |
| 58      | Sebastião Pereira da Costa. . . . .      | Embriaguez  | Chefe de Policia          | 2               | Fevereiro | 1906 |
| 59      | Felippe Sinesky. . . . .                 | "           | "                         | 2               | "         | "    |
| 60      | Demetrio. de tal . . . . .               | Alienado    | "                         | 2               | "         | "    |
| 61      | Antonio Siersdzky. . . . .               | Desordens   | "                         | 2               | "         | "    |
| 62      | Stanislaw Manzaniki. . . . .             | "           | "                         | 2               | "         | "    |
| 63      | Curize Manzaniki. . . . .                | "           | "                         | 2               | "         | "    |
| 64      | Stanislau Brugesky . . . . .             | "           | "                         | 2               | "         | "    |
| 65      | Julio Alves do Nascimento . . . . .      | Alienado    | "                         | 3               | "         | "    |
| 66      | João Bencosky . . . . .                  | Embriaguez  | "                         | 3               | "         | "    |
| 67      | Maria da Conceição. . . . .              | "           | "                         | 5               | "         | "    |
| 68      | Paulo Bucosky . . . . .                  | Alienado    | "                         | 4               | "         | "    |
| 69      | Sebastião do Nascimento. . . . .         | Desordens   | "                         | 5               | "         | "    |
| 70      | Busto Paulo . . . . .                    | Vagabundo   | "                         | 5               | "         | "    |
| 71      | Otto Merskosky. . . . .                  | Averiguação | "                         | 6               | "         | "    |
| 72      | Germano Civansky . . . . .               | Embriaguez  | "                         | 7               | "         | "    |
| 73      | Quirino Romão dos Santos . . . . .       | "           | "                         | 7               | "         | "    |
| 74      | Maria Luiza . . . . .                    | Desordens   | "                         | 7               | "         | "    |
| 75      | João Adambisky . . . . .                 | "           | "                         | 8               | "         | "    |
| 76      | Augusto Mang . . . . .                   | "           | "                         | 8               | "         | "    |
| 77      | Luiz Teixeira . . . . .                  | "           | "                         | 9               | "         | "    |
| 78      | Manoel Affonso . . . . .                 | "           | "                         | 9               | "         | "    |
| 79      | Benedicto Roza dos Santos . . . . .      | "           | "                         | 9               | "         | "    |
| 80      | Theodoro Hagemay . . . . .               | Alienado    | "                         | 9               | "         | "    |
| 81      | Reinaldo Kulinguy . . . . .              | Embriaguez  | "                         | 11              | "         | "    |
| 82      | Roberto Hanzer. . . . .                  | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 83      | Domingos Trachino. . . . .               | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 84      | João Sommaze . . . . .                   | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 85      | Jacob Maniny . . . . .                   | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 86      | ose Martins. . . . .                     | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 87      | Alexandre Bandeira . . . . .             | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 88      | Antonic Luiz de Arruda . . . . .         | "           | "                         | 11              | "         | "    |
| 89      | Maria da Conceição . . . . .             | Alienado    | "                         | 11              | "         | "    |
| 90      | Saturnino Alves de Oliveira, . . . . .   | Embriaguez  | "                         | 12              | "         | "    |
| 91      | Maria Poransky. . . . .                  | Aviriguação | "                         | 14              | "         | "    |
| 92      | João Rodrigues . . . . .                 | Embriaguez  | "                         | 14              | "         | "    |
| 93      | Thomaz Brozesky . . . . .                | Aviriguação | "                         | 14              | "         | "    |
| 94      | Theophilo Nanalisky . . . . .            | "           | "                         | 14              | "         | "    |
| 95      | Antonio Matana, . . . . .                | "           | "                         | 14              | "         | "    |
| 96      | Antonio Borja . . . . .                  | "           | "                         | 14              | "         | "    |
| 97      | Mario Bozeli. . . . .                    | Desordens   | "                         | 15              | "         | "    |
| 98      | João Ribeiro Biscaia . . . . .           | "           | "                         | 15              | "         | "    |
| 99      | Eugenio Jully . . . . .                  | Aviriguação | Commissario da 1a         | 15              | "         | "    |
| 100     | Maria Luiza . . . . .                    | "           | "                         | 1a              | 16        | "    |
| 101     | João Huizeno . . . . .                   | "           | Chefe de Policia          | 16              | "         | "    |
| 102     | André Otto . . . . .                     | "           | "                         | 16              | "         | "    |
| 103     | Anna Maria de Lima . . . . .             | Alienada    | "                         | 16              | "         | "    |
| 104     | Bianky Deffendente. . . . .              | Embriaguez  | "                         | 17              | "         | "    |
| 105     | João Ramiro. . . . .                     | "           | "                         | 17              | "         | "    |
| 106     | Brazilio Antonio de Araujo. . . . .      | "           | "                         | 19              | "         | "    |
| 107     | Anando de Brito Leal. . . . .            | "           | Sub-commis. da 2a         | 19              | "         | "    |
| 108     | Mario Luiz . . . . .                     | "           | "                         | 2a              | 19        | "    |
| 109     | Maria Joaquina Gomes dos Santos. . . . . | "           | Chefe de Policia          | 19              | "         | "    |
| 110     | Roberto Seibet . . . . .                 | "           | Commissario da 1a         | 19              | "         | "    |
| 111     | Maria Luiza José . . . . .               | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |
| 112     | Francisco Mendes . . . . .               | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |
| 113     | Anna Rosa . . . . .                      | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |
| 114     | Francisco Rosa . . . . .                 | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |
| 115     | Florinda Rosa de Oliveira . . . . .      | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |
| 116     | Constantino Cordeiro . . . . .           | "           | "                         | 1a              | 19        | "    |



# NUAÇAO

[illegible]



| NUMEROS | Nomes                                       | CULPAS        | Ordem de qual<br>auctoridade   | DATA DA ENTRADA |           |      |
|---------|---------------------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------|
|         |                                             |               |                                | Dia             | Mez       | Anno |
| 117     | Guilherme João Keque . . . . .              | Embriaguez    | Commissario da 1 <sup>a</sup>  | 20              | Fevereiro | 1906 |
| 118     | José Porfirio . . . . .                     | "             | " " 1 <sup>a</sup>             | 20              | "         | "    |
| 119     | Caetano Gonçalves de Oliveira . . . . .     | "             | " " 1 <sup>a</sup>             | 20              | "         | "    |
| 120     | Maria Joanna Gomes dos Santos . . . . .     | "             | " " 1 <sup>a</sup>             | 23              | "         | "    |
| 121     | João Vicente Ferreira Lima . . . . .        | "             | Sub-commis. da 2. <sup>a</sup> | 23              | "         | "    |
| 122     | Herminio Marques . . . . .                  | "             | Chefe de Policia               | 25              | "         | "    |
| 123     | Ignacio José de Souza . . . . .             | "             | "                              | 26              | "         | "    |
| 124     | Antonio Luiz de França . . . . .            | "             | "                              | 26              | "         | "    |
| 125     | Guilherme Zasto . . . . .                   | "             | "                              | 26              | "         | "    |
| 126     | Martins Haiquiralde . . . . .               | "             | "                              | 26              | "         | "    |
| 127     | Francisco Vianna . . . . .                  | "             | "                              | 26              | "         | "    |
| 128     | Victor Beira . . . . .                      | Aviriguação   | "                              | 26              | "         | "    |
| 129     | Alberto Mozchiaskey . . . . .               | Embriaguez    | "                              | 27              | "         | "    |
| 130     | Thomaz Lastro . . . . .                     | "             | "                              | 28              | "         | "    |
| 131     | José Canhoto . . . . .                      | "             | "                              | 28              | "         | "    |
| 132     | Stanislau Bala . . . . .                    | "             | "                              | 28              | "         | "    |
| 133     | Stanislau Such . . . . .                    | "             | "                              | 28              | "         | "    |
| 134     | Miguel Smivisky . . . . .                   | "             | "                              | 28              | "         | "    |
| 135     | Miguel Cascadam . . . . .                   | Gatunagem     | "                              | 28              | "         | "    |
| 136     | João Joaquinze . . . . .                    | Embriaguez    | "                              | 3               | Março     | "    |
| 137     | Chardone Cavalesky . . . . .                | "             | "                              | 3               | "         | "    |
| 138     | Emilio Arthuir . . . . .                    | Aviriguação   | "                              | 3               | "         | "    |
| 139     | Esmael Gomes de Amorim . . . . .            | Embriaguez    | "                              | 4               | "         | "    |
| 140     | Pedro Jorge . . . . .                       | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 141     | João Gonçalves . . . . .                    | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 142     | Roza Alves . . . . .                        | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 143     | Augusto Roza . . . . .                      | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 144     | Francisco Roza dos Santos . . . . .         | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 145     | Irineu de Paula . . . . .                   | "             | "                              | 4               | "         | "    |
| 146     | Manoel Roza . . . . .                       | Alienado      | "                              | 4               | "         | "    |
| 147     | Theophilo Macolesky . . . . .               | Embriaguez    | "                              | 4               | "         | "    |
| 148     | João Vicente Ferreira Lima . . . . .        | Furto         | "                              | 5               | "         | "    |
| 149     | José Suvinsky . . . . .                     | Embriaguez    | "                              | 5               | "         | "    |
| 150     | Joaquim Gonçalves de Sant'Anna . . . . .    | Aviriguação   | "                              | 7               | "         | "    |
| 151     | Luiz Fernandes da Costa . . . . .           | Embriaguez    | "                              | 9               | "         | "    |
| 152     | Benedicto Gonçalves de Paula . . . . .      | "             | "                              | 10              | "         | "    |
| 153     | Alexandre Lanfre . . . . .                  | "             | Commissario da 1 <sup>a</sup>  | 10              | "         | "    |
| 154     | João Lourenço . . . . .                     | Averiguação   | Chefe de Policia               | 10              | "         | "    |
| 155     | Anna Maria da Conceição . . . . .           | "             | "                              | 11              | "         | "    |
| 156     | Christina Maria Antina . . . . .            | "             | "                              | 11              | "         | "    |
| 157     | Bernardo Monegoly . . . . .                 | Embriaguez    | "                              | 13              | "         | "    |
| 158     | Turibio Massaneiro . . . . .                | "             | "                              | 13              | "         | "    |
| 159     | Luiz Teixeira . . . . .                     | "             | "                              | 14              | "         | "    |
| 160     | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .            | "             | "                              | 14              | "         | "    |
| 161     | Antonio Firmino . . . . .                   | "             | "                              | 14              | "         | "    |
| 162     | Domiciano Lamback . . . . .                 | Desobediencia | "                              | 14              | "         | "    |
| 163     | José Feijo . . . . .                        | Embriaguez    | "                              | 15              | "         | "    |
| 164     | Gabriel Macedo de Lima . . . . .            | "             | "                              | 18              | "         | "    |
| 165     | João Mandú . . . . .                        | "             | "                              | 18              | "         | "    |
| 166     | Zacharias Pereira da Silva . . . . .        | Gatuno        | "                              | 18              | "         | "    |
| 167     | André Murnsky . . . . .                     | Embriaguez    | "                              | 19              | "         | "    |
| 168     | André Prachio . . . . .                     | "             | "                              | 19              | "         | "    |
| 169     | Pedro de Assis Teixeira . . . . .           | "             | "                              | 19              | "         | "    |
| 170     | Manoel Antonio da Silva . . . . .           | Gatuno        | "                              | 20              | "         | "    |
| 171     | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .            | "             | "                              | 20              | "         | "    |
| 172     | Gabriel Macedo de Lima . . . . .            | "             | "                              | 20              | "         | "    |
| 173     | Arthur Tiburcio de Oliveira . . . . .       | "             | "                              | 20              | "         | "    |
| 174     | Adelaide Roza de Oliveira . . . . .         | "             | "                              | 20              | "         | "    |
| 175     | Maria Euphrazia da Silva Paranhos . . . . . | Embriaguez    | "                              | 20              | "         | "    |





PARANÁ CONTI

| NUMEROS | Nomes                         | CULPAS        | Ordem de qual<br>auctoridade | DATA DA ENTRADA |       |      |
|---------|-------------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|-------|------|
|         |                               |               |                              | Dia             | Mez   | Anno |
| 176     | Rozendo de Paula França.      | Aviriguação   | Chefe de Policia             | 21              | Março | 1906 |
| 177     | João Paulochssky.             | Desordens     | "                            | 22              | "     | "    |
| 178     | João Correia.                 | Alienado      | "                            | 24              | "     | "    |
| 179     | João Gonçalves.               | Embriaguez    | "                            | 26              | "     | "    |
| 180     | Roza Alves.                   | Desordens     | "                            | 26              | "     | "    |
| 181     | José dos Santos.              | Alienado      | "                            | 27              | "     | "    |
| 182     | Uma Alienada.                 | "             | "                            | 28              | "     | "    |
| 183     | Antonio Ribeiro da Silva.     | Embriaguez    | "                            | 29              | "     | "    |
| 184     | Jeroulmo Trinco.              | "             | "                            | 29              | "     | "    |
| 185     | Francisco Barszick.           | "             | "                            | 30              | "     | "    |
| 186     | Pedro Barssick.               | "             | "                            | 30              | "     | "    |
| 187     | Benedicto Lodato Mendes.      | Desordens     | "                            | 30              | "     | "    |
| 188     | Ernesto Pereira Pitanga.      | Desobediencia | "                            | 30              | "     | "    |
| 189     | Paulo Roza.                   | Desordens     | "                            | 31              | "     | "    |
| 190     | Maria Emilia.                 | "             | "                            | 31              | "     | "    |
| 191     | Maria Julia da Concetção.     | "             | "                            | 31              | "     | "    |
| 192     | Hermenegildo Maior.           | Alienada      | "                            | 1               | Abril | "    |
| 193     | Antonio Malapo.               | Embriaguez    | "                            | 2               | "     | "    |
| 194     | João Masco.                   | "             | "                            | 2               | "     | "    |
| 195     | Nicolau Malosbsky.            | "             | "                            | 2               | "     | "    |
| 196     | Rufino de Oliveira.           | Desordens     | "                            | 2               | "     | "    |
| 197     | João Oliva.                   | "             | "                            | 3               | "     | "    |
| 198     | Lourenço Agnello.             | Desordens     | "                            | 3               | "     | "    |
| 199     | Pedro Roncor.                 | "             | "                            | 3               | "     | "    |
| 200     | João Manoel.                  | "             | "                            | 3               | "     | "    |
| 201     | Gabriel Macedo de Lima.       | Gatuno        | "                            | 3               | "     | "    |
| 202     | Miguel Melkyme.               | Embriaguez    | "                            | 3               | "     | "    |
| 203     | Alberto Francisco.            | "             | "                            | 5               | "     | "    |
| 204     | Abram de tal.                 | Menor         | "                            | 5               | "     | "    |
| 205     | Abilio Brandão.               | Desobediencia | "                            | 6               | "     | "    |
| 206     | Albino Geronimo Barbosa.      | "             | "                            | 6               | "     | "    |
| 207     | Pedro Antunes da Costa.       | "             | "                            | 7               | "     | "    |
| 208     | Anastacio Gomes de Oliveira.  | "             | "                            | 7               | "     | "    |
| 209     | Firmino Machado de Alcantara. | "             | "                            | 7               | "     | "    |
| 210     | José Kindunasky.              | Aviriguação   | "                            | 1a 7            | "     | "    |
| 211     | Francisco Criconesky.         | Embriaguez    | Chefe de Policia             | 9               | "     | "    |
| 212     | Christiano Mayes.             | "             | "                            | 9               | "     | "    |
| 213     | Geilherme João Keque.         | "             | "                            | 9               | "     | "    |
| 214     | Manoel Gomes.                 | Menor         | "                            | 10              | "     | "    |
| 215     | Manoel Viola.                 | "             | "                            | 10              | "     | "    |
| 216     | Cenedicto Paulo da Luz.       | Embriaguez    | "                            | 11              | "     | "    |
| 217     | Paulino Rodrigues.            | "             | "                            | 11              | "     | "    |
| 218     | Esmeraldo Cacilane.           | "             | "                            | 11              | "     | "    |
| 219     | José Valeriano.               | "             | "                            | 11              | "     | "    |
| 220     | Miguel Crosuky.               | "             | "                            | 11              | "     | "    |
| 221     | Manoel Correia.               | "             | "                            | 12              | "     | "    |
| 222     | Stanislau Schiminsky.         | "             | "                            | 12              | "     | "    |
| 223     | Manoel Martins de Carvalho.   | "             | "                            | 12              | "     | "    |
| 224     | Manoel Alves Martins.         | "             | "                            | 12              | "     | "    |
| 225     | Antonia Pachusky.             | "             | "                            | 15              | "     | "    |
| 226     | Zacharias José Ferreira.      | Desordens     | "                            | 15              | "     | "    |
| 227     | Jeronymo Santos.              | Alienado      | "                            | 15              | "     | "    |
| 228     | José Alves de Menezes Rapozo. | Desordens     | "                            | 18              | "     | "    |
| 229     | Santiago Galão.               | "             | "                            | 18              | "     | "    |
| 230     | João Ventura.                 | Aviriguação   | "                            | 15              | "     | "    |
| 231     | Simão Estevão Ferreira.       | "             | "                            | 20              | "     | "    |
| 232     | Vicente de Paula Barroso.     | Desordens     | "                            | 21              | "     | "    |
| 233     | Tito Camargo.                 | Embriaguez    | "                            | 23              | "     | "    |
| 234     | Maria Ribeiro.                | "             | "                            | 23              | "     | "    |



# NUAÇÃO

| DATA DA SAÍDA |        |      | Observações                                                                          |
|---------------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia           | Mez    | Anno |                                                                                      |
| 3             | Abril  | 1906 |                                                                                      |
| 23            | Março  | "    |                                                                                      |
| 27            | "      | "    | A 27 foi transferido para o Hospicio.                                                |
| 29            | "      | "    |                                                                                      |
| 29            | "      | "    |                                                                                      |
| 4             | Abril  | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 29            | Março  | "    |                                                                                      |
| 29            | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | Abril  | "    | Pron. A 2 de Abril foi posto em liberdade por ter si absolvido pelo Jury da Capital. |
| 2             | "      | "    | Idem. Idem.                                                                          |
| 30            | Março  | "    |                                                                                      |
| 31            | "      | "    |                                                                                      |
| 31            | "      | "    |                                                                                      |
| 4             | Abril  | "    |                                                                                      |
| 4             | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 2             | "      | "    |                                                                                      |
| 3             | "      | "    |                                                                                      |
| 18            | Julho  | "    | Sentenciado. Posto em liberdade por conclusão de sentença.                           |
| 4             | Abril  | "    |                                                                                      |
| 4             | "      | "    |                                                                                      |
| 4             | "      | "    |                                                                                      |
| 14            | "      | "    |                                                                                      |
| 9             | "      | "    |                                                                                      |
| 6             | "      | "    |                                                                                      |
| 5             | "      | "    |                                                                                      |
| 6             | "      | "    |                                                                                      |
| —             | —      | "    | Sentenciado.                                                                         |
| —             | —      | "    | Idem.                                                                                |
| —             | —      | "    | Idem.                                                                                |
| —             | —      | "    | Idem.                                                                                |
| 9             | Abril  | "    |                                                                                      |
| 9             | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 11            | "      | "    |                                                                                      |
| 14            | "      | "    |                                                                                      |
| —             | —      | "    | Sentenciado.                                                                         |
| 27            | Agosto | "    | Seguiu para o Rio Negro afim de entrar em Julgamento.                                |
| —             | —      | "    | Sentenciado.                                                                         |
| —             | —      | "    | Idem.                                                                                |
| 16            | Abril  | "    |                                                                                      |
| 20            | "      | "    | Foi para o Hospicio.                                                                 |
| 22            | "      | "    |                                                                                      |
| 25            | "      | "    |                                                                                      |
| 16            | "      | "    |                                                                                      |
| 22            | "      | "    |                                                                                      |
| 25            | "      | "    |                                                                                      |
| 25            | "      | "    |                                                                                      |
| 25            | "      | "    |                                                                                      |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                 | CULPAS      | Ordem de qual autoridade | DATA DA ENTRADA |       |      |
|---------|---------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|-------|------|
|         |                                       |             |                          | Dia             | Mez   | Anno |
| 235     | João Baptista Trigueiro . . . . .     | Averiguação | Dr. Chefe de Policia     | 23              | Abril | 1906 |
| 236     | João Pedro Dambisky Sobrinho Santos.  | "           | "                        | 25              | "     | "    |
| 237     | João Vicente Ferreira Lima . . . . .  | Gatuno      | "                        | 27              | "     | "    |
| 238     | Maria da Luz Barbalho . . . . .       | Alienado    | "                        | 28              | "     | "    |
| 239     | Joaquim Padilha . . . . .             | "           | "                        | 28              | "     | "    |
| 249     | Izidoro Vianna . . . . .              | Desordens   | "                        | 29              | "     | "    |
| 241     | Geminiano José Rodrigues . . . . .    | Averiguação | "                        | 30              | "     | "    |
| 242     | Luiz Fertes . . . . .                 | Embriaguez  | "                        | 1               | Maio  | "    |
| 243     | André Capulam . . . . .               | "           | "                        | 1               | "     | "    |
| 244     | Liberato Jacintho de Mello . . . . .  | "           | "                        | 2               | "     | "    |
| 245     | Felippe Schimidren . . . . .          | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 246     | Antonio Ribeiro da Silva . . . . .    | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 247     | Maria Joanna Gomes dos Santos.        | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 248     | Augusta Ermelina Roza . . . . .       | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 249     | Francisca Roza dos Santos . . . . .   | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 250     | João Baptista Trigueiro . . . . .     | "           | "                        | 4               | "     | "    |
| 251     | Francisco Stanvisky . . . . .         | Alienado    | "                        | 4               | "     | "    |
| 252     | Felix Bergui . . . . .                | Embriaguez  | "                        | 5               | "     | "    |
| 253     | André Ferreira . . . . .              | "           | "                        | 6               | "     | "    |
| 254     | Benedicto Paula da Luz . . . . .      | "           | "                        | 6               | "     | "    |
| 255     | Miguel Kucany . . . . .               | "           | "                        | 6               | "     | "    |
| 256     | Maria Stansky . . . . .               | "           | "                        | 6               | "     | "    |
| 257     | Francisco Franco . . . . .            | "           | "                        | 7               | "     | "    |
| 258     | Benedicta da Silva . . . . .          | "           | "                        | 7               | "     | "    |
| 259     | Maria da Conceição . . . . .          | "           | "                        | 7               | "     | "    |
| 260     | Antonio Firmino . . . . .             | Furto       | "                        | 7               | "     | "    |
| 261     | Arthur Tiburcio de Oliveira . . . . . | "           | "                        | 7               | "     | "    |
| 262     | Bonijacio Izidio Pinto . . . . .      | "           | "                        | 7               | "     | "    |
| 263     | Francisca da Conceição . . . . .      | Embriaguez  | "                        | 8               | "     | "    |
| 264     | Callil Nassiff . . . . .              | "           | "                        | 8               | "     | "    |
| 265     | João Francisco . . . . .              | Alienado    | "                        | 8               | "     | "    |
| 266     | Francisco Porfirio dos Santos.        | "           | "                        | 8               | "     | "    |
| 267     | João Pedro . . . . .                  | Embriaguez  | "                        | 11              | "     | "    |
| 268     | Antonio David . . . . .               | "           | "                        | 11              | "     | "    |
| 269     | Julia Rubaky . . . . .                | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 270     | Sebasião Lucosky . . . . .            | Averiguação | "                        | 12              | "     | "    |
| 271     | Miguel Stup . . . . .                 | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 272     | João Oregosky . . . . .               | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 273     | João Damilosky . . . . .              | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 274     | João Vicente Ferreira . . . . .       | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 275     | Alexandre Carpiny . . . . .           | Embriaguez  | "                        | 12              | "     | "    |
| 276     | Tiburcio Xavier da Cruz . . . . .     | "           | "                        | 12              | "     | "    |
| 277     | Gabriel Prinig . . . . .              | Menor       | "                        | 12              | "     | "    |
| 278     | João Cambio . . . . .                 | Embriaguez  | "                        | 14              | "     | "    |
| 279     | Caetano Blota . . . . .               | "           | "                        | 16              | "     | "    |
| 280     | Pedro Dallavechia . . . . .           | Vagabundo   | "                        | 17              | "     | "    |
| 281     | Joaquim José Baptista . . . . .       | "           | "                        | 17              | "     | "    |
| 282     | Antonio Navarro Martins . . . . .     | "           | "                        | 19              | "     | "    |
| 283     | Stanislau Balla . . . . .             | Vagabundo   | "                        | 20              | "     | "    |
| 284     | Jeronymo Fogaça . . . . .             | Embriaguez  | "                        | 18              | "     | "    |
| 285     | Victor Boham . . . . .                | "           | "                        | 23              | "     | "    |
| 286     | André Jorge . . . . .                 | Desordens   | "                        | 23              | "     | "    |
| 287     | Rodolpho Gomes da Silva . . . . .     | Embriaguez  | "                        | 24              | "     | "    |
| 288     | José Roza Cabral . . . . .            | "           | "                        | 27              | "     | "    |
| 289     | Germano Mchl . . . . .                | "           | "                        | 19              | "     | "    |
| 290     | João Alves de Siqueira . . . . .      | Gatuno      | "                        | 30              | "     | "    |
| 291     | Dr. Miguel Omena . . . . .            | Averiguação | "                        | 31              | "     | "    |
| 292     | João dos Santos . . . . .             | "           | "                        | 31              | "     | "    |
| 293     | José dos Santos . . . . .             | "           | "                        | 31              | "     | "    |

# NUAÇÃO



| DATA DA SAHIDA |          |      | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------|----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia            | Mez      | Anno |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24             | Abril    | 1906 | A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. A 14 de Junho do corrente anno foi transferido para o Hospicio de Alienados. Foi transferido para o Hospicio. Pronunciado.                                                                                                                                                                                                                              |
| 14             | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1              | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 29             | Abril    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| —              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 26             | Abril    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7              | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5              | "        | "    | Seutenciado. Foi posto em Iiberdade por ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia. Foi transferido para o Hospicio,                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8              | "        | "    | A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. Foi posto em Iiberdade por ter sido despronunciado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2              | Julho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16             | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19             | Maio     | "    | Pron. posto em liber. a 16 de Jonho do cor. anno por ter sido absol. pelo Jury. Foi transferido para o Hospicio.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13             | "        | "    | A 12 de Setembro do corrente anno foi posto em Iiberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital, visto achar-se proununciado. A disposição do Sr. Dr Juiz de Direito da 1ª Vara. A 24 de Maio do corrente anno foi poste em Iiberdade por ter sido de proununciado. Pronunciado. A 19 de Junho do corrente anno foi posto em Iiberdade por ter sido obsolvido pelo Jury desta Capital. Sentenciado. |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12             | Setembro | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24             | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19             | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| —              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21             | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18             | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 23             | Maio     | "    | Pronunciado. A 18 de Junho do corrente anno foi posto em Iiberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 25             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 25             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20             | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31             | Maio     | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1              | Junho    | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1              | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                 | CULPAS        | Ordem de qual autoridade | DATA DA ENTRADA |       |      |
|---------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------|-------|------|
|         |                                       |               |                          | Dia             | Mez   | Anno |
| 294     | Maria Augusta. . . . .                | Averiguação   | Dr. Chefe de Policia     | 1               | Junho | 1906 |
| 295     | Francisco Wiagez. . . . .             | Embriaguez    | " "                      | 1               | "     | "    |
| 296     | Moyzes Wagner . . . . .               | Averiguação   | " "                      | 3               | "     | "    |
| 297     | Miguel Alves dos Santos . . . . .     | Alienado      | " "                      | 4               | "     | "    |
| 298     | Francisco Walesky . . . . .           | Averiguação   | " "                      | 5               | "     | "    |
| 299     | Miguel Archanho . . . . .             |               | " "                      | 5               | "     | "    |
| 300     | José Kamiensky . . . . .              |               | " "                      | 5               | "     | "    |
| 301     | João Rodrigues Maciel. . . . .        |               | " "                      | 5               | "     | "    |
| 302     | Mathias Sapienky. . . . .             |               | " "                      | 5               | "     | "    |
| 303     | Domingos Potrelli. . . . .            | Desordens     | " "                      | 5               | "     | "    |
| 304     | Jacob Sabatelli. . . . .              | "             | " "                      | 6               | "     | "    |
| 305     | João de Deus Teixeira . . . . .       | Embriaguez    | " "                      | 7               | "     | "    |
| 306     | Fabricio de Ramos. . . . .            | "             | " "                      | 7               | "     | "    |
| 307     | Alexandre Esforelli. . . . .          | "             | " "                      | 9               | "     | "    |
| 308     | Andre Ferreira. . . . .               | "             | " "                      | 10              | "     | "    |
| 309     | Maria da Conceição . . . . .          | "             | " "                      | 10              | "     | "    |
| 310     | Manoel de Paula Maciel . . . . .      | "             | " "                      | 11              | "     | "    |
| 311     | João Ribosky . . . . .                | "             | " "                      | 11              | "     | "    |
| 312     | Praxedes José de Ramos . . . . .      | "             | " "                      | 12              | "     | "    |
| 213     |                                       |               |                          | 12              | "     | "    |
| 314     | Manoel Portella . . . . .             | Alienado      | " "                      | 12              | "     | "    |
| 315     | Marcello Boiasky . . . . .            | Embriaguez    | " "                      | 12              | "     | "    |
| 316     | Zeiina Berli. . . . .                 | "             | " "                      | 14              | "     | "    |
| 317     | Lourenço Bust. . . . .                | "             | " "                      | 14              | "     | "    |
| 318     | Claudio da Silva Paranhos . . . . .   | "             | " "                      | 14              | "     | "    |
| 319     | Manoel Müller. . . . .                | "             | " "                      | 16              | "     | "    |
| 320     | Paulino Lemos do Prado . . . . .      | Averiguação   | " "                      | 16              | "     | "    |
| 321     | Jacob Mehl. . . . .                   | "             | " "                      | 18              | "     | "    |
| 322     | Nestor Abdom. . . . .                 | Embriaguez    | " "                      | 18              | "     | "    |
| 323     | Primo Baggio . . . . .                | "             | " "                      | 22              | "     | "    |
| 324     | Damazo Julio Tavares. . . . .         | "             | " "                      | 24              | "     | "    |
| 325     | Jeronymo de Tal . . . . .             | "             | " "                      | 24              | "     | "    |
| 326     | Marcelo Barsiky . . . . .             | "             | " "                      | 25              | "     | "    |
| 327     | Luiz Brodizinsky . . . . .            | "             | " "                      | 25              | "     | "    |
| 328     | Lourenço Busto . . . . .              | "             | " "                      | 28              | "     | "    |
| 329     | Emilia Maria Cordeiro . . . . .       | "             | " "                      | 28              | "     | "    |
| 330     | Benevenuto Alves Cordeiro . . . . .   | "             | " "                      | 28              | "     | "    |
| 331     | André Maluchesky . . . . .            | "             | " "                      | 30              | "     | "    |
| 332     | Ignacio Sorobosky. . . . .            | "             | " "                      | 30              | "     | "    |
| 333     | Anna Alves dos Santos . . . . .       | Alienada      | " "                      | 1               | Julho | "    |
| 334     | Nicolau de Paula . . . . .            | "             | " "                      | 2               | "     | "    |
| 335     | Antonio Pedro. . . . .                | Embriaguez    | " "                      | 5               | "     | "    |
| 336     | Valentin Meyer. . . . .               | "             | " "                      | 5               | "     | "    |
| 337     | Anastacio Gomes de Oliveira . . . . . | "             | " "                      | 5               | "     | "    |
| 338     | Antonio Senesky . . . . .             | "             | " "                      | 5               | "     | "    |
| 339     | Jacob Haas. . . . .                   | "             | " "                      | 6               | "     | "    |
| 340     | Rita Maria da Conceição . . . . .     | "             | " "                      | 6               | "     | "    |
| 341     | Ozorio Fonseca. . . . .               | Desobediencia | " "                      | 6               | "     | "    |
| 342     | Antonio Pedro. . . . .                | Embriaguez    | " "                      | 10              | "     | "    |
| 343     | Maria Candida. . . . .                | "             | " "                      | 10              | "     | "    |
| 344     | Simão Bialê . . . . .                 | "             | " "                      | 15              | "     | "    |
| 345     | Honorato José Vieira. . . . .         | "             | " "                      | 15              | "     | "    |

# NUAÇÃO



| DATA DA SAÍDA |          |      | Observações                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|----------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia           | Mez      | Anno |                                                                                                                                                                                                               |
| 31            | Junho    | 1906 |                                                                                                                                                                                                               |
| 1             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 2             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 5             | "        | "    | Foi transferido para o Hospício.                                                                                                                                                                              |
| 23            | "        | "    | Pronunciado. A 23 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                            |
| 22            | "        | "    | Pronunciado. Idem a 22 de Junho do corrente anno por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                                              |
| 21            | "        | "    | Pronunciado. Idem a 21 de Junho do corrente anno por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                                              |
| 19            | Setembro | "    | Pronunciado. A 13 de Setembro do corrente anno entrou em julgamento e foi condemnado a tres mezes e quinze dias de prisão simples, sendo posto em liberdade a 19 ainda de Setembro por conclusão de sentença. |
| 6             | Junho    | "    | Foi transferido para o Hospício.                                                                                                                                                                              |
| 8             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 8             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 10            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 15            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 10            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 21            | "        | "    | Pronunciado. A 21 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                            |
| 12            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 17            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 15            | "        | "    | Foi transferido para o Hospício.                                                                                                                                                                              |
| 15            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 16            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 16            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 12            | Setembro | "    | Sentenciado.                                                                                                                                                                                                  |
| 16            | Junho    | "    | Pronunciado. A 12 de Setembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                         |
| 20            | "        | "    | Pronunciado. A 20 de Junho do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                            |
| 20            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 25            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 25            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 25            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 26            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 26            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 30            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 19            | Açosto   | "    | Sentenciada.                                                                                                                                                                                                  |
| 30            | Junho    | "    | A disposição do Sr. Dr. Juiz Federal. A 19 de Agosto do corrente anno seguiu para a Capital de Santa Catharina.                                                                                               |
| 30            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 7             | Julho    | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 7             | "        | "    | Pronunciado.                                                                                                                                                                                                  |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 7             | "        | "    | Sentenciado.                                                                                                                                                                                                  |
| 8             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 8             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 6             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 11            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 11            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 17            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |
| 17            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                               |



CONTI

| NUMEROS | Nomes                                    | CULPAS      | Ordem de qual autoridade | DATA DA ENTRADA |          |      |
|---------|------------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|----------|------|
|         |                                          |             |                          | Dia             | Mez      | Anno |
| 346     | Paulo Francisco do Nascimento . . . . .  | Embriaguez  | Dr. Chefe de Policia     | 15              | Julho    | 1906 |
| 347     | Maria Antonia da Conceição . . . . .     | "           | "                        | 15              | "        | "    |
| 348     | Frederico Venancio de Oliveira . . . . . | Gatuno      | "                        | 18              | "        | "    |
| 349     | Eugenio Caetano dos Santos . . . . .     | "           | "                        | 19              | "        | "    |
| 350     | José Perffer . . . . .                   | Embriaguez  | "                        | 20              | "        | "    |
| 351     | Benedicto Stephano . . . . .             | "           | "                        | 20              | "        | "    |
| 352     | Manoel Alves do Nascimento . . . . .     | "           | "                        | 24              | "        | "    |
| 353     | Francisco Roza Vianna . . . . .          | Desordens   | "                        | 26              | "        | "    |
| 354     | Henrique Daré . . . . .                  | Menor       | "                        | 26              | "        | "    |
| 355     | Salvador Bochine . . . . .               | Embriaguez  | "                        | 28              | "        | "    |
| 356     | Joaquim José de Souza Netto . . . . .    | "           | "                        | 28              | "        | "    |
| 357     | Ernesto Venancio da Silva . . . . .      | Gatuno      | "                        | 30              | "        | "    |
| 358     | Pedro Abel de França . . . . .           | "           | "                        | 30              | "        | "    |
| 359     | Nicolau Colleu . . . . .                 | Embriaguez  | "                        | 31              | "        | "    |
| 360     | Agostinho de Oliveira . . . . .          | Alienado    | "                        | 31              | "        | "    |
| 361     | Ernesto de Souza . . . . .               | Desordens   | "                        | 1               | Agosto   | "    |
| 362     | Herculano da Silva Silvestre . . . . .   | "           | "                        | 1               | "        | "    |
| 363     | Liberalina Roza de Souza . . . . .       | "           | "                        | 2               | "        | "    |
| 364     | Rubina Guimarães . . . . .               | "           | "                        | 2               | "        | "    |
| 365     | Mario Martins do Carmo . . . . .         | "           | "                        | 2               | "        | "    |
| 366     | Praxedes José de Ramos . . . . .         | "           | "                        | 2               | "        | "    |
| 367     | Primo Baggio . . . . .                   | "           | "                        | 3               | "        | "    |
| 368     | Manoel Cypriano da Silva . . . . .       | Embriaguez  | "                        | 3               | "        | "    |
| 369     | Geraldo Brandão . . . . .                | "           | "                        | 3               | "        | "    |
| 370     | Licidão Nunes da Silva . . . . .         | "           | "                        | 3               | "        | "    |
| 371     | Arthur Tiburcio de Oliveira . . . . .    | "           | "                        | 4               | "        | "    |
| 372     | Clarimundo Antonio Ribeiro . . . . .     | "           | "                        | 4               | "        | "    |
| 373     | Laura Alves de Araujo . . . . .          | "           | "                        | 4               | "        | "    |
| 374     | Maria Euphrasia Paranhos . . . . .       | "           | "                        | 4               | "        | "    |
| 375     | Anna da Silva . . . . .                  | "           | "                        | 4               | "        | "    |
| 376     | Americo Victorino Alves . . . . .        | Gatuno      | "                        | 4               | "        | "    |
| 377     | Sebastião Tobias . . . . .               | Embriaguez  | "                        | 6               | "        | "    |
| 378     | Ignacio Jocelim de Souza . . . . .       | Desordens   | "                        | 7               | "        | "    |
| 739     | Maria Roza . . . . .                     | "           | "                        | 9               | "        | "    |
| 380     | Maria do Espirito Santo . . . . .        | "           | "                        | 9               | "        | "    |
| 381     | Maria Julia . . . . .                    | "           | "                        | 9               | "        | "    |
| 382     | Maria Antonia . . . . .                  | "           | "                        | 10              | "        | "    |
| 383     | Alfredo Schronfesky . . . . .            | Alienado    | "                        | 10              | "        | "    |
| 384     | João Thomaz . . . . .                    | "           | "                        | 11              | "        | "    |
| 385     | Ignacio Massaneiro . . . . .             | Embriaguez  | "                        | 12              | "        | "    |
| 386     | Alfredo Selliman . . . . .               | Desordens   | "                        | 15              | "        | "    |
| 387     | Miguel Ramon . . . . .                   | Averiguação | "                        | 16              | "        | "    |
| 388     | Francisco José Mendes . . . . .          | "           | Sub-Commisso. da 2a      | 19              | "        | "    |
| 389     | Benedicto do Costa Paulo . . . . .       | Embriaguez  | Chefe de Policia         | 19              | "        | "    |
| 390     | Manoel da Silva Pereira . . . . .        | "           | "                        | 20              | "        | "    |
| 391     | Brazilio de Carvalho . . . . .           | "           | "                        | 20              | "        | "    |
| 392     | Pedro Bag . . . . .                      | "           | "                        | 20              | "        | "    |
| 393     | Severiano Correia de Mello . . . . .     | Embriaguez  | "                        | 22              | "        | "    |
| 394     | Claro Dias . . . . .                     | Alienado    | "                        | 23              | "        | "    |
| 395     | Augusto Müller . . . . .                 | Embriaguez  | "                        | 28              | "        | "    |
| 396     | Antonio Vichenhesky . . . . .            | "           | "                        | 28              | "        | "    |
| 397     | Stephano Cherolesky . . . . .            | "           | "                        | 28              | "        | "    |
| 398     | Maria Magdalen . . . . .                 | Alienada    | "                        | 29              | "        | "    |
| 399     | Lodovico Semalf . . . . .                | "           | "                        | 30              | "        | "    |
| 400     | Augusto José de Oliveira . . . . .       | Gatuno      | "                        | 1               | Setembro | "    |
| 401     | Eduardo Lodovico . . . . .               | Embriaguez  | "                        | 1               | "        | "    |
| 402     | Augusto Estevam de Almeida . . . . .     | "           | "                        | 2               | "        | "    |



# NUAÇÃO

| DATA DA SAÍDA |          |      | Observações                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia           | Mez      | Anno |                                                                                                                                                                                                                        |
| 17            | Julho    | 1906 |                                                                                                                                                                                                                        |
| 15            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 11            | Setembro | "    | A disposição do Juiz de Morretes. A 11 de Setembro do corrente anno seguiu para aquella localidade.                                                                                                                    |
| 20            | Julho    | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 20            | "        | "    | Sentenciado.                                                                                                                                                                                                           |
| 27            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 27            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 29            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 4             | Agosto   | "    | A disposição do Sr. Dr. Juiz de São José da Boa Vista. A 14 de Agosto do corrente anno foi transferido desta Cadeia para o Estado Maior do 6º Regimento de Artilharia de Campanha por ser official da Guarda Nacional. |
| 4             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 28            | Setembro | "    | A disposição do Snr. Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhães. A 28 de Setembro do corrente anno foi para aquella cidade afim de responder Jury.                                                                     |
| 31            | Julho    | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 30            | Agosto   | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 3             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 14            | Dezembro | "    | Sentenciado. Foi posto em liberdade por ter sido annullado o processo.                                                                                                                                                 |
| 3             | Agosto   | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 3             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 5             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 3             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 4             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 4             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 13            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 6             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 12            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 7             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 8             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 13            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 11            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 13            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 13            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 30            | "        | "    | Foi para o Hospicio.                                                                                                                                                                                                   |
| 14            | "        | "    | Idem                                                                                                                                                                                                                   |
| 14            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 16            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 17            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 22            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 20            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 20            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 20            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 12            | Dezembro | "    | Pronunciado. A 12 de Dezembro do corrente anno foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.                                                                                                  |
| 23            | Agosto   | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 30            | "        | "    | A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito de Antonina. A 30 de Agosto do corrente anno foi transferido para o Hospicio.                                                                                                  |
| 14            | Setembro | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 28            | Agosto   | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 29            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 30            | "        | "    | Foi para o Hospicio.                                                                                                                                                                                                   |
| 14            | Setembro | "    | Idem. Idem.                                                                                                                                                                                                            |
| 14            | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 4             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |
| 4             | "        | "    |                                                                                                                                                                                                                        |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                               | CULPAS      | Ordem de qual auctoridade | DATA DA ENTRADA |          |      |
|---------|-----------------------------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|----------|------|
|         |                                                     |             |                           | Dia             | Mes      | Anno |
| 403     | José Alves de Menezes Raposo . . . . .              | Embriaguez  | Chefe de Polícia          | 3               | Setembro | 1906 |
| 404     | Simão Biallé . . . . .                              | "           | "                         | 4               | "        | "    |
| 405     | João Feijó . . . . .                                | Desordens   | "                         | 5               | "        | "    |
| 406     | José Feijó . . . . .                                | "           | "                         | 5               | "        | "    |
| 407     | Rozina Alves . . . . .                              | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 408     | Luiz Teixeira . . . . .                             | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 409     | Maria Augusta de Oliveira . . . . .                 | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 410     | Victor de Tal . . . . .                             | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 411     | Generosa Benedicta de Lima . . . . .                | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 412     | Laura Pinheiro . . . . .                            | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 413     | Maria do Espirito Santo . . . . .                   | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 414     | Maria da Conceição . . . . .                        | "           | "                         | 7               | "        | "    |
| 415     | José Cordeiro de Souza . . . . .                    | Alienado    | "                         | 3               | "        | "    |
| 416     | Carlos Buziaký . . . . .                            | Desordens   | "                         | 10              | "        | "    |
| 417     | Adão Ruchensky . . . . .                            | "           | "                         | 10              | "        | "    |
| 418     | Benedicta da Silva . . . . .                        | Embriaguez  | "                         | 10              | "        | "    |
| 419     | Paulina de Oliveira . . . . .                       | "           | "                         | 11              | "        | "    |
| 420     | Izidoro Rodrigues de Castro . . . . .               | Aviriguação | "                         | 11              | "        | "    |
| 421     | Simão Biallé . . . . .                              | Desordens   | "                         | 12              | "        | "    |
| 422     | José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva . . . . . | "           | "                         | 15              | "        | "    |
| 423     | José Antonio de Oliveira . . . . .                  | Desordens   | "                         | 16              | "        | "    |
| 424     | Francisco Franco . . . . .                          | "           | "                         | 17              | "        | "    |
| 425     | Maria Euphrasia Paranhos . . . . .                  | "           | "                         | 17              | "        | "    |
| 426     | Leopoldino Candido Rodrigues . . . . .              | "           | "                         | 18              | "        | "    |
| 427     | Domingos Petrelli . . . . .                         | "           | "                         | 22              | "        | "    |
| 428     | Ernesto Piza . . . . .                              | "           | "                         | 22              | "        | "    |
| 429     | José Raymundo do Nascimento . . . . .               | "           | "                         | 25              | "        | "    |
| 430     | Stephano Broziensky . . . . .                       | Embriaguez  | "                         | 25              | "        | "    |
| 431     | Bernardo Fernando de Lima . . . . .                 | "           | "                         | 27              | "        | "    |
| 432     | Rozendo Franco . . . . .                            | Averiguação | "                         | 28              | "        | "    |
| 433     | Antonio Ribeiro da Silva . . . . .                  | Embriaguez  | "                         | 29              | "        | "    |
| 434     | Carlos Menkafh . . . . .                            | "           | "                         | 29              | "        | "    |
| 435     | Luiz Cordeiro . . . . .                             | Averiguação | "                         | 29              | "        | "    |
| 436     | Augusto Zeni . . . . .                              | "           | "                         | 29              | "        | "    |
| 437     | Antonio Firmino . . . . .                           | Embriaguez  | "                         | 1               | Outubro  | "    |
| 438     | Antonio David . . . . .                             | Aviriguação | "                         | 1               | "        | "    |
| 439     | Mancel Soares . . . . .                             | "           | "                         | 1               | "        | "    |
| 440     | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .                    | Embriaguez  | "                         | 2               | "        | "    |
| 441     | Sebastião Rodrigues dos Santos . . . . .            | "           | "                         | 4               | "        | "    |
| 442     | Antonio Fialescosky . . . . .                       | "           | "                         | 4               | "        | "    |
| 443     | Julio Simekomlesque . . . . .                       | "           | "                         | 4               | "        | "    |
| 444     | Maria Francisca . . . . .                           | "           | "                         | 6               | "        | "    |
| 445     | Thomaz Alves . . . . .                              | "           | "                         | 5               | "        | "    |
| 446     | Eduardo Feliciano . . . . .                         | Alienado    | "                         | 8               | "        | "    |
| 447     | Izidoro Vellozo da Silva . . . . .                  | Embriaguez  | "                         | 8               | "        | "    |
| 448     | Victorino Vamife . . . . .                          | "           | "                         | 9               | "        | "    |
| 449     | Lindolpho Ceciliano Figueira . . . . .              | Averiguação | "                         | 10              | "        | "    |
| 450     | Candido José de Andrade . . . . .                   | Alienado    | "                         | 10              | "        | "    |
| 451     | Boissier . . . . .                                  | Embriaguez  | "                         | 12              | "        | "    |
| 452     | Um Grego . . . . .                                  | Alienado    | "                         | 12              | "        | "    |
| 453     | Luiz Ferlino . . . . .                              | Aviriguação | "                         | 14              | "        | "    |
| 454     | Maria Benedicta dos Santos . . . . .                | Desordens   | "                         | 14              | "        | "    |
| 455     | José Gomes Branno . . . . .                         | "           | "                         | 16              | "        | "    |
| 456     | Catharina Laze . . . . .                            | "           | "                         | 16              | "        | "    |
| 457     | Nestor Abdom . . . . .                              | "           | "                         | 17              | "        | "    |
| 458     | Francisco Franco . . . . .                          | "           | "                         | 17              | "        | "    |
| 459     | Manoel Rozendo . . . . .                            | "           | "                         | 17              | "        | "    |
| 460     | José Bruno Rodrigues . . . . .                      | Gatuno      | "                         | 7               | "        | "    |
| 461     | Praxedes José de Ramos . . . . .                    | Desordens   | "                         | 18              | "        | "    |

# NUAÇÃO



| DATA DA SAÍDA |          |      | Observações                                                                     |
|---------------|----------|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Dia           | Mez      | Anno |                                                                                 |
| 4             | Setembro | 1906 |                                                                                 |
| 8             | "        | "    |                                                                                 |
| 8             | "        | "    |                                                                                 |
| 8             | "        | "    |                                                                                 |
| 12            | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 7             | "        | "    |                                                                                 |
| 8             | "        | "    |                                                                                 |
| 14            | "        | "    | Foi transferido para o Hospicio.                                                |
| 10            | "        | "    |                                                                                 |
| 11            | "        | "    |                                                                                 |
| 12            | "        | "    |                                                                                 |
| 12            | "        | "    |                                                                                 |
| 13            | "        | "    |                                                                                 |
| 14            | "        | "    |                                                                                 |
| 13            | Outubro  | "    | A disposição do Sr. Dr. Juiz Federal. A 13 de Outubro do corrente anno foi pos- |
| 18            | Setembro | "    | to em liberdade por ter sido decretada a prescrição do crime de peculato        |
| 18            | "        | "    | que lhe fora imputado.                                                          |
| 20            | "        | "    |                                                                                 |
| 20            | "        | "    |                                                                                 |
| 23            | "        | "    |                                                                                 |
| 23            | "        | "    |                                                                                 |
| 26            | "        | "    | Sentenciado.                                                                    |
| 29            | "        | "    |                                                                                 |
| 29            | "        | "    |                                                                                 |
| 29            | "        | "    |                                                                                 |
| 29            | "        | "    |                                                                                 |
|               | "        | "    | A disposição do Snr. Dr. Chefe de Policia de Santa Catharina.                   |
|               | "        | "    | Idem Idem.                                                                      |
| 1             | Outubro  | "    |                                                                                 |
| 4             | "        | "    |                                                                                 |
| 4             | "        | "    |                                                                                 |
| 2             | "        | "    |                                                                                 |
| 6             | "        | "    |                                                                                 |
| 5             | "        | "    |                                                                                 |
| 5             | "        | "    |                                                                                 |
| 10            | "        | "    |                                                                                 |
| 6             | "        | "    |                                                                                 |
| 10            | "        | "    |                                                                                 |
| 10            | "        | "    |                                                                                 |
| 9             | "        | "    |                                                                                 |
| 17            | "        | "    |                                                                                 |
| 26            | Novembro | "    | Foi excluido do numero dos presos por fallecimento.                             |
| 20            | Outubro  | "    | Foi para o Hospicio.                                                            |
| 17            | "        | "    |                                                                                 |
| 17            | "        | "    |                                                                                 |
| 17            | "        | "    |                                                                                 |
| 18            | "        | "    |                                                                                 |
| 17            | "        | "    |                                                                                 |
| 18            | "        | "    |                                                                                 |
| 18            | "        | "    |                                                                                 |
| 18            | "        | "    |                                                                                 |
| 18            | "        | "    |                                                                                 |
| 20            | "        | "    |                                                                                 |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                    | CULPAS      | Ordem de qual autoridade       | DATA DA ENTRADA |          |      |
|---------|------------------------------------------|-------------|--------------------------------|-----------------|----------|------|
|         |                                          |             |                                | Dia             | Mez      | Anno |
| 462     | João Dambisky . . . . .                  | Alienado    | Dr. Chefe de Policia           | 18              | Outubro  | 1906 |
| 463     | Frederico Venancio de Oliveira . . . . . | Gatuno      | " "                            | 18              | "        | "    |
| 464     | Jacintha Adelina Paulista . . . . .      | "           | Commissario da 2. <sup>a</sup> | 19              | "        | "    |
| 465     | Gustavo Caum . . . . .                   | Averiguação | Dr. Chefe da Policia           | 23              | "        | "    |
| 466     | Antonio Pante . . . . .                  | "           | "                              | 23              | "        | "    |
| 467     | Stanislau Bala . . . . .                 | Embriaguez  | "                              | 23              | "        | "    |
| 468     | Bolivar Bonozo . . . . .                 | "           | "                              | 24              | "        | "    |
| 469     | João Jacques Cailot . . . . .            | Desordens   | "                              | 25              | "        | "    |
| 470     | Pedro Busse . . . . .                    | "           | "                              | 25              | "        | "    |
| 471     | Francisco Vechio . . . . .               | "           | "                              | 28              | "        | "    |
| 472     | Sebastião Talamam . . . . .              | "           | "                              | 28              | "        | "    |
| 473     | Manoel de Ramos . . . . .                | "           | "                              | 28              | "        | "    |
| 474     | Felippe Nicolau . . . . .                | "           | "                              | 29              | "        | "    |
| 475     | Joaquim Vellozo . . . . .                | Indigente   | "                              | 30              | "        | "    |
| 476     | José Wolki . . . . .                     | Embriaguez  | "                              | 31              | "        | "    |
| 477     | Estella Nogueira . . . . .               | "           | "                              | 31              | "        | "    |
| 478     | João Manoel Alves . . . . .              | "           | "                              | 1               | Novembro | "    |
| 479     | Miguel Alves dos Santos . . . . .        | Alienado    | "                              | 1               | "        | "    |
| 480     | Ricardo Martins . . . . .                | Embriaguez  | "                              | 3               | "        | "    |
| 481     | Arthur Tiburcio de Oliveira . . . . .    | Gatuno      | "                              | 3               | "        | "    |
| 482     | José Gabardo . . . . .                   | Embriaguez  | "                              | 3               | "        | "    |
| 483     | Antonio Francico da Silva . . . . .      | "           | "                              | 3               | "        | "    |
| 484     | Zegga Antonio . . . . .                  | "           | "                              | 4               | "        | "    |
| 485     | Amando Francisco de Oliveira . . . . .   | "           | "                              | 5               | "        | "    |
| 486     | Iria Enéas de Paula . . . . .            | "           | "                              | 6               | "        | "    |
| 487     | Maria Candida . . . . .                  | "           | "                              | 6               | "        | "    |
| 488     | João Leite . . . . .                     | "           | "                              | 6               | "        | "    |
| 489     | João de Bama . . . . .                   | Desordens   | "                              | 7               | "        | "    |
| 490     | Francisco Wosky . . . . .                | "           | "                              | 7               | "        | "    |
| 491     | Jacob Zanin . . . . .                    | "           | "                              | 7               | "        | "    |
| 492     | Leopoldino Pinto das Neves . . . . .     | Alienado    | "                              | 9               | "        | "    |
| 493     | João Anacleto . . . . .                  | Desordens   | "                              | 12              | "        | "    |
| 494     | Guilherme Urbano . . . . .               | "           | "                              | 12              | "        | "    |
| 495     | José da Silva . . . . .                  | "           | "                              | 12              | "        | "    |
| 496     | Antonio Caetano . . . . .                | "           | "                              | 12              | "        | "    |
| 497     | Francisco Oscar Gondin . . . . .         | "           | "                              | 14              | "        | "    |
| 498     | Paschoal da Veiga . . . . .              | "           | "                              | 14              | "        | "    |
| 499     | Manoel Antonio do Nascimento . . . . .   | "           | "                              | 14              | "        | "    |
| 500     | André Brodeme . . . . .                  | "           | "                              | 18              | "        | "    |
| 501     | João de Deus Teixeira . . . . .          | Embriaguez  | "                              | 18              | "        | "    |
| 502     | Maria Albertina . . . . .                | Desordens   | "                              | 18              | "        | "    |
| 503     | Guilhermina Hey . . . . .                | "           | "                              | 18              | "        | "    |
| 504     | Candido Ferreira Gomes . . . . .         | "           | "                              | 18              | "        | "    |
| 505     | Martins Moreira . . . . .                | Alienado    | "                              | 22              | "        | "    |
| 506     | Guilherme Toniolo . . . . .              | Embriaguez  | "                              | 24              | "        | "    |
| 507     | Ernesto Ferreira Guimarães . . . . .     | "           | "                              | 24              | "        | "    |
| 508     | Francisco Moraes Seixas . . . . .        | "           | "                              | 26              | "        | "    |
| 509     | Dalfato Salvador . . . . .               | Embriaguez  | "                              | 26              | "        | "    |
| 510     | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .         | Gatuno      | "                              | 26              | "        | "    |
| 511     | Edmundo de Abreu . . . . .               | Desordens   | "                              | 26              | "        | "    |
| 512     | Afonso Alves de Brito . . . . .          | "           | "                              | 28              | "        | "    |
| 513     | Antonio Modesto da Silva . . . . .       | Embriaguez  | "                              | 1               | Dezembro | "    |
| 514     | Francisco Sfolador . . . . .             | Desordens   | "                              | 3               | "        | "    |
| 515     | José Ballardín . . . . .                 | "           | "                              | 3               | "        | "    |
| 516     | João Ballardín . . . . .                 | "           | "                              | 3               | "        | "    |
| 517     | Luiz Furlam . . . . .                    | "           | "                              | 3               | "        | "    |
| 518     | Pedro Dallavechia . . . . .              | "           | "                              | 4               | "        | "    |
| 519     | Ignacio Paraná . . . . .                 | Gatuno      | "                              | 4               | "        | "    |
| 520     | Pedro Vanky . . . . .                    | Embriaguez  | "                              | 5               | "        | "    |



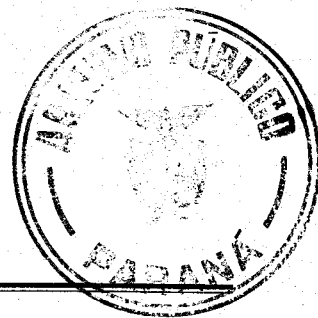
# NUAÇÃO

| DATA DA SAHIDA |          |      | Observações                                                                                                            |
|----------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia            | Mez      | Anno |                                                                                                                        |
| 20             | Outubro  | 1906 |                                                                                                                        |
| 19             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 28             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 23             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 23             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 23             | "        | "    | Pronunciado.                                                                                                           |
| 25             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 25             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 30             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 29             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 30             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 30             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 31             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 31             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 1              | Novembro | "    |                                                                                                                        |
| 2              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 27             | "        | "    | Foi para o Hospicio.                                                                                                   |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 4              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 5              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 5              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 8              | "        | "    | Foi para o Hospicio.                                                                                                   |
| 27             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 15             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 16             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 16             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 20             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 20             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 18             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 18             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 18             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 27             | "        | "    | Foi para o Hospicio.                                                                                                   |
| 25             | "        | "    |                                                                                                                        |
|                |          |      | Pronuneiado.                                                                                                           |
|                |          |      | Pronunciado,                                                                                                           |
| 28             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 27             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 28             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 29             | "        | "    |                                                                                                                        |
| 3              | Dezembro | "    |                                                                                                                        |
| 3              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 3              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 3              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 3              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 13             | "        | "    | Pronunciado. A 13 de Dezembro do corrente anno foi posto em liberdade p or ter sido absolvido pelo Jury desta Capital. |
| 6              | "        | "    |                                                                                                                        |
| 6              | "        | "    |                                                                                                                        |

CONTI

| NUMEROS | Nomes                                | CULPAS     | Ordem de qual<br>auctoridade | DATA DA ENTRADA |         |      |
|---------|--------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|---------|------|
|         |                                      |            |                              | Dia             | MEZ     | Anno |
| 521     | Otto Ollasky . . . . .               | Embriaguez | Chefe de Policia             | 5               | Dezem.º | 1906 |
| 522     | Maria Peixoto . . . . .              | "          | "                            | 5               | "       | "    |
| 523     | Gustavo Adão . . . . .               | Desordens  | "                            | 6               | "       | "    |
| 524     | José Luiz . . . . .                  | Embriaguez | "                            | 8               | "       | "    |
| 525     | Raymundo Alves . . . . .             | "          | "                            | 8               | "       | "    |
| 526     | Jose Laz . . . . .                   | "          | "                            | 9               | "       | "    |
| 527     | Guilherme Osternaky . . . . .        | Desordens  | "                            | 10              | "       | "    |
| 528     | Salvador Diz . . . . .               | Gatuno     | "                            | 11              | "       | "    |
| 529     | Tgeophilo Pereira . . . . .          | "          | "                            | 11              | "       | "    |
| 530     | Maria Ercilia da Silva . . . . .     | Desordens  | "                            | 12              | "       | "    |
| 531     | Izabel Gabriel da Costa . . . . .    | "          | "                            | 12              | "       | "    |
| 532     | Firmino Vieira . . . . .             | Embriaguez | "                            | 13              | "       | "    |
| 533     | João de Deus Teixeira . . . . .      | "          | "                            | 14              | "       | "    |
| 534     | Simão Biallè . . . . .               | Desordens  | "                            | 15              | "       | "    |
| 535     | Rodolpho Schimidt. . . . .           | "          | "                            | 15              | "       | "    |
| 536     | João Silveira de Souza . . . . .     | Alienado   | "                            | 15              | "       | "    |
| 537     | Maria do Valle . . . . .             | Desordens  | "                            | 19              | "       | "    |
| 538     | Wenceslau Kük . . . . .              | "          | "                            | 19              | "       | "    |
| 539     | Brunet Jacome . . . . .              | "          | "                            | 19              | "       | "    |
| 540     | Antonio Mattana . . . . .            | "          | "                            | 19              | "       | "    |
| 541     | Manoel Cardoso dos Santos . . . . .  | Embriaguez | "                            | 21              | "       | "    |
| 542     | Ignez Olsm . . . . .                 | "          | "                            | 21              | "       | "    |
| 543     | Ricardo Martins . . . . .            | "          | "                            | 21              | "       | "    |
| 544     | André Horolesky . . . . .            | Indigente  | "                            | 21              | "       | "    |
| 545     | Francisca de Paula Carneiro. . . . . | Alienada   | "                            | 22              | "       | "    |
| 546     | Gabriel Macedo de Lima . . . . .     | Gatuno     | "                            | 22              | "       | "    |
| 547     | Antonio Ribeiro da Silva . . . . .   | Vagabundo  | "                            | 22              | "       | "    |
| 548     | João Fernandes Devaldrin. . . . .    | Embriaguez | "                            | 24              | "       | "    |
| 549     | João Furlam . . . . .                | "          | "                            | 24              | "       | "    |
| 550     | Paulo Wetsky. . . . .                | Desordens  | "                            | 24              | "       | "    |
| 551     | Angelo Baldem. . . . .               | Embriaguez | "                            | 25              | "       | "    |
| 552     | João Silveira de Sonza . . . . .     | Alienado   | "                            | 25              | "       | "    |
| 553     | Messias Teixeira . . . . .           | Desordens  | "                            | 25              | "       | "    |
| 554     | Josepha Maria Honorata . . . . .     | "          | "                            | 26              | "       | "    |
| 555     | Liberalina Roza de Souza. . . . .    | "          | "                            | 26              | "       | "    |
| 556     | Otto Olsem. . . . .                  | "          | "                            | 26              | "       | "    |
| 557     | Ignez Olsem . . . . .                | "          | "                            | 26              | "       | "    |
| 558     | Manoel Cardoso dos Santos . . . . .  | Alienado   | "                            | 26              | "       | "    |
| 559     | Claro Pires de Carvalho . . . . .    | "          | "                            | 29              | "       | "    |
| 560     | Rufino Cordeiro . . . . .            | Embriaguez | "                            | 31              | "       | "    |

Cadeia Civil de Curityba, 1º de Janeiro de 1907.



# NUAÇÃO

| DATA DA SAHIDA |          |      | Observações          |
|----------------|----------|------|----------------------|
| Dia            | Mez      | Anno |                      |
| 6              | Dezembro | 1906 |                      |
| 6              | "        | "    |                      |
| 13             | "        | "    |                      |
| 8              | "        | "    |                      |
| 8              | "        | "    |                      |
| 10             | "        | "    |                      |
| 11             | "        | "    |                      |
| 13             | "        | "    |                      |
| 13             | "        | "    |                      |
| 14             | "        | "    |                      |
| 13             | "        | "    |                      |
| 14             | "        | "    |                      |
| 14             | "        | "    |                      |
| 18             | "        | "    |                      |
| 15             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    |                      |
| 20             | "        | "    |                      |
| 20             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    | Sentenciado.         |
| 24             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    |                      |
| 22             | "        | "    | Foi para o Hospicio. |
| 24             | "        | "    | Idem. Idem.          |
| 24             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    |                      |
| 25             | "        | "    |                      |
| 24             | "        | "    |                      |
| 25             | "        | "    |                      |
| 26             | "        | "    |                      |
| 26             | "        | "    |                      |
| 26             | "        | "    |                      |
| 27             | "        | "    |                      |
| 27             | "        | "    |                      |
| 31             | "        | "    |                      |

*Perigrino Cyro de Almeida* — Alferes Director.



MAPPA do movimento da Cadeia Civil

| NUMERO DE ORDEM | NOMES                                  | NACIONALIDADE | DATA DA ENTRADA | MEZ       | MOTIVO DA PRISÃO           |
|-----------------|----------------------------------------|---------------|-----------------|-----------|----------------------------|
| 1               | Modesto Ribeiro . . . . .              | Brazileiro    | 1               | Janeiro   | Embriaguez                 |
| 2               | Raulo José da Silva . . . . .          | »             | 13              | »         | Desordem                   |
| 3               | Caetano Primo da Costa . . . . .       | »             | 18              | »         | »                          |
| 4               | Alberto de Abreu . . . . .             | »             | 19              | »         | »                          |
| 5               | José Praxedes . . . . .                | »             | 19              | »         | Roubo                      |
| 6               | Pedro Lobo . . . . .                   | »             | 19              | »         | »                          |
| 7               | Affonso Ruiz . . . . .                 | Hespanhol     | 25              | »         | Rem. de Curit <sup>a</sup> |
| 8               | Domingos Francisco Cordeiro . . . . .  | Brazileiro    | 27              | »         | Embriaguez                 |
| 9               | João Luiz . . . . .                    | »             | 27              | »         | »                          |
| 10              | Francisco Ribeiro . . . . .            | »             | 30              | »         | Roubo                      |
| 11              | Francisco Fernandes . . . . .          | »             | 1               | Fevereiro | Desordem                   |
| 12              | Francisco Esteves . . . . .            | Hespanhol     | 4               | »         | Rem. de Curit <sup>a</sup> |
| 13              | Ramon Ortiz . . . . .                  | »             | 4               | »         | »                          |
| 14              | Manoel José de Caldas . . . . .        | Brazileiro    | 5               | »         | Desordem                   |
| 15              | Eva Braga . . . . .                    | Polaca        | 8               | »         | »                          |
| 16              | Thiago Damasio de Freitas . . . . .    | Brazileiro    | 9               | »         | »                          |
| 17              | Justiniano . . . . .                   | »             | 18              | »         | »                          |
| 18              | Casimiro José dos Santos . . . . .     | »             | 24              | »         | Furto                      |
| 19              | Saturnino Mauricio França . . . . .    | »             | 24              | »         | Embriaguez                 |
| 20              | Manoel Polycarpo . . . . .             | »             | 24              | »         | Desordem                   |
| 21              | Hermenegildo Antonio Moreira . . . . . | »             | 11              | Março     | »                          |
| 22              | Charles Irgang . . . . .               | Allemao       | 15              | »         | Averiguação                |
| 23              | João Francisco dos Santos . . . . .    | Brazileiro    | 17              | »         | Alienado                   |
| 24              | Roseno José da Costa . . . . .         | »             | 25              | »         | Desordem                   |
| 25              | Manoel Lopes . . . . .                 | »             | 26              | »         | Embriaguez                 |
| 26              | Lucio Ferreira . . . . .               | »             | 26              | »         | »                          |
| 27              | Manoel Basilio . . . . .               | »             | 27              | »         | Desordem                   |
| 28              | Francisco da Silva Franco . . . . .    | »             | 31              | »         | Desobediencia              |
| 29              | Capetolino Pinto de Andrade . . . . .  | »             | 31              | »         | Desordem                   |
| 30              | Victor Bira . . . . .                  | Argentino     | 3               | Abril     | Rem. de Curit <sup>a</sup> |
| 31              | José Lourenço . . . . .                | Brazileiro    | 3               | »         | »                          |
| 32              | Turibio Mansanedo . . . . .            | Hespanhol     | 3               | »         | »                          |
| 33              | Eulalio dos Santos . . . . .           | Brazileiro    | 9               | »         | Desordem                   |
| 34              | Manoel Antonio de Oliveira . . . . .   | »             | 9               | »         | »                          |
| 35              | Manoel Campos . . . . .                | »             | 9               | »         | »                          |
| 36              | Hilario José de Lima . . . . .         | »             | 10              | »         | Rem. de Curit <sup>a</sup> |
| 37              | Abraham Arthur Barbosa Lima . . . . .  | »             | 10              | »         | »                          |
| 38              | Francisco Fernandes . . . . .          | »             | 15              | »         | Desordem                   |
| 39              | Pedro Gomes . . . . .                  | »             | 19              | »         | Defloramento               |
| 40              | Hermenegildo da Siva . . . . .         | »             | 19              | »         | Desordem                   |
| 41              | Manoel Gomes Soares . . . . .          | »             | 22              | »         | »                          |
| 42              | Justiniano . . . . .                   | »             | 23              | »         | »                          |



*desta cidade, durante o anno de 1906.*

| DATA DA SAÍDA | MEZ       | AUTORIDADE<br>QUE DETERMINOU<br>A PRISÃO | OBSERVAÇÕES                           |
|---------------|-----------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| 2             | Janeiro   | Commissario                              |                                       |
| 14            | »         | »                                        |                                       |
| 19            | »         | »                                        |                                       |
| 20            | »         | »                                        |                                       |
| 20            | »         | »                                        |                                       |
| 22            | »         | Capitão do Porto                         |                                       |
| 27            | »         | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 28            | »         | Commissario                              |                                       |
| 28            | »         | »                                        |                                       |
| 1             | Fevereiro | »                                        |                                       |
| 2             | »         | »                                        |                                       |
| 4             | »         | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 4             | »         | »                                        |                                       |
| 6             | »         | Commissario                              |                                       |
| 9             | »         | »                                        |                                       |
| 10            | »         | »                                        |                                       |
| 19            | »         | »                                        |                                       |
| 25            | »         | »                                        |                                       |
| 25            | »         | »                                        |                                       |
| 25            | »         | »                                        |                                       |
| 12            | Março     | »                                        |                                       |
| 16            | »         | »                                        |                                       |
| 18            | »         | »                                        | Recolhido ao Azylo de N. S. da Luz em |
| 26            | »         | »                                        | Curytiba.                             |
| 27            | »         | »                                        |                                       |
| 27            | »         | »                                        |                                       |
| 28            | »         | »                                        |                                       |
| 1             | Abril     | »                                        |                                       |
| 1             | »         | »                                        |                                       |
| 3             | »         | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 3             | »         | »                                        |                                       |
| 3             | »         | »                                        |                                       |
| 10            | »         | Commissario                              |                                       |
| 10            | »         | »                                        |                                       |
| 10            | »         | »                                        |                                       |
| 13            | »         | Capitão do Porto                         |                                       |
| 13            | »         | »                                        |                                       |
| 15            | »         | Commissario                              |                                       |
| 8             | Agosto    | Dr. Juiz de Direito                      | Absolvido pelo jury de 8 de Agosto.   |
| 19            | Abril     | Commissario                              |                                       |
| 23            | »         | »                                        |                                       |
| 24            | »         | »                                        |                                       |

CONTI

| NUMERO DE ORDEN | NOMES                           | NACIONALIDADE | DATA DA ENTRADA | MEZ    | MOTIVO DA PRISÃO |
|-----------------|---------------------------------|---------------|-----------------|--------|------------------|
| 43              | Francisco Porfiro de Oliveira.  | Brazileiro    | 25              | Abril  | Alienado         |
| 44              | João da Esmenia . . . . .       | Portuguez     | 26              | »      | Desordem         |
| 45              | Gabriel Macedo de Lima . . .    | Brazileiro    | 28              | »      | Rem. de Curyt.   |
| 46              | Benedicto Saruva. . . . .       | »             | 28              | »      | »                |
| 47              | Manoel Mendes . . . . .         | »             | 8               | Maio   | Averiguações     |
| 48              | Leandro Joaquim dos Santos .    | »             | 13              | »      | »                |
| 49              | João Vicente Ferreira Lima .    | »             | 15              | »      | Rem. de Curyt.   |
| 50              | Manoel Caetano da Silva . . .   | »             | 20              | »      | Averiguação      |
| 51              | Clemente José Leal . . . . .    | »             | 21              | »      | »                |
| 52              | Manoel Fernandes . . . . .      | »             | 26              | »      | »                |
| 53              | Manoel Ferreira . . . . .       | »             | 28              | »      | Desordem         |
| 54              | José dos Santos . . . . .       | »             | 31              | »      | »                |
| 55              | Tiburcio dos Santos. . . . .    | »             | 31              | »      | »                |
| 56              | Adão Correia Leite . . . . .    | »             | 3               | Junho  | »                |
| 57              | Antonio Amaro . . . . .         | »             | 8               | »      | »                |
| 58              | Francisco Fernandes . . . . .   | »             | 11              | »      | »                |
| 59              | Julio Tavares . . . . .         | »             | 14              | »      | »                |
| 60              | João Alves Siqueira . . . . .   | »             | 14              | »      | Rem. de Curyt.   |
| 61              | Antonio Navarro Martins. . .    | Hespan.       | 14              | »      | »                |
| 62              | Maria Augusta. . . . .          | Brazileiro    | 14              | »      | »                |
| 63              | João André . . . . .            | »             | 14              | »      | Desordem         |
| 64              | Gabriel dos Santos . . . . .    | »             | 20              | »      | Averiguações     |
| 65              | Pandeli Raptis . . . . .        | Grego         | 26              | »      | Alienado         |
| 66              | Nicolau de Paula . . . . .      | Brazileiro    | 1               | Julho  | Embriaguez       |
| 67              | Manoel Adriano . . . . .        | »             | 9               | »      | Desordem         |
| 68              | Manoel Damiano . . . . .        | »             | 14              | »      | »                |
| 69              | Joaquim Ferreira Nunes . . .    | »             | 14              | »      | »                |
| 70              | Roque Manoel Virgilio. . . .    | »             | 16              | »      | »                |
| 71              | Manoel Francisco dos Santos.    | »             | 16              | »      | »                |
| 72              | José Dionisio de Sant'Anna .    | »             | 16              | »      | »                |
| 73              | Francisco José da Silva . . .   | »             | 17              | »      | »                |
| 74              | Fermino Gomes Teixeira . . .    | »             | 27              | »      | »                |
| 75              | Marry Fairley . . . . .         | Dinamarq.     | 1               | Agosto | »                |
| 76              | Gabriel dos Santos . . . . .    | Brazileiro    | 2               | »      | Roubo            |
| 77              | Eulalio dos Santos. . . . .     | »             | 12              | »      | Desordem         |
| 78              | Arlindo da Silva . . . . .      | »             | 12              | »      | »                |
| 79              | Christiano Rodrigues . . . . .  | »             | 17              | »      | Desobediencia    |
| 80              | João de Ramos. . . . .          | »             | 17              | »      | Rem. de Curyt.   |
| 81              | Frederico Venancio de Oliveira. | »             | 17              | »      | »                |
| 82              | Joaquim Antonio Veiga. . . .    | »             | 17              | »      | Desobediencia    |
| 83              | Benedicto Mendes . . . . .      | »             | 20              | »      | Furto            |
| 84              | Ignacio Paraná. . . . .         | »             | 24              | »      | »                |



**PRISÃO**

| DATA DA SAÍDA | MEZ     | AUTORIDADE<br>QUE DETERMINOU<br>A PRISÃO | OBSERVAÇÕES                           |
|---------------|---------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| 8             | Maio    | Commissario                              | Recolhido ao Azylo N. S. da Luz em    |
| 27            | »       | »                                        | Curytiba.                             |
| 30            | »       | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 30            | »       | »                                        |                                       |
| 9             | »       | Commissario                              |                                       |
| 14            | »       | »                                        |                                       |
| 19            | »       | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 21            | »       | Commissario                              |                                       |
| 23            | »       | »                                        |                                       |
| 27            | »       | »                                        |                                       |
| 29            | »       | »                                        |                                       |
| 31            | »       | »                                        |                                       |
| 31            | »       | »                                        |                                       |
| 4             | Junho   | »                                        |                                       |
| 9             | »       | »                                        |                                       |
| 12            | »       | »                                        |                                       |
| 14            | »       | »                                        |                                       |
| 15            | »       | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 15            | »       | »                                        |                                       |
| 15            | »       | »                                        |                                       |
| 15            | »       | Commissario                              |                                       |
| 21            | Outubro | »                                        |                                       |
| 13            | »       | »                                        | Recolhido ao Azylo de N. S. da Luz em |
| 2             | Julho   | »                                        | Curytiba.                             |
| 10            | »       | »                                        |                                       |
| 15            | »       | »                                        |                                       |
| 15            | »       | »                                        |                                       |
| 17            | »       | »                                        |                                       |
| 17            | »       | »                                        |                                       |
| 17            | »       | »                                        |                                       |
| 18            | »       | »                                        |                                       |
| 28            | »       | Capitão do Porto                         |                                       |
| 1             | Agosto  | »                                        |                                       |
| 8             | »       | Dr. Juiz de Direito                      | Absolvido pelo jury de 8 de Agosto.   |
| 13            | »       | Commissario                              |                                       |
| 13            | »       | »                                        |                                       |
| 18            | »       | »                                        |                                       |
| 25            | »       | Dr. Chefe de Policia                     |                                       |
| 25            | »       | »                                        |                                       |
| 18            | »       | Commissario                              |                                       |
| 21            | »       | »                                        |                                       |
| 25            | »       | »                                        |                                       |

CONTINUA

| NUMERO DE ORDEM | NOMES                                      | NACIONALIDADE | DATA DA ENTRADA | MEZ      | MOTIVO DA PRISÃO                        |
|-----------------|--------------------------------------------|---------------|-----------------|----------|-----------------------------------------|
| 85              | João Baptista de Oliveira . . .            | Brasileiro    | 24              | Agosto   | Averiguações                            |
| 86              | Silverio Péres . . . . .                   | »             | 6               | Setembro | Desobediencia                           |
| 87              | Onofre Rodrigues . . . . .                 | »             | »               | »        | Desordem                                |
| 88              | Ignacio Parana . . . . .                   | »             | »               | »        | Furto                                   |
| 89              | Silverio Parana . . . . .                  | »             | 9               | »        | Desordem                                |
| 90              | José Vieira Rodrigues de Carv <sup>o</sup> | »             | »               | »        | —                                       |
| 91              | Pedro de Sinimbú . . . . .                 | »             | 14              | »        | Embriaguez                              |
| 92              | João Antonio Ferreira . . . . .            | »             | 16              | »        | Desordem                                |
| 93              | Pedro Celestino de Carvalho . .            | »             | 29              | »        | «                                       |
| 94              | Olympio Mauricio de Oliveira . .           | »             | »               | »        | «                                       |
| 95              | Arthur Gomes da Silva . . . . .            | »             | »               | »        | «                                       |
| 96              | João Baptista . . . . .                    | »             | »               | »        | «                                       |
| 97              | Salustiano Atanasio . . . . .              | »             | 3               | Outubro  | «                                       |
| 98              | Antonio Pereira . . . . .                  | »             | 6               | »        | —                                       |
| 99              | Theodoro Alves Guararema . . .             | »             | »               | »        | Averiguações                            |
| 100             | Felisbino Rosa de Oliveira . . .           | »             | »               | »        | Desordem                                |
| 101             | Antonio Ferreira . . . . .                 | »             | 9               | »        | Reme <sup>o</sup> de Cura               |
| 102             | Antonio Ribeiro da Silva . . . .           | »             | »               | »        | »                                       |
| 103             | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .           | »             | »               | »        | »                                       |
| 104             | Arthur Tiburcio de Oliveira . . .          | »             | »               | »        | Desordem                                |
| 105             | José Marinho . . . . .                     | »             | 11              | »        | Tentativa                               |
| 106             | Ramiro Manoel da Costa . . . . .           | »             | »               | »        | »                                       |
| 107             | Manoel José Garcia . . . . .               | »             | »               | »        | »                                       |
| 108             | Zeferino Ferreira . . . . .                | »             | 13              | »        | Desordem                                |
| 109             | Fernandes Cypriano . . . . .               | »             | »               | »        | Embriaguez                              |
| 110             | João Vicente Barravelha . . . . .          | »             | 15              | »        | »                                       |
| 111             | Manoel Jsão Luiz Maia . . . . .            | »             | 23              | »        | »                                       |
| 112             | Eulalio dos Santos . . . . .               | »             | 30              | »        | Desordem                                |
| 113             | Lucio Ferreira . . . . .                   | »             | 1               | Novembro | Embriaguez                              |
| 114             | José Serra . . . . .                       | »             | 2               | »        | »                                       |
| 115             | Leopoldino Pinto das Neves . . .           | »             | 3               | »        | Alienado                                |
| 116             | José Bruno Rodrigues . . . . .             | »             | 4               | »        | Desordem                                |
| 117             | Frederico Venancio de Oliveira . .         | »             | 8               | »        | Rem. <sup>o</sup> de Curit <sup>a</sup> |
| 118             | Antonio Francisco da Silva . . .           | »             | »               | »        | »                                       |
| 119             | Arthur Tiburcio de Oliveira . . .          | »             | »               | »        | »                                       |
| 120             | Francisco Fernandes . . . . .              | »             | »               | »        | Embriaguez                              |
| 121             | Alexandre Cunha . . . . .                  | »             | »               | »        | »                                       |
| 122             | Manoel Salgado de Oliveira . . .           | »             | 10              | »        | Desordem                                |
| 123             | Antonio Quintino da Costa . . . .          | »             | »               | »        | Embriaguez                              |
| 124             | João Alves Fernandes . . . . .             | »             | »               | »        | Desordem                                |
| 125             | Manoel Alves de Siqueira . . . .           | »             | 12              | »        | Averiguações                            |
| 126             | Benedicto Victorino . . . . .              | »             | »               | »        | Desordem                                |



**NUBAGÃO**

| DATA DA SAÍDA | MEZ      | AUTORIDADE<br>QUE DETERMINOU<br>A PRISÃO | OBSERVAÇÕES                                        |
|---------------|----------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 25            | Agosto   | Commissario                              |                                                    |
| 7             | Setembro | »                                        |                                                    |
| 7             | »        | »                                        |                                                    |
| 7             | »        | »                                        |                                                    |
| 10            | »        | »                                        |                                                    |
| 15            | »        | Dr. Juiz Federal                         | Em transito para Curityba.                         |
| 15            | »        | Commissario                              |                                                    |
| 17            | »        | »                                        |                                                    |
| 30            | »        | »                                        |                                                    |
| 30            | »        | »                                        |                                                    |
| 30            | »        | »                                        |                                                    |
| 30            | »        | »                                        |                                                    |
| 4             | Outubro  | »                                        |                                                    |
| 7             | »        | »                                        |                                                    |
| 7             | »        | »                                        |                                                    |
| 7             | »        | »                                        |                                                    |
| 25            | »        | Dr. Chefe de Policia                     |                                                    |
| 25            | »        | »                                        |                                                    |
| 25            | »        | »                                        |                                                    |
| 25            | »        | »                                        |                                                    |
| 12            | »        | Commissario                              |                                                    |
| 12            | »        | »                                        |                                                    |
| 12            | »        | »                                        |                                                    |
| 14            | »        | »                                        |                                                    |
| 14            | »        | »                                        |                                                    |
| 16            | »        | »                                        |                                                    |
| 24            | »        | »                                        |                                                    |
| 30            | »        | »                                        |                                                    |
| 2             | Novembro | »                                        |                                                    |
| 4             | »        | »                                        |                                                    |
| 9             | »        | »                                        | Recolhido ao Azylo de N. S. da Luz<br>em Curytiba. |
| 9             | »        | Dr. Chefe de Policia                     |                                                    |
| 9             | »        | »                                        |                                                    |
| 9             | »        | »                                        |                                                    |
| 9             | »        | »                                        |                                                    |
| 9             | »        | Commissario                              |                                                    |
| 11            | »        | »                                        |                                                    |
| 11            | »        | »                                        |                                                    |
| 11            | »        | »                                        |                                                    |
| 13            | »        | »                                        |                                                    |
| 13            | »        | »                                        |                                                    |
| 13            | »        | »                                        |                                                    |

CONTINUA

| NUMERO DE ORDEM | NOMES                              | NACIONALIDADE | DATA DA ENTRADA | MEZ      | MOTIVO DA PRISÃO            |
|-----------------|------------------------------------|---------------|-----------------|----------|-----------------------------|
| 127             | Antonio Quintino da Costa . . .    | Brazileiro    | 12              | Novembro | Embriaguez                  |
| 128             | Manoel Fernandes . . . . .         | »             | 19              | »        | Desordem                    |
| 129             | Abilio Lisbôa . . . . .            | »             | 24              | »        | »                           |
| 130             | Manael da Guia Lobo . . . . .      | »             | 21              | »        | Embriaguez                  |
| 131             | Antonio Pereira . . . . .          | »             | 11              | »        | Desordem                    |
| 132             | Bonifacio Izidio Pinto . . . . .   | »             | 16              | Dezembro | Rem. de Curit. <sup>a</sup> |
| 133             | Antonio Mattana . . . . .          | Italiano      | 18              | »        | Id. do R.G. Sul             |
| 134             | Pacifico Pereira de Miranda . . .  | Brazileiro    | 24              | »        | Embriaguez                  |
| 135             | Antonio José dos Santos . . . . .  | »             | 24              | »        | »                           |
| 136             | Manael da Silva Pinto . . . . .    | »             | 24              | »        | Desordem                    |
| 137             | Antonio Ribeiro da Silva . . . . . | »             | 30              | »        | Rem. de Curit. <sup>a</sup> |
| 138             | José Francisco Fatuche . . . . .   | Sirio         | 30              | »        | Ferimento                   |
| 139             | Jorge Fatuche . . . . .            | »             | 30              | »        | »                           |
| 140             | Rachide Pacifico Fatuche . . . . . | »             | 30              | »        | »                           |
| 141             | Antonio Rosa . . . . .             | »             | 16              | Abril    | Crime de morte              |

Paranaguá, 9 de Janeiro de 1907.



**NUAÇÃO**

| DATA DA SAÍDA | MEZ      | AUTORIDADE<br>QUE DETERMINOU<br>A PRISÃO | OBSERVAÇÕES                         |
|---------------|----------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| 20            | Novembro | Commissario                              |                                     |
| 25            | »        | Capitão do Porto                         |                                     |
| 25            | »        | Commissario                              |                                     |
| 11            | Dezembro | »                                        |                                     |
| 11            | »        | »                                        |                                     |
| 18            | »        | Dr. Chefe de Policia                     |                                     |
| 19            | »        | Dr. Juiz Federal                         | Em transito para Curytba.           |
| 24            | »        | Commissario                              |                                     |
| 24            | »        | »                                        |                                     |
| 25            | »        | »                                        |                                     |
| 31            | »        | Dr. Chefe de Policia                     |                                     |
| 31            | »        | »                                        |                                     |
| 31            | »        | »                                        |                                     |
| 31            | »        | »                                        |                                     |
| 7             | Agosto   | Dr. Juiz de Direito                      | Absolvido pelo jury de 7 de Agosto. |

O Commissario de Policia, Antonio Luiz Bittencourt.



# POLICIA DO PORTO

**MAPPA** do movimento de Entradas de passageiros nacionaes e estrangeiros no Porto de Paranaguá durante o anno de 1906.

| DESTINO         | CLASSE          | Brazileiros | Allemaes | Italianos | Syrios | Hespanhoes | Polacos | Hungaros | Francezes | Austriacos | Argentinos | Holandezes | Russos | Americanos | Portuguezes | Ingleses | Orientaes | TOTAL                     |                           | TOTAL<br>GERAL |
|-----------------|-----------------|-------------|----------|-----------|--------|------------|---------|----------|-----------|------------|------------|------------|--------|------------|-------------|----------|-----------|---------------------------|---------------------------|----------------|
|                 |                 |             |          |           |        |            |         |          |           |            |            |            |        |            |             |          |           | 1. <sup>a</sup><br>Classe | 2. <sup>a</sup><br>Classe |                |
| Do Norte        | 1. <sup>a</sup> | 1230        | 72       | 49        | 15     | 13         |         |          | 20        | 5          | 2          |            | 9      | 2          | 17          | 17       | 3         | 1.454                     |                           | 1.454          |
|                 | 2. <sup>a</sup> | 665         | 54       | 144       | 88     | 8          | 22      | 5        | 2         | 45         |            | 1          | 24     | 1          | 32          | 2        |           |                           | 993                       | 993            |
| Do Sul          | 1. <sup>a</sup> | 587         | 45       | 4         | 3      | 1          |         |          | 3         |            |            | 2          |        |            | 24          | 1        | 1         | 671                       |                           | 671            |
|                 | 2. <sup>a</sup> | 640         | 29       | 24        | 1      |            |         |          |           |            |            |            |        |            | 1           |          | 1         |                           | 696                       | 696            |
| Do Rio da Prata | 1. <sup>a</sup> | 43          | 2        | 9         |        |            |         |          |           |            |            |            |        |            |             |          | 3         | 57                        |                           | 57             |
|                 | 2. <sup>a</sup> | 21          | 2        | 15        |        | 6          |         |          |           | 3          |            |            | 1      |            |             |          | 1         |                           | 49                        | 49             |
| Da Europa       | 1. <sup>a</sup> | 2           | 5        |           |        |            |         |          |           | 2          |            |            |        |            |             |          |           | 9                         |                           | 9              |
|                 | 2. <sup>a</sup> | 12          | 5        | 6         |        |            |         |          |           | 18         |            |            |        |            |             |          |           |                           | 41                        | 41             |
|                 |                 |             |          |           |        |            |         |          |           |            |            |            |        |            |             |          |           |                           |                           | 3.970          |

Paranaguá, 8 de Janeiro de 1907.

Amanuense externo,  
Antonio Luiz Bittencourt.

# POLICIA DO PORTO

**MAPPA** do movimento de Sahidas de passageiros nacionaes e estrangeiros do Porto de Paranaguá durante o anno de 1906.

| DESTINO             | CLASSE          | Brazileiros | Allemaes | Italianos | Syrios | Hespanhoes | Polacos | Hungaros | Franzes | Austriacos | Argentinos | Holandezes | Rusos | Americanos | Portuguezes | Ingleses | Orientaes | Sueccos | Romania | Belgas | Dinamarquezes | Gregos | Columbianos | Suiços | Paraguayos | Noruegueses | TOTAL                     |                           | TOTAL<br>GERAL |
|---------------------|-----------------|-------------|----------|-----------|--------|------------|---------|----------|---------|------------|------------|------------|-------|------------|-------------|----------|-----------|---------|---------|--------|---------------|--------|-------------|--------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|----------------|
|                     |                 |             |          |           |        |            |         |          |         |            |            |            |       |            |             |          |           |         |         |        |               |        |             |        |            |             | 1. <sup>a</sup><br>Classe | 2. <sup>a</sup><br>Classe |                |
| Para o Norte        | 1. <sup>a</sup> | 1049        | 106      | 76        | 34     | 12         | 6       | 1        | 25      | 4          | —          | —          | —     | 6          | 42          | 10       | —         | 4       | —       | 2      | —             | —      | —           | 3      | 1          | 1           | 1.382                     | —                         | 1.382          |
|                     | 2. <sup>a</sup> | 634         | 70       | 118       | 37     | 41         | 46      | —        | 10      | 20         | 2          | 1          | 1     | 2          | 41          | —        | —         | —       | —       | 2      | 3             | —      | 1           | —      | —          | —           | 1.029                     | 1.029                     |                |
| Para o Sul          | 1. <sup>a</sup> | 452         | 77       | 10        | 7      | 7          | 1       | —        | 6       | 1          | 1          | 1          | —     | 1          | 19          | 3        | 1         | —       | —       | —      | —             | —      | 3           | —      | —          | —           | 590                       | —                         | 590            |
|                     | 2. <sup>a</sup> | 461         | 47       | 45        | 16     | 8          | 108     | —        | 3       | 1          | —          | —          | —     | —          | 5           | —        | —         | —       | —       | —      | 1             | —      | —           | —      | 1          | —           | 696                       | 696                       |                |
| Para o Rio da Prata | 1. <sup>a</sup> | 41          | 10       | 5         | —      | 2          | —       | —        | —       | —          | 3          | —          | —     | 2          | 1           | —        | 3         | 1       | 1       | —      | —             | —      | —           | —      | —          | —           | 69                        | —                         | 69             |
|                     | 2. <sup>a</sup> | 16          | 13       | 10        | 5      | 23         | 13      | —        | 4       | —          | 2          | —          | 4     | —          | —           | —        | —         | —       | —       | —      | —             | 1      | —           | —      | —          | —           | 91                        | 91                        |                |
|                     |                 |             |          |           |        |            |         |          |         |            |            |            |       |            |             |          |           |         |         |        |               |        |             |        |            |             |                           | 3.857                     |                |

Paranaguá, 8 de Janeiro de 1907.

O amanuense externo  
Antonio Luiz Bittencourt



## POLICIA

### MAPPA das Embarcações Nacionais e estrangeiras entra

| Janeiro               | Fevereiro             | Março                  |
|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| Vapores Nacionais. 22 | Vapores Nacionais. 26 | Vapores Nacionais. 32  |
| » Argentinos 3        | » Argentinos 2        | » Argentinos 3         |
| » Allemães . 1        | » Allemães . 3        | » Allemães . 2         |
| Lugar Nacional . . 1  | » Austriacos. 1       | Hiates Nacionais. . 2  |
| Hiates Nacionais . 5  | Barca Noruega . . 1   | Palhabote Nacional . 1 |
| —                     | Lugar Nacional . . 1  | —                      |
| 32                    | Patacho » . . 1       | 40                     |
|                       | Hiates Nacionais. . 4 |                        |
|                       | —                     |                        |
|                       | 39                    |                        |
| Julho                 | Agosto                | Setembro               |
| Vapores Nacionais. 33 | Vapores Nacionais. 25 | Vapores Nacionais. 33  |
| » Argentinos 2        | » Allemães . 1        | » Allemães . 2         |
| » Allemães . 1        | » Argentinos 2        | » Argentinos 4         |
| » Austriacos. 2       | » Austriacos. 1       | » Orientaes . 1        |
| » Inglezes. . 1       | Hiates Nacionais . 7  | » Austriacos. 2        |
| » Hungaros . 1        | Chatas » . . 2        | » Inglezes . 1         |
| Chata Argentina. . 1  | —                     | Chata Argentina. . 1   |
| Barca Noruega . . 1   | 38                    | Hiates Nacionais . 5   |
| Lugar Nacional . . 1  |                       | Lanchão Nacional . 1   |
| Palhabote Nacional. 1 |                       | —                      |
| Hiates Nacionais. . 6 |                       | 50                     |
| —                     |                       |                        |
| 50                    |                       |                        |

**RESUMO :** — Entraram neste porto durante o anno findo 498 navios, e estrangeiros 5.

Paranaguá, 8 de Janeiro de 1907.



## DO PORTO

das no Porto de Paranaguá durante o anno de 1906.

| Abril                |    | Maio                 |    | Junho                |    |
|----------------------|----|----------------------|----|----------------------|----|
| Vapores Nacionais.   | 29 | Vapores Nacionais.   | 24 | Vapores Nacionais.   | 32 |
| » Argentinos . . .   | 3  | » Argeetinos . . .   | 4  | » Argentinos . . .   | 3  |
| » Allemãs . . .      | 1  | » Allemães . . .     | 1  | » Austriaco . . .    | 1  |
| » Austriaco . . .    | 1  | » Hungaro . . .      | 1  | » Allemão . . .      | 1  |
| Hiate nacionaes . .  | 4  | » Inglez . . .       | 1  | » Inglez . . .       | 2  |
| —                    |    | Hiate nacionaes . .  | 6  | Hiate nacionaes . .  | 2  |
| 38                   |    | Palhabote nacionaes. | 1  | —                    |    |
|                      |    | —                    |    | 41                   |    |
|                      |    | 38                   |    |                      |    |
| Outubro              |    | Novembro             |    | Dezembro             |    |
| Napores Nacionais .  | 35 | Vapores Nacionais .  | 28 | Vapores Nacionais .  | 26 |
| » Allemão . . .      | 1  | » Argentinos . . .   | 4  | » Argentinos . . .   | 6  |
| » Austriaco . . .    | 1  | » Austriaco . . .    | 1  | » Allemães . . .     | 2  |
| » Argentino . . .    | 3  | » Oriental . . .     | 1  | » Austriacos . . .   | 2  |
| Hiate nacional . . . | 3  | » Allemão . . .      | 1  | Lugar nacional . . . | 1  |
| —                    |    | Lugar nacional . . . | 1  | Hiates » . . .       | 7  |
| 43                   |    | Barca Noruega . . .  | 1  | Lancha » . . .       | 1  |
|                      |    | Hiates nacionaes . . | 7  | —                    |    |
|                      |    | —                    |    | 45                   |    |
|                      |    | 44                   |    |                      |    |

sendo, vapores nacionaes 345, estrangeiros 85, navios a vella, nacionaes 63

O Amanuense Externo, *Antonio Luiz de Bittencourt.*

## POLICIA

### MAPPA das Embarcações Nacionais e estrangeiras sahi

| Janeiro                                                                                                                                                                       | Fevereiro                                                                                                                                                                        | Março                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vapores Nacionais. 22<br>» Allemaes . 1<br>» Argentinos 3<br>Patacho Nacional . 1<br>Hiates Nacionais . 3<br>—<br>30                                                          | Vapores Nacionais. 24<br>» Allemaes . 2<br>» Argentinos 2<br>» Austriacos. 1<br>Barca Noruega . . 1<br>Hiates Nacionais. . 6<br>—<br>36                                          | Vapores Nacionais. 34<br>» Argentinos 2<br>» Allemaes . 3<br>Lugar Nacional . . 1<br>Patacho » . . 1<br>Hiates Nacionais. . 3<br>—<br>44                                                      |
| Julho                                                                                                                                                                         | Agosto                                                                                                                                                                           | Setembro                                                                                                                                                                                      |
| Vapores Nacionais. 34<br>» Allemaes . 2<br>» Argentinos 2<br>» Austriacos. 2<br>» Inglezes. . 1<br>» Hungaros . 1<br>Hiates Nacionais. . 5<br>Chata Argentina. . 1<br>—<br>48 | Vapores Nacionais. 27<br>» Allemaes . 1<br>» Argentinos 2<br>» Austriacos. 1<br>» Inglezes . 1<br>Barca Noruega . . 1<br>Lugar Nacional . . 1<br>Hiates Nacionais . 4<br>—<br>38 | Vapores Nacionais. 31<br>» Allemaes . 2<br>» Argentinos 3<br>» Orientaes . 1<br>» Austriacos. 1<br>» Inglezes . 1<br>Chata Argentina. . 1<br>Hiates Nacionais . 9<br>Lugar » . . 1<br>—<br>50 |

**RESUMO :** — Sahiram deste porto durante o anno findo 492 navios, e estrangeiros 5.

Paranaguá, 8 de Janeiro de 1907.



## DO PORTO

das do Porto de Paranaguá durante o anno de 1906

| Abril                  | Maio                   | Junho                  |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Vapores Nacionais . 27 | Vapores Nacionais . 24 | Vapores Nacionais . 32 |
| » Argentinos . 4       | » Argentinos . 3       | » Argentinos . 4       |
| » Austriaco . 1        | » Austriacos . 1       | » Austriaco . 1        |
| Lugar nacional . 1     | » Allemaes . 2         | » Inglezes . 2         |
| Hiate nacionais . 3    | Hiate nacionais . 7    | Hiate nacionais . 2    |
| —                      | —                      | —                      |
| 36                     | 37                     | 41                     |
| Outubro                | Novembro               | Dezembro               |
| Napores Nacionais . 36 | Vapores Nacionais . 28 | Vapores Nacionais . 27 |
| » Allemao . 1          | » Argentinos . 4       | » Argentinos . 4       |
| » Austriaco . 1        | » Austriaco . 2        | » Allemaes . 2         |
| » Argentino . 4        | » Oriental . 1         | » Austriacos . 2       |
| Hiate nacional . 3     | » Allemao . 1          | Barca Noruega . 1      |
| —                      | Hiates nacionais . 6   | Lugar nacional . 2     |
| 45                     | —                      | Hiates » . 6           |
|                        | 42                     | Lanchão Nacional . 1   |
|                        |                        | —                      |
|                        |                        | 45                     |

sendo, vapores nacionais 346, estrangeiros 75, navios a vella, nacionais 66

O Amanuense Externo, *Antonio Luiz de Bittencourt*.